ANAIS
DA
BIBLIOTECA NACIONAL

VOL. 71

SUMARIO

DIVISÃO DE OBRAS RARAS E PUBLICAÇÕES

ACCPIVO

ANAIS
DA
BIBLIOTECA NACIONAL

VOL. 71

SUMARIO

DIVISÃO DE OBRAS RARAS E PUBLICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O volume que hoje se divulga, sob o número 71, na coleção dos Anais da Biblioteca Nacional, obedece, na sua feição e no seu espírito, ao roteiro tradicional que a esta publicação imprimiram os grandes diretores da Casa, desde Ramiz Galvão, que a iniciou, a Rodolfo Garcia, que lhe emprestou o melhor de sua cultura e de sua dedicação.

Ao assumirmos a direção geral da Biblioteca, em janeiro de 1948, deliberamos, entre outros propósitos, reatar a tradição dos Anais, não poupando esforços no sentido de vê-la, não diremos engrandecida, mas pelo menos continuada.

Os seis volumes trazidos a público nos últimos três anos atestam eloqüentemente que não foi perdido o fio de uma bela tradição e que tudo se procurou fazer dentro do escôpo de manter intacto aquêle ideal que, em 1876, animara Ramiz Galvão a reunir os estudos memoráveis de que se constituiu o primeiro fascículo desta publicação periódica.

Através do espêlho de seu índice geral, publicado no corpo do volume anterior, bem se pode aferir da riqueza e da magnitude do material coletado nos milhares e milhares de páginas dêste monumento literário, de cuja altitude se contemplam algumas das paisagens mais curiosas dos quatro séculos de nossa civilização.

Para que o objetivo demarcado em janeiro de 1948 fôsse plenamente atingido, procuramos, de início, emprestar tôda a assistência de que se fazia merecedora a Divisão de Obras Raras e Publicações da Biblioteca, tanto no que se refere a material como a pessoal, e dessa ajuda nos advém a convicção, confirmada pelas estatísticas, de que o impulso de agora se inscreve entre os mais operosos de tôda a vida pregressa da repartição. Basta lembrar que só de Manuscrito catalogou esta Divisão cêrca de cento e trinta mil peças — o que constitue realização sem precedente na história da Biblioteca Nacional.

Simultâneamente a êsse cuidado com os Anais, mantivemos o desdobramento da coleção dos Documentos Históricos — opulento acervo de papéis alusivos à nossa cronica social e política, que fôra retomado pelo Dr. Rodolfo Garcia há cerca de quinze anos e que agora caminha para a sua primeira centena de volumes.

Pela primeira vez, no curso de mais de um século de existência de nossa principal livraria, promoveu-se também a divulgação conveniente de cimélios iconográficos pertecentes ao seu acervo Nêsse sentido, fizemos republicar o precioso álbum de Theremin — "Saudades do Rio de Janeiro" — como trabalho inicial de uma nova coleção

Ao longo dos três anos de labor, que neste momento se concluem, diz-nos a consciência que não poupamos devotamento no sentido de corresponder à confiança do Govêrno que nos honrou com a incumbência de dirigir a mais importante instituição bibliográfica do país.

Não restringimos nosso empenho a êste ou àquele setor da administração da Casa. Tanto assim que o esfôrço empregado numa direção também o foi em outras, tudo colimando no alto intuito de ver a Biblioteca Nacional dentro de seus fins culturais.

A recatalogação do acervo, confiada à Divisão de Catalogação e iniciada na administração anterior, desenvolveu-se em larga escala, nos últimos três anos, numa operosidade que impõe ao reconhecimento da direção da Biblioteca uma plêiade de abnegados servidores, a cuja competência foi entregue um labor que lhes desafiava ao mesmo tempo a tenacidade, a cultura e o devotamento ao Brasil.

Ultrapassa de cento e sessenta mil o número de fichas elaboradas pela Divisão de Catalogação nêsse período, somente para uso do público, com a incorporação de cêrca de cinqüenta mil fichas ao Catálago de Autoridades.

Ao todo, feito o balanço das atividades gerais da Divisão de Catalogação, cremos ser suficiente, para evidenciar-lhe a operosidade no curso de janeiro de 1948 a janeiro de 1951, a seguinte informação: entre obras antigas e modernas mais de quarenta mil livros foram catalogados.

Igual operosidade marcou o ritmo dos trabalhos da Divisão de Aquisição, nos quatros setores em que se desdobram suas atividades normais: compra, permuta, contribuição legal e encadernação.

A política de novas aquisições da Biblioteca obedeceu à seguinte orientação: primeiro, complementação do acervo, sobretudo na parte referente ao Brasil, a qual apresenta grandes lacunas; segundo, atualização do acervo, tanto de obras nacionais como de estrangeiras, dentro do espírito enciclopédico da livraria.

A fim de dar solução conveniente ao problema de expurgo e desinfecção das coleções da Casa, instituímos um serviço regular de limpeza e fizemos construir quatro estufas, com capacidade para

cêrca de cinco mil volumes. Convertido em trabalho de rotina, com um grupo de servidores especializados, êsse serviço resolverá, na sua continuidade, embora apenas em parte, o problema da defesa de nosso mais opulento patrimônio bibliográfico contra a ação roaz dos inimigos do livro.

Começam agora a ser construídos, numa das áreas laterais do edifício, três andares de vidro e aço, que constituiam velha aspiração da Biblioteca Nacional. Êsse andares abrigarão cêrca de trezentos mil volumes, resolvendo, assim, o problema do depósito de jornais, o qual, no momento, nada mais pode acolher nas suas vastas acomodações que datam de 1910.

Promovemos a total impermeabilização do teto da Biblioteca, pondo fim às goteiras que ameaçavam as coleções bibliográficas e que eram objeto de queixas reiteradas de administrações anteriores.

Os salões de leitura geral e referência, que haviam sido reformados em 1947, tiveram as suas instalações alteradas, com a substituição de cêrca de sessenta poltronas por número igual de mesas individuais de leitura, além da reforma do sistema de iluminação, da melhoria e ampliação dos catálogos e da incorporação de novas estantes.

Com o objetivo especial de atender à preservação do acervo das seções de iconografia e manuscrito, dotamos a Biblioteca Nacional de aparelhagem completa para o expurgo e a restauração de gravuras e documentos. Basta indicarmos apenas um dos resultados de tal iniciativa, para que a tenhamos cabalmente justificada: salvou-se, com êsse laboratório, tôda a preciosíssima coleção de gravuras originais de Dürer, que se achava em mau estado.

A conservação de nossa riquíssima documentação manuscrita, sèriamente ameaçada pelo tempo, encontrou sua solução adequada no processo de laminação Barrow, que a Biblioteca Nacional, por nossa iniciativa, acaba de adotar. Devemos acentuar que êsse processo, constituindo a última palavra na técnica da preservação de documentos, foi empregado, pela primeira vez na América do Sul, por esta repartição. Mesmo na Europa é processo recente, tanto que apenas a França e a Bélgica precederam nosso país na adoção da iniciativa. A maquinaria Barrow, convenientemente instalada, representa, assim, uma bela conquista para a repartição.

No que se refere à conservação de livros, desejamos consignar aqui que, dentro do plano de gradual recuperação do acervo antigo, já restauramos, em condições excepcionais, duas coleções: a Barbosa Machado e a Camoneana, que são das mais preciosas de nosso país.

Mandamos proceder a vistoria em tôdas as dependências do edifício, para manter-lhe as boas condições de segurança, e fizemos a substituição de elevadores obsoletos por outros modernos, os quais, se demoraram em ser instalados, não chegaram em atraso por culpa da direção da Biblioteca Nacional.

O serviço de microfilmes, que fôra previsto na reforma levada a têrmo na administração Rodolfo Garcia, teve as suas instalações completadas e pôde funcionar convenientemente, com o melhor rendimento para a maior difusão e indispensável preservação do patrimônio da livraria.

À entrada do edifício, fizemos instalar mostruários adequados para exposições de livros e gravuras, e os inauguramos, há dois anos com a "Goetheana" da Biblioteca Nacional, a qual, se era pobre em 1948, é hoje bem rica, com as peças adquiridas por nossa iniciativa.

Resumindo nossa atuação à frente da maior instituição bibliográfica do país, queremos dizer, no pretexto desta introdução ao volume 71 dos Anais, que tudo fizemos, no limite de nossas possibilidades, para manter a Biblioteca no altiplano de seus propósitos de servir condignamente à cultura brasileira.

Devemos reconhecer, aqui, a bem da verdade, que tudo aquilo que foi alcançado deve ser levado à conta menos da direção geral do que da plêiade de responsáveis pelas direções parciais das atividades técnicas da repartição. Referimo-nos, nessas palavras, a José Honório Rodrigues, diretor da Divisão de Obras Raras e Publicações; Franci Portugal, diretora da Divisão de Catalogação; Maria Antonieta de Mesquita Barros, diretora da Divisão de Aquisição; Medeiros Lima, diretor da Divisão de Circulação, e Antônio Caetano Dias, diretor dos Cursos. A êsses companheiros somos devedores das realizações que marcam a administração da Biblioteca Nacional, no período 1948-1951. E isto para não mencionarmos a totalidade dos servidores da repartição — do mais humilde ao mais graduado — a cuja dedicação, zêlo, competência e cordialidade nos mostramos reconhecido nesta oportunidade.

O volume 71 dos Anais, demarcando o ritmo dos trabalhos da Biblioteca Nacional no setor de suas publicações periódicas, constitui mais do que uma demonstração de operosidade — porquanto reflete, na sua feição e no seu espírito, a fidelidade dos atuais responsáveis pela direção da Casa à tradição que nos chega no bôjo do tempo e deve ser, simultâneamente, preservada e continuada.

Rio, 2 de janeiro de 1951.

Josué Montello
Diretor Geral

EXPLICAÇÃO

Prossegue a Biblioteca Nacional a publicação do Inventário dos Documentos relativos ao Brasil, existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar, hoje Arquivo Histórico Colonial de Lisboa, organizado por Eduardo de Castro e Almeida e continuado por Ernesto Ennes. Iniciado em 1913 no volume XXXI, com uma introdução assinada pelo Diretor Manuel Cícero Peregrino da Silva, o Inventário constituiu a matéria dos volumes XXXII, XXXIV, XXXVI, XXXVII, XXXIX, XLVI e L, êste último impresso em 1936, quando se interrompeu a publicação. O falecimento do antigo conservador da Biblioteca Nacional de Lisboa dificultou a continuação desta obra, de tão inegável utilidade para todos os estudiosos da história pátria. Deixou assim a Biblioteca Nacional de receber as fichas que lhe eram regularmente enviadas. Mas restava ainda um opulento material em fichas, numeradas de 19.225 a 20.568, abrangendo o Rio de Janeiro de 1752 a 1757. São 1.343 peças novas.

Fiel ao princípio de oferecer, antes de tudo, aos estudiosos brasileiros os inventários, catálogos, bibliografias e índices, instrumentos indispensáveis de referência, decidiu-se publicar aqui estas restantes fichas do Inventário organizado por Eduardo de Castro e Almeida e Ernesto Ennes. É de se lamentar não se poder prosseguir na tarefa interrompida. Em 1946, *Luís Camilo de Oliveira Neto tentou recomeçar o trabalho, com a colaboração de Ernesto Ennes e sob o patrocínio e ajuda do Serviço de Documentação do Ministério das Relações Exteriores. Infelizmente, não foi possível efetivar o contrato de trabalho indispensável. Êste ano, o Diretor da Divisão de Obras Raras e Publicações, durante sua estada em Portugal, estudou a possibilidade de recomeçar o serviço com novos pesquisadores a serem contratados pela Biblioteca Nacional. O Arquivo Histórico Colonial não conta com pessoal suficiente para avocar para si êste trabalho já que prefere, naturalmente, organizar o documentário referente às atuais colônias portuguêsas.*

A Biblioteca Nacional tem o máximo interêsse em conhecer e conquistar por cópias microfilmadas as fontes depositadas no Arquivo. O Inventário já publicado abrange apenas um mínimo em

relação ao que resta registar. Basta lembrar que o Arquivo Histórico Colonial possui os papéis do antigo Conselho Ultramarino, dissolvido em 1833, num conjunto de cêrca de 200.000 documentos avulsos, se tomarmos como base a média baixa de 150 documentos por caixa e mais 300.000 códices. Êste colossal conjunto de 500.000 preciosas peças está, ainda hoje, longe de um total registo. Os documentos estão divididos por capitanias, em caixas, e aí colocados cronològicamente. As datas mais antigas são: Espírito Santo, 1586; Pernambuco, 1590; Bahia, 1599; Maranhão, 1610; Pará, 1616; Rio de Janeiro, 1617; Ceará, 1618; Santa Catarina, 1618; Sergipe, 1619; São Paulo, 1619; Colônia do Sacramento, 1682; Piauí, 1684; Alagoas, 1695; Mato Grosso, 1699; Minas Gerais, 1701; Paraíba, 1701; Rio Grande do Norte, 1705; Goiás, 1731; Rio Grande do Sul, 1738; Rio Negro, 1734. O número de caixas e maços das capitanias é muito variável, pois se o Espírito Santo possui 2, Pernambuco possui 4. Os mais ricos são a Bahia, com 337 caixas, das quais 84 catalogadas no Inventário de Castro e Almeida e totalmente catalogadas no Inventário de Da. Luiza da Fonseca, apresentado ao Congresso de História reunido na Bahia em 1949 e ainda hoje inédito; Pernambuco, com 204 caixas por catalogar; Rio de Janeiro, com 219 caixas, das quais 44 catalogadas por Castro e Almeida. Em números totais, há 1.309 caixas relativas ao Brasil, das quais foram catalogadas apenas 128 relativas ao Rio de Janeiro e Bahia. A êstes números devem-se juntar ainda os 1.305 códices do Conselho Ultramarino e os 198 vindos de Moçambique, entre os quais não estão catalogados mais de 600, e os 208 mapas e plantas, dos quais 75 por catalogar.

Trata-se, assim, de uma tarefa gigantesca, que exigirá todos os esforços dos pesquisadores contratados durante anos. A reprodução microfilmada, cuja solução foi encontrada, não impede a continuação da catalogação e sua impressão. É muito mais fácil fazer o catálogo, em Portugal, com os documentos originais à vista, do que compô-lo segundo os microfilmes.

A solução encontrada parece exequível e encontrou, felizmente, da parte do Senhor Ministro da Educação, o historiador Pedro Calmon, a mais favorável acolhida. S. Excia. bem compreendeu a importância da tarefa que, sendo de caráter público, servirá igualmente a todos os estudiosos brasileiros, sequiosos de fontes inéditas. Oliveira Lima escreveu que os documentos do Conselho Ultramarino são tão importantes para a história colonial quanto o são os documentos do Conselho de Estado para a história imperial.

Existe ainda outro problema, que mereceu também de nossa parte a melhor atenção. A cópia à mão ou datilografada dêste ou

daquele documento, feita por escolha arbitrária do pesquisador, critério usado pelos nossos estudiosos no estrangeiro, não é mais aconselhada, não só pela soma de erros que inconscientemente se introduzem no texto, como também por ser demorada, custosa e de seleção difícil. Hoje o que se quer é colhêr todos os documentos relativos ao Brasil, sem nenhuma exceção, pois os que parecem menos importantes podem ser valorizados pela interrogação do presente e pelos interêsses do estudioso. Para isto só há uma técnica indicada : a reprodução em massa por microfilme. Encontramos no próprio Arquivo Histórico Colonial a Professora de História Econômica da Universidade de Califórnia, Miss Gwendolin Cobb, que, interessada na elaboração de uma tese sôbre o Brasil, microfilmava todos os documentos daquele Arquivo. Fizemos-lhe a seguinte proposta, prontamente aceita e transmitida ao Diretor da Biblioteca da Universidade, com o conhecimento e assentimento do Diretor do Arquivo, o historiador Dr. Alberto Iria: de todos os documentos microfilmados será fornecida uma cópia em filme positivo à Biblioteca Nacional, em troca de igual número de microfilmes a serem executados com originais brasileiros, depositados em qualquer arquivo localizado no Distrito Federal, segundo o interêsse e indicação daquela Universidade. Para a pronta execução dêste acôrdo é necessário ampliar os serviços do laboratório de microfilmes, ainda mal instalado, e reduzir ao mínimo, durante certo tempo, o deferimento de pedidos de caráter pessoal. A Seção de Microfilmagem da Biblioteca Nacional deve ter cunho público, o que, no caso, significa dar prioridade à conquista de novos documentos, para enriquecimento do seu acervo e a reprodução dos seus próprios documentos para preservação. Enquanto durar a execução de acôrdos desta natureza, não poderá a Seção de Microfilmagem, reduzida na sua capacidade de trabalho, atender ràpidamente aos inumeráveis pedidos de interêsse pessoal. Neste período, grande parte do trabalho será dedicado àqueles fins e parte mínima às solicitações pessoais. De futuro, quando a Biblioteca Nacional possuir um laboratório perfeitamente instalado e pessoal suficiente, poderá executar os fins públicos e atender aos interêsses pessoais, como o fazem as grandes bibliotecas norte-americanas. Mesmo porque, feitas as reproduções dos seus próprios originais e cópias para fins de preservação, fácil será, com os negativos, satisfazer prontamente as requisições dos estudiosos.

A Biblioteca Nacional espera que a Universidade de Califórnia envie as cópias tiradas em Portugal e os pedidos de reprodução de documentos brasileiros para que o acôrdo entre em execução. Até lá, deveremos estar com o nosso laboratório em perfeitas condi-

ções. Dêste modo, obteremos 500.000 *documentos, inéditos em sua quase totalidade, na maior conquista documental já realizada no Brasil, desde a primeira investidura oficial de Varnhagen, como adido de Legação, para colheita de documentos portuguêses.*

Com os documentos e o catálogo impresso, estarão os estudiosos brasileiros de posse de um excelente instrumento de trabalho.

É uma oportunidade que se nos oferece a de anunciar, neste volume 70, *dedicado aos documentos do Arquivo Histórico Colonial, esta grande e próxima conquista.*

Além disso, êste volume, fiel ao princípio estabelecido em números anteriores, oferece aos estudiosos brasileiros outro catálogo de extrema importância. O Catálogo de Documentos sôbre Pernambuco, existentes na Biblioteca Nacional, continua a série iniciada com o Catálogo sôbre a Bahia e sôbre o Maranhão. É mais um serviço que prestam as Seções de Manuscritos e Publicações, unidas no própósito de dar aos estudiosos brasileiros um retrato fiel das fontes de nossa história existentes na Biblioteca Nacional. O Catálogo sôbre Pernambuco regista 740 *peças, de* 1529 *a* 1881.

JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES

Diretor da Divisão de Obras Raras e Publicações.

INVENTARIO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO BRASIL EXISTENTES NO ARCHIVO DE MARINHA E ULTRAMAR

Organizado para a BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO por EDUARDO DE CASTRO E ALMEIDA

1.º Conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa e Diretor da Secção IX (Archivo de Marinha e Ultramar)

VIII

RIO DE JANEIRO — 1756-1757

19225 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a participação enviada pelo Governador do Rio de Janeiro, José Antonio Freire de Andrade, acerca da posse da capitania dos Campos dos Goyatacazes e da creação de um novo officio de Tabellião de notas na villa de S. Salvador. Lisboa, 8 de janeiro de 1756.

19226 — Informação do Governador José Antonio Freire de Andrade, sobre a incorporação da Capitania dos Campos dos Goyatacazes nos bens da Corôa, a que se refere a consulta antecedente. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1753. (Annexa ao n.° 19225).

19226 — "O Ouvidor Geral da Capitania do Espirito Santo, me dá parte que no dia 30 do mez passado tomára posse da Capitania dos Campos dos Goyatacazes, de que era Donatario o Visconde d'Asseca, incorporando-a na Real Corôa na fórma que V. M. era servido ordenar-lhe por decreto do primeiro de junho deste anno, para cujo acto convocára os Juizes e officiaes da Camara, clero, Nobreza e Povo da Villa de S. Salvador, o que ponho na Real prezença de V. M. que mandará o que fôr servido."

19227 — Ordem regia pela qual se determina ao Ouvidor Geral da Capitania do Espírito Santo que não consentisse ao Donatario da Capitania dos Campos dos Goyatacazes e aos seus ouvidores que excedessem a jurisdição que lhes era concedida pela sua doação. Lisboa, 11 de Outubro de 1752. Certidão. (Annexa ao n.° 19225).

19228 — Certidão das villas de que se compõe a Capitania dos Campos dos Goyatacazes e dos officios de justiça e fazenda que n'ella existiam em 1753. (Annexa ao n.° 19225).

«Certifico e dou minha fé que esta Capitania da Parahyba do Sul, Campos dos Goyatacazes se compõe de 2 villas, huma de Sam Salvador, que he a principal e mais populosa e outra de Sam João da Barra e na de S. João da Barra ha hum escrivão, que

juntamente serve de tabellião de notas e de escrivão da Camara, almotaçaria e orfãos, por ser a villa de poucos visinhos e ser o Juiz ordinario juiz de orfãos; ha hum alcaide, que juntamente serve de carcereiro, com hum escrivão da sua vara e não ha mais officio de justiça na dita villa, e na de S. Salvador ha no Juizo da Provedoria das fazendas dos defuntos e auzentes o officio de Thezoureiro e escrivão da dita Provedoria, ha hum Tabellião de notas, que juntamente serve de escrivão do judicial; ha escrivão da Camara que juntamente serve de escrivão da Almotaçaria; ha hum escrivão dos orfãos, que serve perante hum Juiz de orfãos feito pela eleição na forma da lei; hum meirinho do mesmo Juizo e hum Inquiridor, que juntamente serve de contador e distribuidor do Juizo ordinario; ha 2 avaliadores e partidores do conselho; ha hum meirinho do campo com seu escrivão da vara; ha hum alcaide com seu escrivão da vara, ha hum carcereiro e hum porteiro do Concelho e não ha mais officio algum de Justiça nesta villa de S. Salvador...»

19229 — Ordem regia pela qual se ordenou ao Ouvidor do Espirito Santo que tomasse posse da Capitania dos Campos dos Goyatacazes. Lisboa, 1 de junho de 1753. Certidão. (Annexa ao n.º 19225).

«Faço saber a vós Ouvidor Geral da Capitania do Espirito Santo que eu fui servido confirmar e approvar o ajuste que de ordem minha fizeram os Procuradores de minha Corôa e Fazenda com o *Visconde de Asseca* da Capitania dos Campos dos Goyatacazes, de que he Donatario e de tudo o que com ella lhe pertence, de que se hade fazer escriptura na fórma do estylo; porém pela brevidade com que está para partir a frota sou servido ordenar-vos por decreto da data desta que logo tomeis posse desta Capitania, que daqui por deante fica inteiramente incorporada na minha Real Corôa e emquanto não der outra providencia ficará pertencendo esta Capitania a essa Ouvidoria do Espirito Santo... E mais não se contém na dita ordem, em cujo cumprimento o dito doutor corregedor *Francisco de Salles Ribeiro* tomou posse desta Capitania e a incorporou à Real Corôa nesta villa de S. Salvador a 30 do dito mez de novembro e na villa de S. João da Barra, que são as 2 villas de que se compõe a capitania dos Campos dos Goyatacazes a 2 do corrente mez de dezembro, convocando para o acto d'ella aos officiaes da Camara Nobreza e Clero, que assistido por edital que para esse effeito fez publicar e fixar, e depois de tomada a dita posse, por outro edital suspendeo todos os officiaes, assim de justiça, como de milicia, providos pelo Donatario até mostrarem confirmação de S. M. ou em nome do dito Senhor, como tambem lhe fez sequestro e houve por incorporadas à Real Fazenda todas as rendas que com esta Capitania pertenciam ao dito Donatario e poz em praça publica, para nella serem arrematados, a meia dizima de todo o peixe que se pescar nesta Capitania, não sendo á canna e passagens dos Rios *Macahé* e *Parahyba* e fez reconhecer todos

os Senhores de engenhos de assucar e molinetos, que d'aqui em deante ham de pagar as suas pensões á Real Fazenda, principiando o seu pagamento logo do dia da posse desta Capitania.»

19230 — 19233. Provisões regias pelas quaes se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro que informasse acêrca da creação de um novo officio de Tabellião de notas na villa de S. Salvador dos Campos dos Goyatacazes. Lisboa, 27 de dezembro de 1754 e 10 de fevereiro de 1756.
Teem annexas as informações da Camara e do Governador.

19234 — 19235. Informações do Ouvidor da Comarca do Espirito Santo Francisco de Salles Ribeiro, dirigidas ao Governador do Rio de Janeiro, sobre a posse da Capitania dos Campos dos Goyatacazes e os abusos e excessos de jurisdição praticados pelos Procuradores do Donatario. Villa de S. Salvador, 12 de dezembro de 1753. (Annexas ao n.° 19225).

19236 — Provisão regia pela qual se ordenou ao Desembargador da Relação do Rio de Janeiro Ignacio da Cunha de Toaz, que se dirigisse á Capitania dos Campos dos Goyatacazes e alli tirasse devassa do procedimento do Ouvidor do Espirito Santo, Matheus Nunes José de Macedo, quando alli fôra dar posse d'aquella Capitania aos Procuradores do Donatario Visconde de Asseca, em resultado da representação, que haviam feito os moradores da villa de S. Salvador. Lisboa, 1 de dezembro de 1752. (Annexa ao n.° 19225).

19237 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a inconveniencia de se proverem em pessoas incompetentes as serventias dos officios de Feitor da Mesa da abertura e Juiz da balança da Alfandega do Rio de Janeiro e a necessidade de crear n'ella mais alguns logares. Lisboa, 8 de janeiro de 1756.

19238 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a arrematação dos contratos da Alfandega do Rio de Janeiro, das passagens da Parahiba e Parahibuna, dos escravos, das aguardentes e dos vinhos de mel da Bahia. Lisboa, 13 de janeiro de 1756.

19239 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Coronel do Regimento de Dragões da villa do Rio Grande de S. Pedro, que vagára por fallecimento de Diogo Osorio Cardoso e a que fôra unico concorrente o Tenente Coronel Thomaz Luiz Osorio. Lisboa, 23 de janeiro de 1756.
Na consulta encontram-se relatados os serviços do referido Tenente Coronel e á margem o despacho regio da sua promoção, em conformidade com o parecer do Conselho.

19240 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento do posto de Coronel, a que se refere a consulta antecedente. Rio Grande de S. Pedro, 6 de abril de 1755. (Annexa ao n.° 19239). Insere esta proposta as informações do mesmo Governador sobre a incapacidade physica dos capitães do Regimento de Dragões.

19241 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Sargento mór da guarnição da Praça do Rio de Janeiro, que vagára pela promoção de João Antunes Lopes Martins e a que eram concorrentes José Cardoso Ramalho, João Mascarenhas Castelbranco, João Pinto de Tavora, Thomaz José Homem de Brito, Antonio Carvalho de Lucena, Manuel Gomes Pereira, José Bernardo Galvão e Jacinto Rodrigues da Cunha. Lisboa, 23 de janeiro de 1756.
Encontram-se relatados na consulta os serviços dos 5 primeiros concorrentes e á margem o despacho regio da nomeação de Gregorio de Moraes Castro e Pimentel, datado de Belem, 4 de fevereiro de 1756, em conformidade do parecer do Conselho e proposta do Governador.

19242 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento do posto de Sargento mór a que se refere a consulta antecedente. Rio Grande, 17 de março de 1755. (Annexa ao n.° 19241).
É proposto em 1.° logar Gregorio de Moraes Castro Pimentel, em 2.° José Cardoso Ramalho e em 3.°, João Pinto de Tavora.

19243 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Sargento mór da guarnição do Rio de Ja-

neiro, que vagára pela promoção de Patricio Manuel de Figueiredo e a que eram concorrentes João Mascarenhas Castelbranco, Antonio Carvalho de Lucena, José Cardoso Ramalho, Thomaz José Homem de Brito, Gregorio de Moraes, Manuel Gomes Pereira, José Bernardo Galvão e Jacinto Rodrigues da Cunha. Lisboa, 23 de janeiro de 1756. Na consulta encontram-se relatados os serviços dos 5 primeiros concorrentes e à margem o seguinte despacho regio : "Nomeio a João Mascarenhas Castelbranco. Belem, 4 de fevereiro de 1756."

19244 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento do posto de Sargento mór, a que se refere a consulta antecedente. Rio Grande, 18 de março de 1755. (Annexa ao n.º 19243).

19245 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Governador da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento do Sargento mór Francisco Pereira Leal e a que eram concorrentes João Gomes Campos, Domingos Martins Feijõ, Luiz Francisco Maia, Manuel Saraiva Cabral, José Bernardo Galvão e Francisco Xavier da Silva. Lisboa, 24 de janeiro de 1756.
Insere a relação dos serviços dos 3 primeiros oppositores e tem á margem o despacho regio da nomeação de João Gomes de Campos.

19246 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento do posto de Governador da Fortaleza de S. João da Barra do Rio de Janeiro. Rio Grande, 16 de março de 1755. (Annexa ao n.º 19245).

19247 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da guarnição da Ilha de Santa Catharina, que vagára por fallecimento de Rodrigo de Mendonça, e a quem eram concorrentes Manuel da Rocha, Antonio José da Silva, Manuel de Freitas Antunes, João Cardoso Ribeiro, Dionisio José de Figueiredo, José de Brito Bernardes e João Alvares Ferreira. Lisboa, 24 de janeiro de 1756.
Na consulta encontram-se relatados os serviços dos 2 primeiros oppositores e o despacho regio da nomeação de Manuel da Rocha.

19248 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade sobre o provimento a que se refere a consulta antecedente. Rio Grande, 16 de março de 1755. (Annexa ao n.º 19247).
É proposto em 1.º logar, Manuel da Rocha, em 2.º Antonio José da Silva e em 3.º, Pedro de Torres de Araujo.

19249 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da guarnição da Ilha de Santa Catharina, que vagára por obito de Ignacio Gomes e a que eram concorrentes Antonio Gonçalves, Leonardo Luciano de Campos, Manuel de Freitas Antunes, João Cardoso Ribeiro, Dionisio José de Figueiredo, José de Brito Bernardes e João Alvares Ferreira. Lisboa, 24 de janeiro de 1756. Insere a relação dos serviços prestados pelos 2 primeiros oppositores e tem à margem o despacho regio da nomeação de Antonio Gonçalves.

19250 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento do posto de Capitão, a que se refere a consulta antecedente. Rio Grande, 15 de março de 1755. (Annexa ao n.º 19249).

19251 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de granadeiros da Praça da Nova Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes José de Moraes Ferreira, Rafael de Medeiros Teixeira, Pedro Fructuoso, Custodio Telles de Menezes, Claudio Antonio Corrêa e Francisco Saraiva da Cunha. Lisboa, 26 de janeiro de 1756. Encontram-se relatados na consulta os serviços do primeiro concorrente e á margem o despacho regio da nomeação de Rafael de Medeiros Teixeira.

19252 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento do posto de capitão da Praça da Nova Colonia, a que se refere a consulta antecedente. Rio Grande, 14 de março de 1755. (Annexa ao n.º 19251).

19253 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Tenente Coronel do Regimento da Praça da Nova Colonia do Sacramento, a que eram concorrentes Rafael de Medeiros Teixeira, José de Moraes

Ferreira, José Ignacio de Almeida e Francisco Saraiva da Cunha. Lisboa, 26 de janeiro de 1756.
Encontram-se relatados na consulta os serviços dos 3 primeiros oppositores e á margem o despacho regio da nomeação de José Ignacio de Almeida.

19254 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento, a que se refere a consulta anterior. Rio Grande, 15 de março de 1755. (Annexa ao n.º 19253).

19255 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Sargento mór da Praça da Nova Colonia do Sacramento, que vagára por fallecimento de Manuel Nunes Cordeiro e a que eram concorrentes José de Moraes Ferreira, Jeronymo Moreira de Carvalho, Custodio Telles de Menezes, Jacinto Rodrigues da Cunha, Claudio Antonio Corrêa e Francisco Saraiva da Cunha. Lisboa, 26 de janeiro de 1756.
Insere a relação dos serviços prestados pelos 4 primeiros concorrentes e tem á margem o despacho regio da nomeação de Jeronymo Moreira de Carvalho.

19256 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento do posto de Sargento mór da Praça da Nova Colonia, a que se refere a consulta antecedente. Rio Grande, 4 de abril de 1755. (Annexa ao n.º 19255).

19257 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, que vagára pela promoção de Manuel Gomes Pereira e a que eram concorrentes Manuel dos Santos de Carvalho, Gaspar dos Reis e Silva, Salvador de Sequeira Rondon, João de Oliveira Barbosa, Antonio Antunes, Alberto Freire Sardinha, Salvador da Silva Freitas, Manuel Corrêa Vasques, Thomaz Corrêa de Castro, João Manuel Soares, José da Silva Mattos, Constantino Lobo Cabral de Lacerda, Claudio Antonio Corrêa e João Alves Ferreira. Lisboa, 28 de janeiro de 1756.
Na consulta encontram-se relatados os serviços dos 2 primeiros concorrentes e á margem o seguinte despacho regio : "Nomeio a Manuel dos Santos de Carvalho".

19258 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento a que se refere a consulta anterior. Rio Grande, 28 de março de 1755. (Annexa ao n.° 19257).

19259 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão de Infantaria da Praça do Rio de Janeiro, que exercera Manuel Carvalho de Lucena e a que eram oppositores Salvador de Sequeira Rondon, João de Oliveira Barbosa e outros. Lisboa, 28 de janeiro de 1756.
Encontram-se relatados na consulta os serviços prestados pelos referidos concorrentes e à margem o seguinte despacho regio: "Nomeio a Salvador de Sequeira Rondon".

19260 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento a que a consulta anterior se refere. Rio Grande, 3 de abril de 1755. (Annexa ao n.° 19259).

19261 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão de Infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, que exercerá Thomé Corrêa Vasques, e a que eram concorrentes Thomaz Corrêa de Castro, João de Abreu Pereira, João Manuel Soares e outros. Lisboa, 28 de janeiro de 1756.
Encontram-se relatados na consulta os serviços dos 3 referidos concorrentes e à margem o seguinte despacho regio: "Nomeio a João de Abreu Pereira".

19262 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade sobre o provimento a que se refere a consulta precedente. Rio Grande, 15 de março de 1755. (Annexa ao n.° 19261).

19263 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria da Praça do Rio de Janeiro, que exercera Pedro de Saldanha de Albuquerque e a que eram oppositores Antonio Antunes, João Alves Pereira e outros. Lisboa, 28 de janeiro de 1756.
Acham-se relatados na consulta os serviços prestados pelos 2 referidos concorrentes e á margem o seguinte despacho regio: "Nomeio a Antonio Gonçalves".

19264 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento de que tracta a consulta antecedente. Rio Grande, 3 de abril de 1755. (Annexa ao n.º 19263).

19265 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão de Infantaria da Guarnição do Rio de Janeiro, que vagára por fallecimento de Francisco Manuel de Sousa Moreira e a que eram concorrentes Alberto Freire Sardinha, Salvador da Silva Freitas e outros. Lisboa, 28 de janeiro de 1756.
Insere a relação dos serviços dos 2 referidos concorrentes e à margem encontra-se o despacho regio da nomeação de Alberto Freire Sardinha.

19266 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, ácerca do provimento do posto a que se refere a consulta antecedente. Rio Grande, 16 de março de 1755. (Annexa ao n.º 19265).

19267 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Antonio da Silva Pinto, proprietario do officio de Inquiridor dos feitos crimes da Relação do Rio de Janeiro, em que pedia para accumular os officios de contador e distribuidor. Lisboa, 30 de janeiro de 1756.

19268 — Ordem regia pela qual se determinou que o Governador do Rio de Janeiro provesse interinamente os logares de guardas menores, capellão e os meirinhos da Relação e que estes tivessem vencimentos eguaes aos da Relação da Bahia. Lisboa, 5 de abril de 1752. Copia. (Annexa ao n.º 19267).

19269 — Auto da justificação testemunhal a que procedeu o Chanceller da Relação do Rio de Janeiro, sobre o insignificante rendimento do officio de Inquiridor. Rio, 13 de setembro de 1753. (Annexo ao n.º 19267).

19270 — Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel ao deferimento do requerimento de Paulo Lopes Falcão, Cirurgião mór do Prezidio da Ilha de Santa Catharina, em que pede aumento de soldo, em recompensa dos serviços que prestava. Lisboa, 4 de fevereiro de 1756.

19271 — Certidão em que o Commissario de Mostras Manuel Rodrigues de Araujo, attesta a data da apresentação do cirurgião mór Paulo Lopes Falcão e os serviços que tinha prestado. Ilha de Santa Catharina, 15 de abril de 1755. (Annexa ao n.º 19270).

19272 — 19283. Attestados (12) da Camara da Ilha de Santa Catharina, do Governador José da Silva Paes e de varios officiaes da guarnição da mesma Ilha, sobre os serviços do cirurgião mór Paulo Lopes Falcão. V. d. (Annexos ao n.º 19270).

19284 — 19285. Certidões (2) dos vencimentos dos cirurgiões móres das Praças da Nova Colonia do Sacramento e de Santos. (Annexas ao n.º 19270).
Tinham ambos o vencimento mensal de 15:000 rs.

19286 — Alvará de folha corrida do Cirurgião mór Paulo Lopes Falcão. Ilha de Santa Catharina, 21 de março de 1751. (Annexo ao n.º 19270).

19287 — 19288. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a requisição de materias que havia remettido o Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, José da Costa Mattos. Lisboa, 4 de fevereiro de 1756.
Tem annexa a respectiva relação.

19289 — Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel à pretenção do Mestre sombreireiro, Luiz da Silva Cordeiro, de ser desobrigado do fornecimento de chapeus para os soldados do Estado do Brazil, por ter as suas 4 lojas destruidas pelo terremoto. Lisboa, 5 de fevereiro de 1756.

19290 — Auto da inquirição de testemunhas, a que procedeu o Juiz de India e Mina Luiz Sanches de Almeida, sobre os factos allegados, por Luiz da Silva Cordeiro na sua petição. Lisboa, 10 de janeiro de 1756. (Annexo ao n.º 19289).

19291 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento dos postos vagos no regimento da Praça da Nova Colonia do Sacramento. Lisboa, 10 de fevereiro de 1756.

19292 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Coronel do Regimento da Nova Colonia, que vagára por fallecimento de Manuel Botelho de Lacerda, e a pretensão do Tenente Coronel Patricio Manuel de Figueiredo à sua promoção. Lisboa, 26 de janeiro de 1756. (Annexa ao n.º 19291).

19293 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre o provimento do referido posto de Coronel do regimento da Nova Colonia. Rio Grande, 16 de março de 1755. (Annexa ao n.º 19292).
Propõe em 1.º logar o Tenente Coronel Patricio Manuel de Figueiredo e em 2.º o Capitão José Ignacio de Almeida.

19294 — Requerimento do Tenente Coronel Patricio Manuel de Figueiredo, no qual, allegando os serviços que prestára, pede a promoção ao pósto de coronel do seu regimento, que vagára por fallecimento de Mathias Coelho de Sousa. (Annexo ao n.º 19292).

19295 — Informação do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre a inspeção que fizera ao regimento da Praça da Nova Colonia do Sacramento. Colonia, 16 de abril de 1754. Copia. (Annexa ao n.º 19292).

19296 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a arrematação dos contratos da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro e da sahida dos escravos da Bahia. Rio de Janeiro e Pernambuco para as Minas. Lisboa, 12 de fevereiro de 1756.

19297 — 19299. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Luiz Manuel de Azevedo Carneiro e Cunha, Sargento mór de Artilharia da Praça do Rio de Janeiro, em que pede o pagamento de soldos. Lisboa, 19 de fevereiro de 1756.
Tem annexa a copia da petição e a informação do Provedor da Fazenda.

19300 — Certidão do dia em que partiu de Lisboa para o Rio de Janeiro a Fragata da frota N. S.ª da Gloria, em que embarcára Luiz Manuel de Azevedo. Lisboa, 2 de março de 1752. (Annexa ao n.º 19297).

19301 — Provisão pela qual se ordenou que o Capitão de Infantaria, com exercicio de Engenheiro, Pedro Ramalho, vencesse o soldo de capitão de Granadeiros. Lisboa, 22 de agosto de 1735. Copia. (Annexa ao n.º 19297).

19302 — Provisão pela qual se mandou pagar a Luiz Manuel de Azevedo Ajudante Engenheiro das Fortificações da Provincia do Alemtejo, o soldo mensal de 10$000 rs. Lisboa, 13 de agosto de 1736. (Annexa ao n.º 19297).

19303 — Requerimento do Capitão de Infantaria Luiz Manuel de Azevedo Carneiro e Cunha, em que pede as certidões das seguintes cartas patentes. (Annexo ao n.º 19297).

19304 — Carta patente pela qual se fez mercê a Filippe Carneiro de Alcaçova de o prover no posto de capitão Engenheiro da Capitania do Rio de Janeiro, com o soldo mensal de 20$000 rs. Lisboa, 23 de janeiro de 1700. Certidão. (Annexa ao n.º 19297).

19305 — Carta patente pela qual se fez mercê a Diogo da Silveira de o prover no posto de Capitão Engenheiro da Nova Colonia de Montevideo. Lisboa, 22 de fevereiro de 1702. Certidão. (Annexa ao n.º 19297).

19306 — Carta patente pela qual se fez mercê a Manuel de Mello de Castro de o prover no posto de capitão Engenheiro da Capitania do Rio de Janeiro. Lisboa, 19 de setembro de 1703. Certidão. (Annexa ao n.º 19297).

19307 — Decreto pelo qual se determinou que os capitães engenheiros vencessem os mesmos soldos que percebiam os capitães de Granadeiros. Lisboa, 6 de agosto de 1735. Certidão. (Annexo ao n.º 19297).

19308 — Certidão do soldo que venciam os capitães engenheiros da Praça de Pernambuco. Villa do Recife, 4 de novembro de 1740. (Annexa ao n.º 19297).

19309 — Certidão dos vencimentos dos capitães de Infantaria, com exercicio de engenheiro, na Praça da Bahia, passada pelo capitão Gregorio da Silva Sotto. Bahia, 19 de abril de 1741. (Annexa ao n.º 19297).

19310 — Provisão pela qual se ordenou que o Capitão de Infantaria Engenheiro Luiz Manuel de Azevedo, vencesse o soldo desde o dia do seu embarque para o Rio de Janeiro. Lisboa, 20 de julho de 1739. (Annexa ao n.º 19297).

19311 — Certidão dos vencimentos que percebera o Capitão de Infantaria Luiz Manuel de Azevedo. Ilha de Santa Catharina, 22 de setembro de 1747. (Annexa ao n.º 19297).

19312 — Carta patente pela qual se fez mercê a Luiz Manuel de Azevedo, de o nomear capitão de Infantaria com exercicio de Engenheiro da Capitania do Rio de Janeiro. Lisboa, 15 de setembro de 1738. Copia. (Annexa ao n.º 19297).

19313 — Carta patente pela qual se fez mercê a Luiz Manuel de Azevedo Carneiro e Cunha de o prover no posto de Sargento mór de Infantaria da Praça do Rio de Janeiro, que vagára pela promoção de Manuel Alves da Fonseca. Lisboa, 16 de agosto de 1745. (Annexa ao n.º 19297).

19314 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o preço da prata adquirida para a Casa da Moeda do Rio de Janeiro. Lisboa, 6 de março de 1756.

19315 — 19316. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as contas da casa da Moeda do Rio de Janeiro, que remettera o Provedor José da Costa Mattos. Lisboa, 10 de março de 1756.
Tem annexa a relação discriptiva da receita e despeza.

19317 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a arrematação de diversos contratos. Lisboa, 23 de março de 1756.

19318 — 19319. Consultas do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento em que o assentista Fortunato Frizoni pedia o pagamento de fornecimentos que fizera para as tropas do Brazil. Lisboa, 9 de abril de 1756 e 17 de março de 1757.

19320 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a seguinte representação do Governador da Ilha de Santa Catharina. Lisboa, 22 de maio de 1756.

19321 — Representação do Governador D. José de Mello Manuel, Governador da Ilha de Santa Catharina, sobre a

inconveniencia de mudar a séde do governo d'aquella Ilha. Santa Catharina, 5 de abril de 1755. (Annexa ao n.º 19320).

«Senhor A. V. M. reprezentou o General de Batalha José da Silva Paes, no tempo em que governou esta Ilha, a necessidade que havia de fazer na sua Capital, que a prezente he a Villa de N. S.ª do *Desterro Igreja Matriz com capacidade de poder caber* todo seu povo nos dias festivos e celebrarem os officios divinos por ser a que havia fundado o seu primeiro povoador de pedra e barro, com pouca capacidade e semetria, estando totalmente arruinada. E tão bem reprezentou o mesmo General de Batalhas na dita ocasião a V. M. a necessidade que havia de se fazer caza para o Governo, remetendo as plantas de uma e outra obra. A estes requerimentos foi V. M. servido deferir por provisão de 10 de janeiro de 1748, que visto terem-se dado novas providencias sobre as povoações, que se estabelecessem nesta Ilha, informasse com o seu parecer em que parte seria mais conveniente formar-se villa, que se podesse augmentar com o commercio e porto de mar, para o dezembarcadouro das fazendas adonde seria mais proprio fazer-se a dita Igreja Matriz e entretanto fosse praticando as ordens que lhe vinhão para os novos estabelecimentos. E suposto que depois por provisão de 17 de julho do mesmo anno de 1748 fosse V. M. servido, aprovando as referidas plantas da Igreja Matriz e Casa do Governo, ordenar que o dito Brigadeiro as executasse no sitio que entendesse ser mais conveniente, deixando para ultimo logar a dita caza do Governo, athe agora não teve execução nenhuma das referidas obras aprovadas por V. M., não só por se ter auzentado nesse mesmo tempo para Portugal o dito General de Batalha, a cujo arbitrio deixava V. M. a escolha do sitio, em que se havia estabelecer villa que fosse capital do Governo, com as clauzulas e comodidades expressadas na antecedente, nem tenho noticia que depois viesse a propria resolução a meu antecessor o Governador Manuel Escudeiro Ferreira de Sousa, entendo que por respeito desta duvida talvez não deo no seu tempo principio a nenhuma destas obras, de que me deixou os riscos e determinando eu efectuar a da Igreja matriz para que achei juntos alguns materiaes de area, pedra e cal, como já dei conta a V. M., a suspendi, não só por falta de dinheiro pelo muito que se achão atrazadas as remessas do Rio de Janeiro, por cauza dos empenhos, que com a prezente expedição das Missões está aquella Provedoria, mas porque existindo ainda a duvida sobre o estabelecimento da dita Capital, sem esta resolução e certeza seria incompativel e menos necessarias em outra parte que não fosse a referida Capital se executasse Igreja e Casa do Governo de semelhante estrutura e grandeza, não se tendo por competente para o dito estabelecimento a Villa de N. S.ª do Desterro, em que como já disse rezide no tempo presente o Governador da dita Ilha.

Na frota passada não pude, nem tive tempo de fazer a V. M. esta reprezentação dependendo de hum grande exame a sua exposição a que justamente me move o zelo do serviço de V. M. e

a obrigação do logar que ocupo e V. M. foi servido confiar da minha curta capacidade; agora que já estou mais bem informado exporei a V. M. tudo o que me ocorrer neste particular com a individuação e clareza que me fôr possivel. Falarei primeiro do estado em que se acha a dita villa de N. S.ª do Desterro, a inconveniencia e grande incommodidade que ha em mudar o estabelecimento do Governo desta Ilha para outro qualquer logar fóra do em que está. Depois discorrerei quaes são aqui os meios da sua conservação e da sua defensa e quanto será mais exposta, mais inconveniente e menos bem defendida a dita Povoação em qualquer dos logares ou sitios, que se apontão para a sua fundação e ultimamente exporei tão bem algumas difficuldades que se opõem à mudança para seus moradores.

Varias são as opiniões e outros tantos serão os pareceres que terão chegado à presença de V. M. sobre a mudança da dita Capital, huns que convém fazer-se no pontal da dita Ilha, que fica da Barra para dentro meia legoa distante da Fortaleza de Ponta grossa; outros que na terra firme junto da Freguezia de S. Miguel, tão bem da Barra para dentro huma legoa afastada da Fortaleza de Anhatomerim, que he a do registo e finalmente seguem outras pessoas por melhor sitio, para a dita Povoação entre a dita Fortaleza do Registo e a ponta da armação das Balêas, que he da Barra do Norte para fóra e distante da mesma Fortaleza mais de huma legoa ficando desta sorte as duas Fortalezas que se diz defenderem a dita Barra inuteis a respeito da defença da mesma Povoação por ficarem ao Sul della, e em distancias taes que a sua artilharia lhe não póde servir para qualquer dezembarque de embaraço algum, não se podendo nestes termos dizer que a Povoação que ali se formar tem Barra em similhante situação, não havendo naquella paragem pontas de terra ou couza alguma que se forme ou afigure.

A Villa de N. S.ª do Desterro, em que athe agora assistirão os Governadores desta Ilha, e que segundo as diversas opiniões que tenho referido se tem por menos conveniente para Capital do dito Governo, se compõe hoje de 209 fogos ou cazas, todas cobertas de telha e muitas de pedra e cal, e cada dia se vão levantando de novo, de forma que só no tempo do meu governo, que athe aqui não passa de 13 mezes, se tem fabricado mais de 41, estando todas as ruas feitas com largueza e muito bem dispostas com huma grande e excellente Praça, além da casa do Governo que na dita Praça fez e acabou o dito meu antecessor e eu sómente aperfeiçoei, principiando elle a dita obra com o fim de servir para hum calabouço, se foi depois augmentando de sorte, que ficou servindo para casa do proprio Governo, e tão decente que depois da do Rio de Janeiro não ha outra em nenhum dos que ficão daquella Capitania para o Sul com tanta capacidade e nobreza em forma que não se mudando da dita Villa a rezidencia dos Governadores se faz já excuzada a caza que para elles riscou o General de Batalha José da Silva Paes e V. M. aprovou, a qual obra suposto que de muito maior aparato e fachada era tambem de muito mais excessiva despeza. O sitio em que se acha fundada a dita Villa, he certámente o mais aprazivel

de toda a Ilha com terreno e capacidade de se formar nelle huma cidade muito grande junto do rio e com hum bom porto, suposto não possão subir a elle varios que demandem mais de — palmos de agoa, ficando os de maior parte, surtos na vizinhança da *Ilha de Ratones*, 2 legoas e meia distante da dita villa.

Além destas circumstancias tem a dita villa a conveniencia de estar situada no meio da dita Ilha, ficando-lhe tanto a Barra do Norte, como a do Sul, em quazi iguaes distancias, o que serve de grande comodidade para o trafico, avisos particulares e necessaria providencia das ditas fortalezas e igualmente para a dos seus moradores e da terra firme a respeito dos seus requerimentos e dependencias, e tão bem para a venda dos seus fructos que aliás, sendo a Capital em qualquer dos já ditos logares vizinhos da Barra do Norte, todos os que vivem da outra parte oposta da parte do Sul estando tão distantes ou não terão o mesmo beneficio ou o receberão com grande discomodo e detrimento.

Emquanto à sua defença he incomparavelmente menos exposto e mais defensavel o sitio em que está fundada a villa de N. S.ª do Desterro, do que qualquer dos outros em que se intenta fazer ou fundar a dita Capital, porque achando-se mais de 5 legoas distante de qualquer das barras, quando entrem pela do norte algumas embarcações inimigas e o não possão embaraçar as 2 Fortalezas que ha na dita Barra por haver entre huma e outra espaço de mais de huma legoa fazendo hum canal muito largo; se forem navios grandes necessariamente andem surgir muito antes de chegarem à *Fortaleza do Ratones* sem poder subir d'ali mais para cima por falta de fundo, ficando como já apontei 2 legoas e meia distantes da dita villa e pouco menos da praia de fóra que toda he limpa, com meia legoa de comprimento e suposto não tem defeza nenhuma que embarace o dezembarque; os caminhos dali para a dita villa são muito estreitos e rodeados de densos mattos que cobrem a gente que se pozer a defendel-os, e com muitas arvores que ao mesmo fim podem abater-se, embaraçando a passagem e em todos estes intervallos podem acudir à propria defença 5 companhias de ordenança que ha nas Freguezias de S. José e Alagôa, que podem chegar em 2 horas de caminho, além das 3 companhias que tem a freguezia da dita villa.

Quando porém as embarcações inimigas sejão de menos porte e de fundo tal que possão, vindo da parte do norte, chegar athe o porto da dita villa ou em lanchas e outras embarcações semelhantes intentem insultal-as no seu proprio porto, como primeiro tem de passar o estreito que faz a mesma Ilha e a terra firme no qual ha sómente — braças de largo, estando o dito estreito defendido com 2 coiratas de grossa artilharia, huma da parte da referida Ilha, que já deixou advertida e deleniada o General de Batalhas José da Silva Paes, quando ultimamente se auzentou para Portugal, entregando este Governo ao Governador Manuel Escudeiro Ferreira de Sousa, que athe o prezente não teve effeito, e outra na parte oposta da terra firme que igualmente se necessita, fica o dito estreito bem defendido e passarão por elle com grande risco as embarcações que se atreverem a atravessal-o.

Pela Barra do Sul ainda he menos receio destes insultos porque os seus canaes o principal não tem mais de 150 braças de largo e as embarcações passão sómente 80 braças distantes d'aquella Fortaleza, que está fundada em huma pequena Ilha no meio dos ditos canaes, que são muito perigozos e principalmente o da parte do Sul, por donde não se rezolve a entrar mais que alguma sumaca da Laguna e poucas vezes se tem visto tentar qualquer das ditas barras outras embarcações e sómente alguns navios pequenos quando saem para fóra navegando para Colonia ou Rio Grande e ainda os mais praticos estão encalhando todos os dias no Canal que vae da dita Villa para a mesma Barra e tudo concorre para por esta parte da Barra do Sul ser muito menor o receio no que respeita á defença da propria villa. A exceção desta, nenhuma das mais circumstancias que tenho referido concorrem em qualquer dos logares que se apontão para estabelecimento da villa que fôr Capital deste Governo não assentando os sufragios de todos os apaixonados que são de opinião para esta escolha e aquella repulsa, que a vantagem do Porto que tem qualquer dos referidos logares por poderem ancorar junto delles os navios grandes e terem esta conveniencia para o seu commercio, pretendendo que esta só, ainda que duvidoza e futura commodidade prevaleça a tantas outras vantagens e conveniencia que tem para o referido estabelecimento a villa de N. S.ª do Desterro e suavise os grandes discomodos e inconveniencia que se experimentarão a ser em qualquer das referidas partes o proprio estabelecimento.

Não alcanço, nem discorro que seja essencialmente necessario nem para o prezente, nem para o futuro commercio desta Ilha que ao Porto de sua capital, possão chegar e ancorar os navios grandes quando nos de muito menos porte se pode em todo o tempo fazer hum trafico muito grande, como succede em tantas partes do mundo.

Em Buenos Ayres ficão os navios distantes do Porto d'aquella cidade mais de 3 legoas, tendo primeiro de subir o Rio da Prata, que he tão tormentozo o que não enfraquece o seu commercio, que he muito grande e em toda a costa de Africa e da Mina, o fazem as Nações estrangeiras em portos que não admittem se não embarcações muito pequenas e não são maiores as que navegão ordinariamente de Portugal para Angola sem embargo de ter o seu negocio muito grosso.

Bem florescente he o commercio de Surrate huma das grandes cidades que tem o mundo, em cujo porto entrão todos os annos mais de 200 navios que não passão de huma Bahia a que chamão poço, com o nome da mesma cidade aonde não podem chegar por cauza do pouco fundo que tem o rio, ficando surtos na distancia de 6 legoas subindo as fazendas em lanchas pelo dito rio acima todo este caminho, o que não embaraça nem o concurso das proprias embarcações nem o seu trato e a propria incommodidade ou maior experimenta a Cidade de Bengala, porto ainda mais famoso e mais conhecido não só no commercio que tem com toda a Asia mas na Europa de donde recebe todos os annos muito navios grandes de Francezes, Inglezes, Olandeses e outras nações

que ali vem commerciar. Em Portugal e no Algarve tambem temos varios portos aonde não podem entrar navios grandes, o que tão bem não embaraça o seu commercio e em toda a Europa são tantos os portos famozos em commercio e tão conhecidos que não admittem se não embarcações pequenas, que he desnecessario nomea-los e referilos.
Destas premissas, que são innegaveis, venho a concluir que pode muito bem, tanto no tempo prezente como no futuro, florescer o commercio da Ilha de Santa Catharina, ainda que ao porto da sua capital não possão chegar os navios grandes e que estes fiquem distantes do mesmo porto 2 legoas, como prezentemente o ficão da Villa de N. S.ª do Desterro e consequentemente que não ha necessidade nenhuma que a este só respeito e por huma esperança imaginada tão fraqil e tão remota estabelecer a capital do mesmo governo em outra parte, atropelando tantas incommodidades e inconvenientes que se seguem de semelhante resolução e obrigando a V. M. a fazer tão excessiva e desnecessaria despeza, quando se não faz preciza a dita mudança para a conservação desta Ilha muito menos para a frequencia do seu commercio, como tenho discorrido.
Pelos proprios fundamentos julgo de pouca conveniencia e de nenhuma necessidade o uso dos navios grandes para o negocio da Ilha de Santa Catharina, porque ainda que seja abundante de mantimentos, destes sómente pode extrahir algumas farinhas de mandioca para o Rio Grande, o que não pode ter saque nem effeito se não em pequenas embarcações por não ser capaz aquelle porto de outras de maior porte, como já descorri e a respeito dos mais generos, que produz como são os linhos e os algodões, em que ha de prezente grande aplicação, por maior que seja o seu progresso ou em pannos do proprio linho e algodão, que já tecem, ou nos mesmos generos, salvo o que se consumir na terra, não pode carecer para a sua extração de grandes embarcações e muito menos para as fazendas secas que receber de fóra para o uzo e serviço do proprio Paiz que he de que sómente necessita.

. . . .

Agora fallando a respeito dos sitios que para a mudança da mesma Capital se inculcão o do Pontal e o da vizinhança da Freguezia de S. Miguel tem a mesma incommodidade de ficarem os navios muito afastados da terra e este ultimo batido dos ventos sul e nordeste, que reinão todo o anno e a praia com grande resaca de mar, que faz os dezembarques muito custozos e ambos expostos a qualquer insulto, sem nada que os defenda.
O citio entre a Ponta da Armação das Balêas e a Fortaleza de Inhatomerim de que fica distante 1 legoa e que se tem por mais inconveniente a acommodado logar para nelle se fundar a dita povoação he huma pequena Bahia que terá 500 braças de largura na boca da sua entrada, dilatando-se sómente 300 athe o rôlo da praia, e suposto que neste pequeno espaço tinha fundo competente a surgirem athe a vizinhança da mesma praia navios grandes essa mesma commodidade faz que a dita Povoação fique mais exposta a qualquer insulto . . . .

Acabarei, Senhor, com reprezentar a V. M. movido do zêlo com que me emprego em seu real serviço que me não parece justo nem conveniente que por pretexto tão fragil e motivo de tão pouco fundamento e necessidade se pretenda mudar a rezidencia dos Governadores desta Ilha que prezentemente he na villa de N. S.ª do Desterro sua Capital estando no augmento em que já hoje se acha para hir estabelecer essa mesma capital fóra da Barra e em parte tão remota e tão distante, abandonando a esse fim huma villa já creada com 25 annos de antiguidade ....»

19322 — Provisão regia pela qual se ordenou ao Brigadeiro José da Silva Paes, que informasse sobre o local que se deveria escolher para a fundação de uma nova villa na Ilha de Santa Catharina, onde se estabelecesse um bom porto de mar. Lisboa, 19 de janeiro de 1748. (Annexa ao n.º 19320).

19323 — Provisão regia pela qual se approvaram as plantas dos quarteis, Egreja e Casa do Governo da Ilha de Santa Catharina, enviadas pelo Brigadeiro José da Silva Paes. Lisboa, 17 de julho de 1748. (Annexa ao n.º 19320).

19324 — 19325. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a petição de Estevão Carvalho de Oliveira, filho do Thesoureiro da Casa da Moeda José Carvalho de Oliveira, relativa à liquidação das contas de seu pae, de quem era o unico herdeiro. Lisboa, 25 de maio de 1756.
Tem annexa a petição.

19326 — 19328. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Domingos Jorge Pereira, em que pedia o pagamento dos fornecimentos de pannos de linho, que fizera para as tropas do Brazil. Lisboa, 27 de outubro de 1756.
Tem annexas as copias de 2 consultas anteriores.

19329 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a situação e vencimentos dos Ajudantes de Tenentes e de Tenente de Mestre de Campo, cujos postos haviam sido extinctos. Lisboa, 28 de novembro de 1755. Tem à margem o despacho regio datado de 28 de janeiro de 1756.

19330 — 19331. Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel ao requerimento de Thomé Barbosa, em que pedia licença para se transportar da Praça da Nova Colonia para o Reino,

acompanhado por sua mulher. Lisboa, 17 de dezembro de 1755.
Tem annexa a portaria de licença, datada de 1 de setembro de 1756.

19332 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as providencias que se deviam tomar para supprir a falta dos documentos das contas da Ultramar, que se tinham perdido no terremoto de 1 de novembro. Lisboa, 19 de dezembro de 1755.

19333 — 19334. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as contas do Guarda mór e Thesoureiro da Relação do Rio de Janeiro, Lourenço Dias de Campos. Lisboa, 23 de dezembro de 1756.
Tem annexa a informação do Chanceller João Soares Tavares.

19335 — 19337. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre as penas que se deviam estabelecer para evitar que os negros usassem armas offensivas. Lisboa, 19 de dezembro de 1755.
Tem annexas uma outra consulta anterior sobre o mesmo assumpto e a informação da Camara do Rio de Janeiro.

19338 — Consulta do Conselho Ultramarino, acerca da informação enviado pelo Chanceller da Relação do Rio de Janeiro, sobre o aparecimento de moedas falsas na Villa de S. Salvador, da Comarca do Espirito Santo. Lisboa, 30 de dezembro de 1756.

19339 — Carta do Bispo do Rio de Janeiro, sobre a assistencia religiosa aos Indios da capitania de Matto Grosso. Rio, 10 de janeiro de 1756.

«Em consideração da distancia, em que está aquella Capitania da capital deste Bispado, tenho andado com tal cautella no provimento dos parochos, que cuidei sempre em mandar para aquellas Igrejas os que julguei mais capazes pela experiencia de outros e semelhantes empregos e receando comtudo que a distancia ou a ambição do ouro os poderia fazer mudar de genio, e ser occasião de alguma corruptella nos bons costumes, não cessava de os admoestar paternalmente e apenas tinha algum bem, fundado receio de alguma desordem, logo os suspendia dos empregos, servindo-lhes isto de castigo e tambem de exemplo para os novos parochos, que mandava succeder-lhes, e jâmais tive noticia, de que os Indios experimentassem oppressões delles, só

sim senti, que a distancia d'aquelles certões não dessem lugar a que os parochos em sua propria pessoa cuidassem na reducção dos Indios, nem ainda o podessem fazer por outras por falta de meios e de operarios.

He certissimo que as pessoas, que administrão os Indios naquelle Governo e outros desta America, tem excogitado os meios possiveis de lhes tirarem a liberdade para poderem d'esta sorte ter mais escravos que os sirvão sem custo ou trabalho, e para de todo o conseguirem procurão com todas as forças que os Indios com as negras e os negros, seus escravos com as Indias andem destrahidos e affectando por este principio huma falsa religião, fazem toda a diligencia, para que se casem, porque prezos com o vinculo do matrimonio os segurão em hum perpetuo captiveiro e para se effectuar estes matrimonios, que nestas circumstancias poderião ser feitos sem aquelle pleno consentimento necessario para o seu valor, mandarão os meus Predecessores, que se fizessem algumas juridicas diligencias, para que a todo o tempo constasse que forão validamente contrahidos e sem serem constrangidos, e as custas destas diligencias pagavão os Administradores dos Indios, e tambem por este modo, já que não podia ser por outro, se procurava que os taes administradores se abstivessem de semelhantes procedimentos, que quazi se lhe podia dar o nome de violencia em materia de tão perniciosas consequencias e encargos de consciencia, pois os mesmos administrados clamavão que tinhão sido enganozamente persuadidos e que se se achavão embaraçados com a gravissima culpa de concubinato, os seus amos (assim costumão chamar-lhes) erão juntamente com elles culpados, porque não só erão occasião, senão cauza de commetterem aquellas culpas, a que os indusião com carinhos para depois experimentarem o rigor de hum injusto e violento captiveiro.

Tambem se tinha antecedentemente determinado que pela alma dos Indios administrados fossem obrigados os seus administradores a mandar-lhes dizer 2 missas e a enterral-os decentemente, porque não parece conforme á razão e piedade, que tendo-se utilisado dos serviços daquelles pobres e miseraveis Indios, que correspondem á violenta escravidão com trabalho violento, fossem enterrados como brutos, sem o menor suffragio, no que fazião a despeza de 5400 reis, com a qual pagavão a esmola da sepultura, encommendação, fabrica e 2 missas, e sendo tão justo o motivo desta despeza, a tenho consentido permittindo-a, porque me parece não ser ella grande, respeitando ao estado daquella terra, e sem expressa ordem de V. M. me não atrevo a privar a estas almas dos suffragios, por me parecer impiedade.

Ignoro como se possão fazer despezas com os baptismos, porque em todo este Bispado só se costuma dar huma offerta voluntaria, que sempre sahe da bolsa dos padrinhos e não dos administradores, que o não são dos seus administrados, mas não obstante todos estes motivos e outros de não menor ponderação, que não exponho a V. M. por não ser molesto, como aquelle Governo está tão bem servido com hum governador zeloso, prudente e amante do serviço de Deus e de V. M. além dos Religiosos da

Companhia, que como bons operarios trabalharão na vinha do Senhor, com cuidado e diligencia necessaria para obviar estes absurdos, já dei prompta providencia, para que cessem todas as despezas, excepto as que se fazem com os suffragios das missas pela alma dos administrados.»

19340 — Carta do Bispo do Rio de Janeiro, para Diogo de Mendonça Côrte Real, na qual informa que o Padre hespanhol Fr. José Camelo, religioso da Ordem Terceira de S. Francisco não embarcára para o Brazil, por falta de logar na Nau que o devia conduzir. Rio, 10 de janeiro de 1756.

19341 — Carta de Gomes Freire de Andrade, para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que especialmente lhe agradece a proteção que prestára a Jacinta de S. José, para a fundação do seu convento. Campo do Arroio Claro, 12 de janeiro de 1756.

19342 — Carta do Bispo do Rio de Janeiro para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que se refere à licença concedida ao Desembargador Mathias Pinheiro da Silveira Botelho para casar e à nomeação do Bispo seu sucessor. Rio, 13 de janeiro de 1756.

«Pelo (favor) da licença para se casar o Dezembargador Mathias Pinheiro beijo as mãos de V. Ex.ª com todo o rendimento, porque inda que este Ministro não se logrou della mais que 22 dias, fallecendo em poucas horas de huma rigorosa apoplexia, parece que Deus lhe conservou a vida para se effectuar este casamento, que de outra sorte ficaria aquella viuva com o seu credito e honra perdida pelas cauzas, que apontei a V. Ex.ª, a que eu procurei acudir por meio da intercessão de V. Ex.ª que certamente fez nisso hum grande serviço a Deus, e inda que com a sua morte ficão bastantemente deteriorados os bens d'aquella casa pelas partilhas, que se hão de fazer com os herdeiros do Desembargador defunto, primeiro está a honra de toda a familia, do que os bens de hum particular.»

19343 — 19344. Informação do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, desfavoravel ao requerimento do Padre Antonio Moreira, Vigario da Freguezia de Saquarema, em que pedia uma canôa para o seu serviço parochial. Rio, 6 de julho de 1756.
Tem annexa uma provisão do Conselho Ultramarino.

19345 — 19346. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que se refere às recommendações que fizera aos capitães móres das Minas Geraes sobre os descaminhos do ouro. Rio, 24 de janeiro de 1756.
Tem annexa a copia de uma carta dirigida ao Capitão Paulo Moreira da Silva.

19347 — 19348. Duplicados dos docs. ns. 19345 e 19346. 2.ª via.

19349 — Informação do Ouvidor Geral do Civel da Relação do Rio de Janeiro, sobre os emolumentos que cobrava nas certidões das justificações. Rio, 12 de agosto de 1756.

19350 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que se refere ao provimento dos officios de justiça da Capitania das Minas Geraes e à falta de regularidade na cobrança dos respectivos direitos. Rio, 25 de janeiro de 1756.

19351 — Ordem regia dirigida ao Governador da Capitania das Minas Geraes, àcerca da cobrança das terças partes dos officios e dos novos direitos impostos aos seus serventuarios. Lisboa, 26 de agosto de 1738. Copia. (Annexa ao n.º 19350).

19352 — 19356. Cartas trocadas entre o Governador José Antonio Freire de Andrade e os Ouvidores Francisco Angelo Leitão, João Tavares de Abreu e Francisco José Pinto de Mendonça, sobre o assumpto a que se refere o officio antecedente. V. d. Copias. (Annexas ao n.º 19350).

19357 — Ordem regia dirigida ao Governador da Capitania das Minas Geraes sôbre o provimento das propriedades dos officios e as fianças que deviam prestar os serventuarios. Lisboa, 21 de maio de 1722. Copia. (Annexa ao n.º 19350).

19358 — Carta do Governador José Antonio Freire de Andrade para o Provedor da Fazenda das Minas Geraes, àcerca da arrecadação dos direitos das serventias dos officios de justiça e as informações que recebera dos ouvidores sobre o assumpto. Villa Rica, 30 de outubro de 1755. Copia. (Annexa ao n.º 19350).

19359 — Certidão das arrematações dos officios de justiça da Capitania das Minas Geraes e do pagamento dos respectivos direitos, passada pelo Escrivão da Fazenda Real Constantino da Costa Leite. Villa Rica, 19 de janeiro de 1756. Copia. (Annexa ao n.° 19350).

19360 — Informação do Governador José Antonio Freire de Andrade, acerca da pretensão do Escrivão da Ouvidoria Geral do Sabará Antonio Vieira de Brito, de ser nomeado seu ajudante Manuel Rodrigues Franco, allegando o excessivo trabalho que tinha no exercicio do seu cargo. Rio, 26 de janeiro de 1756.

19361 — Attestado do Desembargador João Tavares de Abreu, sobre os bons serviços e bom comportamento de Manuel Rodrigues Franco. Villa Real do Sabará, 20 de outubro de 1755. Copia. (Annexo ao n.° 19360).

19362 — Requerimento do Escrivão da Ouvidoria Antonio Vieira de Brito, no qual pede a nomeação de Manuel Rodrigues Franco para exercer o cargo de seu ajudante. (Annexo ao n.° 19360).

19363 — Certidão passada pelo Escrivão da Ouvidoria da Comarca do Rio das Velhas, sobre os officios que estavam annexos ao seu cargo e a assistencia de um ajudante desde o anno de 1735 para melhor expediente dos serviços. Villa do Sabará, 29 de novembro de 1755. Copia. (Annexa ao n.° 19360).

19364 — Ordem regia pela qual se determinou que todos os officios se conservassem no estado em que se encontravam quando tinham sido conferidos por donativo. Lisboa, 23 de março de 1743. Copia. (Annexa ao n.° 19360).

19365 — Requerimento de Antonio Vieira de Brito, em que pede a justificação testemunhal dos factos allegados na sua petição. Copia. (Annexo ao n.° 19360).

19366 — Auto da inquirição das testemunhas, a que se refere o requerimento antecedente. Villa de N. S.ª da Conceição do Sabará, 29 de novembro de 1755. Copia. (Annexo ao n.° 19360).

19367 — Carta do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, em que lhe communica a resolução dos commerciantes da Praça do Rio de Janeiro de contribuirem para as despezas de uma Fragata de guerra, que protegesse os navios do commercio da Costa da Mina. Rio, 30 de janeiro de 1756.

«Na forma que V. Ex.ª me ordena em carta de 6 de setembro do ano passado, convoquei os homens de negocio desta Praça, aos quaes propuz a Real Resolução de V. M. de proteger o commercio da Costa da Mina, enviando para isso, todos os annos huma Fragata de Guerra para evitar os roubos que fazem os Hollandezes nos navios de commercio do Brazil.
Posso assegurar a V. Ex.ª foi por elles recebida com gosto esta real proposição, assentando uniformemente, como expressa o termo que mandei fazer, de concorrerem para a despeza da Guarda Costa, com os 10% que erão obrigados a pagar no Castello de S. Jorge.
Os mais intelligentes se persuadem que este systema he o mais proprio para destruir os grandes interesses, que tirão da Costa da Mina os Hollandezes, porque sendo livre aos Portuguezes o giro do tabaco de fumo do Brazil naquella parte, serão elles e não os Hollandezes quem fação a introdução de hum genero, o mais precioso para o resgate dos escravos. Por ora esta Praça não tem commercio para a Costa da Mina, mas tirando-se o contrato do tabaco e podendo os lavradores dos districtos desta Capitania fazerem as suas lavoiras livremente, se utilisará o commercio, e não valerão tanto os negros, se houver abundancia delles, utilidade que tão preciza he aos mineiros e senhores de engenho.»

19368 — Termo da Junta de homens de negocio da Praça do Rio de Janeiro, que o Governador José Antonio Freire de Andrade convocou sobre a guarda costa que se pretendia enviar para proteger os navios do commercio da Costa da Mina. Rio, 27 de janeiro de 1756. Copia. (Annexo ao n.º 19367).

19369 — 19372. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade, em que communica a remessa dos mapas dos rendimentos das Casas de fundição das Minas Geraes e do ouro enviado pela Nau N. S.ª da Natividade. Rio, 2 de fevereiro de 1756.
Tem annexos 3 mappas.

19373 — Carta do Bispo do Rio de Janeiro para Diogo de Mendonça, em que participa enviar para o Reino, sob prisão, os Padres Theodosio Rodrigues, Francisco Velho, Affonso Moreira da Cruz e Manuel de Oliveira Costa,

Religiosos da Provincia de S. Antonio, que transitavam para a de S. Bento de França. Rio, 4 de fevereiro de 1756.

19374 — Carta do Chanceller da Relação João Soares Tavares para Diogo de Mendonça, na qual se refere às noticias que recebera do terremoto de Lisboa, ao fallecimento do Desembargador Mathias Pinheiro da Silveira Botelho, a uma tomadia de diamantes e à posse do Conde dos Arcos nos dias 23 e 24 de dezembro. Rio, 4 de fevereiro de 1756.

19375 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, em que lhe communica não ter ainda chegado ao Rio de Janeiro Fr. José Camello, Religioso da Ordem Terceira de S. Francisco de Hespanha. Rio, 5 de fevereiro de 1756.

19376 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, ácerca da partida da Nau N. S.ª da Natividade e dos navios da frota. Rio, 5 de fevereiro de 1756.

19377 — 19378. Representações (2) dos commerciantes da Praça do Rio de Janeiro e dos Capitães dos navios da esquadra do Porto, em que pedem licença para carregarem todos os navios que se podessem aprromptar, para soccorrer Lisboa na afflictiva situação em que ficára depois do terremoto. (Annexas ao n.º 19376).

19379 — Carta de José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, em que se refere á remessa de um mappa, que lhe não está junto e pelo qual, diz, se mostra que "seria inutil trabalho que sofreria o nosso exercito se seguisse o caminho que o General Andonaigue pretendia." Rio, 6 de fevereiro de 1756.

19380 — Representação do Padre Luiz Jayme de Magalhães Coutinho, Vigario da Egreja de S. José, do Rio de Janeiro, ácerca de uma questão que tinha pendente com a Irmandade de S. José, da mesma Egreja, sobre a propriedade das sepulturas, da pia baptismal e dos sinos. Rio, 6 de fevereiro de 1756.

19381 — 19383. Cartas (2) do Intendente João Alves Simões para Diogo de Mendonça Côrte Real, nas quaes entre outros assumptos se refere ao rendimento das casas de fundição, ao exame dos diamantes e aos descaminhos do ouro. Rio, 6 de fevereiro de 1756.
Tem annexo um auto de exame.

19384 — 19385. Officio do Intendente João Alves Simões, sobre a prisão de Manuel Rodrigues Vareiro, irmão do capitão José Rodrigues Vareiro e o sequestro dos seus bens. Rio, 6 de fevereiro de 1756.
Tem annexa a certidão do auto do referido sequestro.

19386 — Representação do Padre Antonio Ribeiro Rangel, Vigario collado da Freguezia de N. S.ª da Ajuda de Guapimerim, na qual se queixa de alguns individuos, que residindo na sua freguezia davam obediencia ao parocho da Freguezia de N. S.ª da Piedade de Mogé. Guapimerim, 6 de fevereiro de 1756.

19387 — Planta das freguezias de N. S.ª da Ajuda de Guapimerim e de N. S.ª da Piedade de Mogé. (Annexa ao n.º 19386).

19388 — Carta do Chanceller João Soares Tavares para Francisco Luiz da Cunha e Athayde, em que se refere ao terremoto de Lisboa, ao fallecimento do Desembargador Mathias Pinheiro da Silveira Barbosa, à ausencia do Desembargador Domingos Nunes Vieira, etc. Rio, 7 de fevereiro de 1756.

19389 — Provisão regia pela qual se creou um novo officio de tabellião na villa de S. Salvador, da Capitania do Espirito Santo. Lisboa, 10 de fevereiro de 1756.

19390 — Provisão regia pela qual se determinou que fossem punidas as pessoas, que andavam pedindo esmolas sem a necessaria licença. Lisboa, 19 de fevereiro de 1756.

19391 — 19392. Provisão regia pela qual se mandou suspender a cobrança dos impostos que a Mesa do Commercio do Rio de Janeiro havia estabelecido para as suas despezas. Lisboa, 22 de fevereiro de 1756.

Tem annexo a informação do Juiz da Alfandega de haver dado execução á mesma provisão.

19393 — Carta particular de Gomes Freire de Andrade para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que lhe dá as suas noticias e das tropas do seu commando. Campo das Estancias de S. Luiz, 28 de fevereiro de 1756.

19394 — Officio do Governador Gomes Freire de Andrade para Diogo de Mendonça Côrte Real, no qual diz aguardar ordens claras e positivas sobre a sua missão e participa as nomeações de officiaes que fizera para preencher as vagas que havia nos diversos regimentos. Campo das Estancias de S. Luiz, 28 de fevereiro de 1756.

19395 — Relação dos officiaes, providos pelo Governador Gomes Freire de Andrade, a que se refere o officio antecedente. (Annexa ao n.º 19394).

19396 — Relatorio da marcha dos Exercitos portuguez e hespanhol, desde o 1.º de fevereiro de 1756 em deante. (Annexo ao n.º 19394).

«Em o ultimo do mez de janeiro camparão os Exercitos no Campo de Santo Antonio, proximo a huma povoação de Indios, que tem o nome deste Santo, a qual elles havião queimado, logo que souberão da nossa proxima chegada aquelle lugar. Em o primeiro de fevereiro se continuou a marcha, campamos junto do Arroyo Jaguari, onde faltarão 16 hespanhoes, que em huma patrulha descobrião e, vigiavão o campo do lado direito do Exercito e se suppoz seria surprendida pelos Indios, como depois se verificou no dia 5 do dito, em que 2 Aventureiros Paulistas aprizionavão 2 Indios, os quaes confessarão, que tapando a dita partida huma de Indios, estes poserão bandeira branca e segurarão estavão de paz e muito perto o seu commandante, o qual estava prompto a dar-nos vacas e o mais que tivessem, que indo debaixo da boa fé aonde estavão os mais Indios e depois de os haverem segurado de amizade, desarmados para comer, os alancearão a todos: e os 2 Indios trazião varios trastes dos mortos. No dia 6 não houve mais novidade, que continuar-se a marcha.
No dia 7 marchamos 3 legoas té camparmos junto ao Rio Vacay, que desagua para o Rio Grande: na tarde deste dia vierão alguns Indios inquietar a nossa guarda de campo e saindo hum Peão nosso para fóra della, o matarão: tambem faltou outro Peão hespanhol no mesmo dia. O General hespanhol pedio ao nosso 150 Dragoens, que com 300 soldados seos fossem castigar os ditos Indios, indo commandando o Governador de Monte Video, e com os nossos o Coronel de Dragoes Thomaz Luiz Osorio: logo forão segundos corpos de rezerva de hum e outro exercito, por se

dizer erão muitos os Indios. O corpo principal seguio os Indios e á distancia de legoa e meia os atacou matando o cabo principal, que era hum Indio de grande valor chamado Sepê, e morrerão mais 6 ou 7 Indios e dos nossos só hum soldado portuguez veio ferido em hum braço de huma lançada. No dia 8 deo parte a guarda de campo de avistar muitos Indios e logo o nosso General a mandou reforçar com os piquetes. O General hespanhol mandou hum corpo de 600 homens seos e nossos com ordem de os hir atacar: marchou este meia legoa e deo parte de que era muita a Indiada: quiz o dito General mandar retirar o corpo, porém o nosso não conveio, dizendo, que era dar mais valor aos ditos Indios vendo que nos retiravamos, com o que assentarão ambos, que marchasse todo o Exercito e pelo meio dia se poz em marcha, passando primeiro o Rio, e chegando o nosso ao lugar, onde já estava o corpo, que havia sahido, fez alto, formando em batalha, esperando as ordens do General hespanhol, que chegou às 2 da tarde, ordenando acampassemos neste lugar, em que não houve, nem agua, nem lenha.

No dia 9, veio a noticia de que os Indios havião morto 2 hespanhoes, que andavão carneando alguns touros, que havia pela campanha. O dia 10 marchamos quazi ao rumo do Norte e tendo andado cousa de 3 quartos de legoa, avistamos grande multidão de Indios formados, que depois se soube erão 1800. Logo se metterão as nossas Tropas em batalha, e ordenou o General hespanhol, que desta forma marchassemos para os Indios, o que se executou em distancia de meia legoa até que fizemos alto, quazi a tiro de mosquete dos ditos Indios. Vierão destes alguns falar ao General hespanhol com repetidas arengas e ultimamente propozerão, que escrevesse o dito General aos seos Padres e Caciques, que elles se retirarião para o norte de hum arroio, que havia na sua rectaguarda, emquanto não chegavão as respostas, que poderiam vir no dia seguinte. Deu-lhe o General huma hora de tempo para se poderem retirar, segurando-lhes, lhes não faria mal: findo o termo, entrarão com novas arengas, dizendo que elles se não querião retirar d'aquelle lugar, que caminhassemos nós sobre o seo lado direito, onde havia hum Arroyo, em que poderiamos acampar. Respondeu-se-lhes, que elles não nos governavão, que se retirassem logo, quando não abririamos caminho: o empenho de demorar-nos era estarem levantando terra e cobrindo-se com toda a força, pelo que se lhes cominou que se retirassem, e se o não fazião, em ouvindo tocar as caixas de guerra certo hiamos castigar a sua rebeldia. Em todo este tempo não quiz o nosso General resolver nada por si, como querião os Hespanhoes, e sempre respondeo estava prompto para executar as ordens do General Hespanhol, que era o auxiliado, e sabia as que tinha da sua Côrte. O Governador de Monte Video preveníо ao nosso General, tanto que no Exercito Castelhano se desse fogo a huma peça fizesse o mesmo a nossa artilharia, porque os Indios teimavão e querião que se mettesse a noute para nos fazer alguma, e que ao mesmo tempo se seguisse o ataque.

Mandou o nosso General ordem a 3 esquadroens de Dragoens da Esquerda, que tanto que se desse principio ao ataque carre-

gassem o lado direito dos Indios pelo seu flanco, e por se dizer que ali tinhão a sua artilharia, mandou huma peça de amiudar com huma companhia de Granadeiros para os flanquear, e que no ataque carregasse sobre o mesmo flanco. Deitavão os capellaens a absolvição aos soldados e se seguio o viva Elrey. A pouco espaço deo fogo a peça de signal, e logo correspondeo a nossa artilharia com a felicidade de matar o commandante dos Indios. Como foi grande o fogo se pozerão os Indios em precipitada fuga e os nossos os alcançarão e forão matando té se metterem por humas barrancas que havia em hum e outro lado do seo campo (logar estreito), donde fazendo-se fortes, tiravão com flexas, porém a nossa Infantaria os forçou com repetidas descargas de mosquetes por todas as mais ravinas as Tropas Castelhanas mataram a tiro e lança, quantos encontravão.
Os nossos Esquadroens de Dragoens da Esquerda e a gente de Correntes, homens valorosos, carregarão os do lado direito — por distancia de mais de huma legoa forão matando Indios, e se julgou, pelos que se contarão e deixarão de contar, mais de 1200 mortos e 150 prizioneiros, haveria na Trincheira, quando se deo principio ao combate 1800 entre Cavallaria e Infantaria e era do mesmo numero o nosso Exercito atacante, por estar grossa escolta guardando as bagagens da nossa rectaguarda. Dos Portuguezes ficou o Coronel de Dragoens Thomaz Luiz Osorio ferido de flechas em 3 partes, sendo a mais perigoza a das costas; morreo hum soldado e 20 feridos, em que entrou hum Alferes de Infantaria. Dos Hespanhoes morrerão 2 soldados e 10 feridos, e principiando a ação as 2 horas da tarde se concluio ás 3 e 10 minutos. Deixarão os Indios todas as suas bandeiras, caixas de guerra e Artilharia, cujas peças erão da grandeza de Pedreiros, feitas de madeira e forradas de couro, carregadas com balla miuda e a nenhuma derão fogo, tambem tinhão algumas pequenas minas mal feitas, que ficarão sem effeito.
Pondo-se o Exercito em marcha, caminhamos couza de hum terço de lagoa, aonde acampamos, junto a hum pequeno arroyo. Acharam-se varias cartas nos mortos, pelas quaes se vem no conhecimento de serem os ditos Indios exortados e castigados pelos Padres, para se oppôrem ao seo Soberano e igualmente enganados por elles, pretendendo conservalos Republicanos ou tendo já declarado a hum com o titulo de Rey.
O Exercito continua a marcha, havendo o General Castelhano exortado com novas cartas os Rebeldes á devida obediencia a seo Soberano; veremos o effeito e entretanto hiremos continuando a campanha, que passa já de 2 mezes, té que vejamos o fim de tantas fadigas.»

19397 — 19402. Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual se recommendou ao Governador do Rio de Janeiro que sem demora se pagassem aos moradores da Villa de Santo Antonio de Sá os generos que lhe eram tomados por ordem do Provedor da Fazenda Real. Lisboa, 4 de março de 1756.

Tem annexas uma outra provisão anterior, a respectiva representação da Camara e as informações do Governador e do Provedor da Fazenda.

19403 — 19404. Provisão do Conselho Ultramarino, dirigida ao Governador do Rio de Janeiro, sobre a administração do contrato da dizima da Alfandega. Lisboa, 10 de março de 1756.
Tem annexa a informação do Governador.

19405 — 19406. Provisão do Conselho Ultramarino pela qual se ordenou que os pretos e mulatos do Estado do Brazil que usassem armas prohibidas fossem castigados com 100 açoutes, em logar da pena anteriormente estabelecida de 10 annos de galés. Lisboa, 12 de março de 1756.
Tem annexo um aviso do Governador do Rio de Janeiro sobre a sua execução.

19407 — Carta particular de José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, em que lhe communica as noticias que recebera de seu irmão Gomes Freire de Andrade. Rio, 30 de março de 1756.

19408 — 19409. Cartas particulares do Intendente João Alves Simões e do Governador José Antonio Freire de Andrade, em que lhe manifestam o seu sentimento pelo horroroso terremoto que assolára Lisboa. Lisboa, 30 de março de 1756.

19410 — Proposta do Governador Gomes Freire de Andrade, para o provimento do posto de Sargento Mór do Regimento de Dragões da Praça do Rio Grande de S. Pedro, vago pela promoção de Thomaz Luiz Osorio. Rio Grande, 6 de abril de 1755.

19411 — 19415. Informação do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de Sequeira e Mello, sobre a remessa de dinheiro. Rio, 1 de junho de 1755.
Tem annexos 2 conhecimentos, uma relação e um despacho do Conselho.

19416 — 19420. Cartas do Intendente João Alves Simões, de Gomes Freire de Andrade e José Antonio Freire de Andrade, sobre diversos assumptos sem importancia. V. d.

19421 — 19424. Provisões regias pelas quaes se ordenou ao Governador e Officiaes da Camara do Rio de Janeiro o cumprimento do alvará que prohibia a venda dos assucares e tabacos por preços superiores aos fixados pelas Mezas da Inspecção. Lisboa, 15 de abril de 1756.
Tem annexas as informações respectivas do Governador e da Camara.

19425 — 19426. Provisão regia dirigida ao Governador do Rio de Janeiro, âcerca da execução do decreto de 29 de novembro de 1755, pelo qual eram isentas de direitos as madeiras do Estado do Brazil transportadas para o Reino em navios das Praças de Lisboa e Porto. Lisboa, 20 de abril de 1756.
Tem annexa a informação do Governador.

19427 — Carta do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que se refere á chegada da Madre Jacinta ao Rio de Janeiro e á remessa do ouro dos quintos. Rio, 25 de Abril de 1756.

19428 — Carta de João da Costa de Athayde para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que o felicita por ter escapado do terremoto e lhe pede para o proteger n'uma pretensão particular. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1756.

19429 — Carta de José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, em que se refere á falta de noticias de Gomes Freire e á abolição do contrato do tabaco. Rio, 2 de maio de 1756.

19430 — 19431. Informação favoravel do Chanceller da Relação do Rio de Janeiro, sobre a seguinte representação da Camara da Villa de Itu. Rio, 8 de maio de 1755.
Tem annexa a provisão do Conselho Ultramarino, que ordenou esta informação.

19432 — Representação dos officiaes da Camara da Villa de Itu, em que reclamam contra o exorbitante emolumento que o Bispo de S. Paulo exigia pelas licenças das festas e procissões religiosas, muito superior ao que se pagava no tempo em que tinham estado subordinados ao Bispado do Rio de Janeiro. Villa de Itu, 8 de dezembro de 1753. (Annexa ao n.º 19430).

Assignam a representação Estevão Cardoso de Negreiros, Pedro Gonçalves Meira, Antonio de Arruda e Sá, Antonio Rodrigues Leite Sampaio e Luiz Antonio da Rocha.

19433 — Carta do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça Côrte Real, sobre a licença concedida a 2 Padres da Ordem de N. S.ª de Jesus para pedirem esmolas em madeiras. Rio, 12 de maio de 1756.

19434 — 19435. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade, acerca da informação que recebera do Provedor da Fazenda sobre o aquartellamento dos officiaes da Não N. S.ª da Conceição e S. Vicente Ferreira. Rio, 12 de maio de 1756.
Tem annexa a respectiva informação.

19436 — Carta particular de José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que se refere ao estabelecimento do subsidio para a reedificação de Lisboa e ao desagrado geral que tinha causado a nova arrematação do contrato do tabaco por mais 3 annos. Rio, 12 de maio de 1756.

19437 — 19441. Informação do Governador José Antonio Freire de Andrade, sobre o fornecimento de armamento e munições á Capitania de Goyaz. Rio, 15 de maio de 1755.
Tem annexos um despacho do Conselho Ultramarino, uma portaria do Governador e uma guia de remessa.

19442 — Representação dos officiaes da Camara de Cabo Frio, em que pediam a divisão das terras que estavam indevidamente na posse dos Padres de varias Ordens religiosas. Cabo Frio, 21 de maio de 1755.

«Prostrados os Officiaes da Camara desta cidade de Cabo Frio aos pés de V. M. pela consternação, em que se vem, e pelo requerimento feito pelo Procurador deste Povo, por não terem terras, onde possão lavrar, para sustentação delle e de seos filhos, por viver este em hum areal, onde não ha largueza alguma, para fazerem suas lavouras, suplicão a V. M., com os moradores desta cidade, ponha os olhos de piedade, como Senhor e Pae deste mizeravel Povo tão necessitado, por não terem terras; porque as que ha no distrito desta Cidade estão possuidas indevidamente por varias religiões, principalmente huma Aldêa de Indios com o titulo de S. Pedro, administrada pelos Padres da

Companhia de Jesus, a qual está circumvizinha a esta cidade, mixta com huma limitada terra, em que lavrão alguns moradores desta cidade, cuja Aldêa está possuindo 5 ou 6 legoas de terras, constando-nos que só lhe pertence legoa e meia de testada, e pouco a pouco se vão estendendo por esta pouquidade dos moradores por insinuação de seos superiores; e agora de próximo mandou o Superior da dita Aldêa levantar caza, e fazer lavouras em huma limitada terra pertencente a este Povo, por cujo requerimento mandamos demolir a dita caza: passados alguns dias, mandou o Superior de huma fazenda, pertencente ao Collegio, tambem circumvizinha, levantar outra caza na mesma paragem, e tendo por noticia que hião os officiaes desta Cidade com algum Povo a demolir a dita casa, por nossa ordem, mandou 19 escravos da dita fazenda, armados para defenderem a caza, como succedeo ao derribar della, pois sempre levarão mollas, para atirar ao Escrivão, e ficão os ditos Padres na diligencia de possuirem as taes terras, e supômos assim succederá, se V. M. não pozer os olhos compassivos neste povo: E para que V. M. tenha melhor conhecimento das terras, que as Religioens possuem neste distrito, principalmente a da Companhia; remettemos a copia de huma carta, que esta Camara deu em resposta ao Ouvidor do Rio de Janeiro, no tempo de Elrei o Snr. D. João, que Deus haja, Pae de V. M. sobre huma ordem que o dito Senhor tinha enviado ao dito Ouvidor, para que lhe remettesse a lista das terras, que possuem as religioens no distrito desta Cidade, tudo por requerimento deste povo, e athé o prezente não temos tido provimento algum nesta materia. Agora esperamos que, commovida V. M. mande repartir por este povo todas as terras que as taes Religioens e Aldea possuirem de mais; pois sendo assim, se augmentarão os reaes dizimos, e não vivirá o povo em tanta consternação, e por esta esmola, que esperamos, experimentará V. M. em todo seu Reino e Monarquia muitas prosperidades.»

19443 — "Registo das listas das terras dos Padres da Companhia, de S. Bento e do Carmo, sitas no distrito de Cabo Frio, que remetterão os officiaes da Camara ao Corregedor da Comarca."

(Annexo ao n.º 19442).

«Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil setecentos e desanove annos nesta cidade de N. S.ª da Assumpção de Cabo Frio, em Caza do Concelho, e Camara, juntos os officiaes della ao diante assignados, juntamente com alguns homens antigos e da governança desta Cidade, tomarão informação das terras que neste distrito de Cabo Frio occupão os Padres da Companhia de Jesus e os de S. Bento e de N. S.ª do Carmo, o que tudo fizerão por ordem do Corregedor da Comarca, em que diz ordena assim S. M., que Deus guarde, como consta da carta do mesmo Corregedor, escrita a esta Camara, e sendo explicado aos ditos homens bons e cidadãos antigos desta Cidade e seu distrito, vierão a declarar e dizer, explicando tudo, segundo seos

pareceres e experiencias e o que tem visto cada hum delles, que dentro do distrito desta Cidade de Cabo Frio haja, he o seguinte. Possuem os Padres da Companhia de Jesus desde huma paragem, chamada a passagem dos Tapanhuns, correndo para a parte do Oeste athé huma cruz e marco, que está em huma praia, chamada Igoaba; possuem os ditos Padres e Indios da Aldea de S. Pedro cinco legoas de terra pouco mais ou menos, e nesta tem a dita Aldea cultivada alguma parte com roças dos mesmos religiosos e Indios, com alguns gados para suas sustentaçoens commuas; possuem mais da dita paragem Tapanhuns para a parte de leste os ditos Padres por si sómente toda a terra, que se acha athé o Rio de S. João, que se avalia serem oito legoas pouco mais ou menos de testada, com muito certão, que constará na verdade, em cujas terras tem huma fazenda chamada Campos novos, que occupa mais de doze currais de gado vacum, cavalgaduras e lavouras, de que uzam e lucrão, e em humas e outras terras ha grandiozas madeiras de matos virgens, onde tirão elles e os Indios varias castas de madeiras reaes, canôas de pá e de voga e varias diversidades de madeiras, de que uzão. Possuem mais os ditos Padres na barra desta Cidade de Cabo Frio para a mesma parte de leste huma data de terra, que passa o rio a outra banda, que poderá occupar quinhentas braças, rumo direito, caminho do Norte e em a qual terra tem alguns foreiros, como em todas as mais com gados e todo o genero de plantas. Possuem mais os taes Padres desde a passagem do Rio de S. João athé Machaé, que dizem ser sete legoas ou oito, a qual terra está em nome dos mesmos Padres da Companhia e no mesmo Machaé tem huma fazenda de lavouras, gados, de que vendem e lucrão e pelos certoens destas terras tem outras muitas datas, que actualmente estão impedindo a todos moradores dellas, nem as querem aforar; por cuja cauza padecem os moradores desta Cidade, por não terem, em que lavrar, e todas estas terras estão cheias de grandiosas madeiras, e muito melhor para crear gados e para engenhos de assucar. Possuem os Reverendos Padres de S. Bento huma data de terras, que começa do sacco, a que chamão Itapebosú, correndo para a parte de leste na testada athe contestar com a Bahia Formosa, cuja terra será legoa e meia, a qual está occupada com tres curraes de gado vacum, e tem muitas madeiras: possuem mais os ditos Padres de S. Bento em o rocio desta Cidade huma data de terra em quadra, que cerca esta mesma cidade, pela parte do Rio e norte, e não tem estes moradores mais, que hum pequeno areal sem prestimo para couza alguma; possuem mais os mesmos Padres outra data em a Lagôa de Jacuné athe á ponta negra e dali para as partes do Rio de Janeiro, em que tem muitos curraes de gado vacum e grandes madeiras para todo o necessario.

Possuem os Padres do Carmo em o limite desta Cidade duas legoas de testada, com tres legoas de certão desde a barra da Lagôa de Saquarema athé huma paragem chamada Jacurutu, contestando com huma data dos moradores ou lavradores desta Cidade, em a qual terra tem os ditos Padres gados e grandiosas madeiras e bastantes foreiros com lavouras. E desta sorte aca-

barão os ditos officiaes da Camara e os mais homens bons da governança esta informação, em que se asignarão e mandarão se remettesse ao dito Corregedor da Comarca.»

19444 — Officio de José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, relativo ás instrucções que recebera sobre a compra da prata para a cunhagem da moeda provincial e o seu lavor. Rio, 21 de maio de 1756.

19445 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade, sobre o reembolso devido aos negociantes da Praça do Rio de Janeiro pela aprehensão de fazendas, que se lhes havia feito na Alfandega. Rio, 22 de maio de 1756.

19446 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade, sobre a expulsão de Fr. Francisco Maria Quintanilha e Fr. Pedro de Leroy da Capitania do Rio de Janeiro, o primeiro dos quaes fôra para a do Espirito Santo. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1756.

19447 — Informação dos Deputados da Meza da Inspecção, sobre o preço dos assucares e o carregamento dos navios da frota. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1756.

«Foi esta a primeira frota, em que a Meza da Inspecção, depois de estabelecida entrou a distribuir a carga, que o Regimento ordena aos navios da sua conserva ....
Porque a esterilidade do assucar da safra passada foi a maior de que ha lembrança entre os moradores desta Capitania, nos moveo a regular o preço do assucar branco fino em 1500 rs, por arroba e o redondo a 1400 rs, em razão de muito poucos passarem desta qualidade; o branco batido a 1000 rs., o mascavado macho a 700 rs, o batido a 600 rs. e o broma a 500 rs.»

19448 — Representação do Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Martins Brito, sobre a cobrança de certos emolumentos, que os capitães dos navios das frotas se negavam a pagar. Rio, 28 de maio de 1758.

19449 — 19453. Certidões (5) relativas aos processos que os Capitães de navios José da Silva Banhos, Antonio Ferreira dos Santos e outros, promoveram contra o Juiz e officiaes da Alfandega do Rio de Janeiro, contestando-lhe n'elles o direito de cobrarem certos emolumentos. (Annexas ao n.º 19448).

19454 — Provisão regia pela qual se determinou que os officiaes da Alfandega do Rio de Janeiro levassem os proes e precalços de seus officios na forma concedida aos officiaes da Alfandega da Bahia. Lisboa, 22 de agosto de 1641. (Annexa ao n.º 19448).

19455 — Alvará regio pelo qual se ordenou que o Provedor da Alfandega da Bahia Sebastião Perassis de Brito, vencesse com o seu cargo, durante 2 annos, os proes, precalços e direitos concedidos a seus antecessores. Lisboa, 28 de março de 1620. (Annexo ao n.º 19448).

19456 — 19457. Informação do Governador Gomes Freire de Andrade e do Governador da Ilha de Santa Catharina D. José de Mello Manuel, sobre a creação do logar de Provedor da Fazenda da mesma Ilha e a suppresão do logar de comissarios de mostras. Rio Grande, 6 de abril de 1755 e Ilha de Santa Catharina, 25 de junho de 1755.

19458 — Provisão regia em que se ordenam diversas providencias relativas á Ilha de Santa Catharina. Lisboa, 31 de dezembro de 1754. Copia. (Annexa ao n.º 19456).

«Sou servido por resolução de 30 do corrente, tomada em Conselho do meu Conselho Ultramarino, louvar-vos (ao Governador D. José de Mello Manuel) o cuidado que mostraes ter na cultura dos generos, que nessa Ilha se produzem, e se vos participa, que ao Governador do Rio de Janeiro ordeno para embarcar para essa mesma Ilha os officiaes e soldados que alli estiverem e pertencerem a essa guarnição. Para as despezas que nessa mesma Ilha se fazem, sou outro sim servido ordenar que o rendimento dos Dizimos e da pesca das Balêas, que pertencem ao districto dessa Ilha, se receba nessa Provedoria para cujo fim se fizerão as rematações destes contratos com esta separação e como ha o Provedor da Fazenda creado de novo nessa Ilha, com este officio hei por bem que fique cessando o de Commissario de Mostras ....»

19459 — Provisão pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem prover Manuel Rodrigues de Araujo no cargo de Escrivão da Fazenda Real e Matricula da Ilha de Santa Catharina, com o ordenado de 240$000 rs. Ilha de Santa Catharina, 9 de março de 1752. Certidão. (Annexa ao n.º 19456).

19460 — 19463. Informações do Contador mór, do Contador Luiz Antonio de Sá e Costa e do Provedor da Fazenda Francisco

Cordovil de Sequeira e Mello, sobre as contas do Recebedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro Agostinho de Faria Monteiro. V. d. 1756.
Teem annexas as contas.

19464 — Officio do Cabido da Sé do Rio de Janeiro para Diogo de Mendonça Côrte Real, ácerca de uma acção judicial contra o seu antigo Prelado. Rio, 10 de agosto de 1756.

19465 — Carta do Bispo do Rio de Janeiro D. Fr. Antonio do Desterro, dirigida ao Rei, em que expõe o cuidado que lhe merecia o provimento dos parochos dos Indios e as providencias que tomára para favorecer os mesmos Indios. Rio, 16 de julho de 1756.

«He certissimo que as pessoas, que administrão os Indios naquelle Governo, e outros deste Brazil tem excogitado os meios possiveis de lhe tirarem a liberdade para poderem desta sorte ter mais escravos, que os sirvão sem custo ou trabalho, e para de todo o conseguirem, procurão que os Indios com as pretas suas escravas e os pretos seus escravos com as Indias andem distrahidos e affectando por este motivo huma falsa religião, fazem toda a diligencia, para que se cazem, porque prezos com o vinculo do matrimonio os segurão em hum perpetuo captiveiro, e para se effectuar estes matrimonios, que nestas circumstancias poderião ser feitos sem aquelle pleno consentimento necessario para o valer, mandarão os meus Predecessores que se fizessem algumas juridicas diligencias, para que a todo o tempo constasse que forão validamente contrahidos e sem serem constrangidos e as custas destas diligencias pagavão os Administradores, e tambem por este modo, já que não podia ser por outro, se procurava que os taes administradores se abstivessem de semelhantes procedimentos, que quazi lhes podia dar o nome de violencia em materia de tão perniciosas consequencias e encargos de consciencia, pois os mesmos administradores clamavão que tinhão sido enganosamente persuadidos e que se achavão embaraçados com a gravissima culpa de concubinato, os seus amos, que assim costumão chamar-lhes, erão juntamente com elles culpados, porque não só erão occasião, mas tambem causa de commetterem aquellas culpas, a que os induzião com carinhos, para ao depois experimentarem o rigor de hum injusto e violento captiveiro. Tambem se tinha antecedentemente determinado que pelas almas dos Indios administrados, fossem obrigados os seus Administradores a mandar-lhes dizer duas missas e a enterral-os decentemente, porque não parece conforme á razão e piedade, que tendo-se utilizado dos serviços daquelles pobres e miseraveis Indios, que correspondem á violenta escravidão com trabalho violento, fossem en-

terrados como brutos e sem o menor suffragio, no que fazião a despeza de 5400 reis, com a qual pagavão a esmola da sepultura, encommendação, fabrica e 2 missas ....»

19466 — Carta de Ignacio Ribeiro de Guimarães para Sebastião José de Carvalho, em que lhe pede uma recommendação para o Governador José Antonio Freire de Andrade o nomear Escrivão de uma das Intendencias das Minas. Tejuco, 17 de julho de 1756.

19467 — 19468. Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro, dirigida ao Rei, em que participa a retirada do Padre Provincial da ordem de N. S.ª do Carmo Fr. Francisco de Santa Maria Quintanilha para a villa do Espirito Santo, Bispado da Bahia, em obediencia á ordem regia, de 4 de fevereiro e não ter cumprido a mesma ordem a respeito do Padre Fr. Pedro de Le Roy, Presidente do Capitulo, por estar ausente na Côrte. Rio, 20 de julho de 1756. 1.ª e 2.ª via.

19469 — Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Diogo de Mendonça Côrte Real, sobre a fundação do Convento de Religiosas da Ordem de N. S.ª do Carmo, da reforma de Santa Thereza. Rio, 20 de julho de 1756.

19470 — 19471. Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Diogo de Mendonça Côrte Real, sobre a expulsão do Provincial da Ordem de N. S.ª do Carmo Fr. Francisco de Santa Maria Quintanilha. Rio, 20 de julho de 1756. 1.ª e 2.ª via.

«Poderão os poucos emulos deste Provincial escurecer na presença de S. M. as virtudes deste Religioso, mas como em todo o tempo se deve manifestar a verdade, parece-me que em consciencia estou obrigado a expôl-a a V. Ex.ª.
Ha muitos annos que esta sagrada Religião do Carmo nesta Provincia se vae pondo em total decadencia, não só na disciplina regular, mas tambem na sciencia e no governo temporal: os seus Religiosos vivião com liberdade quasi secular, sem obediencia, sem recolhimento e sem observancia alguma, com escandalo de todo o povo, inda da mesma plebe, porque os seus Prelados só cuidavão em utilizarem-se das rendas da religião para mais segura conservação da sua parcialidade, que por ser de Religiosos naturaes da Villa de Santos e cidade de S. Paulo, só se inclinavão ao seu bem particular, sem de nenhuma sorte attenderem ao commum, nem por conta de Deos, nem por interesse da mesma Religião: tal era o governo da parcialidade Paulistica e não quero dizer Santista por não equivocar-lhe o nome. Foi Deos ser-

vido que entre si mesmos se desaviessem com a ambição de governar nos dias proximos ao do capitulo, em que ficou eleito o dito Padre Fr. Francisco de Santa Maria e esta desunião fez com que alguns abrissem os olhos para verem o deploravel estado da sua religião, e não tendo em quem os pôr mais que no dito Padre sahiu canonicamente eleito Provincial com todos os votos que se acharão em Capitulo, menos 2 ou 3 que por descontentes não se quizerão achar no dito Capitulo e se tinhão refugiado no Mosteiro de S. Bento.

O aplauso desta eleição foi universal nesta Cidade em grandes e pequenos, por se esperar do novo eleito que cuidaria em emendar as desordens da Religião: não se enganarão no conceito, porque mostrou a experiencia que este Religioso com vigilancia verdadeiramente de Prelado cuidou com muito zêlo e prudencia na sua obrigação: logo foi introduzindo a quazi perdida observancia regular com tanta madureza, que inda os mais rebeldes se sugeitavão voluntarios: abriu as portas das aulas que estavão (posso assim dizer) á muitos annos fechadas, porque se alguma vez se ouvia que se estudava naquella Religião as sciencias, não chegavão os Mestres a ler hum anno, e alguns nem inda 6 mezes: virão-se nos annos do seu governo reedificados os conventos, acrescentadas as rendas com suas inteiras de novas cazas, augmentado o culto divino na reverencia, magestade e grandeza, e só diminuida a desordem, o vicio e relaxação, e se de todo não extincta, não era por falta de zêlo, vigilancia e cuidado, mas sim porque era grande a desordem e se necessita de muito mais tempo para a inteira reforma.

Este o caracter deste Religioso e este o estado em que estava e se acha a sua Religião, de que era Provincial, ao que acresce ser o unico homem que nella por força de genio e voluntaria aplicação tem o nome de douto e no seu procedimento nunca teve nota com verdade, antes sempre procurou edificar com os seus exemplares costumes, e por isso julgo em minha consciencia que a sua sagrada religião, a quem tenho especial affecto, com a sua falta tornará ao antigo e deploravel estado em que estava, se outra vez prevalecer a fatuidade e desordenada parcialidade dos Paulistas ou Santistas, o que efficazmente pretendem os emulos deste Provincial, porque temem que de todo lhes saia o governo das mãos ....»

19472 — Requerimento do Padre Provincial Fr. Francisco de Santa Maria Quintanilha, no qual pede que lhe seja concedido regressar ao seu convento da cidade do Rio de Janeiro. (Annexo ao n.° 19471).

19473 — Carta regia dirigida ao Bispo do Rio de Janeiro, em que se ordena a expulsão dos Padres Fr. Francisco de Santa Maria Quintanilha e Fr. Pedro de Le Roy da cidade do Rio de Janeiro. Belem, 4 de fevereiro de 1756. Copia. (Annexa ao n.° 19471).

19474 — 17978. Attestados (5) do Bispo do Rio de Janeiro, do Governador interino Patricio Manuel de Figueiredo, do Conde de S. Miguel, da Camara e do Cabido da Sé da mesma cidade, sobre as qualidades e bons serviços do Padre Francisco de Santa Maria Quintanilha. V. d. (Annexos ao n.º 19471).

19479 — Officio do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Diogo de Mendonça Côrte Real, sobre a lastimavel depravação das mulheres e a fundação de um recolhimento para as regeneradas. Rio, 21 de julho de 1756.

«Entre os grandes males a que não tenho acudido com oportuno remedio, por me não ser possivel, tem o primeiro logar a continuação do peccado destas depravadas mulheres de que abunda sobremaneira esta terra: tenho experimentado de pouco fructo o das vizitas inda quando procurei sempre que se fizessem com zêlo da honra de Deos e emenda das culpas: não obstante as minhas grandes e continuadas queixas fui mesmo em pessoa visitar parte do Bispado e em minha companhia levei religiosos doutos, virtuosos e prudentes, que com as suas efficazes doutrinas e missões, a que eu os ajudava algumas vezes, procurasse reduzir a tanta cegueira a que abrissem os olhos, e conhecessem o caminho da verdade, e de toda esta diligencia só vim a colher a universal desculpa de que a necessidade a que se vião reduzidas pela pobreza, as obrigava a continuar no peccado de que totalmente se apartarião, se tivessem outros meios para se sustentarem e vestirem ....
O desejo que tenho de remedear tantos damnos, em que he Deos tão gravemente offendido, foi sempre em mim e he muito grande, mas sem ter meios de o poder pôr em execução; até que me rezolvi a mandar recolher algumas mulheres de quem por seguras informações tinha a certeza de que verdadeiramente se querião livrar da reincidencia das suas culpas, em huma caza contigua á Igreja de N. S. do Parto desta cidade, onde se achão 12 vivendo com grande recolhimento, honestidade e virtude, dando com o seu bom exemplo, que edifica hum grande estimulo, para que outras muitas pretendão fazer-lhes companhia, mas não podem ser admittidas por ser a casa pequena e sem commodos para mais: vivem de esmolas, saindo fóra a confessar-se vestidas com o habito de terceiras.
Este principio de recolhimento tem incitado fortemente a piedade de algumas pessoas ricas, que querem contribuir com grossas esmolas para se estabelecer hum recolhimento capaz de recolher 50 ou 60 mulheres convertidas, o qual tambem servirá para n'elle se recolherem as mulheres casadas, a que eu estivesse obrigado acudir, ou para as livrar da morte ou para seus maridos as livrarem de que continuem em offendel-os.»

19480 — 19481. Officio do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Diogo de Mendonça, em que lhe diz não ter motivo para proceder contra os Padres Sebastião Rodrigues Ayres e Antonio Nunes de Sequeira, este confessor e aquelle irmão da Madre Jacinta de S. José. Rio, 21 de julho de 1756. 1.ª e 2.ª via.

19482 — 19483. Officio do mesmo Bispo para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que procura explicar o máu comportamento de D. Angela Maria de Sousa Fragoso, mulher de José Pires dos Santos. Rio, 21 de julho de 1756. 1.ª e 2.ª via.

19484 — 19485. Carta particular do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Diogo de Mendonça, na qual se refere á chegada da Madre Jacinta de S. José, á nomeação do Deão da Sé Manuel Freire Batalha e aos effeitos do terremoto no Rio de Janeiro. Rio, 22 de julho de 1756. 1.ª e 2.ª via.

«Nesta terra escapamos do terremoto, mas não de inundações de chuvas tão violentas, que em pouco tempo se alagou parte da cidade, arruinando-se bastantes cazas, que fugiu a gente para os altos e na Capella deste Palacio, que está em hum delles se recolherão bastantes pessoas e em outras partes repetiu isto em duas occasiões, de que pela misericordia de Deus estamos livres: queira o mesmo Senhor que essa cidade esteja já socegada de todo o susto.»

19486 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, sobre o estabelecimento do subsidio voluntario para a reedificação da cidade de Lisboa. Rio, 22 de julho de 1756.

«Logo que recebi a carta de V. Ex.ª de 30 de janeiro, mandei entregar á Camara desta cidade a que V. Ex.ª me remettera, firmada pela Real mão de S. M. Convoquei a som de sino corrido a nobreza e povo desta Cidade, na forma que V. Ex.ª me ordena na dita carta e por pluralidade de votos, forão eleitas 8 pessoas nobres e intelligentes, que concorrerão na Camara, para se estabelecer o subsidio voluntario, com que devia esta Capitania concorrer na occazião prezente, para a reedificação dos edificios publicos, sagrados e profanos dessa Capital e o que se sentou na dita Camara he o que V. Ex.ª verá da copia do termo n.º 1, o qual subsidio se vae cobrando à vista, na Alfandega desta cidade. Logo que conclui esta diligencia, passei ás Minas Geraes, em direitura á Villa de S. José, S. João, Villa Rica, Cidade Marianna, Villa Nova da Rainha e Sabará, a dispôr os animos dos moradores daquella Capitania e fallando com os Juizes e Vereadores das Camaras daquelles Povos, conviemos que no dia 6 deste mez, mandassem seus Procuradores á capital de Villa Rica,

para que huma junta se sentasse, o em que se devia estabelecer o dito subsidio, vierão os Procuradores á dita Capital e depois de varias conferencias que tiverão, huns com outros, vierão á minha prezença para a dita Junta, onde me aprezentarão huma relação com os generos que se devião collectar, que erão bestas, cabeças de gado, negros novos e vendas de caxaça; e sem embargo que V. Ex.ª na sua carta me diz, que não he da Real Intenção de S. M. que eu determine a estes Povos, nem a quantia com que havião de contribuir, nem os meios de se arrecadar, comtudo, vendo o pouco com que os Procuradores das Camaras querião se contribuisse, me atrevi a dizer (depois de mil vezes lhe expôr a necessidade) que me parecia ficassem as cabeças de gado a 600 rs, e me custou muito chegal-as a 450 rs., pois não querião passassem de 300 rs; e vendo que não deitavão tributo aos generos secos e molhados, que entravão pelos Registos, lhe roguei que ao menos nos vinhos e agoas ardentes, que era vicio, lhe lançassem alguma cousa, convierão em 300 rs em cada hum barril de vinho e de agoardente.
Antes de elles me mostrarem o calculo, que trazião feito, lhe disse, que S. M. me prohibia eu determinasse o modo para se fazer qualquer cobrança, e me responderão, que elles me não podião eximir de mandar fazer a cobrança, na forma que havião estipulado, porque de outra, havendo as Camaras de pôr executores para a dita cobrança haverião as fraudes, que o dito Senhor tanto me recommenda fizesse por evitar; e nesta consideração aceitei, que o dito subsidio se cobrasse nos Registos, para o que passei as ordens necessarias aos Intendentes das Comarcas, Ouvidores e ás Camaras, para que todos no que lhe tocasse pozesse as promptas providencias, para se principiar a cobrar em o primeiro de agosto deste prezente anno: todos me segurão que a contribuição das rendas de caxaças, se se poder arrecadar com vigilancia, darão em grande somma, sem embargo das multas que este primeiro anno se hão de fixar.»

19487 — Auto da reunião da Junta convocada pelo Governador do Rio de Janeiro para o estabelecimento do subsidio voluntario, destinado á reedificação da cidade de Lisboa. Rio, 5 de maio de 1756. Copia. (Annexo ao n.º 19486).

«... aos quaes sendo lida a carta do dito Senhor de 16 de dezembro do anno passado, porque o mesmo Senhor foi servido honrar a esta camara (do Rio de Janeiro), participando-lhe o infausto successo padecido na Côrte e Reyno pelo terremoto do primeiro de novembro proximo preterito afim de que o sirvamos em tão urgente occazião comtudo o que nos fôr possivel, pondo no nosso arbitrio, amor e zêlo, a eleição dos meios que forem mais proprios e suaveis, tanto ao seu real serviço, como ao bem commum, para se effectuar hum tão importante fim, e considerando todos, quanto era da obrigação de amantes, fieis e obedientes vassallos satisfazerem com a mais viva e efficaz demonstração a huma tão necessaria e real disposição e dada logo a execução, entrarão a discorrer na formalidade e quantidade do subsidio,

que se devia arbitrar e depois de ouvidos varios pareceres por 6 dos ditos conferentes foi assentado, que se devia contribuir ao mesmo Senhor com quantia certa, que dizião fosse hum milhão e outros hum milhão e 200.000 cruzados, té ser paga a dita quantia, que se havia de fazer boa pagando-se da fazenda secca, que entrasse na Alfandega 2 por cento e na molhada de cada pipa de 23$200 reis e de cada pipa de agoardente do Reino e Ilhas 4000 reis, e em cada pipa de azeite doce o mesmo, e a este respeito barris e ancoretas, e por outros 6 votos dos 12 de que se compunha esta conferencia foi votado em outro systema ou modo de contribuição que era lançar-se o que parecesse justo por tempo de 10 annos successivos, que terião principio na primeira frota que chegasse de Lisboa ou do Porto, ou chegada de algum navio pertencente âs ditas esquadras ou frotas, e visto estarem nesta parte os votos empatados, decidiu elle dr. Juiz de fóra e se conformar com os votos de que fosse este subsidio gratuito por tempo de 10 annos successivos na forma referida, e entrando todos a conferirem a qualidade dos subsidios com que nestes 10 annos se havia de contribuir a S. M., foi por pluralidade de votos assentado, que toda a fazenda que entrasse na Alfandega desta Cidade nos ditos 10 annos sucessivos de que para S. M. se cobra dizima se cobrasse mais 2 1/2 por cento, e de cada pipa de vinho 2400 e de cada pipa de agoardente 3200 e a pipa de azeite 3000 reis e a esse respeito os barris, ancoretas e frasqueiras e que da mesma sorte, que o dito Senhor cobra a sua dizima, se cobrará este gratuito subsidio...............»

19488 — Termo da Junta convocada pelo Governador José Antonio Freire de Andrade e formada pelos Procuradores de todas as comarcas da Capitania das Minas Geraes, para o estabelecimento do subsidio para a reedificação de Lisboa. Villa Rica, 6 de julho de 1756. (Annexo ao n.º 19486).

«... e todos com procurações bastantes das suas respectivas Camaras, que apresentarão e ficão na Secretaria deste Governo, em virtude das quaes uniformemente disseram na presença do dito Snr. Governador, que em nome dos Povos desta Capitania representados nas Camaras de que são procuradores, reverentes e fieis vassallos de S. M. fidelissima e voluntariamente obedientes ás suas reaes ordens, offerecem em satisfação do subsidio voluntario com que devem servir em tão urgente occasião da indigencia com que prezentemente se acha o Reino de Portugal, todo o rendimento por tempo de 10 annos, que produzirem os generos pelo methodo seguinte a saber: Que por cada escravo novo que entrar pelos registos para esta Capitania se pagará além dos direitos que até o prezente lhe são impostos 4800 reis. — Por cada huma besta muar, que entrar 2400 reis. Por cada cavallo ou egoa nova 1200 reis. Por cada cabeça de gado vacum 450 reis. — Por cada hum barril de vinho ou agoardente do Reino e de cada frasqueira dos ditos generos, pagará 300 reis. — As pessoas que ven-

derem agoardente de cana, fabricada no Paiz, pagará cada huma 1200 reis, menos o Senhor do Engenho, que a fabricar, vendendo-a dentro do mesmo engenho, porém querendo-a vender atabernada dentro ou fóra do engenho, citio ou arraial, pagará na mesma forma que as mais pessoas.»

19489 — 19490. Officios (2) de José Antonio Freire de Andrade, para Diogo de Mendonça e Sebastião José de Carvalho, sobre o despacho de fazendas na Alfandega. Rio, 23 de julho de 1756.

19491 — Carta particular de José Antonio Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, na qual se refere ao subsidio para a reedificação de Lisboa, á falta de noticias de seu irmão Gomes Freire, ao rendimento das Casas de fundição, a uma pretenção do ouvidor João Tavares de Abreu, etc. Rio, 24 de julho de 1756.

19492 — 19494. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, no qual o informa do estabelecimento do subsidio voluntario para a reedificação de Lisboa nas capitanias do Rio de Janeiro e Minas Geraes. Rio, 24 de julho de 1756.
Tem annexas as copias dos 2 termos ns. 19487 e 19488.

19495 — Officio do Chanceller da Relação João Soares Tavares, em que dá a sua informação sobre os capitulos que Diogo de Sousa Osorio e Castro offerecera contra o Desembargador Agostinho Luiz Ribeiro Vieira, que fôra Ouvidor da Capitania de Goyaz. Rio, 25 de julho de 1756.

19496 — Aviso regio pelo qual se ordena ao Chanceller da Relação do Rio de Janeiro a informação antecedente. Lisboa, 6 de maio de 1755. (Annexo ao n.° 19495).

19497 — Memorial de Diogo Gouvêa Osorio e Castro, dirigido ao Rei, sobre as accusações, que apresentava contra o referido desembargador. Arraial do Descoberto dos Cocaes, 3 de março de 1754. (Annexo ao n.° 19495)

19498 — Representação articulada em que Diogo de Gouvêa Osorio e Castro, morador nas Minas de Tocantins expunha as suas queixas contra o ouvidor Agostinho Luiz Ribeiro Vieira, (Annexa ao n.° 19495).

19499 — Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre os factos de que era accusado o Desembargador Agostinho Luiz Ribeiro Vieira. Rio, 26 de maio de 1756. (Annexo ao n.º 19495).

19500 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que se refere á remessa do seguinte manifesto, que lhe enviára o Intendente dos Diamantes Thomaz Roby de Barros Barreto. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1756.

19501 — Termo do manifesto que fez Antonio Lourenço da Costa dos diversos sitios em que descobrira haver diamantes. Serro do Frio, 6 de junho de 1756. Copia. (Annexo ao n.º 19500).

19502 — 19503. Officio de José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça Côrte Real, sobre o mesmo assumpto do antecedente. Rio, 28 de julho de 1756. Tem a annexa a copia do referido manifesto de Antonio Lourenço da Costa.

19504 — Officio do Provedor da Casa da Moeda José da Costa Mattos para Diogo de Mendonça, em que se refere ao preço da prata provincial. Rio, 29 de julho de 1756.

19505 — 19506. Officio do mesmo Provedor para Diogo de Mendonça sobre a conveniencia de se estabelecer um ordenado ao meirinho da Casa da Moeda. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1756. (1.ª e 2.ª via).

19507 — Informação do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de Sequeira e Mello, sobre a remessa da importancia dos donativos dos officios da Capitania. Rio, 30 de julho de 1756.

19508 — 19509. Officio do Intendente Geral do Ouro João Alves Simões para Diogo de Mendonça, no qual informa sobre a conferencia das barras fabricadas nas Intendencias das Minas. Rio, 30 de julho de 1756. Tem annexa a copia de uma carta dirigida ao Intendente de Ouro Preto.

19510 — Officio do Intendente João Alves Simões para Diogo de Mendonça Côrte Real, sobre uma aprehensão de diamantes e a prisão de João Rodrigues de Freitas, José Corrêa de Almeida e outros. Rio, 31 de julho de 1756.

19511 — Auto de perguntas feitas a José Corrêa de Almeida sobre o descaminho de diamantes a que se refere o officio antecedente. Rio, 28 de junho de 1756. (Annexo ao n.° 19510).

19512 — Duplicados dos docs. ns. 12510 e 12511. 2.ª via.
19513.

19514 — Officio do Intendente João Alves Simões para Diogo de
19516. Mendonça, sobre o sequestro dos bens encontrados em poder de Manuel Rodrigues Vareiro, irmão de José Rodrigues Vareiro, capitão da Náu *Lusitania*. Rio, 1 de agosto de 1756. 1.ª e 2.ª via. Teem annexo um conhecimento do valor de 102 dobras de 12$000 rs.

19517 — Carta dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, diri-
19518. gida ao Rei, sobre o subsidio voluntario para a reedificação de Lisboa. Rio, 2 de agosto de 1756.
Tem annexa a copia do termo n.° 19487.

19519 — Officio do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Diogo
19522. de Mendonça Côrte Real, em que lhe communica a remessa da relação do numero de pessoas de confissão residentes nas freguezias das Minas de Guayazes e Matto Grosso. Rio, 4 de agosto de 1756.
Teem annexas as respectivas relações.
A freguezia de Villa Boa de Guayazes, tem 4000; a de Meia Ponte, 4000; a de Santa Cruz, 700; a de Anta, 1100 a 1200; a do Pillar, 3916; a de Crixá, 1463; a de S. José de Tocantins, 3275 e a de Trairas, 4777. A de Villa Bella de Matto Grosso, 2168.

19523 — Carta de João Evangelista de Mariz Sarmento para Diogo de Mendonça, na qual se refere ao donativo para a reedificação de Lisboa e aos longos serviços, que tinha prestado. Villa do Principe, 14 de julho de 1756.

19524 — "Lista das pessoas ricas, que morão nas 4 comarcas das Minas Geraes, Goyases e Comarca das Minas No-

vas, pertencente esta ao Governador da Bahia." (Annexa ao n.º 19523).

Comarca do Serro Frio. O capitão Manuel Pereira da Cunha, homem solteiro, de edade mais de 70 annos, que em dinheiro poderá possuir 200 mil cruzados, que no caso de perdidos, ainda fica possuindo huma fazenda de gados nesta comarca, em que lucra annualmente de 12 até 15 mil cruzados, sem obrigações, nem credores immediatos. — O Reverendo Vigario da Villa do Principe e suas annexas, Simão Pacheco, de idade de 70 annos, possue 300:000 cruzados em dinheiro, que tem a maior parte delles no Rio de Janeiro, donde he natural, além de 15 ou 16000 cruzados que lhe deve a Real Fazenda de V. M. da annual congrua com que S. M. manda assistir aos Parochos destas Minas, da qual não tem cobrado couza alguma, e perdidos que sejão os 300 mil cruzados, fica com a sua Igreja, que renderá de 10 athe 12000 cruzados cada anno; não tem obrigações nem parentes pobres. — O Sargento mór Victoriano da Rocha de Oliveira, homem casado e sem filhos, nem obrigações necessarias; entre bens e dinheiro possue melhor de 150.000 cruzados; de idade 60 anos. — Francisco Martins Corcunda, homem solteiro, de muito baixa esfera e trato e sem obrigações; de idade de 60 annos, possue 100.000 cruzados em dinheiro, que perdidos elles fica com o mesmo, que possue, pelo não uso do dito dinheiro. — José da Silva de Oliveira, homem casado e com filhos, possue 100.000 cruzados em dinheiro e fazenda. — O Padre José de Azevedo, Capitão do Arrayal do Tejuco, de idade de 70 annos; possue 50.000 cruzados, sem obrigações precizas, que perdidos, sempre fica com renda sufficiente para a sua sustentação. — Manuel Moreira Maya, homem mineiro, solteiro, de idade de 60 annos, possue entre escravos e dinheiro 120.000 cruzados, sem obrigações necessarias. — Domingos da Silva de Azevedo, idade 60 annos, possue 80.000 cruzados. — O Capitão Amaro Gomes Alves, administrador de huma tropa dos diamantes, homem solteiro, de idade de 55 annos, possue 60.000 cruzados; não tem obrigações. — Domingos de Sousa Tezo, Administrador de huma tropa dos diamantes, de idade de 50 annos e solteiro, sem obrigações; possue 50.000 cruzados. — João dos Santos, o surdo, homem solteiro e sem obrigações; idade de 50 annos, possue 50.000 cruzados. — André Francisco de Carvalho, de idade de 50 annos, possue 50.000 cruzados. — Domingos da Silva Ferreira, homem de loge, de idade de 60 annos, solteiro e sem obrigações, possue 60.000 cruzados. — O Padre Manuel Teixeira, idade de 40 annos, possue 50.000 cruzados. — Vicente Pereira de Castro, que vive de dar o seu dinheiro a juro, solteiro, de idade de 55 annos, possue 60.000 cruzados. — Antonio de Sousa, homem solteiro e sem obrigações, de idade de 45 annos, possue 50.000 cruzados. — Domingos Moreira Granja, solteiro, de idade de 60 annos, possue 50.000 cruzados. — Lourenço de Lemos, solteiro, de idade de 60 annos, possue 60.000 cruzados. — O Capitão Manuel Teixeira, solteiro, sem obrigações, idade de 70 annos, possue em bens e negros 120.000 cruzados. — João

Fernandes de Oliveira, Contratador dos diamantes, assistente nessa Côrte, possue nesta comarca 450 escravos, que bem podem valer 200.000 cruzados.
(Segue a longa relação das pessoas residentes nas outras comarcas).

19525 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, ácerca da seguinte representação dos moradores do Caminho novo para as Minas contra os Padres da Companhia e a informação que recebera do Provincial. Rio, 3 de agosto de 1756.

«Estou persuadido que a tenção dos ditos Padres he alargarem mais o seu terreno, para unirem as terras que forem descobrindo a outras que contiguas tem junto às Serras de Macacú.»

19526 — Representação dos moradores do Caminho novo das Minas, pela parte de Inhomerim, na qual pedem a expulsão dos Padres da Companhia das margens do Rio Parahiba e annullação das posses dos terrenos que ali occupavam. (Annexa ao n.° 19525).

19527 — Carta do Padre João Honorato, Provincial da Companhia de Jesus, para o Governador do Rio de Janeiro, sobre a antecedente representação. Collegio do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1756. (Annexa ao n.° 19525).

19528 — Informação do Desembargador Agostinho Felix Santos Capello, sobre a devassa de residencia do Ouvidor do Rio de Janeiro, o bacharel Manuel Monteiro de Vasconcellos. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1756.

19529 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, no qual o informa dos motivos que determinaram a ausencia do guarda mór da Relação Lourenço Dias de Campos. Rio, 5 de agosto de 1756.

19530 — 19534. Officio do Juiz da Alfandega Antonio Martins Brito para Diogo de Mendonça, no qual se queixa do procedimento incorrecto do commandante da frota o capitão de mar e guerra Rodrigo Ignacio de Barros e Alvim. Rio, 10 de agosto de 1756.

Tem annexas as copias de 4 cartas trocadas entre o governador e o referido capitão.

19535 — Officios (2) do Juiz da Alfandega Antonio Martins
19536. Brito para Diogo de Mendonça, sobre a arrecadação da dizima da Alfandega e o despacho das fazendas sem sellos. Rio, 12 de agosto de 1756.

19537 — Carta particular de Ignacio da Cunha de Thoar para Sebastião José de Carvalho, de meros cumprimentos. Rio, 6 de agosto de 1756.

19538 — Officio do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de
19541. Sequeira e Mello para Sebastião José de Carvalho, sobre o sequestro da Galera N. S.ª do Bom Despacho e Santo Antonio. Rio, 6 de agosto de 1756.
Tem annexos a copia de uma carta do Ouvidor de Loanda João Baptista de Oliveira Bueno, um conhecimento e a conta apresentada pelo capitão da galera.

19542 — Requerimento de Paulino André Lombardi, João Baptista de Carvalho e outros interessados na galera N. S.ª do Bom Despacho e Santo Antonio, em que pedem a entrega do navio, sequestrado em Angola pela Fazenda Real e as importancias dos fretes recebidos. (Annexo ao n.º 19538).

19543 — Ordem regia pela qual se determinou que o producto da carga da Galera N. S.ª do Bom Despacho e Santo Antonio fosse entregue a Paulino André Lombardi e seus socios. Belem, 13 de fevereiro de 1756. Certidão. (Annexa ao n.º 19538).

19544 — Procuração pela qual Paulino André Lombardi e outros, residentes na cidade de Lisboa, constituem seus bastantes procuradores na cidade de Loanda a Antonio de Sousa de Miranda, ao Capitão José Antonio de Andrade e Sousa e a Manuel Lopes de Oliveira. Lisboa, 4 de fevereiro de 1756. (Annexa ao n.º 19538).

19545 — Auto de declaração dos proprietarios da Galera N. S.ª do Bom Despacho e Santo Antonio. Certidão. (Annexo ao n.º 19538).

19546 — Requerimento de Paulino André Lombardi e outros, em que pedem uma vistoria á Galera N. S.ª do Bom Despacho. (Annexo ao n.º 19538).

19547 — Auto da vestoria e avaliação da Galera N. S.ª do Bom Despacho e Santo Antonio. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1756. Certidão. (Annexa ao n.º 19538).

19548 — 19550. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, sobre o pagamento das despezas da Praça da Nova Colonia. Rio, 7 de agosto de 1756.
Tem annexas as copias de uma carta do Governador da Colonia e de uma outra de José A. Freire de Andrade para o Provedor da Fazenda.

19551 — 19552. Representações (2) da Camara do Rio de Janeiro, em que pede a abolição do contrato do tabaco. Rio, 8 de agosto de 1756.

19553 — Informação do Bispo do Rio de Janeiro D. Fr. Antonio do Desterro sobre a origem da Egreja matriz da freguezia de S. José e os excessos praticados pela Irmandade de S. José contra o Vigario colado Padre Luiz Jayme de Magalhães Cardoso. Rio, 9 de agosto de 1756.

«Para dar a V. M. o meu parecer, foi-me preciso entrar na averiguação da origem desta Igreja e pelas testemunhas que constão do mesmo instrumento achei ser erecta por hum Capitão Francisco Barreto de Faria à sua propria custa, por huma promessa que fizera a S. José; porém como os Irmãos da Irmandade na força, em que contenderão com o vigario, articularão serem senhores e possuidores della, em cuja posse se achavão havia mais de cem annos, e sobre esta materia, entre outras testemunhas jurarão duas affirmativamente, referindo-se aos livros da Irmandade, dos quaes dizião constava a dita posse, mandei vir os livros à minha prezença e por elles fiquei mais certificado, de que os ditos Irmãos não forão os fundadores da Igreja e não concorria alguma das circumstancias, porque se possão considerar padroeiras della.
O livro mais antigo, que ha na dita Irmandade he o das eleições, que consta ser a primeira no anno de 1654, na qual foi eleito para Juiz o Governador, que então era desta Praça, D. Luiz de Almeida, para Escrivão o Capitão Francisco Barreto de Faria e para Mordomos o Vigario geral Manuel de Araujo e muitos capitães e mais pessoas, que fazião o numero de 22; e pelos annos seguintes se continuarão estas eleições, sendo as pessoas principaes as nomeadas nellas sem numero certo de mordomos, porque em huns annos erão 20, em outros 22, em outros 12, 13 em outros e em outros 14 e finalmente nunca tiverão numero certo e determinado, nem nas pessoas, nem nas esmolas, porque huns davão mais, outros menos, e cada hum o que lhe parecia, e huns promettião dinheiro, outros assucar, outros telha, outros pregos, e

cada hum na quantidade, que arbitrava, como tudo consta da certidão extrahida dos livros, que tambem ponho na real presença de V. M.

Esta irregularidade faz persuadir que esta Igreja não foi feita por esta Irmandade, nem naquelle tempo havia esta, porque sendo a mesma Irmandade de pedreiros e carpinteiros, naquelle tempo em que já existia a Igreja, se elegião para Juiz, Escrivão e Mordomos as pessoas principaes desta Cidade, sem numero certo dos que havião de servir, do que collijo que aquelle principio foi huma devoção introduzida pelas ditas pessoas sem ordem, regularidade ou instituto de Irmandade, e mostra mais efficazmente certo este meu discurso o provimento que se acha no livro das eleições, copiado na mesma certidão, que fez em acto de visita o Prelado Administrador, que existia no anno de 1659, que em 7 de maio do dito anno, sendo-lhe apresentado o livro, mandou se notificasse a eleição aos eleitos e o Escrivão fizesse termo se o querião ser e se encarregavão de dar as esmolas, para assim se cobrarem melhor e se no dito tempo houvesse Irmandade, precisamente havia de ser aprovada, ou pelos Ministros de V. M. ou pelo ordinario do lugar e havia de ter compromisso por que se regulasse, e não seria preciso mandar o visitador que se notificassem os eleitos para ver se o querião ser, do que se deixa conhecer, que existindo naquelle tempo a Igreja, não havia ainda Irmandade, e por consequencia necessaria, que não tem direito de padroado pela fundação da dita Igreja. He verdade que dos mesmos livros consta huma verba, em que diz haver na Irmandade hum compromisso escripto em pergaminho, encadernado em veludo, com os cantos e o retrato do Santo, de huma e outra banda, de prata e em outra verba se declara que o tal compromisso levára descaminho com a invasão dos Francezes, porém, se he que o houve, foi muito posterior à fundação da Igreja e não consta por quem fosse approvado e assim se conservão té o presente sem compromisso algum, quando similhantes congregações são prohibidas, não precedendo aprovação do Principe ou Ordinario, por se reputarem nesses termos conventiculos.»

19554 — Autos da inquirição de testemunhas, a que procedeu o Bispo do Rio de Janeiro, sobre os factos allegados pelo Vigario da Freguezia de S. José Padre Luiz Jayme de Magalhães Cardoso. (Annexos ao n.° 19553).

19555 — Certidão extrahida dos livros da Irmandade de S. José do Rio de Janeiro, a que se refere o Bispo na sua informação. (Annexa ao n.° 19553).

19556 — 19566. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, sobre o pagamento das despezas da Fragata de guerra N. S.ª da Conceição e S. Vicente. Rio, 12 de agosto de 1756.

Tem annexas as copias de 6 officios trocados sobre o assumpto, entre o Governador o Provedor da Fazenda Real Francisco Cordovil de Sequeira e Mello, o Commissario da Fragata Thomaz de Villa Nova e o Provedor da Casa da Moeda José da Costa Mattos, 2 certidões relativas ao rendimento da Casa da Moeda e à sua applicação e 2 avisos regios.

19567 — 19582. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, em que lhe communica as providencias que tomára ácerca das Náos de guerra francezas que tinham ancorado na enseada da Villa da Ilha Grande, contra as expressas ordens reaes. Rio, 12 de agosto de 1756.

19567 — 19582. Tem annexas as copias de 14 cartas trocadas entre o Governador, o commandante da Villa da Ilha Grande Luiz de Campos Pinheiro, o Capitão Lourenço Alves de Sousa e o Commandante francez Curville, e um bando do Governador do Rio de Janeiro.

19583 — 19584. Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que lhe participa enviar para o Reino, sob prisão, o religioso Capucho Padre Filippe de Santa Maria e que o Padre Franciscano Manuel Gambôa Bacellar não embarcava por estar doente. Rio, 13 de agosto de 1756. 1.ª e 2.ª via.

19585 — 19587. Carta do Governador José Antonio Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que lhe communica a remessa de 2 cofres com diamantes, enviados pelo Intendente Geral Thomaz Roby de Barros Barreto. Rio, 13 de agosto de 1756.
Tem annexos o respectivo conhecimento e guia de remessa.

19588 — 19591. Officio da Mesa da Inspecção do Rio de Janeiro para Diogo de Mendonça, sobre o carregamento e partida dos navios da frota. Rio, 13 de agosto de 1756. 1.ª e 2.ª via.
Teem annexos os mappas das cargas dos diversos navios, com a indicação dos nomes dos respectivos capitães.

19592 — 19614. Officio do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de Sequeira e Mello para Diogo de Mendonça, sobre a

remessa de madeiras pelos navios da frota. Rio, 14 de agosto de 1756.
Tem annexos 14 conhecimentos das madeiras exportadas, 3 relações e uma informação do Provedor dos Armazens.

19615 — 19633. Duplicados do officio n.º 19592 e dos documentos ns. 19596 a 19613. 2.ª via.

19634 — 19635. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, no qual lhe participa ter mandado cobrar todas as dividas à Fazenda Real para poder remetter a mais avultada importancia com que se podesse occorrer aos prejuizos do terremoto. Rio, 14 de agosto de 1756.
Tem annexa a certidão da remessa.

19636 — Officio do Juiz da Alfandega Antonio Martins Brito para Diogo de Mendonça, ácerca do pessoal encarregado da cobrança do donativo para a reedificação de Lisboa. Rio, 14 de agosto de 1756.

19637 — 19639. Cartas (2) de José Antonio Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que se refere à remessa de correspondencia. Rio, 14 de agosto de 1756.
Teem annexo um recibo do Mestre da Náu de Guerra N. S.ª da Conceição e S. Vicente, João dos Santos.

19640 — Carta particular do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de Sequeira e Mello para Sebastião José de Carvalho, de meros cumprimentos. Rio, 12 de agosto de 1756.

19641 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, no qual participa ter mandado embarcar para o Reino o Dr. Miguel Ciera, em cumprimento das ordens que recebera do General Gomes Freire de Andrade. Rio, 15 de agosto de 1756.

19642 — Carta particular de Miguel José Ciere para Sebastião José de Carvalho, em que o felicita por ter escapado do terremoto e se queixa dos seus achaques. Rio, 12 de agosto de 1756.

19643 — Carta de Angelo de Blasson, na qual se refere com elogio ao General Gomes Freire, à partida inesperada do dr. Ciera, ao valor das tropas portuguezas na guerra com os Indios, etc. Campo das Ilhas, 5 de maio de 1756.
Em italiano.

19644 — 19645. Cartas (2) do Chanceller da Relação João Soares Tavares para Diogo de Mendonça e Sebastião José de Carvalho, em que se refere ao terremoto de Lisboa e à morosidade do expediente da Relação, motivada pela falta de juizes. Rio, 15 de agosto de 1756.

19646 — 19650. Officio do Chanceller João Soares Tavares, em que se refere á descoberta de moeda falsa e à prisão dos criminosos Fr. Custodio de Jesus e os ourives Antonio de Almeida Rabello e Bernardo Pereira de Carvalho. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1756.
Tem annexas uma informação do mesmo Chanceller, a copia de uma carta regia e as certidões de 2 sentenças, relativos ao descaminho de diamantes de que fôra accusado o contratador Felisberto Caldeira Brant.

19651 — 19653. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, em que lhe participa a remessa de ouro pela Capitania da Frota e a quantidade que ficava depositada na Provedoria. Rio, 15 de agosto de 1756.
Teem annexos um mappa do ouro remettido e uma relação do restante.

19654 — 19656. Carta particular de José Antonio Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que se refere especialmente ao rendimento das Casas de fundição e às noticias que recebera do Rio Grande. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1756.
Teem annexo o mappa do ouro enviado para o Reino na Capitania da Frota e na importancia de 133.227.427 rs, a informação do rendimento das Casas de fundição de 1 de agosto de 1755 a 31 de julho de 1756 e o extracto de uma carta do Governador do Rio Grande Pascoal de Azevedo, que transmitte as noticias que tivera de Gomes Freire.

19657 — 19674. Officio do Intendente Geral do Ouro João Alves Simões para Diogo de Mendonça, em que lhe participa a remessa das relações das tripulações e passageiros dos 17 navios da frota, sob a capitania da Náu N. S.ª da Conceição e S. Vicente Ferrer, commandada pelo capitão de mar e guerra Rodrigo Ignacio de Barros Alvim. Rio, 17 de agosto de 1756.
Tem annexas 17 relações dos nomes dos respectivos capitães dos navios, dos capellães, pilotos, cirurgiões, tripulantes e passageiros.

19675 — Carta particular do Intendente João Alves Simões para Sebastião José de Carvalho, de meros cumprimentos. Rio, 28 de julho de 1756.

19676 — Carta do Governador José Antonio Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, sobre as seguintes cartas, que lhe estão annexas. Rio, 17 de agosto de 1756.

19677 — Carta particular de Paschoal de Azevedo para Sebastião José de Carvalho, na qual se refere ao terremoto de Lisboa e às noticias que tivera de Gomes Freire de Andrade. Rio Grande, 17 de julho de 1756. (Annexa ao n.º 19676).

19678 — Copia de uma carta recebida das Missões, datada de 19 de junho de 1756, que José Antonio Freire de Andrade diz na carta antecedente estar na mão do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro. (Annexa ao n.º 19676).

«Chegámos à principal Aldeia ou cidade de S. Miguel de Tocuman apesar do sangue dos nossos inimigos e força das nossas armas, sendo 6 os ataques que os ditos Indios Tapes nos fizerão, 4 com artilharia e 2 sem ella, porém no primeiro, que foi de 10 de fevereiro confessão os mesmos Padres, que 2000 e tantos Indios que mandarão, só escaparão 50. No fim do mez passado, chegamos à dita cidade, que assim se lhe deve chamar, ainda que as cazas e obras mais preciozas se queimarão, porque os mesmos Padres lhe mandarão atacar fogo, em forma que com a nossa chegada, escapou o grandioso Templo de pedra, do qual me não atrevo a dizer, nem engrandecer, tão admiravel he a sua construção e tudo coberto de telha. Aqui estivemos poucos dias acampados fóra do povo, e no dia que chegamos à dita Cidade, pedirão os Indios pazes, offerecendo-se rendidos, e que não querião mais guerras. Nella achamos mantimentos de todas as qualidades, com grande abundancia, que já nesse tempo entre nós

havia bastante falta delles, basta que já os Dragões marchavão a maior parte delles a pé, tendo-nos cansado e morrido todo o gado e cavalhada. Daqui mandarão os 2 generaes 400 homens em direitura à Aldeia de S. Lourenço, que dista desta 2 legoas; já por commandante D. José Joaquim Viene, Governador de Monte Vidio, daqui marcharão de noute e derão assalto de madrugada, prendendo nelle huns dos rebeldes da mesma, chamado o Padre Thadeo Troão e o Padre Xavier, ficando os seus Indios em paz com outro Padre, e os prizioneiros se remeterão para esta e lhe fica guarnição portugueza e hespanhola.
Aqui veio logo hum Padre da Aldeia de S. João dar obediencia, assim como fizerão os de Santo Angelo, os de S. Nicoláo, os de S. Luiz e os de Santo Borja, que dista daqui 30 legoas, chegou aqui hontem a render obediencia. Daqui marchamos para S. João, que he distante 4 legoas, deixando na primeira huma guarnição de 200 homens. Em 23 do corrente chegamos a S. João, adonde achamos tudo em ser, tanto no grande Templo, como na mesma; este he de talha de madeira pintada e dourada, tem 10 columnas por cada lado, muitos instrumentos e hum grandioso côro de musica, sendo os cantores os mesmos Indios com tal ordem e armonia, que a todos admira huma boa creação entre os mesmos Indios e muito amigos de Deus; as Indias quando vão à Igreja levão os cabellos soltos, em signal de humildade. Não posso encarecer quanto são populosas as Missões, onde ha tambem minas de enxofre que já vimos. Aqui ficamos todos os vivandeiros, por não haver que vender, nem quem nos conduza o nosso trem e tomou nesta Missão quartel de inverno o Exercito Hespanhol e o nosso o foi tomar a Santo Angelo, distante 4 legoas. V. M. terá cartas pelo novo caminho que se abre pela Serra Vacaria, pelo qual se expede hum Xasque para essa Praça.»

19679 — 19680. Informação do Chanceller da Relação João Soares Tavares, sobre as justificações de serviços de alguns funccionarios civis e militares. Rio, 16 de agosto de 1756.
Tem annexa a respectiva relação, em que se encontram referidos os documentos apresentados pelo cirurgião João Pedro Carrão, Alberto Luiz Ferreira de Miranda, Tenente de Dragões João Bento Piton, Alferes Gonçalo da Costa Barbalho, Escrivão dos Contos André Francisco Xavier e Tenente da Colonia, João Rodrigues de Carvalho.

19681 — 19684. Carta do Capitão de mar e guerra Pedro Luiz de Olival e Silva, na qual presta diversas informações sobre a Fragata N. S.ª da Lampadosa, sob o seu commando. Rio, 18 de agosto de 1756.
Tem annexas uma informação do Provedor dos Armazens José Joaquim de Lavre, um aviso regio e a relação dos materiaes de que a fragata carecia.

19685 — Mappa da Infantaria da guarnição da Fragata N. S.ª da Lampadosa, sob o commando do Capitão de Mar e Guerra, Pedro Luiz de Olival e Silva. (Annexo ao n.º 19681).

19686 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, em que participa a partida da fróta, sob o commando de Rodrigo Ignacio de Barros e Alvim. Rio, 22 de Agosto de 1756.

19687 — Carta particular de José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, em que se refere à correspondencia, que havia recebido de seu irmão Gomes Freire de Andrade. Rio, 29 de agosto de 1756.

19688 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça, em que lhe communica ter dado cumprimento á ordem que recebera sobre a commissão de serviço de que fôra encarregado o piloto José Alvares, a que se referem as instrucções seguintes. Rio, 22 de setembro de 1756.

19689 — "Ordem que deve observar o primeiro piloto da Náu Lampadosa José Alvares no exame das sondas das Ilhas da Ascensão, Trindade e Martim Vaz. Rio, 22 de setembro de 1756". (Annexa ao n.º 19688).

«S. M. he servido nomear a V. M. para ir fazer o exame das sondas de toda a Ilha da Ascensão, e dos portos que ella tem; e que a V. M. devem acompanhar 20 homens da guarnição da Náo Lampadosa: e como a V. M. se lhe faz precizo levar 18 marinheiros, na forma que me tem requerido, metto mais na embarcação em que V. M. vae 4 soldados da guarnição desta Praça, 2 caçadores, 2 pescadores para caçarem e pescarem e darem alguns refrescos á dita embarcação. Vae mais da Náo Lampadosa hum sargento e 2 soldados para emquanto V. M. andar nas *diligencias precisas ficarem de guarda na embarcação*: 2 Indios para remarem e abrirem picadas para se entrar nos mattos, para o que levão os instrumentos necessarios: hum carpinteiro, hum calafate, capellão, cirurgião, o 3.º piloto da dita Náo, o capitão da embarcação e seu contra-mestre, tudo à ordem de V. M; como tambem o mantimento de 8 mezes que V. M. pedio para 32 pessoas que tem ordem para embarcar. E caso a V. M. pareça desnecessarios os 4 soldados desta Praça e os 2 e sargento da dita Náo, se reduzirão todos a marinheiros ou qualidade de pessoas que V. M. entender, não bastando os 18 marinheiros que V. M. pede para remar. Vão tambem à ordem de V. M. 20 armas de fogo com a munição correspondente para se uzar dellas

na dita caça ou outro qualquer ministerio. Vão mais na dita embarcação 6 marcos com as armas de S. M., os quaes v. m. porá nos lugares das ditas Ilhas em que lhe parecerem mais proprios, não deixando porém de pôr algum no porto mais capaz de recolher maior embarcação.

1.º Com todo o referido seguirá V. M. viagem a demandar a Ilha da Ascensão e logo que a ella chegue, observará V. M. com a maior precisão a latitude e longitude da dita Ilha e se nella ha algum porto capaz de se recolher embarcação e até que lote, sondando o dito porto e todas as enseadas, bahias ou rios, que houver; e tendo algum porto capaz de embarcação maior, tirará V. M. huma planta, na qual assignará com numeros os palmos da agoa que tiver, juntando huma relação da qualidade do fundo, se he bem ou mal abrigado o porto e se as embarcações nelle podem padecer alguma tempestade, declarando tambem os ventos que correm na dita costa da Ilha, a longitude e latitude dos portos della, que tiver a variação e inclinação da agulha.

2.º Examinará V. M. se nos ditos portos se poderá fazer lenha e aguada com a commodidade de embarque.

3.º Tirará V. M. huma planta exterior da dita Ilha que determine a sua configuração, declarando com numeros as sondas de toda a costa, a qualidade do fundo, e se ahi podem as embarcações ancorar sem perigo, para o que vae à sua ordem huma lancha e hum catraio.

4.º Podendo ser subira V. M. a alguma montanha, aonde descubra o terreno que tem a dita Ilha e as suas producções e se he muito montuosa, o que se poderá fazer não só em huma parte, mas sim em mais, para cujo fim leva os ditos Indios; se tem muito arvoredo, muita agoa doce e se ha abundancia de caça, que qualidade de animaes tem, e frutos, e se a sua costa he abundante de peixe, e de tudo fara V. M. huma relação com a maior individuação, apontando nella quanto parecer conducente para o maior conhecimento desta Ilha. Leva V. M. hum carpinteiro intelligente no conhecimento das madeiras da America, para declarar as qualidades das que ha na dita Ilha e especialmente examinará se ha páo Brazil, e havendo-o, mandara V. M. embarcar algumas amostras dos troncos das arvores, e não dos pés dellas.
He S. M. servido que V. M. faça estes mesmos exames nas Ilhas da Trindade e Martim Vaz, que ficão mais para leste da Ilha da Ascensão. Os 6 marcos, que acima digo fará V. M. cravar seguros, mettendo no chão ou em pedra viva 2 palmos e meio, e declarando a altura de cada marco e a sua subscrição, para o que leva as ferramentas precizas e de cada hum mandará fazer pelo Escrivão Antonio Julio hum auto de posse do theor que junto entrego a V. M., incluindo em todos os autos a provisão porque nomeio o dito Escrivão para esta diligencia e me trará os ditos 6 autos de posse.»

19690 — Officio do commandante da Frota do Rio de Janeiro Rodrigo Ignacio de Barros e Alvim para Thomé Joaquim da Costa Côrte Real, em que lhe dá noticia da

sua viagem e da sua chegada àquella cidade. Rio, s. d. 1756.

19691 — Informação do Chanceller da Relação do Rio de Janeiro João Pacheco Pereira, sobre as nomeações de differentes funccionarios d'aquelle Tribunal. Rio, 24 de outubro de 1756.

«Pela faculdade que V. M. me conferio no regimento desta Relação e provizoens de 5 e 9 de abril de 1752 nomeei, por portarias as serventias de alguns officios e occupaçoens da dita Relação, como forão capellão e meirinho della, meirinho das cadeias e os escrivães de ambos, 2 guardas menores e Thezoureiro da Chancellaria. Junctamente por estylo observado nas Relações do Porto e da Bahia, passei portarias de alguns solicitadores do numero e tambem se nomearão por votos de todos os Dezembargadores da mesma Relação, medico, cirurgião e barbeiro, para lhes assistirem, vencendo estes pelo dinheiro das despezas da dita Relação o mesmo partido que temos da Relação da Bahia, de cujos provimentos derão as pessoas sobreditas, excepto o capellão, os novos direitos, por não estarem avaluados os ditos officios e occupaçoens ....»

19692 — 19693. Provisão regia pela qual se ordenou que o Governador do Rio de Janeiro, e na sua falta o Chanceller, nomeasse interinamente os individuos que deveriam exercer os diversos cargos do Tribunal da Relação. Lisboa, 5 de abril de 1752.
Tem annexa uma informação do Governador.

19694 — 19700. Informação do Chanceller do Rio de Janeiro, sobre a falta de segurança que offerecia a cadeia e o pagamento das obras de reparação. Rio, 26 de outubro de 1753.
Tem annexas uma provisão, uma ordem regia, as informações do Governador e do Provedor da Fazenda e 2 autos das arrematações das obras.

19701 — 19722. Officio do Capitão de mar e guerra Rodrigo Ignacio de Barros e Alvim para Thomé da Costa Côrte Real, em que lhe dá circumstanciadas informações ácerca da frota sob o seu commando. Fragata N. S.ª da Conceição, 8 de novembro de 1756.
Tem annexos 4 avisos dirigidos ao Capitão Rodrigo Alvim, 14 cartas trocadas entre este e o Intendente João Alves Simões, o Tenente Coronel Patricio Manuel de

Figueiredo e o Juiz da Alfandega Antonio Martins Brito e a Mesa da Inspecção e 3 attestados dos capitães dos navios da frota.

19723 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para o Capitão Rodrigo de Barros e Alvim em que lhe communica a ordem que recebera para o embarque do Dr. Miguel Ciera. Rio, 11 de agosto de 1756. (Annexo ao n.° 19701).

19724 — Representação do Provedor e Deputados da Mesa dos Homens de negocio da Praça do Rio de Janeiro, em que pedem o adiamento da partida da frota. (Annexa ao n.° 19701).

19725 — 19727. Informação do Provedor da Fazenda, acerca da remessa do ouro, proveniente do quinto das Minas Geraes. Rio. 8 de novembro de 1753.
Tem annexos um conhecimento e a guia de remessa.

19728 — Informação do Governador José Antonio Freire de Andrade ácerca da publicação da seguinte ordem regia. Rio, 24 de julho de 1756.

19729 — Provisão regia, pela qual se ordenou que, tendo em consideração os prejuizos causados pelo terremoto, todas as madeiras do Brazil, transportados em navios das Praças de Lisboa e Porto, tivessem a redução de direitos de entrada e sahida, concedida à Companhia do Pará. Lisboa, 24 de dezembro de 1755. Copia. (Annexa ao n.° 19728).

19730 — 19735. Informações (5) do Provedor da Fazenda, sobre as remessas de ouro, de dinheiro dos contratos e das mensalidades descontadas nos soldos do Sargento mór Manuel Esteves de Brito, para alimentos de sua mulher. Rio. v. d.
Tem annexo a ultima um conhecimento.

19736 — 19738. Duplicados dos docs. ns. 19725 a 19727. 2.ª via.

19739 — Mappa chronologico das cartas de serviço que escreveu João Alves Simões, Intendente Geral do ouro do Rio

de Janeiro aos Ministros e mais pessoas da sua divizão e de outros logares, sobre o negocio da arrecadação dos direitos reaes desde 1 de agosto de 1755 até o ultimo de julho de 1756.

19740 — Cartas (42) do Intendente geral do ouro João Alves
19781. Simões, a que se refere o mappa anterior. V. d. Copias. (Annexas ao n.° 19739).

19782 — Carta de Antonio de Almeida Rebello para o Intendente Geral do Ouro, em que lhe denuncia os descaminhos do ouro. S. Salvador, 24 de dezembro de 1754. Copia. Segue á carta uma lista das pessoas que praticavam os descaminhos.

19783 — Requerimento de José Rodrigues Machado, morador nas Minas do Castello, em que pede providencias que obstassem aos descaminhos do ouro.

19784 — Mappa chronologico das cartas, que recebeu João Alves Simões, Intendente Geral do Ouro, dos Ministros que cuidão da arrecadação dos direitos reaes pelo methodo das fundições, desde 1 de agosto de 1755 até 31 de julho de 1756.

19785 — Cartas (32) que recebeu o Intendente Geral do Ouro,
19816. sobre a arrecadação dos direitos reaes, a que se refere o mappa antecedente. Copias. (Annexas ao n.° 19784).

19817 — Serie das cargas e escravos que entraram no anno de 1756 para as Minas, excepto os escravos communs da labutação dos viandantes do Caminho Velho de Paraty.

19818 — Lista dos escravos que passaram no Registo da Parahybuna no anno de 1756 para o continente das Minas.

19819 — Requerimento do Sargento mór Domingos Fernandes de Oliveira, morador na Praça da Nova Colonia, em que pede a confirmação regia da seguinte sesmaria.

19820 — Carta pela qual o Governador e Capitão General de S. Paulo concedeu e deu de sesmaria ao Sargento mór Domingos Fernandes de Oliveira, um campo de 3 le-

goas de comprido e uma de largo, na paragem chamada Viamão junto das cabeceiras do Rio Grande. Villa Boa, 3 de janeirc de 1741. (Annexa ao n.º 19819).

19821 — Provisão regia pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro que informasse se a concessão da sesmaria a Domingos Fernandes de Oliveira prejudicaria ou não os novos povoadores que se estabelecessem na paragem de Viamão. Lisboa, 4 de novembro de 1749. (Annexa ao n.º 19819).

19822 — Informação do Governador Gomes Freire de Andrade, a que se refere a provisão antecedente, favoravel á concessão definitiva da sesmaria. Rio Grande de S. Pedro, 16 de março de 1755. (Annexa ao n.º 19819).

19823 — Portaria pela qual se mandou passar ao Sargento mór Domingos Fernandes de Oliveira carta de confirmação da referida sesmaria. Lisboa, 1 de julho de 1756. (Annexa ao n.º 19819).

19824 — Requerimento de Francisco Velloso de Oliveira, em que pede a confirmação regia da seguinte carta de sesmaria.

19825 — Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro Gomes Freire de Andrade concedeu e deu de sesmaria a Francisco Velloso de Oliveira 3 quartos de legoa de terra, quadrados, no sitio chamado a Tapera Velha de Magalhães. Rio Grande de S. Pedro, 18 de junho de 1754. (Annexa ao n.º 19824).

19826 — Portaria pela qual se mandou passar a Francisco Velloso de Oliveira carta de confirmação da referida sesmaria. Lisboa, 20 de janeiro de 1757. (Annexa ao n.º 19824).

19827 — 19833. Requerimentos (2) de Francisco Xavier de Castro e José da Costa Morato, Escrivães das appellações e aggravos da Relação do Rio de Janeiro, em que pedem a cobrança de certos emolumentos.
Teem annexas 4 certidões relativas aos mesmos emolumentos e a informação do Procurador da Fazenda.

19834 — 19837. Requerimentos de José Teixeira, residente no Rio de Janeiro e de Perpetua Maria de Jesus, viuva de Alexandre Pereira de Araujo Salomão, ácerca da prova de um contrato de sociedade.

Tem annexa uma provisão do Conselho Ultramarino e a contestação de Anastacio da Silva Carvalho.

19838 — 19842. Representações (2) do Guarda mór da Relação do Rio de Janeiro, Lourenço Dias de Campos, nas quaes pede que se mandasse praticar com o supplicante, nas solemnidades religiosas o mesmo cerimonial e distinções que se observavam com o Guarda mór da Casa da Supplicação, por assim o determinar o Regimento da mesma Relação.

Teem annexos 2 avisos regios e a informação do Vice-Rei do Brazil Conde de Athouguia sobre a pratica seguida na Relação da Bahia.

19843 — 19845. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a requisiçao de materiaes que enviára o Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro. Lisboa, 3 de janeiro de 1757.

Tem annexas a informação do Provedor José da Costa Mattos e a respectiva relação de materiaes.

19846 — 19853. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a arrecadação da dizima da Alfandega do Rio de Janeiro. Lisboa, 8 de janeiro de 1757.

Tem annexos 2 officios trocados entre o Governador e o Juiz da Alfandega, uma representação d'este, a lista dos funcionarios nomeados para a cobrança da referida dizima, 2 informações do antigo arrematante João do Couto Pereira sobre o pessoal necessario e os seus vencimentos e um termo da sua nomeação.

19854 — 19858. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Domingos Gomes da Cunha, em que pede a serventia, por mais 5 annos, do logar de Thezoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro. Lisboa, 11 de janeiro de 1757.

Tem annexas uma provisão do Conselho e as informações do Governador, do Juiz da Alfandega e da Camara do Rio de Janeiro.

19859 — Escriptura de fiança hypothecaria que João Baptista Pinto, Manuel Carvalho Ferreira, Diogo da Cruz e Pedro Freire Vital prestaram pelo Thezoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro Domingos Gomes da Cunha. Rio, 14 de agosto de 1756. (Annexa ao n.° 19854).

19860 — 19863. Consulta do Conselho Ultramarino, ácerca de uma devassa crime a que se procedera na comarca do Serro do Frio, em que eram culpados o Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira e Matheus Homem da Costa, sendo este ultimo sentenciado na Relação do Rio de Janeiro. Lisboa, 19 de janeiro de 1757.
Tem annexas as certidões de 2 accordãos da Relação do Rio de Janeiro e uma ordem regia, relativa á mesma devassa.

19864 — 19878. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a informação que enviára o Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Martins Brito, ácerca da cobrança do donativo para a reedificação de Lisboa e da nomeação do funccionario que a deveria effectuar. Lisboa, 28 de janeiro de 1757.
Tem annexas a informação do Juiz da Alfandega, 10 officios trocados entre este, o Governador e os officiaes da Camara, uma exposição do Escrivão da Alfandega Pedro Antonio Lara e 2 autos do estabelecimento do referido donativo.

19879 — Representação do Provedor e Deputados da Junta do Commercio, em que pedem a extinção das Mesas da Mercearia e dos Escravos, pela compensação de 1/2 por cento mais nos direitos do Consulado da Casa da India e fazendas despachadas á sahida. Copia. (Annexa ao n.° 19864).

19880 — Portaria regia pela qual foram abolidas as Mesas da Mercearia e dos Escravos, sobrogando em logar dos direitos que por ellas se cobravam a 1/2 por cento indicado na representação anterior. Belem, 21 de janeiro de 1756. Copia. (Annexa ao n.° 19864).

19881 — 19882. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre os fardamentos da tropa da guarnição do Rio de Janeiro. Lisboa, 11 de fevereiro de 1757.

Tem annexa a relação dos generos necessarios para os fardamentos.

19883 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Lourenço Dias de Campos, em que pede licença para arrendar por 4 annos a serventia do officio de Guarda mór da Relação do Rio de Janeiro, de que era proprietario. Lisboa, 17 de fevereiro de 1757.

19884 — Certidão de doença do Guarda mór da Relação do Rio de Janeiro Lourenço Dias de Campos, passada pelo medico Diogo Nunes Vieira. Lisboa, 27 de jàneiro de 1757. (Annexa ao n.º 19883).

19885 — Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de Miguel Antonio Corrêa Vieira, soldado do Regimento de Dragões do Rio Grande do Sul, em que pedia dispensa do tempo regulamentar de serviço para a sua promoção a um posto superior. Lisboa, 1 de março de 1757.

19886 — 19888. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Domingos Thomé da Costa, Ensaiador da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, em que pediò o mesmo vencimento que recebia o ensaiador Mario Nunes Cardoso. Lisboa, 26 de fevereiro de 1757.
Tem annexos o requerimento e a informação do Superintendente.

19889 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio Grande de S. Pedro, em que pediam um patrimonio para occorrer ás despezas da camara e da construção de um edificio para a sua installação e para cadeia. Lisboa, 28 de janeiro de 1757.

19890 — Informação do Ouvidor geral da Comarca da Ilha de Santa Catharina, Manuel José de Faria, sobre a referida representação da Camara do Rio Grande de S. Pedro. Santa Catharina, 23 de junho de 1756. (Annexa ao n.º 19889).

«Para informar V. M. sobre a representação dos officiaes da Camara da Villa de S. Pedro do Rio Grande .... devo dizer, que na occasião em que eregi villa aquelle estabele-

cimento, não achei em que lhe constituir patrimonio mais que no açougue, fazendo tivesse a Camara pela licença 240 rs. de cada rez, porém como deste açougue tão sómente são providos os paizanos, pois o abasto das tropas e familias transportadas se faz por conta da Fazenda Real, que ou compra os gados em pé, ou os tira, posto que com difficuldade e despeza, da Estancia Real de Bojurá, vem a ser limitado o rendimento, tanto assim, que com as coimas e afilaçoens, se chegar, não passa de 120$000 rs. Quiz lhe ficasse tão bem em patrimonio à imitação das mais villas desta e da Comarca de Paranaguá os subsidios, que a do Rio Grande pretende e com effeito convindo o povo os estabeleci na creação da mesma Villa, mas chegando pouco depois o General, que me disse tinha ordem para não conservar, nem permittir novos impostos sem que a houvesse expressa de V. M., logo insinuei à Camara não praticasse o dos licores, sem que V. M. o houvesse assim por bem. A Camara do Rio Grande, hoje bastante povoação, he sem duvida, não pode subsistir decoroza, faltando-lhe huma renda correspondente ás suas necessarias despezas: necessita de casa e cadea, obra que sem sumptuosidade pede 50:000 cruzados. O Conselho não tem bens, que os produzão, e menos os sacará de terras, porquanto as que ha do porto onde está a villa, emté o estreito logar da primeira povoação, hoje abandonada, além de ser huma lingoa ou peninsula de terreno de 3 quartos de legoa de comprido, e menos de hum de largo, he areia tão solta e tão fina, que não bastarão forças humanas, nem huma horrorosa despeza, para preservar a fortificação que ali houve, de que hoje só existe a memoria na lembrança das gentes e na campanha, que discorre emté S. Miguel entre a Lagôa Imiry e o mar grosso ella he tão estreita, que humas poucas estancias occupão com seus gados e algumas porções pequenas de terreno por pantanozos e faltas de lenha, se achão desaproveitadas. Da parte do norte sucede o mesmo, pois só a Real Estancia de Bojuru occupa 40 legoas, e a largura que ha da Costa ao golfo por onde se navega a Viamão e d'ahi a Rio Pardo. Eu o naveguei depois de ter hum e outro terreno e não acho se devão dar nelles terras à Camara, porque a distancia lh'as fará inuteis e trabalhozamente vedaveis, pois inda que se quizesse constituir o seu patrimonio no rincão da Torotama, que terá 6 legoas e dista outras tantas da Villa ao Sul do Rio Grande, que em parte o cerca, he o pastoreo da cavalhada dos Dragoens, e onde se guaressem os gados, que passão de Bojurá para o abasto das tropas e familias: tanto assim, que inda eu estava naquelle paiz, quando o General mandou despejar o dito rincão a alguns lavradores, que nelle existião com suas fabricas e alegoarias. Sendo pois os subsidios rendimento mais liquido, posto que incerto pelo que respeita à quantidade, visto que V. M. me ordena interponha o meu parecer, nelles discorro, pois o povo os não impugnou, se deve constituir o patrimonio d'aquella Camara, porque quando depois das obras publicas feitas avance tanto a sua produção as annuaes despezas, não faltará aplicação ao excesso.

19891 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Fructuoso Pereira, Marcellino da Costa Barros e D. Nita Mathilde de Macedo, viuva de Thomaz de Gouvêa Coutinho, em que pedem o levantamento do sequestro dos bens, que se lhe fizera como fiadores do Thezoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Duarte Francisco. Lisboa, 1 de março de 1757.

19892 — Termo da fiança que prestaram Manuel de Brito Martins, Marcellino da Costa Barros, Thomaz de Gouvêa Coutinho e o licenceado Fructuoso Pereira pelo Thesoureiro da Alfandega Luiz Duarte Francisco. Rio de Janeiro, 29 de março de 1745. Certidão (Annexo ao n.° 19891).

19893 — Certidão do tempo de exercicio de Luiz Duarte Francisco, no logar de Thesoureiro da Alfandega. Rio, 26 de janeiro de 1752. (Annexa ao n.° 19891).

19894 — Certidão de 6 provimentos que o Governador do Rio de Janeiro passou a Luiz Duarte Francisco para exercer o cargo de Thesoureiro da Alfandega. (Annexa ao n.° 19891).

19895 — Officio do Governador do Rio de Janeiro, dirigido aos officiaes da Camara da mesma cidade, em que lhes recommenda a nomeação dos individuos que deveriam desempenhar os logares de Thesoureiros das Alfandegas do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Ilha de Santa Catharina. Rio, 8 de janeiro de 1745.

19896 — Officio dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, em que communicam ao Governador a recondução do Thesoureiro da Alfandega Luiz Duarte Francisco. Rio, 19 de outubro de 1748. (Annexa ao n.° 19891).

19897 — Requerimento de Fructuoso Pereira e outros, em que pedem certidão dos recenseamentos, que se fizeram ao Thesoureiro da Alfandega Luiz Duarte Francisco. (Annexo ao n.° 19891).

19898 — Certidão da data do provimento de Diogo de Lima Cerqueira no logar de Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro. (Annexa ao n.° 19891).

19899 — Capitulo do Regimento da Fazenda Real, relativo à prestação de contas dos Thesoureiros e Almoxarifes. Certidão. (Annexo ao n.° 19891).

19900 — Carta regia pela qual se ordenou ao Governador do Rio de Janeiro a nomeação de um thesoureiro da Alfandega e que este prestasse contas no fim de 3 annos. Lisboa, 12 de março de 1707. (Annexa ao n.° 19891).

19901 — Ordem regia pela qual se determinou ao Governador do Rio de Janeiro, que annualmente se fizessem os recenseamentos das contas dos Almoxarifes e que estes as prestassem no devido tempo. Lisboa, 11 de fevereiro de 1717. (Annexa ao n.° 19891).

19902 — Certidão da importancia do alcance do Thesoureiro da Alfandega Luiz Duarte Francisco e dos sequestros que se haviam feito para seu pagamento. (Annexa ao n.° 19891).

19903 — Sentença pela qual Caetano José Portella foi desonerado de pagar o alcance do Almoxarife Simão da Cunha Brochado, que a Fazenda Real lhe exigira como herdeiro de seu avô Francisco Gomes Ribeiro. (Annexa ao n.° 19891).

19904 — 19905. Procurações (2) pelas quaes Fructuoso Pereira e Marcelino da Costa Barros, conferem diversos poderes a varios individuos residentes na cidade do Rio de Janeiro. (Annexas ao n.° 19891).

19906 — Consulta do Conselho Ultramarino, acerca de a informação que enviara o Juiz da Alfandega do Rio de Janeiro sobre uma aprehensão de fazendas prohibidas. Lisboa, 1 de março de 1757.

19907 — 19908. Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á concessão de licença que pedira o Bispo do Rio de Janeiro para fundar n'aquella cidade um recolhimento para mulheres regeneradas. Lisboa, 5 de março de 1757.
Tem annexa a copia do officio do Bispo, n.° 19479, sobre o assumpto.

19909 — 19911. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o julgamento de uns embargos oppostos n'uma acção civel em que

eram partes Antonio Francisco Ferreira, Carlos Fagundes de Faria e João Alves da Cruz. Lisboa, 3 de março de 1757.
Tem annexos um requerimento e uma certidão dos referidos embargos.

19912 — 19914. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a informação do Chanceller da Relação do Rio de Janeiro, em que expõe os prejuizos que causava ao expediente dos processos crimes estarem commettidos ao Ouvidor Geral e não aos Desembargadores dos aggravos. Lisboa, 7 de março de 1757.

19912 — 19914. Tem annexas a copia da informação do Chanceller da Relação João Soares Tavares e do artigo do regimento da Relação da Bahia, que confere aos desembargadores dos aggravos a referida competencia.

19915 — 19917. Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Francisco Lobo Vianna, Manuel dos Reis Lisboa, Silvestre de Lima e outros commerciantes da Praça do Rio de Janeiro, relativa a uma acção que tinham intentado contra o Senado da Câmara da mesma cidade para justificarem não estarem sugeitos a uma postura camararia sobre a sellagem das pipas dos vinhos e azeites. Lisboa, 7 de março de 1757.
Tem annexas a certidão do respectivo processo e uma portaria em que se ordena a remessa dos autos à Casa da Supplicação.

19918 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a construção do novo Convento de Religiosas da Ordem de N. S.ª do Carmo da Reforma de Santa Thereza, no Rio de Janeiro. Lisboa, 9 de março de 1757.

19919 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a reducção dos direitos que pagavam os escravos, em favor dos póvos do Brazil. Lisboa, 16 de março de 1757.

19920 — 19922. Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel ao deferimento da petição de André Martins Brito, Escrivão da Camara do Rio de Janeiro, em que sollicitára uma indemnização pelos prejuizos que lhes causára o novo regimento nos seus emolumentos. Lisboa, 3 de agosto de 1757.

Tem annexas a certidão de certos emolumentos que pertenciam ao Escrivão da Camara e a do registo de cartas de exame e das provisões dos Juizes dos officios mecanicos.

19923 — Certidão em que o Escrivão das Appellações e Aggravos Manuel da Silva attesta estar pendente um processo movido por Bartholomeu Alves e outros mercadores contra os officiaes da Camara do Rio de Janeiro sobre as licenças annuaes. (Annexa ao n.° 19920).

19924 — Carta pela qual se fez mercê a André Martins Brito da propriedade do officio de Escrivão da Camara do Rio de Janeiro. Lisboa, 29 de março de 1751. Certidão. (Annexa ao n.° 19920).

19925 — Certidão das avaliações dos officios de Porteiro da Camara, de meirinho e Porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro. (Annexa ao n.° 19920).

19926 — Certidão de algumas rendas do Senado da Camara do Rio de Janeiro. (Annexa ao n.° 19920).

19927 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o requerimento de Antonio Soares de Mendonça Brandão, assentista dos pannos de lã para os fardamentos das tropas do Brazil, em que pede o pagamento dos fornecimentos, que fizera. Lisboa, 8 de agosto de 1757.

19928 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a falta de materiaes nas casas das fundições do ouro. Lisboa, 13 de setembro de 1757.

19929 — Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do Bispo de Italonia, coadjutor e futuro successor da Diocese do Rio de Janeiro, D. Vicente da Gama Leal, em que pede o abono de um anno de congrua. Lisboa, 5 de outubro de 1757.

19930 — 19931. Provisão regia pela qual se mandou pagar ao Bispo D. Vicente da Gama Leal a congrua de um anno na importancia de 1:400$000 reis. Lisboa, 20 de junho de 1758. 1.ª e 2.ª via. (Annexa ao n.° 19929).

19932 — Consulta do Conselho Ultramarino, favoravel á baixa ao alferes de Dragões Joaquim Francisco Homem. Lisboa, 12 de dezembro de 1757.

19933 — 19934. Carta de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que se refere as ultimas noticias que recebera do General hespanhol D. Pedro de Cevallos e do Commissario o Marquez de Valdelirios. Povo de Santo Angelo, 4 de janeiro de 1757.
Tem annexa a copia da carta de D. Pedro de Cevallos.

19935 — 19937. Carta de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que se refere ás intenções do Commissario hespanhol sobre a evacuação da Praça da Colonia. Povo de Santo Angelo, 19 de janeiro de 1757.
Tem annexas as copias de 2 cartas trocadas entre Gomes Freire e o Marquez de Valdelirios, sobre o assumpto.

19938 — Resumo da parte dos diarios que comprehendem a demarcação entre os Rios Paraná e Paraguay. Passo do Rio Aguarahy Guaçú, 13 de dezembro de 1754. (Annexo ao n.° 19935).

«Havendo-se determinado fazer a demarcação do terreno intermedio dos Rios Paraná e Paraguay pelo segundo methodo que mandarão executar os Srs. Comissarios principaes em as instruções feitas em 15 de janeiro deste anno, e havendo-se recolhido com muito cuidado e diligencia as noticias conducentes a formar ideias dos Paizes, que haviamos de transitar, se dispoz pelo Capitão General da Provincia do Paraguay juntar as mulas e cavallos necessarios, porém todos se acharão tão debeis pelo trabalho continuo da condução da erva, que he geral, que foi preciso enviar a mulada adiante sem cargas para que se reforçassem em bons campos a 30 legoas da cidade da Assumpção té cuja paragem (que está em o caminho) forão as cargas em carretas pouco carregadas, porque as equipagens erão certissimas e os viveres aquelles que parecerão sufficientes para quatro mezes, cujo termo foi o que se julgou bastaria para fazer a demarcação. Este juizo se formou entre o Capitão General da Provincia e os 2 comissarios das partidas, dimanado das noticias que se havião adquirido. Sahimos da Assumpção o dia 15 de julho e a 27 do mesmo chegamos a 30 legoas della, donde estava a mulada, deixarão-se as carretas e se mandarão buscar mais cavallos a villa Rica, 9 legoas daqui, porque se acharão mais de 200 de ambas as partidas incapazes de servir pelas geadas que havião cahido nesta viagem. Partimos daqui o dia 16 de agosto e não podendo tranzitar pelo caminho real por hum pantano, que naquella occazião estava cheio de agua, foi preciso abrir outro por hum bosque de huma

legoa de comprido, espesso e pantanozo, e fazer huma ponte e fachinas nelle depois destes trabalhos se caminhou por muitos bosques de 2 e 3 legoas de comprido e algum de 6 e rios de profundidade. Em 28 de agosto chegamos à villa de Curuguaty, aqui se dispoz juntar gente para hir ao Rio Gatimi a fazer canoas, com muito receio de não achar madeiras a propozito, porque as de S. Paulo não havião chegado: estando para marchar, se soube acabavão de portar no passo do dito Rio. Marchamos e o dia 24 de setembro chegamos aonde estavão. Aqui vendo-nos em terreno de Indios Montezes e Boyazes, cujas toldarias não estavão longe, e o risco de se perder o gado e cavalhada, evidente se determinou fazer hum forte e tranqueira, capaz de poder guardar destes perigos: poz-se em pratica esta obra com grande aceleridade por aproveitar o tempo e abreviar em tudo, porque se podesse executar a demarcação. Isto mesmo obrigou a mandar o Geografo da Partida Portugueza pelo Rio Gatimi acima em 2 canoas para reconhecer as suas principaes cabeceiras, interim se fazia o Forte e cerco. O dito Geografo sollicitou o Rio, e que lhe permittirão 3 dias de termo e trouxe o plano do que andou. Dispozerão os comissarios que se reconhecesse, por huma partida de gente a cavallo (emtanto que se hia ao salto grande) as cabeceiras principaes de Gatimi e as mais proximas de hum Rio, que buscasse o do Paraguay deixadas estas disposições, e concluido o forte e cerco sahirão as Partidas de demarcação a 4 de outubro deixando a ordem de que o seguinte sahisse a Partida de gente, que se compunha de 120 homens, a solicitar as cabeceiras ditas, ficando para o Forte e guarda do gado suficiente guarnição e 6 pedreiros montados. O dia 12 de outubro chegamos ao salto grande do Paraná, em o qual nos detivemos té 22 do mesmo em averiguações que já se noticiarão aos senhores Comissarios principaes: sahimos este dia, e se seguio a demarcação te o passo de Gatimi, em cujo espaço tem este Rio hum recife, que se dilata té 7 legoas e por onde he forçoso arrastar as canoas. Ao dito pásso chegamos a 30 do mesmo mez: já estava de volta a Partida de gente, que foi ao reconhecimento dos Rios, havendo andado caminhos não tranzitados té então, e ainda que acharão vertentes, seus signaes pedião mais circumstancias. Determinou-se a viagem continuando a demarcação pelo Gatimi acima, os Demarcadores em as canoas e a demais gente, viveres e animaes por terra té donde poderão navegar as canôas grandes. Aqui chegamos a 8 de novembro: desde esta paragem se enviou huma canôa pequena com hum Alferes de Paulistas, para que abrisse caminho, que em o Rio se cerrava com quantidade de arvores atravessadas; levava ordem de seguir o braço mais caudaloso, que se encontrasse, e em não podendo em canôas, que o fizesse com picada por terra té chegar à sua primeira origem.

Tinhamos diante a montanha de Amambay, e dentro della havião de achar-se as cabeceiras de Gatimi e as do que vae ao Paraguay, e assim se enviarão por varias partes quadrilhas de gente com instruçoens para abrir caminho todos a pé (unico modo de caminhar por bosques espessos) forão tambem os comissarios e mais officiaes por outros para tomar marcas e sinaes para os pla-

nos. Estes caminhos tem sido abertos à força de braços, achou-se modo de passar 9 canôas a hum riacho que se julgou fosse o das cabeceiras mais proximas a Gatimi, porque sempre, ainda que não fosse este, se aproximavão ao que podia ser, e as demais se determinou voltassem depressa por evitar as intemperies do Paraná a S. Paulo, com a sua gente, excepto o que ficava para só governar as que se deixavão a fim de fazer a demarcação té o Rio Paraguay. Em estas diligencias e obras se gastou té 16 do mesmo que trouxe a canôa pequena noticia de haver apurado a principal cabeceira do Rio Gatimi, e desde huma forquilha que havião picado para chegar à sua origem: com cuja nova no dia 17 sahirão em 2 canoas pequenas, sem carga alguma, os 2 comissarios e demais Demarcadores, levando huma partida de gente pelo caminho de terra. Deixarão os commissarios ordem para que as canôas se transportassem ao Rio citado, e que as que devião voltar a S. Paulo marchassem. O dia 18 chegamos à paragem em que o Alferes que veio, não poude navegar e seguio por picada; porém tomou o braço mais pequeno, por equivocação, entre 2 de curtissima differença pelo que se medirão exactamente e assim foi forçoso seguir pelo outro, e abrir nova picada. Deu-se ordem aos de cavallo que seguissem por fóra do bosque, e que a certa distancia se enternassem por elle a encontrar-nos. O dia seguinte seguimos o braço que continuamos o dia 20 té o meio dia, e vendo que a direcção do rio se afastava do terreno limpo, que conheciamos muito, e que segundo todas as noticias era força, ser muy aspera esta terra e bosque, e vendo tambem que os caminhos quebrados, subidas e descidas erão sumamente dificeis e para gente carregada perversos, se determinou tornar à paragem donde se havia sahido o dia antes, para sollicitar a gente da terra e cuidar modo de fazer esta diligencia em a melhor forma possivel, tornamos ainda que já de noite ao lugar que fica dito, e se solicitou a Partida de cavallo o dia 21, com quem nos incorporamos o dia seguinte tendo a felicidade de haver achado esta gente a vertente que nós outros seguiamos, havendo penetrado o bosque só por huma legoa, e depois sempre por campo, nos conduzio ella mesma té o seu primitivo nascimento e junto delle paramos. Desde aqui se solicitou a comunicação com o nosso campo, e se abrio caminho de 4 legoas e 1/2 e nos detivemos neste citio té 29 em estabelecer a vertente mais perto, levantando dous montes de terra, hum em a principal de Gatimi, e outro em que hia ao Paraguay distante hum de outro 444 toezas, se picou o bosque para reconhecer a nova vertente e se vio unir com varias seguio-se a picada a ver se haveria modo de tranzitar as canoas, e se achou que o braço formado dellas hia entre serros asperissimos, impossivel para navegar; em attenção a isto pareceu hir ao acampamento das canoas desde donde se podia por mais distancia reconhecer este rio e ver se era possivel levar a elle as canoas e se era navegavel. A 29 com grande tormenta e chuva marchamos ao campo, por não perder dia algum, respeito aos poucos viveres que tinhamos e ao máo estado das cousas. O dia 30 foi do mesmo modo que o antecedente. E no 1º de dezembro sahirão os 2 geografos a reconhecer todas as cabeceiras do rio em que estavão

as canoas e examinar se se unia a ellas o riacho que lá haviamos visto e estabelecido pelo da demarcação, e que feito isto, se não se juntava, passassem a buscal-o e a averiguar se era navegavel. Para fazer esta diligencia lhe foi forçoso fazer muitas entradas em a montanha, e caminhar por entre bosques e serras asperas com grande trabalho. Acharão que o rio da demarcação não se unia o em que estavão as canoas, e que a elle se agregavão outros e que de nenhuma forma era possivel levar a elle as canôas por ter grandes arecifes e saltos de 3 e 4 toezas, e pelas suas margens que erão altas, não poderão seguir, com o receio de se despenharem, e assim o fazião pelo meio do rio. O bosque que havião picado para hir a elle, era perversissimo, e mui frequentado dos Indios Montezes, que não podião estar longe, pois acharão grande porção de laços armados que uzão para caçar. Falarão os comissarios com os ditos geografos, e derão noticia estes de huma vertente, que nascia em meio campo, e se ocultava por entre bosque, como que hia a juntar-se com o rio, e que por aquelle rumo, se podia entrar abrindo picada, a ver se já hia por menos aspereza e se seria possivel com hum esforço extraordinario levar a elle as canôas. Tratou-se tambem de que segundo os rumos poderia suceder que o dito braço se juntasse mui abaixo com elle, digo com o em que estavão as canoas e se determinou enviar por este os astronomos e que se achassem braço tal que segundo o cabedal de agoa podesse ser aquele, entrassem por elle e vissem se podião achar os geografos para neste cazo descer pelo mesmo levantando o plano, como havião feito estes em outro. O dia seguinte 9 sahirão os geografos, a cortar o bosque, e chegar ao rio, e os Astronomos pelo rio em duas canoas, estes voltarão o dia 11 de tarde com o plano do rio e a noticia de o haver achado cheio de arrecifes e saltos pequenos, custosos de navegar, ainda com canôas vazias, e que o dia 10, às 10 horas do dia acharão hum salto que se despenhava perpendicularmente e tinha de alto 37 pés de Paris, e que a pouca distancia acharão outro que tem 382 pés e 1/2, mais de 4 vezes mais alto que o celebrado grande do Paraná; segue-se depois a huma e outra parte serrania e a da esquerda mui elevada; o rio innavegavel e alguns que seguirão picada, virão que continuavão os paredões e que se não descobria desde o mais eminente das arvores sinaes de finalizar tanta aspereza; o bosque era cerrado e espinhosissimo, difficultozo em extremo de romper-se; ouvirão outro ruido de salto mais adiante, pelo qual julgarão seria muito maior que o grande que havião deixado atraz, e não o averiguavão por estar longe, e temer não tornar com dia donde estava a gente. O dia 11 subirão outra vez pelo rio com a fortuna de haver crescido, pois se não, não poderião trazer as canoas, ainda desde a paragem a que chegarão. O dia 12 pela tarde tornarão os geografos sem haver podido dar com o rio em 5 dias que caminharão. Acharão grande porção de Indios Montezes, e o dia antes sahirão 4 a elles ao ruido de hum tiro, ordenarão não fazer-lhe damno, ainda que ouvirão rumor de outros muitos para segurar alguns que informassem do terreno, estes 4 se unirão à nossa gente e entre elles vinha hum velho que era cacique seu, este tornou a fugir o mesmo dia e fi-

carão os tres.» «O *dia 12 pela manhã cercarão os Indios a nossa* gente em o bosque, e lhes derão huma descarga de flexas, encobertos com as arvores, respondeu-se-lhes com armas de fogo, *que sem* duvida fererião a varios e se matou o cacique velho, que o dia antes havia estado com os nossos, fugirão todos os Indios e escaparão 2 dos 3 que se trazião, de nossa parte sahiu hum frexado em hum braço de parte a parte. Não se descuidarão os Geografos em solicitar noticias dos 3 Indios, o que foi mui facil por falarem estes a lingua Guarani, que entendia a nossa gente perfeitamente. Declararão os Indios serem descendentes do Povo de Maracayú, hum dos que estiverão antigamente sobre a cordilheira deste nome (que conhecemos bem) que desde então sabem ha hum só Dos todo poderoso, que está em o Céo, e que isto movia aos mais delles a ter sómente huma mulher, que adoravão a cruz, e muitos delles sabem persignar-se, a mão aos sacerdotes, que chamão Pays Abarés. Uzão os arcos e flexas maiores que *outras naçoens e são bons tiradores, trabalhão as suas armas com* pedras sómente e as fazem muy polidas e as flexas de varios feitios, com notavel perfeição. Tecem panno de algodão com que se cobrem, e sempre andão honestos, tem redes ou macas para dormir, colhem tabaco, milho, mandovi e canna, da qual fazem agoardente, e são emfim trabalhadores de tal modo que entre os espessos bosques destas serras de Amambay fazem seus roçados e cultivão a terra para se poderem manter e livrar-se dos Indios Bayazes, que os insultão, tem muito medo e horror aos negros. Não foi menor o cuidado que se teve em perguntar-lhes divididos e por diversos modos, o fim e caminho destes 2 rios, que andavamos solicitando, dos quaes referirão, suas duas cabeceiras e ponderarão as suas asperezas nomeando ao que reconhecerão os Geografos Aguarahy-mini e ao que navegarão os Astronomos, Aguarahy Guaçu os quaes dizem, se unem a boa distancia. Disserão tambem que já juntos hião a buscar o Rio Ipaneguaçû (que *já conhecemos na sua boca) e que* incorporados assim hião ao Paraguay e que em as ribeiras do dito Ipané, tinhão as suas toldarias os Indios Bayas. Chegados os Geografos ao acampamento com o Indio que lhes ficou, em prezença dos Comissarios, Astronomos e Geografos, foi perguntado e declarou o mesmo que antes se lhe perguntou com malicia, se o rio que reconhecerão os Astronomos, era limpo e deu noticia do salto que se havia visto, e que a isto sucedião outros, 3 ou 4, 2 mais abaixo da união dos ditos rios Aguarahy-Guaçu e Mini, e depois dos saltos, que tinha varios arrecifes. Considerou-se por todos, que as noticias erão fidedignas, pois do que nós outros haviamos visto e elles não sabião se haviamos feito taes exames, concordavão sem variar, em cousa alguma: propoz-se o caso e estado da Serra de Amambay, *a impossibilidade de poder levar as canôas por entre tanta mon*tanha e bosque, com subidas e descidas perigosissimas; a falta de viveres por haver passado 5 mezes desde a sahida da Assumpção havendo trazido para 4, pela razão que se lê em o principio deste resumo e muy pouco numero de gente para obra tão vasta, pois informavão os vizinhos de Curuguaty e S. Paulo, que andão continuamente por bosques, abrindo caminhos, que para se fazer

hum capaz de salvar estas montanhas, por onde transita o rio té onde se podesse navegar, era necessario que trabalhassem 100 homens 30 dias, assegurando que jámais havião visto bosques tão cerrados e de tão pervensas ramassões, como são espinhos e taquaras e serra tão aspera pelo seu chão e reflexionando por todos os inconvenientes prezentes, ainda desprezando os futuros, não se achou caminho algum de evitar a retirada ao Paraguay, pois aqui não havia possibilidade para esperar socorro de viveres, ainda que o Povo de Curuguaty está perto, não ha nelle, nem ainda para os vizinhos, mantendo-se estes com grandissima escassez em todo o tempo, e muito mais em o prezente que por cartas dos principaes do dito Povo se sabe que de rezulta de huma grande secca estão em infeliz estado, sem ter esperança de recolher o milho semeado, unico grão de toda a Provincia: a condução delles desde a Assumpção he tão dilatada, que não podemos esperal-os com os que temos. E sendo de comum sentir formado em huma junta o dia 13 de dezembro deste anno, assignada dos comissarios, Astronomos e Geografos, ser a Assumpção o primeiro asilo para poder sustentar o numero de gente, com que nos achamos, votarão unanimes nos retirassemos a ella, sem perder tempo, pois ainda para isso era preciso aproveital-o.».

19939 — Consulta do Conselho Ultramarino, sobre a representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, contra as advertencias que tinham recebido dos Desembargadores da Relação para não lançarem os seus despachos no alto das petições e para não usarem a designação de Senado que a Camara de ha muito usava e que varios diplomas regios lhe reconheciam. Lisboa, 2 de março de 1757.

«E mandando-se juntar a sobredita carta e os mais papeis se deu vista ao Procurador da Fazenda, o qual respondeu que ...... entendia se devia favorecer esta Camara lhe parecia se lhe podia permittir o chamar-se Senado, visto ter-se-lhe aprovado este titulo em muitas provisões......»

19940 — Representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pedem que se lhes permitta continuarem a usar do honroso tratamento de Senado da Camara. Copia. (Annexa ao n.° 19939).

19941 — Representação dos officiaes da Camara do Rio de Janeiro, na qual pedem para continuarem a gosar da prerogativa de lançarem os seus despachos no alto das petições. (Annexa ao n.° 19939).

19942 — Resposta dos Desembargadores Miguel José Vienne, Manuel da Fonseca Brandão e Agostinho Felix Soares

Capello, sobre as anteriores representações e queixas dos officiaes da Camara. Rio, 15 de julho de 1756. (Annexa ao n.º 19939).

19943 — 19944. Accordãos da Relação do Rio de Janeiro nos autos em que eram partes os officiaes da Camara da mesma cidade e Francisco Lobo Vianna e os moradores do bairro da Prainha e o Provedor da Fazenda, em que se fazem as advertencias que originaram as representações antecedentes. (Annexos ao n.º 19939).

19945 — 19946. Certidões em que o Escrivão da Camara André Martins Brito attesta ser uso antiquissimo o lançarem os officiaes das Camaras do Rio de Janeiro e da cidade do Porto os seus despachos no alto das petições. (Annexas ao n.º 19939).

19947 — Provisão regia pela qual se ordenou que aos officiaes do Senado da Camara do Rio de Janeiro gosassem invidavelmente dos privilegios que lhe tinham sido concedidos. Lisboa, 15 de novembro de 1720. Copia. (Annexa ao n.º 19939).

19948 — Provisão regia pela qual se communicou aos officiaes do Senado da Camara do Rio de Janeiro que occupariam nas solemnidades o logar immediato ao Governador. Lisboa, 6 de setembro de 1745. Copia. (Annexa ao n.º 19939).

19949 — Provisão regia em que se determina que o Escrivão do Senado da Camara do Rio de Janeiro assista a todas as diligencias a que tenha de proceder qualquer Ministro nos livros da receita e despeza da mesma camara. Lisboa, 21 de abril de 1745. Copia. (Annexa ao n.º 19939).

19950 — Provisão regia pela qual se determinou ser da competencia do Ouvidor o escusar os vereadores eleitos para o Senado da Camara do Rio de Janeiro e que se não fizesse a eleição de outros sem a sua approvação. Lisboa, 12 de novembro de 1729. Copia. (Annexa ao n.º 19939).

19951 — Provisão regia em que se advertem os officiaes da Camara da Bahia que não deverão lançar os seus despachos no alto das petições, porque essa distinção só com-

petia aos tribunaes que despachavam no Real nome. Lisboa, 3 de setembro de 1747. Copia. (Annexa ao n.° 19939).

19952 — Carta particular de Luiz Antonio da Silva Bravo para Thomé da Costa Côrte Real, em que se refere à sua nomeação de Ministro e Secretario de Estado e ao fallecimento de João Alvares da Costa. Rio de Janeiro. 5 de março de 1757.

19953 — 19962. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, em que lhe communica as providencias que tomára a respeito de 3 navios francezes que tinham entrado no porto da Ilha Grande. Rio, 9 de março de 1757.
Tem annexas 9 cartas trocadas entre o Governador e os commandantes dos navios e da Ilha Grande Luiz de Campos Pinheiro.

19963 — 19966. Cartas (4) do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro, do Governador José Antonio Freire de Andrade, de João Pereira de Araujo e Azevedo e do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de Sequeira e Mello, para Thomé da Costa Côrte Real, em que o felicitam pela sua nomeação de Ministro da Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, 10 e 11 de março de 1757.

19967 — 19970. Officio do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de Sequeira e Mello, sobre o estado em que se encontrava a Fragata N. S.ª da Lampadoza. Rio, 11 de março de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Tem annexo o auto da vistoria a que se procedeu a bordo da fragata.

19971 — Carta particular de João da Costa de Athayde para Thomé Côrte Real, em que o felicita pela nomeação de Secretario de Estado da Marinha e lhe participa ter sido condemnada a Fragata N. S. da Lampadosa, onde se achava embarcado. Rio, 20 de março de 1757.

19972 — 19979. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real. sobre a fórma do pagamento das despezas das náus de guerra. Rio, 4 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.

Tem annexas as copias de uma ordem regia e de 2 officios, relativos ao assumpto.

19980 — 19982. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, em que se refere as providencias que tomára ácerca da Fragata de guerra N. S.ª da Lampadosa, que fôra julgada incapaz para qualquer serviço. Rio, 15 de abril de 1757.
Tem annexos um auto de vistoria e da resolução tomada sobre a tripulação da Fragata.

19983 — 19984. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, ácerca da residencia do Capitão de mar e guerra Pedro Luiz de Oliveira. Rio, 16 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.

19985 — 19986. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, em que se refere ao pagamento das lettras da Nova Colonia do Sacramento. Rio, 16 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.

19987 — 19988. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, acerca da entrega do produto do sequestro que se fizera em Angola a favor dos interessados do navio N. S.ª do Bom Despacho e Santo Antonio. Rio, 16 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.

19989 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, ácerca de uma denuncia de Antonio Lourenço da Costa sobre o descaminho de diamantes. Rio, 16 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Tem annexo um auto de exame em alguns diamantes.

19993 — 20015. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, ácerca das providencias que tomára a respeito das náus francezas que tinham fundeado no porto da Ilha Grande. Rio, 16 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Tem annexas as copias de 11 cartas trocadas sobre o assumpto.

20016 — 20033. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, no qual informa ácerca do requerimento em que Diogo Dias Corrêa pe-

dira licença para residir no Arraial do Tejuco. Rio, 16 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Tem annexas as copias de varios requerimentos e informações, relativas ao assumpto.

20034 — 20035. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, sobre o despacho da mobilia do Capitão General de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva. Rio, 16 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20036 — 20037. Carta particular do Intendente dos diamantes Thomaz Roby de Barros para Thomé Côrte Real, em que o felicita pela sua nomeação de Ministro de Estado e pede a concessão de uma ajuda de custo e o habito de Christo. Tejuco, 18 de abril de 1757.
Tem annexo um mappa dos diamantes pertencentes ao contrato de João Fernandes de Oliveira.

20038 — 20039. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade, em que participa a remessa de diamantes que enviava pela Náu de Guerra N. S.ª da Conceição e S. Vicente Ferrer, sob o comando de Bernardo Carneiro de Alcaçava. Rio, 20 de abril de 1757.
Tem annexo o respectivo mappa.

20040 — Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Thomé da Costa Côrte Real, em que lhe dirige as suas felicitações por ter sido nomeado Secretario de Estado de Marinha e dominios ultramarinos e lhe pede para proteger a sua iniciativa para a creação de um recolhimento de convertidas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1757.

20041 — 20046. Officio do Bispo do Rio de Janeiro, para Thomé da Costa Côrte Real, ácerca de um indulto que os Irmãos da Ordem Terceira do Carmo tinhão obtido sem approvação dos seus Prelados. Rio, 20 de abril de 1757.
Tem annexos um aviso regio, uma representação do Provincial da Ordem, uma provisão do Bispo e o original e copia do rescripto apostolico que concedeu o indulto.

20047 — 20048. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, em que communica remetter para o Reino a tripulação da Fragata de guerra

N. S. da Lampadoza, que fôra dada por incapaz para navegar. Rio, 20 de abril de 1757.
Tem annexo um auto da resolução tomada sobre o destino a dar á referida tripulação.

20049 — Carta particular do Chanceller da Relação João Soares Tavares para Thomé da Costa Côrte Real, na qual lhe dá os parabens pela sua nomeação de Secretario de Estado, e referindo-se ao seu precario estado de saude pede para regressar ao Reino. Rio, 20 de abril de 1757.

20050 — Officio do Bispo do Rio de Janeiro D. Fr. Antonio do Desterro, no qual participa ter regressado ao seu convento o Provincial da Ordem de N. S.ª do Monte do Carmo Fr. Francisco de Santa Maria Quintanilha, como fôra superiormente ordenado. Rio, 21 de abril de 1757.

20051 — 20052. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, em que participa ter dado ordem ao Juiz da Alfandega para os officiaes d'ella procederem á arrecadação do donativo para a reedificação de Lisboa. Rio, 22 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20053 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, no qual accusa a recepção da ordem regia em que se determinava que não fosse dada a pedra da muralha da cidade do Rio de Janeiro para a construção do Seminario da Companhia de Jesus Gabriel Malagrida. Rio, 22 de abril de 1757.

20054 — 20059. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade, em que participa a chegada e partida da Náu N. S.ª da Conceição e S. Vicente Ferrer, sob o commando do capitão de mar e guerra Bernardo Carneiro Alcaçova. Rio, 22 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Tem annexos o mappa do ouro e a relação do dinheiro remettido pela náu.

20060 — Officio do Intendente Geral do Ouro João Alves Simões para Thomé da Costa Côrte Real, em que se refere ao sequestro nos bens de José Rodrigues Vareiro, Capitão da náu Lusitania. Rio, 24 de abril de 1757.

20061 — 20062. Cartas particulares do Juiz da Alfandega Antonio Martins Brito e do Provedor da Alfandega Francisco Cor-

dovil de Sequeira e Mello, para Thomé da Costa Côrte Real, em que o felicitam por ter sido nomeado Secretario de Estado. Rio, 22 e 24 de abril de 1754.

20063 — Officio (2) do Governador e do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, em que referem à remessa de madeiras para o Reino. Rio, 24 e 25 de abril de 1757.
Tem annexa o segundo officio a respectiva relação das madeiras enviadas.

20066 — 20070. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, sobre differentes assumptos dependentes da Provedoria da Fazenda Real. Rio, 25 de abril de 1757.
Tem annexas as copias de 2 officios trocados entre o Governador e o Provedor da Fazenda e 2 certidões dos devedores à mesma Fazenda e das respectivas execuções.

20071 — 20074. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, em que o informa ser inconveniente a licença que pretendia Francisco Alves de Araujo para novamente poder residir na comarca do Serro do Frio. Rio, 25 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Tem annexa a informação do Intendente geral.

20075 — 20076. Officio de José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, em que lhe communica a remessa de madeiras. Rio, 25 de abril de 1757.
Tem annexa a respectiva relação.

20077 — 20079. Officio do Governador do Rio de Janeiro, sobre as instrucções que tinha dado ao Provedor da Fazenda sobre a cobrança das dividas e o aquartellamento da guarnição da Náu N. S.ª da Conceição. Rio, 25 de abril de 1757.
Tem annexas as copias de 2 officios trocados entre o Governador e o Provedor.

20080 — Certidão das importancias pagas pelos devedores à Fazenda Real, passada pelo Escrivão do Almoxarifado Antonio da Rocha Machado. Rio, 23 de abril de 1757. (Annexa ao n.º 20077).

20081 — Certidão sobre as execuções promovidas pela Provedoria da Fazenda do Rio de Janeiro, contra Thomé Gomes

Moreira, Gaspar de Caldas Barbosa, Bento Machado Neves e os herdeiros do dr. Manuel Corrêa Vasques e Thomé Corrêa de Sá. (Annexa ao n.º 20077).

20082 — Carta particular do Intendente Geral João Alves Simões para Thomé Côrte Real, felicitando-o pela nomeação de Secretario de Estado. Rio, 25 de abril de 1757.

20083 — 20084. Certidões do rendimento do donativo voluntario, cobrado na Alfandega do Rio de Janeiro até 25 de abril de 1757. (Annexas ao n.º 20082).

20085 — Officio dos vogaes da Mesa da Inspecção para Thomé Côrte Real, em que se referem ao louvamento dos fretes entre os capitães dos navios mercantes e os carregadores. Rio, 25 de abril de 1757.

20086 — Carta de Leandro Barbosa de Mattos para o Governador José Antonio Freire de Andrade, em que lhe participa terem retirado do caminho das Minas os Padres da Companhia e os Indios que alli se tinham estabelecido. Roça das cebolas, 15 de abril de 1757. (Annexa ao n.º 20085).

20087 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, sobre os cofres em que se deviam conduzir o ouro e prata que se remettiam para o Reino. Rio, 26 de abril de 1757.

20088 — Representação dos homens de negocio da Praça do Rio de Janeiro, em que pediam o fornecimento dos cofres necessarios para a condução da prata. (Annexa ao n.º 20087).

20089 — 20090. Duplicados do officio e representação ns. 20087 e 20088. 2.ª via.

20091 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé Côrte Real, no qual o informa dos intuitos que julgava terem os Padres da Companhia de Jesus de alargarem os seus territorios no caminho das Minas. Rio, 26 de abril de 1757.

20092 — Officio do Intendente Geral do Ouro João Alves Simões para Thomé Côrte Real, em que se refere aos descaminhos dos diamantes e à prisão de Manuel Luiz de Oliveira e José Corrêa de Almeida, compromettidos nesses descaminhos. Rio, 26 de abril de 1757.

20093 — 20094. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé Côrte Real, ácerca de um requerimento do Almoxarife da Fazenda Real Manuel da Costa Cardoso, sobre a liquidação das suas responsabilidades. Rio, 26 de abril de 1757.
Tem annexa a copia do requerimento.

20095 — 20096. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade, sobre a cobrança das dividas pertencentes à Fazenda Real. Rio, 27 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20097 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, em que se refere à commissão de serviço confiada ao Piloto José Alves Lima e à remessa do relatorio que este lhe dirigira. Rio, 28 de abril de 1757.

20098 — Officio do Piloto da Nâu N. S.ª da Lampadosa José Alves Lima, em que relata ao Governador do Rio de Janeiro, como se desempenhára da commissão de proceder às sondagens nas costas das Ilhas da Ascenção, Trindade e Martim Vaz e a averiguações sobre os seus portos, ventos dominantes, variações da agulha, etc. Rio, 27 de abril de 1757. (Annexo ao n.º 20097).

«Por ordem de V. S. embarquei na sumaca de S. M. que Deus guarde, para nélla hir fazer a averiguação das sondas das Ilhas da Ascensão, Trindade e Martim Vaz, como o dito Senhor a V. S. ordenou me mandasse, o que com effeito fiz, principiando a viagem no dia 27 de setembro de 1756 e seguindo-a em demanda da Ilha da Ascensão pelo pararello em que o meu regimento nautico a situa de 20 gr. e 26 m. e por elle chegando tambem ao merediano da dita Ilha a não achei, o que me obrigou a hir demandar a da Trindade, por se achar tambem no mesmo pararello, como do mesmo regimento, consta, inda que em differente meridiano; porém chegando eu à latitude de 20°, 30' e a longitude de 353° 35' vi a Ilha a que por então dei o titulo da Trindade, segundo a falta que achei na da Ascensão e nesta parage e à vista della achei que nos distiava a agulha 2 gr. e circulando-a vi que ao sul della estava huma enceada, a melhor que tem toda a Ilha e ao pé della e fóra de pontas fundeei em 50 braças neste lugar. Esteve a dita sumaca, em que fiz averiguação das

sondas e exacto conhecimento de toda ella (como melhor constará de hum mappa que a V. S. darei em outra ocazião, porque nesta o não permite a brevidade com que V. S.ª quer que eu dê o extracto verdadeiro de tudo) e pela averiguação que fiz nella, achei que em toda a circonferencia da Ilha não tem desembarque algum, por ser recifada de pedra e pela grande ressaca que o mar faz nos mesmos recifes; foi a razão por que não sentei marco, porque como não permite dezembarque para gente, muito menos o poderia fazer dos marcos.

Tambem reconheci nella a falta que tem de lenha, porque apenas se reconheceu em algumas partes hum matinho, a que vulgarmente se chama vassoira. Pela parte do Sul da mesma Ilha, onde dei fundo, ha caxoeira de agua, que desce do alto de huma serra e desagua no mar, por entre recife de pedras, impossibilitando este o chegar a ella sem que haja perigo de vida. Abunda de passaros marinhos, he esteril de peixe; só vi que as baleias em grande quantidade residião nesta enseada. No tempo em que andava nesta diligencia, vi que pelo angulo de 81º 56' no quadrante do nordeste, estão humas pedras a que chamão Santa Maria de Agosto; a maior terra em circonferencia pela vista 400 até 500 braças e as mais são como farilhões, todas escalvadas e segundo as observações que fiz distavão da Ilha da Trindade pelo dito angulo 36 m. que faz ficar as ditas pedras na latitude 20º 24' e na longitude de 354º 13' e segundo a vista destas Ilhas, conheço que a da Trindade deve ser a primeira que disse; porém como pelos signaes, que o regimento dá na planta da Ilha da Ascensão, será de persuadir não ser outra, se não ella e que por erro ou equivocação se fará de huma duas, pois ella os signaes de ambas, segundo o que diz o dito regimento, porque os que não virem as ditas pedras ou Ilhas de Santa Maria de Agosto (o que he factivel) julgarão ser a Ascensão, mas vendo-as dirão ser a da Trindade e deste parecer sou eu tambem, em que assim o pratiquem os que navegarem por este paralelo, pelo que conheci no encontro que tive com algumas embarcações, as quaes me derão a conhecer este meu pensamento o ser verdadeiro. Mas porém como nesta primeira averiguação em que andei 80 dias ficasse o serviço de S. M. menos perfeito, foi V. S.ª servido ampliar-me as ordens e determinar, que segunda vez repetisse a diligencia com mais averiguação, não já pelos preceitos do dito regimento, mas sim como quem hia a descobrir por differentes parallelos as ditas Ilhas. A esta segunda expedição dei principio no dia 12 de janeiro de 1757, a qual conclui em 27 de abril do dito anno, que fazem 106 dias de viagem; em todos elles não cessei de fazer as diligencias, para em tudo dar cumprimento às ordens de V. S.ª, não só procurando as Ilhas da Ascensão e Trindade, mas as de Martim Vaz que são as mais remotas; e como a diligencia que fiz, não foi só por hum parallelo, mas varios, e em nenhum as achei, o que mostrarei a V. S.ª por hum mappa, no que visivelmente se conhecerá a primeira e segunda diligencia que fiz, e como este mappa pende de maior demora, com esta conta satisfaço a V. S.ª emquanto não entrego a planta da Ilha, que tirei, com a planta da primeira e segunda derrota.»

20099 — Carta particular do Capitão Tenente João da Costa de Athayde para Thomé da Costa Côrte Real, em que o felicita pela sua nomeação de Secretario de Estado. Rio, 27 de abril de 1757.

20100 — Carta particular de José Antonio Freire de Andrade para Thomé Côrte Real, em que se refere às contas dos Thesoureiros da Fazenda Real e à doença do Chanceller da Relação. Rio, 27 de abril de 1757.

20101 — 20102. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade, sobre a cobrança, rendimento e remessa do subsidio voluntario para a reedificação de Lisboa. Rio, 28 de abril de 1757. 1.ª e 2.ª via.

«Rendeo o referido donativo nos primeiros 8 mezes . . . . 24:299$810 reis cobrados na Alfandega desta cidade e feitos nella os recenceamentos que dispõe o assento da Camara, se havia recolhido a dita importancia à casa da Moeda.»

20103 — Carta de Pedro Luiz de Olival e Silva, para Thomé Côrte Real, em que se refere á Fragata N. S.ª da Lampadosa de que era commandante e à situação em que se encontrava a sua tripulação. Rio, 28 de abril de 1757.

20104 — Carta de Thomaz Luiz Osorio, coronel do Regimento de Dragões do Rio Grande de S. Pedro, em que pede melhoria de soldo, allegando as extraordinarias despezas que fizera na campanha dos limites do Sul e o fôro de fidalgo cavalleiro. Aldeia de S. Angelo, 29 de abril de 1757.
Tem a seguinte nota : "O signatario foi enforcado em Lisboa."

«A 16 de janeiro de 56 (dia em que se avistarão os dous Exercitos) fez o meu General publico o decreto que tinha recebido pela Secretaria de V. Ex.ª em que o M. lhe dava à distinta authoridade de prover os postos do exercito athé coronel inclusive e nesta promoção me tocou a de coronel de Dragões do Regimento do Rio Grande, de que beijo a V. Ex.ª huma e muitas vezes as mãos . . . .»

20105 — Carta particular do Coronel do Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro, José Fernandes Pinto Alpoim, para Sebastião José de Carvalho, em que lhe pede o deferimento da seguinte petição. Campo do Arroyo seco, 30 de maio de 1757.

20106 — Requerimento do Tenente de Granadeiros do Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro José Fernandes Pinto Alpoim, no qual pede dispensa do tempo que lhe faltava para a promoção ao posto de capitão, allegando os serviços que havia prestado. (Annexo ao n.° 20105).

20107 — Officios (2) do Intendente Geral João Alves Simões,
20109. para Thomé Côrte Real, sobre a execução de differentes ordens relativas aos serviços da sua competencia. Rio, 29 de abril de 1757.
Tem annexa a copia de uma carta anterior.

20110 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade, para Thomé da Costa Côrte Real, sobre o estabelecimento do donativo para a reedificação de Lisboa pela camara da cidade de S. Paulo e a recusa da Camara de Santos. Rio, 29 de abril de 1757.

20111 — Auto da deliberação dos officiaes da Camara de S. Paulo sobre o estabelecimento do referido donativo. (Annexo ao n.° 20110).

«Aos 31 dias do mez de julho de 1756, annos, nesta cidade de S. Paulo, em casas da camara della, onde se acharão os vereadores Bento de Sequeira Barbosa, o Licenceado Jeronymo Rodrigues, Pascoal Alves de Araujo e o Procurador actual Manuel José de Sampaio e o doutor juiz ordinario José Corrêa da Silva com assistencia do dr. Ouvidor geral João de Sousa Filgueiras, e sendo ahi para effeito de estabelecerem a forma da imposição com que os Povos desta cidade e comarca devião concorrer para a dita imposição que S. M. lhes rogava deixando ao seu arbitrio por sua real benignidade o meio da mesma imposição, e valendo-se deste Real indulto, determinarão por tempo de dez annos, na fórma que ao diante vae declarado a mesma imposição. Findo o qual tempo ficaria logo cessando a contribuição, sem que para isso seja necessario nova ordem de S. M. para se levantar e abolir, porque desde já per si e nome de seus sucessores e do Povo, a hão por abolida finda que seja o dito tempo de dez annos, pois o mesmo Senhor foi servido por sua Real piedade deixar tudo assim da quantidade que pedia, como do modo e tempo ao arbitrio desta Camara, e por isso na fórma do mesmo indulto, que lhes concedia a rogativa da dita carta, poserão e assentarão a contribuição, attendendo á possibilidade da terra, por tempo de dez annos nos generos e fórma seguinte.
Imposição. Cada cavallo que vier a vender de fóra a esta cidade das partes do Rio Grande de São Pedro do Sul ou Cuiritiba, ou passarem por esta cidade por negocio para se hirem vender ao novo imposto 200 reis.
Todas as tropas de mullas ou machos, que vierem por negocio a vender a esta cidade e seu termo, ou por ella passarem para outra

qualquer parte pagarão por cabeça de cada besta muar 320 reis. Toda a boiada que vier por negocio do Rio Grande de São Pedro do Sul ou Cuiritiba, a vender a esta cidade pagará de novo imposto por cabeça de cada rez 100 reis, e as crias que mamarem passarão livres.

Cada arroba de carne de vacca pagará além do preço, por que fôr arrematada pelo marchante 80 reis de novo imposto.

Cada fardo de fazenda que vier por negocio para esta cidade ou por ella passar para outra parte pagará de novo imposto 20 rs. Cada barril de aguardente do Reino ou frasqueira da dita ou de vinho ou vinagre ou azeite doce ou manteiga, que por negocio vier para esta cidade ou por ella passar para outra qualquer parte pagará de novo imposto 20 rs. sendo de dez medidas e athe vinte pagará 40 rs.

Cada medida de aguardente da terra pagará além do preço, porque fôr almotaçado de novo imposto 80 rs. Cada arroba de fumo que vier a vender a esta cidade ou por ella passar de negocio para outra parte pagará de novo imposto 60 rs.

Fórma da arrecadação. Os almotaces actuaes e os que pelo tempo ao diante forem serão obrigados a assistir no açougue no dia do corte para verem pezar as rezes que no dito dia se houverem de cortar e fazerem rol assignado pelo qual distintamente conste o numero das rezes que se cortarão, e quantas arrobas pesarão e abaterão de quebra no peso total de cada rez huma arroba, porque tem quebra na venda por pezos meudos, e o Almotacé que não assistir ao dito pezo arrobado pagará 1000 rs. por cada vez que deixar de assistir, aplicados para o mesmo imposto e logo no ultimo dia do mesmo fará arrecadação do marchante do que pelos roes importar a quantidade de arrobas, que no dito mez tiverem cortado a 80 reis cada huma, do novo imposto, e no mesmo dia ultimo do mez o hirá entregar com os roes ao cofre dos orphãos donde haverá livro rubricado para estes recebimentos, em que por termo breve se fará assento da quantidade que entrar, em que dia e de que he procedida, e assignará o dito assento o Almotacé que fizer a entrega, mais o thezoureiro do cofre, no qual ficarão os roes dos almotacés todos os mezes, para a todo o tempo tirar qualquer duvida que possa haver e se conferirem no fim do anno, quando se fizer a remessa os roes com os assentos, que serão feitos pelo Escrivão dos orphãos, visto ter chave do dito cofre, levará de cada assento o mesmo que o regimento lhe dá por hum termo, e por cada vez que no fim do mez deixar de fazer a dita entrega no cofre, pagará 6000 reis para o mesmo imposto e todos os Juizes que pelo tempo forem e não fizerem executar; e da carne que se perder no açougue e se lançar fóra por não haver quem a compre se abaterá ao marchante a importancia do novo imposto respectivo a quantidade de arrobas de carne que assim deixar de vender...»

20112 — Officio dos officiaes da Camara da Villa de Santos, em que expõem ao Governador do Rio de Janeiro os motivos que os impossibilitavam de concorrer com qualquer

donativo para a reedificação de Lisboa. Santos, 26 de novembro de 1756. Copia. (Annexo ao n.º 20110).

20113 — Officio do Governador do Rio de Janeiro, em que faz sentir aos officiaes da Camara da Villa de Santos o seu desgosto por não estabelecerem o donativo e o seu grande desejo de que contribuam de qualquer fórma para a reedificação de Lisboa, como prova de dedicação. Rio, 12 de abril de 1757. Copia. (Annexo ao n.º 20110).

«S. M. foi servido participar ás Camaras das cabeças das comarcas desta Capitania a noticia do lamentavel estrago que sentio a nossa Côrte, e o Rey no dia primeiro de novembro do anno de 1755, confiando da lealdade dos seos vassallos, que habitão nas mesmas capitanias, das continuadas provas que todos elles hão dado do seu amor ao real serviço e do zêlo que sempre mostrarão ter do bem publico e da Patria commum, concorrerião com os vassallos do Reyno, não a sentir tam infausto e lamentavel successo e a louvar a Deos por haver suspendido hum castigo que podia ser de muito mais funestas consequencias, mas que servirião ao mesmo Senhor, como lhe rogava em huma tão urgente occasião com o donativo que lhe fosse possivel para supprir alguma parte das grossas e indispensaveis despezas na reedificação dos edificios publicos, assim sagrados, como profanos da mesma Côrte. Ao dr. Ouvidor geral dessa comarca remetti a carta que S. M. foi servido dirigir à camara da cidade de S. Paulo, e na fórma das ordens do mesmo senhor lhe encarreguei fizesse a mesma rogativa em seu real, nome às mais camaras das villas da comarca, o que executou, respondendo-me, que todos os Povos menos os moradores dessa villa, como mostrava a carta que havia recebido desse Senado, contribuirão com o donativo que podia caber na sua possibilidade. Não tenho expressões para fazer ver a V. Mercês o desprazer em que entrei com esta noticia por estar justamente persuadido a que não haveria hum só Povo destas Capitanias, que deixasse de concorrer, em occazião tão urgente, quando voluntarias e sem obrigação, ou mais motivo que amizade, procurarão algumas Côrtes estrangeiras soccorrer ao nosso Soberano, o que deveria servir de incentivo ainda aos seus mais necessitados Povos, em cujos termos me parece, não deve obstar a indigencia que V. Mercês referem dos moradores dessa villa e seu termo para deixarem de se acreditarem bons e fieis vassallos, aceitando a referida contribuição à medida das suas posses, por se considerar em tudo differente ao donativo dos chapins, que v. mercês apontão, pois redunda em beneficio do bem commum a dita reedificação. Eu espero que contemplando v. mercês nestas circumstancias e na obrigação em que a todos nos tem posto os continuados beneficios que temos recebido e receberemos da innata piedade de S. M. procurem imitar e seguir todos os mais Povos destas Capitanias, regulando-se pelo arbitrio que tomou a cabeça dessa comarca ou por aquelle que a V. Mcês. parecer mais suave a esse Povo, para que eu tenha o incomparavel gosto de fazer presente ao mesmo

Senhor, que todos os habitantes destas Capitanias mostrarão nesta occasião o desejo de conservar e merecer o real conceito que S. M. faz da sua obediencia, zêlo e fidelidade.»

20114 — Duplicados dos docs. ns. 20110 a 20113. 2.ª via.
20117.

20118 — Carta de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que lhe relata os ultimos acontecimentos que se tinham dado na occupação das Missões. Capella de S. Bernardo, 15 de maio de 1757.

«Pelas minhas antecedentes cartas mostrei a V. Ex.ª que em fevereiro de 1756 foi avisado o Marquez de Valdelirios de em 10 do dito mez ficarem derrotados os rebeldes: nas mesmas cartas se verão as minhas instancias e nas suas respostas a inacção, com que obrou em materia de tanta consideração, podendo mais que tudo a frouxidão do Marquez e tanto, que lhe não fez força a ruina a que encaminhava a conclusão desta grande obra e as grossas despezas a que obrigava ambas as Corôas: nada obtendo nem ainda as activas diligencias, que em Buenos Ayres e no caminho, me dizem, poz o General D. Pedro de Cevallos, estivemos eu e o General D. José de Andonaegue esperando esta insofrivel lentidão té 22 de março.

Chegou emfim o Marquez de Valdelirios depois de um anno de ser avisado, e se prezentou sem mais, que a sua pessoa e os seus creados, mandando, se conservassem em Buenos Aires os commissarios da Primeira e Segunda Partida. Com a noticia de estar o General e o Marquez no Povo de S. Luiz os mandei cumprimentar, e entrando no dito dia no Povo de S. João, repeti o cortejo, havendo recebido o mesmo por hum dos Ajudantes de Ordens do General. Como as suas bagagens vinhão atrazadas, nós conviemos, no dia 2 do mez de abril marchassemos a encontrarnos no Rio Yjuhy mini, e em esta visita me fez o General D. Pedro de Cevallos repetidas expressões do quanto as Magestades catholicas ficarão reconhecendo a actividade, trabalho, valor e acerto, com que as tropas de S. M. F. o haviam auxiliado, debaixo do meu commando. O meu conferente, depois de expôr hum largo discurso para colorir o desacordo da sua frouxidão, me deu a vêr, quanto elle vinha apartado da razão e da sinceridade, com que os nossos Soberanos nos mandam tractar: poz todo o seu estudo em capacitar-me, que o Tratado estava em estado de se cumprir da sua parte: que eu devia pôr da minha o dar dia fixo de se fazerem as mutuas entregas, passando as ordens necessarias ao Governador da Colonia para a evacuação de aquella Praça. Mostrei-lhe com a verdade, quantas mil pessoas estavão ainda desta parte do Uruguay e instei, posto que o estabelecimento dos Indios de S. Miguel e Santo Borja tivessem os seus primeiros destinos da dita parte, dos que havião de transmigrar a outra faltavão (por se acharem dispersos) muitos mil; e como se não podia saber se erão, ou não, estes e os dos ditos 2 Povos existentes nas terras

de parte do Ybicuhy, pertencente à Corôa de Portugal, já se reconhecia o erro de ficarem os Divisores em Buenos Ayres, quando sem elles, estavamos novamente em inacção; e ainda depois de clara a divisão do territorio cedido, se fazia preciso o seguro estabelecimento de todos os Povos nas partes, a que já se haviam antes da sublevação encaminhado, e os Indios de algumas aldeias feito seus ranchos, Igreja e sementeiras: como o dia foi escolhido só para cortejo, ficarão os discursos, para quando nos avistassemos, e seria logo, que lhe entrassem as suas bagagens: passou a semana da Paschoa, e no dia 3 de abril me avisou o Marquez de terem já chegado: no seguinte passei ao Povo de S. João, e vendo hia declinando o outomno e que entrado o inverno padecerião humas e outras tropas, fiz nos dias que mediarão a representação n.º 1; nella mostrei a precisão em que me achava de passar o inverno com as Tropas do meu commando nas Tranqueiras dos rios Jacuhy e Pardo: a tão justificada representação respondeo o General D. Pedro de Cevallos o papel que vae debaixo do mesmo numero 1. E vindo com o meu conferente ao Povo de Santo Angelo me entregou o Marquez a sua resposta que vae debaixo do mesmo numero, a qual parece elle fez mais para defeza da sua culpavel inacção, que para resposta ao que lhe propuz. A ambos respondi o que mostrarão as cartas n.º 2. Convindos em que no dia 20 de abril confereriamos no Passo do Rio Yjuhy-mini, o fizemos e entendendo eu, o Marquez viesse mais regulado às sincerissimas intenções dos Altos contratantes, lhe expuz as forças das minhas instancias: elle reduzio as suas ao discurso, de que o Tratado não obrigava que à evacuação dos Povos, passando os Indios das terras cedidas às do dominio de Elrei seu amo, e que para as mais seguranças, ficariam as Tropas para me auxiliarem: quiz-me tambem persuadir a que a maior parte dos Indios erão da outra parte do Rio Uruguay e os que faltavão, se dispartirão nas terras pertencentes a El-rei seu amo desta parte do dito rio. Instou, tinha tropas para me segurar a inteira posse do que pelo Tratado pertencia ao dominio de Portugal mostrei-lhe patente as dificuldades, que encontrava à conclusão, que elle pretendia, quando, segundo a justiça, razão e experiencia de tantos successos, me persuadiam a que, sem o estabelecimento dos Indios nas partes que lhes estavão determinadas antes da sublevação, e nellas com segurança para subsistirem, se não devião fazer as mutuas entregas e ainda se devia considerar na maior segurança dos 2 Povos, que ficarão desta parte. Vendo-nos tão discordes, cortamos as questões, com darmos conta as nossas respectivas Côrtes, para que visto o verdadeiro estado, nos declarassem, qual de nós claudicava ou melhor entendia e justificava os seus reparos e emtanto as minhas Tropas fossem a tomar o quartel de Jacuhy e Rio Pardo pelas inegaveis precisões, que havia exposto e nesta parte entrou nova instancia, tanto do General como do Marquez, para ficarem 200 homens (de tal qualidade) vendo-se sem pagamento, e o mais que lhe he precizo, representei segunda vez a dificuldade, junta a dever ao mesmo tempo permittir-se e licenciarem-se as Tropas de Santa Fé e Correntes ....

O que nelle exponho he a verdade do estado, em que nos achamos e do que hão padecido e padecem as cidades que aponto, e de ser certo lesivo aos interesses de S. M. e ruina de seus vassallos convir na mutua entrega sem firmes seguranças no estabelecimento dos Indios e a dar-se fórma ao futuro governo delles, mais quando nos embaraçava o adeantamento da nossa commissão haverem ficado em Buenos Ayres os commissarios da Primeira Partida, que no fim do presente mez, seria finda. Todo o referido se vê nos documentos juntos: se não obstantes, S. M. me mandar, me entregue dos Povos no risco de ficar com huma guerra ou continua incomodidade, o cumprirei como devo; mas rogo aos reaes pés de S. M. sejão tão decisivas e claras as ordens, que sem mais questão se lhe dê inteira execução ao que nos fôr decretado. E posto hei dito nos documentos que remetto, o infallivel perigo a que esta nova provincia em sacrificio, sempre repito a V. Ex.ª quanto he dificilissimo e me parece impossivel fazer-se inteira evacuação e firme estabelecimento, ainda gastando-se annos e importantes sommas dos reaes erarios e neste caso V. Ex.ª me declarará donde devo providenciar tanta despeza ....»

20119 — Carta de Gomes Freire de Andrade, dirigida ao Marquez de Valdelirios e a D. Pedro de Cevallos, a que se refere na antecedente. Povo de Santo Angelo, 4 de abril de 1757. Copia. (Annexa ao n.º 20118).

«Havendo alcançado a distintissima honra de S. M. C. se declarar plenamente satisfeito do que trabalharão e sofrerão as Tropas do meu commando nos annos de 1753 e 54 e da exacção, com que cumpri as reaes ordens de Elrei meu amo, superfluo he trazer à memoria de V. Ex.ªs o que hei obrado nos ditos annos ao complemento do Tratado de Divisão, e emquanto foi preciso obrigar estes Povos com armas à obediencia devida e a dar-se o castigo merecido aos réos de huma sublevação tal, que chegou a insultar a Magestade. Mas exporei que em dezembro de 1755 demos principio à ultima campanha, cujos progressos continuados com tão fatigantes e trabalhosos passos forão felizes, mettendo estes Povos em submissão, e da minha parte dando a ver com repetidas provas o empenho, com que me era mandado as fizesse incontestaveis, posto se augmentassem importantissimas despezas e crescesse a ruina das Capitanias de minha jurisdição. Atropellado tudo dei o auxilio pactado, esquecendo-me dos antecedentes motivos, que me deviam obrigar a reflecionar na forma de continual-o. Em 10 de fevereiro de 1756 forão batidos os rebeldes e no dito mez avisado o Senhor Marquez de Valdelirios para que sciente do feliz successo das nossas armas tomasse as medidas, que entendesse mais proprias a se adeantar esta obra.

Em 17 de maio de 1756 entramos o Povo de S. Miguel e rendida a obediencia pelo Cabildo e Padres delle e dos mais Povos, foi o Sr. D. José de Andonaegue obrigado do rigor do tempo e do estado em que se achavão as tropas entrar em quarteis. Para

poder subsistir neste pendurarão os meus soldados as armas, armarão os arados e instrumentos de cultura, de que uzamos os mezes de inverno: os mais os havemos passado quazi em inacção: disto se seguio arruinar-se o Paiz e os Povos, diminuirem-se as tropas, crescerem as despezas e perder-se o proprio tempo de transmigrarem os Indios aos sitios que em o anno de 1753 lhes estavão destinados para seus estabelecimentos e a nelles fazerem roças, sementeiras e choupanas, tanto para viver os que se adiantassem, como para subsistir o resto que os devia seguir depois da colheita, como se nos prevenio de nossas respectivas Côrtes no dito anno. Nesta suspensão intentarão os Indios do Povo de S. Nicoláo huma sublevação ou insulto, seguindo-se a este o repassarem o Uruguay a esta parte muitas familias, que unidas ao grande numero, que ainda se conserva nella, humas e outras por natureza, necessidade ou amor patrio se dispartirão nestas dilatadissimas campanhas, montes e bosques, dos quaes na estação em que estamos, será dificilimo obrigal-os a passar o Uruguay emquanto durar a dita estação, pois nella com o não uzo e difficuldade de se lhes armazenarem subsistencias, trabalhando os cavallos, faz infallivel a sua perda, sendo certo, e nol-o tem mostrado a experiencia logo, que entra a declinar o outomno, que he o mez em que estamos, se enfraquessem e diminuem as carnes aos cavallos, ainda da outra parte do monte grande, onde as ervagens são muito mais pingues e proprias para a sua conservação e augmento.

As geadas que o anno passado, em este tempo vierão sobre o nosso campamento forão causa de em pouco de todo se arruinarem tantos mil cavallos e perderem-se em forma, que para conseguir-se a surpreza do Povo de S. Lourenço, derão os officiaes suas cavalhadas por estarem já fóra do serviço as de ambas as Corôas, e como me falta a noticia que em seguimento das Tropas venhão novas reclutas e taes que possão suprir cavallos, que já faltão e igualmente os que por precizão se terão perdido em tão larga marcha, tentando-se a evacuação sem passar o inverno e sem se invernarem com descanço e em parte propria tanto os cavallos, como bois de carro, se dão passos infalliveis à impossibilidade de operar em tempo proprio.

A segunda he ficarmos este inverno nos Povos em que estamos (fallo principal pelo que me toca). As terras em que ao prezente se achão as nossas cavalhadas são tão pouco salitradas, que nem remedeam, nem augmentão as carnes e as forças aos cavallos, e de já tanto se diminuem, que para conservar ao prezente, posto que magros, os que tenho desta parte comprados aos Correntinos, o faço com a despeza de sal, por me segurarem os Baqueanos e Capatazes sem esta prevenção e remedio temem, passando o inverno nestas pastoragens, seja a perda em cavallos e bois assaz sensivel e já dezenganado mandei para o Jacuhy 200 cavallos arruinados, ficando no caminho parte perdidos. Ao prezente destes bois hei exhaurido todos os recursos que pude achar nas Estancias portuguezas do Sul e com difficuldade poderei tirar da outra parte do Uruguay maior numero em tempo proprio e estado

que supra tanta falta e assim sou precizado à cuidosa diligencia de dar bom inverno aos cavallos e bois, por ser innegavel, que faltando, se fará mais extensa e invencivel a conclusão desta grande obra, a qual a haver-se continuado no anno de 1753 sem a opposição dos Indios e naquella cega obediencia, em que se contavão no Tratado e mais ordens e instruções, que para o seu complemento nos forão decretadas, he certo no de 1754 haviamos dado aos nossos Soberanos a gostosissima satisfação, que agora se pretendia adiantar, talvez sem suppôr embaraço não só o que tenho exposto ao Senhor Marquez de Valdelirios em repetidas cartas, mas os muitos atrazos e difficuldades, que brotou a precisão de se suspender naquelle anno, quanto da minha parte era em movimento para a formatura destas novas Povoações e igualmente na de pararem as partidas para cuidarmos no novo caso, que nos obrigou à conquista destes Povos, a qual he levado o curso de 3 annos. Nos de 1751 e 52 embarcarão nos portos das Ilhas da Madeira, Terceira e outras, para a de Santa Catharina 4000 familias e ordem para com ellas e os moradores da Colonia e Paulistas se povoar esta nova Provincia: foi e tem sido aquelle numeroso povo mantido pela Real Fazenda do Rio de Janeiro, por se haver segurado aos novos colonos se lhes daria o sustento até se estabelecerem e 6 mezes depois: he innegavel que a sublevação dos Indios me obrigou e obriga a sustentar tam grande numero de gentes e em tantos annos no que há sentido o Real Erario despeza grossa: esta novidade fez tambem que as mesmas familias (para sua conservação) eu as dispartisse na distancia que medêa da dita Ilha té o Forte de S. Miguel, em cuja extensão de terreno forão obrigados a suprir com o trabalho o vestuario e o mais que não era sustento: fizerão estancias e sementeiras, crearão algum gado, dispuzerão as suas vivendas e algumas familias com despeza, e posto ao prezente para abandonarem as estancias e casas em que estão não temos que temer a resistencia, que encontramos em os Indios, sempre se faz precizo dar-se-lhes tempo para prevenirem os seus transportes, isto he, fazer carretas, comprar e domar bois, cavallos e mullas para conduzirem os filhos, roupa e mantimento, que hão de comer e semear deixando disposto dos bens, que não poderem ter transporte, e he de justiça dar-se-lhes este tempo por se haverem gasto em serviço de S. M. C. nos 4 passados annos os carros, cavallos e bois dos mesmos colonos e de todo aquelle continente, e sendo esta difficuldade para ponderar-se e o como se hade vencer, he igual a dos moradores da Colonia, pois havendo esta Praça de ser evacuada em dia prefixo devemos tomar antecedente tão ajustadas as prevenções, que não haja ponto algum de difficuldade e o venver (sic) huma parte della está nos transportes dados, como determina o Tratado, sobre o que faremos as reflexões e assentos, que entendermos mais proprios e indefectiveis. A conservação das Tropas he posto, que nos deve levar o maior cuidado para que o Sr. D. Pedro de Cevallos em estação propria, com as armas ou sem ellas, possa concluir o que se houver feito difficil e esta mediação de tempo me he a mim assaz precizissima e preciozissima para achar os meios de remediar o muito que me falta a poder satisfazer às Tropas o atrazo de pagamento de hum anno,

que se lhes deve, reclutal-as, fardal-as e fazer novas tendas, havendo já gasto as de 2 campamentos nas passadas occasiões: e como V. Ex.as sabem o contratempo e ruina da Cidade de Lisboa, referirei as fortissimas impossibilidades, em que me metteu esse duro golpe.

Primeira. Na Cidade do Rio de Janeiro estavão em caixa as importantes sommas, com que se devia continuar tanto a guerra, como as despezas do mais que tenho referido e era preciso té a plena conclusão do Tratado e estabelecimento desta nova Provincia: com a triste e infeliz noticia da ruina daquella Côrte recebi a de haver o Governador do Rio de Janeiro acudido a tanta perda, expedindo huma náu de guerra com o ouro, que em todos os cofres encontrou, tanto nos da Capitania do Rio de Janeiro, como nos das Minas Geraes, sem reserva a consignação alguma e he certo a não haver-se poucos dias antes expedido para o Rio Grande 200:000 cruzados, já o ultimo recurso havia faltado.

Segunda. Na futura frota me havião ser remettidos daquella Côrte os fardamentos, que no terremoto forão queimados e os armazens onde estavão e com elles todas as providencias para esta e semelhantes remessas, pelo que perdi a esperança deste necessario soccorro, que heide providenciar infallivel. Terceira. Devo buscar remedio a tal atrazo e só poderei dar-lh'o com repetidissimas providencias minhas e breves respostas a ellas, as quaes na distancia onde estou, me he embaraçoso adiantal-as, tanto, como o caso pede, e no inverno me será summamente mais difficil pelos passos e rios, que medêam, e posto não seja muita a distancia destes Povos ao Rio Jacuhy, não devemos expôr entre Indios dispersos os transportes sem seguras escoltas, e estas no inverno com pouco trabalho são perdidas; e a continuarem as tropas este quartel sem pagamento e com maior ruina de fardas as não poderei ter em brida tal que embarace huma grossa deserção facil e já intentada pela vaccaria.

Para remedear tanto damno occorre-me o pôr as Tropas em parte onde com o curto pagamento, que lhes posso fazer do que resta no Rio Grande dos referidos 200:000 cruzados, esperem as minhas repetidas e activas providencias: e como o mais chegado quartel aos Povos he o Rio Jacuhy, passando a tranqueira daquelle rio algumas tropas e outras as commodidades que tenho no Rio Pardo, não só firmo a sua conservação, mas o unico meio de dar o mais prompto remedio a quanto o necessita para a feliz conclusão do que nos he decretado. Nesta forma serão os fugidos e dispersos circundados e nós em disposição (se a necessidade o pedir) de em breves dias unirmos as nossas forças, uteis as da Infantaria que he a minha maior para o caso de huma nova sublevação, que para obrigar a passar segunda vez o Rio Uruguay aos Indios dispersos só a cavallaria he propria e lhe será laboriosa a execução e posto que a Infantaria com que me acho he a da guarnição do Rio de Janeiro e as tropas com que se hade estabelecer esta nova Provincia sejão as da Colonia, Rio Grande e S. Paulo, nada obstando, nem ainda o muito trabalho, que a dita Infantaria ha padecido em 4 annos, a conservarei nos ditos

quarteis e retornará a estes Povos, quando a estação o permitta ou a *necessidade o peça.*

A experiencia do passado inverno e a memoria do que as tropas do meu commando lhes foi preciso soffrer e passar muitos dias sem mais sustento que o de 2 espigas de milho ou hum punho de favas, em tempo em que os Povos estavão ainda com alguns gados me faz justamente temer, que entrado o inverno falte a subsistencia; e como já desta parte do rio Ybicuhy se não encontra gado, e da outra se perdem mezes sem o poder tirar das estancias pelas difficuldades assaz experimentadas, e entre outras a de vencer a corrente do dito rio, veremos entrando o inverno em poucos mezes em necessidade as tropas, maiormente quando do *que produzirão as lavouras hei mantido a minha quatro mezes,* e terei mantimento té fim de junho, tempo o mais terrivel em este paiz. A experiencia de que fazendo o Sr. D. José de Andoneigue muitas diligencias em mais de 10 mezes, que medeam depois que chegamos a estes Povos, me não pôde soccorrer, que com 1700 vaccas e 33 fanegas e meia de milho, faz certo o meu receio, maiormente sendo precizo para o abasto de cada mez ao menos 630 vaccas, o que bem mostra a apertada economia, em que vivemos alguns mezes, de que só nos póde ser allivio a continua diligencia do Padre Bartholomeu Piza; com ella e com repetidos regalos aos Indios e dar-lhe eu cavallos pelos não terem, pude tirar da estancia deste Povo o soccorro, que nos tem conservado e com que me acho e sem elle seria impossivel a subsistencia.

Desta certa ruina no inverno só me podem livrar (posto destruidas com a *prezente corrida)* as Estancias de S. Lourenço, S. Luiz e S. João, que bordão o rio Jacuhy e quando por algum incidente nellas ou dellas me falte o abasto, tenho na minha rectaguarda as Estancias do Rio Pardo e Viamam, que me serão seguro remedio.

As Tropas de S. M. C. *ficando neste inverno em numero grande* nos Povos de S. Lourenço; S. Luiz e S. João, como os pastos que circumdam estas aldeias, creio são da mesma qualidade, que os de *Santo Angelo, ficão expostos os cavallos aos damnos, que* hei referido. As vizinhanças de Santo Borja e S. Nicolao me dizem são mais capazes e lhes ficão mais contiguas as estancias, que tem o gado: e reconhecendo eu o grande zelo, actividade e experiencia dos officiaes das tropas de S. M. C. que fizerão a passada campanha me persuado que o Sr. D. Pedro de Cevallos achará nelles informes do que são os ditos Povos e estancias, sendo certo que invernando as tropas de S. M. C. desta parte da serra, e da outra as que commando, ficão no centro os fugidos, e acertado o modo de as aliviar neste meio a demarcação da primeira partida no que falta de Santa Tecla té à boca do rio Ybicuhy, ao que já vejo forte embaraço, pois, *ficarão os commissarios* da primeira partida e confesso não comprehendo a causa.

Se ao prezente me fosse possivel pôr na real prezença de nossos Soberanos *esta verdadeira reprezentação* a do tempo e quadra prezente e do estado, em que me acho, e ficamos, me continuariam a honra de aprovarem a forma proposta, unica e a mais regular a alcançar-se o fim desta laboriosa expedição. Espero V. Ex.as

reflecionem; lhes não exponho palavra, a que se possa criminar affectação ou encarecimento, e no que se me tem visto obrar no curso de 5 annos, posto houve tantos atrazos da parte das tropas de S. M. C., que sempre lancei a boa parte; hei satisfeito superabundante ao que dispõe o Tratado, e me he decretado: e reconheção V. Ex.as como devem, que quando as desgraças são desmedidas e tão justificadas as impossibilidades e patente a causa dellas, por precisão se hade dar tempo e providencias, que venção os embaraços, aplicando-se as diligencias, que couberem no possivel e eu as farei no que me pertence, sem descanço, para que alcancemos a felicidade de dar a nossos Amos a certeza do complemento das suas reaes ordens e da firme segurança deste novo estabelecimento.»

20120 — Carta do Marquez de Valderios para Gomes Freire de Andrade, em resposta à carta antecedente. S. João, 12 de abril de 1757. Copia. (Annexa ao n.º 20119).

«Havendo fiado los Augustos contratantes nuestros Amos, al distinguido zelo de V. Ex.a y a mi corta capacidad la execucion del Tratado de la Demarcacion de limites en esta America, ha procurado V. Ex.a por su parte llenar todas las condiciones con que está pactado, de que está instruido El-Rey mi Amo y principalmente en los casos, que se han oferecido de el auxilio de las armas, que con pontualidad hemos encontrado el Teniente General D. Joseph de Andonaegue, y yo, en los dos casos que el lo ha necessitado para la sugecion de los Indios de estos y Pueblos, y algunos, que a su exemplo, quizieron resistir su entrega a V. Ex.a. Y haviendo quedado el Rey mi Amo mui satisfecho de la conducta de V. Ex.a y que con tanta generozidad cumpliesse con el capitulo 25 del Tratado, lo estará mucho más haviendo sabido, que finalmente logró el Teniente General D. Joseph de Andonaegue castigar en la funcion de el Caybaté á los rebeldes, que salieron a aponerse a las tropas de su comando, y de las auxiliares de V. Ex.a en cuya consequencia se facilitô la entrada a estos Pueblos, y que todos prestassen la debida obediencia al Rey mi Amo, de que tambien haviá dado las gracias a su hermano el Rey Fidelissimo.

No es dudable, que su M. F. havia tenido crescidos gastos con haver mantenido la tropa, que V. Ex.a trahe, por el espacio de cinco años, fuera de sus proprios destinos y quarteles, y que estos causassen las ruinas de las Capitanias de el comando de V. Ex.a, y no obstante todo, dice V. Ex.a que olvidando los antecedentes motivos, que debian obligarlo a que reflexionasse en el modo de continuar su auxilio, atropellô por todo para continuar con el en la segunda campaña, para la que implorou el General comandante, y yo añade a V. Ex.a el mismo ruego, a cuyo fin, fueron a buscar a V. Ex.a D. Joseph Joachin de Viana, Governador de Monte Video, y Don Francisco de Arguedas, comissario de la segunda Partida.

Estoi persuadido que V. Ex.a con su acostumbrada justificacion estará igualmente conbencido de las pruebas, que tengo dadas

sin embargo de las deficultades y embarazos, que he necessitado vencer, de que en nada hê faltado à las ordenes y instrucciones, que nos son comunes, y sin embargo de que la grande comprehencion de V. Ex.ª tendrá presente los sucessos passados, permita-me que en breve aga un recuerdo de ellos. En nuestras conferencias de Castillos, reconociô V. Ex.ª todas las previas dispoziciones que llevê para que se puziessen en obra todos los assumptos, que contienen nuestras instrucciones. Dê a V. Ex.ª noticia, de que el Reverendo Padre Lope Luiz Altamirano, comissario de el Padre General de la Compañia de Jesus, havia passado à las Missiones con particular encargo para tratar de la transmigracion de los Indios de estos 7 Pueblos, y que no haviendo-me podido determinar el tiempo, poco mas ô menos en que podia tener hecha esta grande obra, reconociendola a la vista, y empeçandola a practicar con todo el zelo y actividad possibles, me daria noticia, para que V. Ex.ª y yo señalásemos el tiempo para la evacuacion de los Pueblos, y su entrega, en que los Soberanos contratantes nó querian se quedassen sus muebles y semovientes. Y antes que llegassen sus noticias, pedi a V. Ex.ª que hiziesse venir los marcos de piedra para que empessassemos la demarcacion, segun se contiene en el Tratado. Yo cedi al dictamen de V. Ex.ª en las dudas, que sobre el terreno me ocurrieron, aunque pudieramos haver ocurido para su decision a nuestras respectivas Côrtes; como lo proponia V. Ex.ª, y pusimos el primer marco en la plaia de el mar ô al pié del Monte de Castillos, nô solo para constante señal de la Division, sinó tambien para hazer conocer, que esta obra se devia concluir conforme havia empessado.
Levantamos nuestros campos de Castillos a 23 de deciembre de el año de 52 para acompañar à la Primera Partida hasta el sitio, en que nos convenimos separarnos de ella, despues que yo havia despachado à Buenos Ayres à los Comissarios y oficiales de la segunda y tercera à fin de que preparassen las embarcaciones con que debian navegar los rios de sus respectivas demarcaciones. Y haviendo puesto otro marco sobre el terreno de la India muerta, colocamos el ultimo sobre el monte de los Reys, desde cuyo sitio nos separamos de los comissarios demarcadores. En el campo en que estuvimos antes de llegar a este sitio, recibi cartas de el Padre Altamirano, en que me asseguraba, que despues, que havia puesto en movimiento a los Indios de estos Pueblos, que empesaron su mudança con buena fé, havian retrocedido los de S. Miguel à instancias de los de S. Nicolàs, y que a este exemplo seguieron los demàs, sin que sus eficazes activas providencias huviessen bastado para contenerlos, haviendo-seles introduzido el error, de que el sitado Padre era un secular de la Nacion de V. Ex.ª, que disfarçado con la ropa de Jesuita intentaba la perdida de sus tierras y su ruina, y de este principio nasció el que el cura de S. Miguel rediesse noticia de que 600 Indios de su pueblo havian resuelto hacharlo de las Missiones con la vida ô con la muerte.

En vista de esta novedad tan nó esperada y considerando V. Ex.ª y yó, que esta fuesse uno de aquellos pasageros tumultos, que suelen ocasionar-se aun en los Pueblos de mas racionalidad que

estos, ficemos de parecer, que la Primera *Partida continuase su* Demarcacion con solo la escolta que le haviamos dado, a fin de que nó pareciendo conquistadora, nó diesse mas fomento al fuego yá encendido, antes que lo apagasse, instruindo à los Indios de la voluntad de Elrey mi Amo, y los desengânasse del error, que havian concebido.
Por las juntas de guerra que en virtud de nuestras ordenes hizieron los commissarios D. Juan de Echavarria, capitan de Navio de la Real Armada de El-rey mi Amo, y el Coronel Don Francisco Antonio Cardoso de Menezes y Sousa nos hicieron constar la resistencia que hizieron los Indios a que continuassen à su demarcacion, y nos trageron las noticias ciertas, de que estaban dispuestos a resistir a nuestras armas, se se continuaba en el intento de que desejassen sus *Pueblos y terreno* dando *razones* para oponer-se à la voluntad de Elrey, mi Amo.
Con esta authentica prueba de su rebelion entreguê el pliego reservado, que trahia al Governador y Capitan General de Buenos Aires, en cuyo contexto le daba Elrey mi Amo las ordenes, que se pactaron en los quatro capitulos de nuestras conferencias de Castillos. Y sin embargo de que al mismo tiempo recebi carta de el Padre comissario Altamirano, en que me daba la noticia de haver salido por el temor de la muerte, con que le amenaçaban de las Missiones, exortandole el cura de S. Miguel, y el de S. Lourenço, ô S. Luiz, a que tomasse el partido de salvar-se, me añadiô tambien el que nò havia otro mediò, que el de las armas para obligar a los Indios à su mudança.
No obstante haviendo resuelto caminar el citado Padre immediatamente para Buenos Ayres, me escribiô, que à su llegada me manifestaria el modo, con que pensaba en la materia, en virtud de cuya insinuacion, me pareciô conveniente el que el Governador y yó conferiessemos todavia con el, para ver si le ocurrian en virtud de sus facultades, otros medios, que sin estrepito de las armas *y ruina de los Indios, facilitassen* este logro. Propuzonos quando llegô, que imbiaria el Padre Alonço Fernandes, dando-le todas sus vezes y con unas estrechas ordenes, afin de que dezamparassen a los Indios los curas de los seis Pueblos rebeldes (mantenia-se el de S. Borja fiel y con animo de mudar-se, como lo executô por entonces) lo que jusgô podria facilitar, no solo por ser uno de los Padres mas antiguos de esta Provincia, y ser particularmente conoscido de los Indios, sinó por la confiança, que tenia en su zelo e sagacidad. Dimos lugar, a que praticasse esta diligencia sin perdida de tiempo, y asi lo executo, pero despues de llegado al Pueblo de la Concepcion expuzo al Padre Comissario que su passo a los Pueblos se lo havian impedido los Indios rebeldes, no obstante de que fuesse disfarsada su comission, con la de la vizita de los Pueblos, que havia fiado à su cuidado el Padre Provincial, no podiendola hazer por si mismo por otros embaraços, ô por sus enfermedades, assegurando, que para passar las ordenes que llevaba para los curas, havia sido preciso, que se valiesse de un estratagema, que solo pudo enganar à la suspicacia y cuidado de los Indios. Y despues, que vieron estos papeles en manos de el cura de S. Nicolas, asegurô este al Padre

comissario, que en la misma Yglesia se los quitaron los Indios, con dezacato y fuerça.
De resulta de este caso dió tambien noticia el Padre Alonço Fernandes, que se havia visto precisado a retirar-se al Pueblo de la Candelaria, porque los Indios quedaron mal dispuestos conel de el modo, que con el Padre comissario, y anadió en carta, que escribió al Señor Andonaegue, que nó encontraba otro remedio para destruir la resistencia de los Indios, que el de la espada. Haviendo entregado al citado Governador y Capitan General el pliego reservado por março de el año de 53, desde cuyo tiempo empezô a tomar sus providencias, reclutando gente, porque entonces solo se allava con 597 hombres de tropa reglada, en que el tercio se contaba de invalidos, dispusimos juntar-nos en la Isla de Martim Garcia con V. Ex.a nò solo para que le cercionasse de las ordenes con que se hallaba, sinó que formasse con V. Ex.a el plan de las operaciones de la campaña, lo que executamos por maio de aquel año, y las resultas de las diligencias de el citado Padre Alonço llegaron por octubre, con cuyo dictamen, y el que teniamos y â de el Padre Altamirano, justificamos mas la resolucion de la guerra, que talvez los mismos Padres la podrian calificar como injusta.
De todos estos echos di pontual noticia a V. Ex.a y sin embargo de la rebelion de los 7 Pueblos, que parece, havia un grande obstaculo al Tratado, y de que estabamos amenazados de la general commossion de las Missiones, teniendo libre el camino para la demarcacion, que debia hazer la tercera Partida, nò me detubo este temor para que dispuziesse con V. Ex.a el que se puziesse en camino, como lo executo, despachando-la V. Ex.a y yó desde la Isla de Martim Garcia a 1 de junho de 53. Ni menos me embaraçô la representacion, que me hizo el P. Provincial, afin de que suspendiesse la guerra, y diesse parte al Rey mi Amo, haviendo hecho al mismo tiempo renuncia de los 7 Pueblos, y pedido al Ill.mo Señor Obispo nombrasse parochos, que llenassem su lugar. V. Ex.a sabe, que en esta parte cumpli con el articulo 3.o de los capitulos integrantes de el Tratado, contando, en que las fuerças de El-rey mi Amo, y aquella con que V. Ex.a estaba obligado a socorrer-nos en este caso, por contener-se assi en los mismos capitulos, bastarian para obligar à los Indios à la mudança à quienes, por el orden, que por mi mano se comunicô a V. Ex.a de su Côrte para que nó instasse con la brevedad de el capitulo 14 de nuestras instrucciones, se les havia dado tiempo necessario para que reflexionassen sobre la ruina, que se les preparaba a cuyo fin comuniquê los pactos de Martim Garcia al Padre Comissario para facilitar la execucion de el Tratado y su cumplimiento, si ellos se arrepentian de su torpe y barbara resistencia. He renovado en la memoria de V. Ex.a por maior estos echos anteriores para hazer ver, que nó obstante las dudas de una y outra Nacion sobre la execucion de el tratado, y sin embargo de la rebelion de los 7 e aparato de mayor inquietud en los demas, que podian causar mucho dezorden en los Dominios de El-Rey mi amo, fui cumpliendo sus ordenes y real intencion hasta el caso presente, haviendo tenido mucho que padecer el

Real Erario con el gasto de sumas imensas en las 2 expediciones, que se han echo, pagando crescidos sueldos à las Milicias y tropa nuevamente levantada y ultimamente manteniendo à los comissarios y demas officiales, que venieron em mi compañia para la demarcacion de el terreno, que fiaron nuestros respectivos soberanos a nuestro cuidado. Y si nó huviesse conduzido por todos medios la fiel voluntad de Elrey mi Amo, en que se cumpliesse lo que havia tratado con el Fidelissimo, su hermano, los Indios nó huvieran tenido motibo para levantar-se, pues jusgaban que la frontera, que se les offrecia, era de aquellos tiranos y inhumanos Paulistas, que desde el tiempo de el estabelecimento de estas Missiones se declararon sus jurados inimigos, saliendo a caza de ellos para quitarles sus vidas y liberdades; y aunque ha muchos años, que han cessado sus hostilidades, nó han perdido la memoria de las offensas, que recibieron; pero yà han salido de este engaño, pues en estos tiempos los fugitivos de los Pueblos han buscado el asilo y su habitacion en los Dominios de Portugal. En consequencia de todo lo dicho reconocerá V. Ex.ª que he conduzido el encargo de Elrey mi Amo, dando cumplimento exacto à sus reales ordenes, haviendo V. Ex.ª executado lo mismo por su parte, prestando los auxilios, que promptamente ha ofrecido, cumpliendo pontualmente con el art.º 2.º de los quatro integrantes, y con el 25 de el Tratado, em cuya virtud estan obligados nuestros Soberanos a socorrer-se mutuamente, lo que nó se puede hazer sin gasto de el Erario de ambos Monarchas. Es cierto, que communicando-me el Señor Andonaegue la noticia de haver-se batido à los Indios el dia 10 de febrero en la funcion de el Caybaté, me escribió diciendo, que V. Ex.ª le havia dicho nó pudia recibir los Pueblos de otra mano, que de la mia, y que me hacia esta prevencion para que tomasse mis medidas; y V. Ex.ª me dijó entonces, que me esperaba, bajo de el supuesto de estar llamado por el citado Señor Andonaegue. V. Ex.ª sabe lo que quedô estipulado en Martim Garcia, enquanto a mi viage à los Pueblos, y esta condicion no se havia verificado, dependiendo de la diligencia de el Capitan General la evacuacion de los Pueblos, en cuyo encargo nó tenia yó parte.

Pero despues que falto em motivo de mi detencion en aquella ciudad, que fue la de prover à las urgencias de la Tercera Partida, pues aun que havian vuelto el comissario y officiales de S. M. F. quedaba aun en el Paraguay D. Manuel de Flores, cuyas cuentas debian ajustar-se, este motivo nó me huviera impedido, a que huviesse venido promptamente se huviesse tenido abierto algun camino. Pero como el Señor Andonaegue necessitaba executarlo para su correspondencia y debiendo esta ser mas facil, esperaba a que me comunicasse esta noticia segun le tenia encargado, y assi lo executô previniendo-me que tomasse el camino de el Yapejû, donde pondria tropa que me condugasse, cuya carta recebi a 1 de agosto, pues por esta parte, hasta que los Pueblos rendieron obediencia nó havia camino alguno seguro, ni quedado tropa, que pudiesse escoltar-me, y en estos impossibles sabe V. Ex.ª que el Brigadier D. Joseph Joachin de Viana se offreció, à que iria a condusir-me abriendo el camino, que hay

de aqui el Salto grande del Uruguay. Y hallando-me dispuesto, segun sus noticias a estar en aquel sitio a 20 de noviembre, tiempo, en que debia llegar à el, tuve a 28 de agosto la noticia de que havian arribado a Montevideo 3 navios, con la Tropa, que Elrey, mi Amo havia resuelto embiar en la consideracion, de que la expedicion solo se hacia con las Milicias de el Paiz, que nò parecian suficientes, y de que por las juntas de guerra que hizo el Señor Andonaegue al tiempo de su retirada en la primera campaña havia indicios de que tambien se moviessen todos los Pueblos de la otra vanda: de cuya remission yá tenia noticia por el avizo que a 3 de febrero de el año passado de 56 entrô en Buenos Aires, en que tambien se me previno, que vendria el General mandante à relebar el Señor Andonaegue.

Y suponiendo, que sucediesse su arribo de un dia para ôtro, porque el navio en que se condujo nô logró la misma fortuna, me fué precizo esperarlo para que veniessemos juntos, y haciendo-se cargo de el estado de las cosas, continuasse con V. Ex.ª en las operaciones de la campaña, quitando quantos embaraços havian impedido la execucion de el Tratado. De todo he dado noticia a V. Ex.ª como el de que haviendo ultimamente llegado, tomamos nuevas providencias para nuestro viaje e para que quedasse assegurado el Paraje de el Salto grande para la comunicacion de las Provincias de su comando: todo lo qual se ejecutou con la brevedad de que son possibles la entrada en un nuevo Paiz, descarga de vestuario, provisiones y traslacion de Tropa, todo lo qual sabe V. Ex.ª que el Rio de la Plata y dezembarcadero de Buenos Aires no lo suelen permittir tan facilmente, y en las occasiones que se desea.

Hasta el citado dia 1 de agosto, en que tube noticia podia venir por el Japeju en consideracion a que aquel Pueblo, y los demas se allavan tranquillos y mui obedientes al Rey, mi Amo, nò me fué possible hazer explorar el curso del Rio Uruguay desde el Salto grande, de cuyo embaraço estava assegurado, desde el año de 52, que embéê persona habil, que lo reconociesse, y ya havia dictado el modo de vencerle; pero dudosamente noticiado de otros era preciso saber se eran transitables, ó nó con las embarcaciones, que tenia, destinadas para la primera y segunda Partida, y hallando-se estas dispuestas à poner-se en camino á mi primer avizo, solo restaba el que me assegurasse de el modo, como devian navegar en el citado rio, pues à la primera será mas facil (conveniendo V. Ex.ª) el que empiesse à continuar su demarcacion que la baca de el Ybicuy, pues la segunda, sabe V. Ex.ª debe hazerlo por el Uruguay hasta encontrar con la boca del Pequiri. Con este intento trage trez de las citadas embarcaciones, y una falua, y en esta, hize que el mismo, que explorô el Salto Grande continuasse su navegacion hasta el Japeju y de resultas de su commission tube la adjunta por la que verá V. Ex.ª las dificuldades, que encontrô, y las demas de que le dió noticia el Padre cura de aquel Pueblo. Esta necessaria e previa diligencia me pareció precisa, para que tractando com V. Ex.ª discurriessemos en el modo de facilitar-les sus respectivas demarcaciones, para cuyo caso hize tambien transportar al referido sitio desde

el puerto de las Conxas 16 canôas competentes para la navegacion de estos rios.

Estas noticias eran indispensables para que previniesse à los dos commissarios de el modo con que debian transportar-se y proporcionar las cosas conducentes al caso de sus operaciones dando-me libertad a este oportuno arbitrio lo mismo, que contienen nuestras instrucciones; pues en los articulos 6.º y 8.º se nos previene, que señalando el dia fixo para la entrega de los y la Colonia, despachemos las Partidas demarcadoras; y por esto medio logrê tambien el que el Señor D. Pedro de Cevallos, y los officiales de la Tropa que conduce pudiessen acomodar-se en el caruage que yó tenia pedido, el que no huviera bastado si me huviessen acompañado los dos comissarios y oficiales correspondientes à sus Partidas.

La primera parte nó la pudimos praticar en Castillos por lo que llevo dicho antecedentemente, y executamos todo lo que fuê factible en la segunda. Por esta causa jusgue, que teniendo oy entre nuestras manos los Pueblos, estabamos em dispozicion del tractar del primer assumpto, y mas quando a mi venida hê reconocido enteramente evacuado los Pueblos de S. Luiz, S. Lorenço, S. Miguel y S. Juan, haviendo-nos assegurado al Señor Cevallos, y a mî D. Nicolas Patron, que se allava en S. Nicolas, que está de el mismo modo aquel Pueblo, y en S. Borja solo se mantienen aquellas familias, que bastan à mantenir el Pueblo sin ôtras ruinas, que las que antes tenian, las que nos assegurô el Padre Superior saldrian à la primera orden, que se les diesse, pues el mismo tiempo, que occupasse esta diligencia daria lugar à que empessassen ambas demarcaciones sin que obsten para la prosecucion de el Tractado las dudas, que pueden ofrecerse por lo mismo, que se nos previene en el articulo 31 de nuestras instrucciones. Estos son las razones, que me obligaron à dexar en Buenos Aires al commissario y officiales de la Primera Partida, cuya causa dice V. Ex.ª nó comprehendia, y tambien à los de la segunda, pero unos y ôtros podran empeçar sus operaciones en este invierno, pareciendole à V. Ex.ª oportuno el tiempo, como lo jusga para la primera.

El caudal destinado para los gastos de V. Ex.ª en este negocio con que se soccorriô el Herario de Lisboa en el lamentable, espantoso successo de su ruina, y de que solo quedaron reservados 100:000 cruzados para su gasto es un motivo, que pide toda la economica attencion de V. Ex.ª, como el que sus tropas estén en paraje donde puedan ser soccorridas con mas providencias, que las que han podido tener en esse Pueblo. Y sobre el auxilio, que V. Ex.ª podrá prestar-nos para la guardia de estos mismos Pueblos habla particularmente a V. Ex.ª el Señor Cevallos, pareciendo justo, que participen de este cuidado los mismos que deben ter sus posseêdores, pues con la total falta de Indios, las lluvias ô otros accidentes podian arruinar sus edificios; y si V. Ex.ª huviesse querido empezar á occupar los que en este tiempo han estado vacios, nó obstante lo que quedô pactado en Martim Garcia, huviera prestado mi consentimiento, porque V. Ex.ª huviesse tenido adelantada esta obra, la que jusgo, no

huviera tenido embaraço, assi por la rendida submission, con que los Indios de la Orilla opuesta del Uruguay, en que estan incluidos muchos de esta vanda, se han presentado el Señor Cevallos, como por la seguridad, con que hé sabido trafican los vivanderos Portuguezes el camino, que hai de aqui al Yacuy, conduciendo en carretas ô en mulas elles solos todos los comestibles y efectos, en que han podido encontrar su utilidad en este Pueblo y caso, que necessitasse V. Ex.ª de ôtras seguridades en el terreno que debe quedar evacuado, le daria el Capitan General todo el auxilio necessario, entanto que estubiessen assegurados sus nuevos habitadores, cumpliendo con el articulo estipulado en Martim Garcia.
Las demas rasones que V. Ex.ª expone en su papel para que unas e ôtras tropas entren en quartel de invierno tienen para mí la consideracion de la buena fé y sincera amistad, con que hemos tratado este negocio en conformidad de la voluntad, intima union y duplicados parentescos de nuestros Soberanos; y en este supuesto es mui justo que V. Ex.ª acomode en buenos quarteles a sus tropas, que aga, que se preparen á su mudança los casales, ô otras gentes que ocupen este terreno, y para dar providencia a todo lo demas que occurre, estoi prompto a que empessemos a tractar de este negocio conforme à nuestras instrucciones en el parage que V. Ex.ª gustasse, assignando el tiempo de la entrega de Pueblos y Colonia, pues la duracion deste negocio hade azer que continuem los crescidos gastos que hazen nuestros Soberanos y en todo darê a V. Ex.ª las pruebas que condusgan al fin de que queden cumplidas sus reales intenciones, logrando-se felizmente la execucion de el Tratado.»

20121 — 20122. Cartas (2) de Gregorio de Gorostidi para o Marquez de Valdelirios, em que o informa do reconhecimento, que por sua ordem, fizera no Rio Uruguay Yapejú e Salto pequeno, 21 e 27 de fevereiro de 1757. Copia. (Annexas ao n.º 20118).

20123 — Carta de D. Pedro de Cevallos, em resposta à antecedente carta de Gomes Freire de Andrade. S. João, 11 de abril de 1757. Copia. (Annexa ao n.º 20118).

20124 — Lista da tropa e dos officiaes da Expedição hespanhola dos limites da America do Sul. (Annexa ao n.º 20118). General 1, officiaes 26, tropa 1000 homens.

20125 — 20129. Cartas (5) do Marquez de Valdelirios para Gomes Freire de Andrade e de este para o Marquez, para D. Pedro de Cevallos e D. José de Andonaegue, sobre assumptos referentes á expedição dos limites da America do Sul. V. d. Copias. (Annexas ao n.º 20118).

20130 — 20131. Duplicados das cartas de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho e Marquez de Valdelirios, ns. 20118 e 20119. 2.ª via.

20132 — 20135. Carta de Gomes Freire de Andrade para Sebastião Jose de Carvalho, em que se refere a uma outra que recebera do Marquez de Valdelirios sobre a entrega das aldeias dos Indios e a Colonia. Estancia de S. Bernardo, 15 de maio de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Ambas as vias teem annexas copias da carta do Marquez.

20136 — Carta de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, na qual se refere ao incendio que destruira em 1754 as bagagens e mantimentos da expedição e à necessidade de abonar 2 e 3 mezes de soldos aos officiaes que n'elle tinham perdido as suas roupas. Campo de S. Bernardo, 16 de maio de 1757.

20137 — 20141. Officios (4) de José Antonio Freire de Andrade para Thomé Joaquim da Costa Côrte Real, sobre os materiaes necessarios para a laboração da Casa da Moeda e Casas da Fundição e a falta de fardamentos nos regimentos da guarnição. Rio, 16 de maio de 1757.
Tem annexa a respectiva relação de materias.

20142 — Carta de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, na qual, referindo-se aos bons serviços prestados pelo Mestre José Francisco Leça diz que merece ser nomeado patrão mòr do porto da Ilha de Santa Catharina, onde seria util. Campo das Canôas, 17 de maio de 1757.

20143 — Officio de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que se refere à demissão do Secretario de Estado do Ultramar Diogo de Mendonça Côrte Real e ao provimento dos postos militares. Campo do Alto Monte, 20 de maio de 1757.

20144 — Lista dos officiaes do Regimento de Artilharia do Rio de Janeiro e do Regimento de Dragões da Praça do Rio Grande de S. Pedro, que não tinham as suas cartas patentes. (Annexa ao n.º 20143).

20145 — Carta de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que lhe dà novas informações sobre os seus entendimentos com o Marquez de Valdelirios e D. Pedro de Cevallos àcerca da evacuação das aldeias dos Indios e a marcha e situação das suas respectivas tropas. Campo das Canôas, 20 de maio de 1757.

«Dice já a V. Ex.ª (segundo as noticias que havia alcançado) que o General D. Pedro de Cevallos e o Marquez de Valdelirios, vinhão mui unidos a instar-me a aceitação dos Povos, e entrega da Praça da Colonia: depois fui informado, que declarando El-rey Catholico ao novo General, tinha o Marquez ordem de prezentar-lhe todos os officios, que se lhes havião passado depois, que sahio de Cadiz té o prezente, o Marquez lhe deu a vêr alguns, mas foi com tal restricção, que o metteo em desconfiança, e ambos a cobrirão té o Salto do Rio Uruguay, onde os esperava o Governador de Monte Video, espirito inseparavel do Marquez, caviloso, similado e acerrimo inimigo dos Portuguezes. Este havia escripto a Buenos Aires ao General e ao Marquez estar concluida a evacuação. Esta affirmativa e as que o Marquez já havia feito ao General o levou a dizer à Côrte de Madrid, subia aos Povos por El Rey assim o decretar, não se necessitando já n'elles de armas: porém informado o General, depois que chegou aos Povos de que se achavão embrenhadas e occultas mais de 13000 almas desta parte do Uruguay e o muito que se patenteia nos docs. que vão na carta do duplicado, tudo tão contrario ao que havia affirmado de Buenos Ayres, cresceo entre ambos a desconfiança, já tão publica, que mandando ao Tenente Coronel José Custodio cumprimental-os, o adverti desta desunião, pois o General fazia cargos ao Marquez, tanto de me haver detido 10 mezes em inacção tal, que deu tempo a que os Indios mais e mais se dispartissem e embrenhassem, como de o haver feito affirmar que tudo era concluido ....
....

Isto he o que tenho sabido; e o que suspeito he, que tambem propõe a creação do Bispado com separação do de Buenos Aires, pontos, que V. Ex.ª me havia prevenido e de que capacitei o General. Sei falla com admiração no obrado em tantos annos pelas Tropas Portuguezas; na boa fé com que havemos cumprido o Tratado e nas constantes ordens, a mim dadas por Elrey N. S. não obstante as justas e repetidas causas, que nos podião ter obrigado a inteira desconfiança. Como me faltavão carros para o meu transporte, e tinha, como já disse, vaccas para alguns mezes, offereci ao General para a sua meza o trigo, que guardava para semear, sabendo o pouco que elle tinha para comer: entreguei-lhe 100 fanegas e 1000 vaccas e dei permisso aos nossos soldados e officiaes vendessem o trigo e legumes, que havião colhido e o tinhão reservado para as suas sementeiras. Deixei aos Padres e Indios de Santo Angelo 1000 vaccas e ainda conservo sobradamente as que hei de gastar na marcha e té as poder haver das

estancias, que bordão o Jacuhy: sómente de bois de carro me acho falto; mas porei os meios, que poder, nas 10 legoas que me faltão a chegar ao Jacuhy e Rio Pardo...»

20146 — 20147. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, em que communica ter notificado ao Padre Provincial de N. S.ª do Monte do Carmo da Provincia do Rio de Janeiro Fr. Francisco de Santa Maria Quintanilha o ter-lhe sido levantado o desterro. Rio, 24 de maio de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20148 — 20149. Officio do Governador do Rio de Janeiro para Thomé da Costa Côrte Real, sobre a administração da dizima da Alfandega. Rio, 24 de maio de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20150 — 20151. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte Real, sobre os fardamentos dos regimentos da guarnição. Rio, 25 de maio de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20152 — 20153. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade, sobre a abolição do contrato do tabaco. Rio, 26 de maio de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20154 — 20155. Officio do Governador do Rio de Janeiro, em que se refere ao pagamento das despezas da Fragata de guerra N.ª S.ª da Lampadosa. Rio, 26 de maio de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20156 — Carta particular de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que se refere á chegada do General D. Pedro de Cevallos e pede a commenda que vagára por morte de seu primo Antonio de Mello de Castro. Campo 10 legoas distante da Tranqueira do Rio Jacuhy, 27 de maio de 1757.

20157 — Carta de Miguel Angelo de Blasco, em que relata o encontro de Gomes Freire de Andrade com o General hespanhol D. Pedro de Cevallos. Campo das Canôas, 28 de maio de 1757.

«Si tosto, che il sud.º sigr. D. Pedro Savallo, gionse a Buenos Ayres ne spedi la noticía al nostro General e continuó questa attension durante el suo viaggio in queste parti. Il nostro Ex.mo vi spedi un officiale a complimentarlo, quando intese essere già

entrado in una diqueste selte Missioni ed egli face l'isterso giunto al suo quartier General di S. Giovanne, al di cui aviso questo Ex.^{mo} le rispedi un Ayudante d'ordine felicitandolo su di lui arrivo, coll'ambasciata, che egli in seguito averebbe fatto questo officio in persona; il che non permesse quel General spagnuolo: ma finalmente doppo varie repulse e cerimonie da una parte, e l'altra, non valendo, l'uno cedere all'otro in compitessa, determinarono dividersi, il camino di trê leghe, e circa trê quarti, che vi è traquesto S. Angelo e S. Giovanne; al messo di cui si mandó eriggere una barraca; ed ivi essi due Signori accompagnati dalla rispettiva officialitá, si fecero la prima visita di complimento; restando entrambi molto sodisfatti di loro conoscensa; onde furono infinite le espressioni d'affetto e distima, che si passarono trá questi due Personaggi, reconoscendosi l'uno e l'altro un fando d'onestá e zelo; e d'un pratticare piu netto e sincero, como è in uso trá buoni militari, mà alla fine obligati d'all ora avanzata si separarono con vidensa; appuntando pero di visitari quanto primo alli respettivi quartieri: nel che, il nostro General non lasciandosi vincere nella cortesia e politessa (passati alcuni giorni) con puoco sequito di sua côrte e domestici pervenne la sua visita a S. Giovanne: facendo precedere prima un presente, il quale, (attesto alla circostansa presente di avere questo Ecc.^{mo} dato tanto nelle vane occasione presentatesche in cinque campagne) fú grande e magnifico. Consisteva questo in un paro di pistole dell'ultima perfesione, un bastone d'avorio con suo pomo d'oro e d'una cassetta con dentro un laccio d'oro e pietre da prenderi la croce dell'Ordine, fibbie e bottoni, tutto di un lavoro esquisito; mà quello, che fú stimato piû admirabile fú sudito bastone, per la raritá della sua longhessa di palmi 6 in un pesso solo, dritto e profilato, il che indicava la monstruosa grandessa del'elefante, che portava un tal dente.

Il nostro General, poi fú ricevuto con tutta la pompa, et onori, che secondo il regolamento de Spagna suole darsi a tali Personaggi, passando al messo della Tropa formata in due linee, salutato cella tripliee scarica di essa e artigliaria.
La mensa fu bendita, con ogni grandessa, trattati e regalati sino alli minimi domestici del suo seguito: e nel congediarsi il nostro Generale fu, con li stessi onori militari accompagnato. In questa visita il nostro Ecc.^{mo} non vi spese, che due soli giorni intieri, perche correndo il tempo detta semana santa, era chiamato ad intervenire alla devòsione di quei giorni, in cui vesti da capo, a piedi duodeci Indi li piú poveri e vecchi, lavandole e baciandole a cada uno i piedi; servindoli poi alla mensa, accompagnato da tutti noi; del che si admirarono l'Indi, come non usati a vedere tanta umiltá: alcuni di essi piansero, durante la fonsione in chiesa, con tanta edificasione, quanto, alla tavola mangiarono, con altretanto gusto e sodisfasione: essendosi poi destribuito gli avansi di essa, alle famiglie della Missione. Intanto il Signor D. Pietro savaglio (avendo fatto precedere il suo presente al nostro General, restitui la sua visita il Giovedi trá l'ottava di Pasqua, accompagnato dal Marchese Valderios ed altri officiali, che vennero secolui d'Europa.

Il sudito presente med.[te] fú magnifico, consistendo in un scileno con suoi fornimenti, rete, sella e due pistole, a doppia canna fatta da una eccellente mano, una latta grande di (non só) quante libre di tabbaco negro di nuova invenzione: ed una epada con suo monico d'oro de una famosa manifatture.
Il nostro General fú ad incontrarle circa una lega distante col sequito della *officialitá* dello stato maggiore e sua côrte: e gionto a questa Popolazione le fece trovare, avanti d'essa, in ordine di battaglia tutta la nostra armata, con sua artiglieria nené chiari, e fú salutato colle discariche correspondenti. Egli dimoró qui tre giorno intieri, non contando quelli dell'arrivo e ritorno. In essi furono dati tré lauti banchetti, ciascuno con due coperte di trenta piatti grandi, oltre li piccoli; doppo diché si passó alla menza dè dolci, che era preparata alla porta della sala, ove si prazo, nel giardine delli Padri; e fú tutto accompagnato di vini forestieri e liquoli, con tale profusione, che certamente non potea farsi cosa di piú grandessa in una côrte. Le tré notti furono trattenute con festini di ballo, dove si viddero piú di cento comparse di curiose maschere, con intermezzi burleschi; essendo-si per questo eretto *un salone nel cortite, architettato con rami e piante, illuminato* con placche e lampadari, rivestite de foglie per coprire il fondo che era fatto di legno per la prontessa: che (a dire il vero) nel deserto in cui siamo, sorprese tutti e particolarmente gli ospiti, a quali constava la brevitá di sei giorni in cui si erano composti tante figure e abbiti anche di donne al numero di 30.»

20158 — 20159. Carta de D. Miguel Angelo de Blasco (para Sebastião José de Carvalho ?), sobre os acontecimentos das Missões, depois da chegada de D. Pedro de Ceballos. Passo do Jacuhy, 28 de maio de 1757.
Tem annexa uma informação confidencial.

20160 — 20161. Carta de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que se refere à remessa da correspondencia do Marquez de Valdelirios, D. Pedro de Cevallos, e D. José de Andonaegui. Campo da Tranqueira, 29 de maio de 1757.
Tem annexa uma relação.

20162 — 20163. Carta de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que se refere a uma outra do Marquez de Valdelirios para o General D. Pedro de Cevallos em que o accusa de má fé na demora da entrega da Colonia e das Missões. Rio, 1 de junho de 1757.
Tem annexa a copia da carta.

20164 — Carta do Governador José Antonio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça Côrte Real, em que lhe com-

munica a remessa do seguinte diario. Rio, 26 de setembro de 1756.

20165 — Resumo do Diario que se fez na marcha do Exercito de S. M. Fidelissima, que sahiu do Rio Grande de S. Pedro, a encontrar-se com o de S. M. Catholica, para hirem unidos a castigar os povos rebeldes das 7 Missões, que cede Hespanha a Portugal, sendo General do Exercito Portuguez Gomes Freire de Andrade e do Hespanhol D. José Andonaigue. Povo de Santo Angelo, 22 de junho de 1756. (Annexo ao n.º 20164).

«Aos 15 de dezembro de 1755 sahio da villa do Rio Grande o nosso General a encontrar-se com o Exercito que antes havia mandado passar para o Forte de S. Gonçalo, distante ao Rio Grande 10 legoas ao poente, passando primeiro o rio que serve de desaguadouro a Lagôa Merim e depois de pôr em ordem a Tropa, artilharia, trem, bagagens e mais cousas precisas, se poz em marcha no dia 23 do dito. Constava o nosso Exercito de 1106 homens, inclusiveis os officiaes dos quaes 668 herão de Infantaria e 438 de Dragões, 7 peças de bronze, de 2 libras de balla, 3 peças de amiudar, 3750 cavallos, 1600 bois de carro, 106 mullas de carga, 240 piões para serviço dos carros e cavalhada, 145 carros de mantimentos, em cujo numero não entram as carretas de particulares, seus piões, cavallos e bois, 3000 cabeças de gado vacum, que tudo compõem huma grande comitiva.

Marchou o nosso Exercito por campos de lombadas, e não muy abundantes de agoa em varios campamentos e com bastantes mosegas (que sem embargo do grande cuidado de S. Ex.ª e ordens apertadas) em que varias vezes pegou fogo, por causa do descuido dos piões nos seus ranchos; porém nunca houve perigo, por acudirem as Tropas e apagal-o e no dia 4 de janeiro, mandou o nosso General hum official com praticos em busca do Exercito Hespanhol, com aviso ao General delle para que quizesse continuar a sua marcha thé à Ilha dos Serandiz, onde se encontrarião, por evitar o grande rodeio que nos era preciso fazer para chegar às Cabeceiras do Iaguá, lugar destinado para o encontro.

No dia 6 encontrou o Official o dito Exercito e voltou com a resposta, de que aquelle General convinha com o que parecia a S. Ex.ª, por ser o mais acertado e continuamos a marcha. No dia 16 de janeiro, chegou o nosso Exercito ao lugar onde se achava acampado o Exercito de S. M. C. e o nosso passou pela sua frente na forma seguinte. Marchava junto de campamento, com as bandeirolas e logo a guarda de Campo, que cobria hum Tenente e na sua rectaguarda a carreta do Thezouro, com a guarda de hum sargento e 4 soldados, e depois as 7 peças de bronze nas suas carretas e cada huma com hum carro monchego, com o serviço correspondente; com algum intervallo seguião os 4 Esquadrões de Cavallaria da nossa direita e logo o Batalhão

de Infantaria, que commanda o Coronel José Pinto Fernandes Alpoim, com 2 peças de amiudar e na sua retaguarda o Batalhão, que commanda o Coronel Francisco Antonio Cardoso de Menezes e Sousa, com outra peça de amiudar e depois os outros 4 Esquadrões de Dragões, que todos herão comandados pelo Coronel Thomaz Luiz Osorio: seguia-se na rectaguarda de tudo o Trem e serviço de toda a Artilharia e carretas; os carros e carretas de viveres, formavão outra linha pela esquerda, a qual marchava pela rectaguarda do Exercito Hespanhol. O nosso Exercito hia luzidissimo e fardado de novo, que fazia huma bella vista, não cauzou pequena admiração nos Hespanhóes, ver hum corpo tão uniforme na America e muito mais com aquella regularidade por semelhantes certões e despovoados, em que se não tem faltado à minima couza, que se costuma observar nos Exercitos grandes da Europa. S. Ex.ª se apartou do Exercito com os seus 2 ajudantes de ordens e guarda de Dragões, pelo avizarem que o General Hespanhol o vinha buscar fóra do seu campo.

Hia o sobredito Senhor, montado em hum soberbo cavallo chileno, bellamente adereçado, vestido de encarnado com cabos azues e hum chapéo de plumas pretas e cumprimentando-se os 2 Generaes, marcharão ao Campo Hespanhol e a pé estiverão vendo passar o Exercito de S. M. com grande satisfação. Desde o dia 16 thé 21 estiverão os dous Exercitos parados, por esperar o de S. M. Catholica humas carretas de viveres, que vinhão mais atrazadas; neste lugar publicou o nosso General um decreto em que S. M. lhe dava faculdade de prover todos os postos vagos deste Exercito, e os de Santa Catharina athé à Praça da Colonia, comprehendendo-se athé o posto de Coronel incluzivé, com o poder de lhe mandar logo sentar praça e correr o soldo; em virtude deste decreto, promoveu S. Ex.ª 80 e tantos officiaes desde sargentos athé coroneis, despacho que admirarão muito aos Hespanhoes, ficando os Portuguezes muito satisfeitos, por verem que S. M. se lembrava de os ter gostozos em tão larga distancia evitando-lhe por este modo as grandes demoras que havião de ter nos seus requerimentos. No dia 21 de janeiro, marcharão os dous Exercitos em 2 linhas, indo o nosso como auxiliante na esquerda, e no dia 24 chegamos ao porto de Santa Tecla, que está na latitude de 31 gráos, 20 e 57, o qual tinha huma pequena Capella e alguns ranchos, que todos achamos queimados e a campanha d'aquelle districto.

O Exercito Hespanhol marchava em 2 filas ou alas, levando na sua vanguarda 4 peças de artilharia, depois da guarda de campo e bandeirolas; o seu general marcha em coche a 4 mullas e se segue a tropa. No dia 22 se havia apanhado hum Indio no campo, o qual disse que os mais estavão na rezolução de se defenderem e que no posto de Santo Antonio novo havião 200 familias e que na estancia de S. Xavier estava o Padre Luiz e na de S. Miguel estava o Padre Lourenço e o mesmo ratificarão os mais Indios, que nestes ultimos dias tem vindo à falla com os nossos; e hoje 28 disserão não passasemos adiante, emquanto não chegavão cartas dos Padres e de seus Caciques. Os lingoas lhes disserão que viessem fallar ao nosso General e elles o não quizerão fazer, an-

tes responderão se o General quizesse alguma couza fosse lá e continuarão em lançar fogo aos pastos, para que o não tenhão a multidão de cavallos e rezes que levavão ambos os exercitos, porém nós sempre vamos continuando a marcha, apartando-nos da estrada a hum e outro lado a buscar pasto e agua para os animaes.

No ultimo do mez de janeiro pararão os Exercitos no campo de Santo Antonio, proximo a huma povoação de Indios que tem este nome, a qual elles havião queimado tanto que souberão da nossa proxima chegada àquelle logar. No 1.º de fevereiro continuou a marcha e parámos junto do Arroyo Iaguary aonde faltarão 16 hespanhoes que em huma parte descobrião e vigiavão o campo do lado direito do exercito, e se suppoz seria surprehendida pelos Indios, como depois se verificou no dia 5 de fevereiro em que 2 aventureiros Paulistas prizionarão 2 Indios, os quaes confessarão que topando a dita Patrulha huma de Indios, estes puzerão bandeira branca e segurarão elles estavão de paz, e muito perto do seu commandante, o qual estava prompto a darnos vacas e o mais que tivesse e indo debaixo de boa fé aonde estavão os mas Indios, depois de os haverem segurado e desarmado para comerem, os lancearão a todos e os 2 Indios trazião varios trastes dos mortos. No dia 6 e 7 marchamos thé campar junto do Rio Vacacay que desagoa para o Rio Grande de S. Pedro; na tarde deste dia vierão alguns Indios inquietar a nossa guarda de campo, e sahindo hum Pião nosso para fóra delle, o matarão, dando-lhe cento e tantas lançadas e depois de morto, lhe abrirão hum peito e tirarão o coração: tambem faltou no mesmo dia hum pião hespanhol. O General de S. M. Catholica pedio ao nosso General 150 Dragões, que com 300 soldados seus fossem castigar os ditos Indios, indo commandando o Governador de Monte Vidio e com os nossos o Coronel de Dragões Thomaz Luiz Osorio. Logo forão segundos corpos de rezerva de hum e outro exercito, por dizerem erão muitos os Indios. O corpo principal seguio os Indios a distancia de legoa e meia e os atacou, matando o cabo principal, que era hum Indio de grande valor chamado Sepê, e morrerão mais 6 ou 7 Indios e dos nossos só hum soldado Portuguez veio ferido em hum braço com huma lançada. A 8 deu parte a guarda de Campo de avistar muitos Indios e logo o nosso General a mandou reforçar com os piquetes; o General Hespanhol mandou hum corpo de 600 homens seus e nossos com ordem de os hir atacar.

Marcharão estes meia legoa e deu parte o Commandante do corpo, que era Hespanhol, que era muita a Indiada; quiz o dito General mandar retirar o corpo, porém o nosso não conveio, dizendo que hera dar mais valor aos Indios; vendo que nos retiravamos, com que assentarão que marchasse o Exercito, que pelo meio dia se poz em marcha, passando primeiro o Rio e chegando as nossas tropas primeiro ao lugar aonde já estava o corpo que havia sahido, fez alto formado em batalhão, esperando as ordens do General Hespanhol, que chegou ás 2 horas, ordenando-nos acampassemos neste lugar, em que não houve agoa nem lenha. No dia 9 não houve mais novidade, que vir a noticia que os In-

dios havião morto 2 hespanhoes que andavão corneando alguns touros que havia pela campanha. No dia 10 marchamos quazi a rumo do Norte e tendo andado couza de 3 quartos de legoa avistamos grande multidão de Indios formados, que depois se soube herão 1800, logo se meterão as nossas tropas em Batalhão e ordenou o General Hespanhol que desta sorte marchassemos para os Indios, o que se executou em distancia de meia legoa thé que fizemos alto quazi a tiro de mosquete dos ditos Indios; vierão alguns fallar ao General Hespanhol com repetidas arengas e ultimamente propozerão que escrevesse o dito General aos seus Padres e caciques, que elles se retirarião para o norte de hum Arroyo que havia na rectaguarda, emquanto não chegavão as respostas que poderião vir no dia seguinte. Deu-lhe o General Hespanhol huma hora de tempo para se poder retirar, segurando-lhe não farião mal, findo o termo, entrarão com novas arengas, dizendo que elles se não querião retirar daquelle lugar, e que caminhassemos nós sobre o seu lado direito, onde havia hum arroyo, em que poderiamos campar.

Respondeu-se-lhes que elles nos não governavão, que se retirassem logo, quando não abririamos caminho. O empenho de demorar-nos hera estarem levantando a terra e cobrindo-se com toda a força, pelo que se lhe cominou se retirassem i que se o não fazião, em ouvindo tocar as caixas de guerra, certo hiamos castigar a sua rebeldia.

Em todo este tempo não quiz o nosso General rezolver nada por si, como querião os Hespanhoes, e sempre respondeo estava promto para executar as ordens do General Hespanhol, que era o auxiliado e sabia as que tinha da sua Côrte. O Governador de Monte Vidio prevenio ao nosso General que tanto que no Exercito Castelhano se desse fogo a huma peça, fizesse o mesmo a nossa artilharia e se seguisse o ataque, porque os Indios teimavão e querião se metesse a noite para nos fazer alguma. Mandou o nosso General ordem a 3 Esquadrões de Dragões da esquerda, que tanto que se desse principio ao ataque, carregassem o lado direito dos Indios pelo seu flanco, por se dizer ali tinhão a sua artilharia, e marchassem 2 peças de amiudar, com huma companhia de granadeiros a flanqueal-os, e que no ataque tambem carregassem sobre o mesmo flanco. Deitarão os Capellães a absolvição aos soldados e se seguio o viva Elrey. A pouco espaço deu fogo a peça de signal e correspondeo logo a nossa Artilharia, com a felicidade de matar o commandante dos Indios, e como foi grande o fogo o Exercito se avançou com pressa e se pozerão os Indios em precipitada fuga e os nossos os alcançarão e forão matando thé se meterem por huns barrancos que havião a hum e outro lado do seu campo, lugar estreito, donde fazendo fortes, tiravão com flexas e pedras, porém a nossa infantaria os forçou com repetidas cargas de mosquete por todos os mais .... as Tropas castelhanas matavão a tiro de lança quantos encontravão.

Os nossos Esquadrões da esquerda e as gentes de Correntes (homens valorozos) carregarão os do lado direito, e por distancia de mais de huma legoa forão matando Indios, e se julgou pelos

que se contarão e deixarão de contar, mais de 1200 mortos e 150 prizioneiros. Haverião na trincheira quando se deo principio ao combate 1800 entre cavallaria e infantaria e hera do mesmo numero o nosso exercito atacante, por estar grossa escolta guardando as bagagens da nossa rectaguarda. Dos Portuguezes ficou o Coronel Thomaz Luiz Osorio ferido em 3 partes de flexas, sendo o mais perigoso o das costas; morreo hum soldado e 20 feridos, em que entrou hum alferes de Infantaria.

Dos Hespanhoes morrerão 2 soldados e 10 feridos, e principiando a acção às 2 horas da tarde se achava concluida ás 3 e 10 minutos. Deixarão os Indios todas as suas bandeiras, caixas de guerra e artilharia, cujas peças erão de grandeza de pedreiros, feitas de madeira e forradas de couro, carregadas com balla miuda e a nenhuma derão fogo. Tão bem tinhão algumas pequenas minas, malfeitas e ficarão sem effeito. Pondo-se o exercito em marcha, caminhamos hum terço de legoa, onde campamos junto a hum pequeno arroyo.

Acharam-se nos mortos varias cartas, pelas quaes se vem no conhecimento de serem os ditos Indios exhortados e instigados pelos Padres para se opporem ao seo Soberano e igualmente enganados por elles, pretendendo conserval-os republicanos ou tendo já declarado a hum com o titulo de Rey.

No dia 15 de fevereiro paramos no Campo de Santa Anna, que se achava quazi na latitude de 30 gráos, que hera a mesma do passo do Rio Jacuy, aonde o anno de 1754 havia estado o nosso Exercito, e de donde havia communicação aberta para o Rio Grande de S. Pedro. O General Hespanhol quiz marchar em seguimento dos Indios athé às Missões, porém o nosso General lhe propoz ser precizo segurar o passo do dito Rio Jacuy, unica communicação para as nossas terras, para por ellas nos entrarem os viveres com que havíamos de subsistir nas Aldeias.

Instou o General Hespanhol em seguir para ellas, e o nosso em seguir o passo, dizendo ultimamente, que se elle hia a castigar os Povos rebeldes e voltar, que mandasse tocar á marcha, porque havia mantimentos bastantes para o fazer, porém se os hia castigar e pôr em socego as Aldeias e esperar que chegasse o Marquez de Val de Lirios, principal Comissario de S. M. Catholica, para as entregar com todas as clausulas expressas no tratado de limites, que se havia de gastar muito mais tempo e que concluido o mantimento pereceriäo as Tropas por não haver mais que aquelle passo por onde entrasse nas ditas Missões e a Fortaleza de Jesus Maria José, 15 legoas distante para dentro do dito passo, e que ficando este fortificado e seguro, se facilitavão os soccorros e não menos as noticias das suas respectivas Côrtes, e que sem esta circumstancia se não avançava com a sua tropa, pelo risco a que a expunha. Bem conhecia o General Hespanhol serem ajustadas com a razão e com as leis militares as propostas do nosso General, porém teimava em contrario, instigado dos seus officiaes, que estavão na esperança de que tanto que chegassem às Missões e as rendesse, tomava dellas posse o nosso General e elles se recolherião a Buenos Ayres com o seu.

O nosso o dezenganou segurando-lhe que as Aldeias as não podia receber se não da mão do Marquez de Val de Lirios, que estava em Buenos Ayres, e que não podia vir às Missões, se não passado o inverno, cuja demora se extendia a 8 ou 9 mezes, e que forçosamente as Tropas havião de tomar quarteis de inverno nas Missões. Conveio o General Hespanhol em que se segurasse o passo e nelle se fizesse hum forte, onde ficasse guarnição para as occurrencias do Exercito e no dia 22 marchou a Tropa e gente preciza para aquella fabrica e sua guarnição e forão 400 mullas á Fortaleza de Jesus Maria José, carregar farinha de guerra para o exercito e hum capitão hespanhol para ficar governando o dito forte. Athé o 1º de março fomos mudando de campamento por causa do pasto e agoa, e neste dia paramos junto de hum arroyo em que achamos 2 canôas no seu passo e no dia 6 chegou hum alferes de Buenos Ayres escoltado de 30 soldados dos que estavão no Rio Jacuy com cartas de Buenos Ayres e da Europa o qual havia vindo pelo Rio Grande, pelas quaes tivemos noticia que S. M. Catholica, *havia lançado fóra do seu Palacio ao seu Confessor o Padre Francisco Rabago, da Companhia, por estar informado de elle ser a cauza da opposição que fazião os Indios à entrega das Missões, e de que mandava ordens apertadissimas ao Provincial desta Religião em Buenos Ayres para que logo fizessem que os Indios cedessem sem a menor perda de sangue dos seus vassallos, e que do contrario experimentaria a Companhia o ultimo rigor da sua indignação e o avisava de que brevemente chegarião a Buenos Ayres mil soldados e virião muitos mil se fosse necessario, não só para castigar as 7 Missões, porém todas as outras.* Com a chegada destas cartas conhecerão os Hespanhoes, o quanto èra util a communicação e segurança do passo do Rio Jacuy e thé o dia 10 se responderão as cartas e marchou outra vez o Alferes pelo dito passo ao Rio Grande e d'ahy a Buenos Ayres. No dia 11 marchamos a mudar de campamento e o mesmo se fez no dia 12, em que campamos junto ao Arroyo Vacacayminimini, attendendo o nosso General a que alguns piões Castelhanos e Portuguezes arruinavão as cazas das estancias e tiravão alguns trastes das pequenas ermidas, que encontravão, mandou reprezentar ao General Hespanhol este inconveniente, o qual resolveo que no seu campo, se daria em cada Pião 100 açoutes, e sendo soldado 6 carreiras de varetas. O nosso General tambem mandou que se algum soldado profanasse aquelles lugares ou arruinasse as cazas, seria castigado rigorosamente, de sorte que servisse de exemplo aos mais e sendo pião, hiria para as galés. N'este campo aparecerão alguns Indios, ouvirão de noite alguns rebates porém não derão mais discomodo, que o de pôr-se o exercito em armas. Athé o dia 21 de março, nos demoramos neste campo de Vacacayminimini, por estarmos esperando que chegasse a Tropa que havia hido ao Jacuy a conduzir a farinha de guerra a qual chegou n'este mesmo dia e foi repartida pelos dous exercitos; nestes dias em que paramos, continuaram os Indios em aparecer e vir à falla com os guardas do campo e hum delles deixou huma carta em hum pão, na qual referião que adeante na boca do monte grande tinhão 1001

soldados, para dentro do monte 3001, e á nossa rectaguarda 8001, em que entravão minuanes e charruas, protestando sempre não largarião as suas terras e aldeias, pois erão suas e Deus lh'as tinha dado. No dia 22, marcharão os exercitos, deixando em hum campo hum traço de cavallaria para se recolher as bagagens e a huma legoa de distancia do rio, avistamos os Indios em numero de 80 sobre huma lomba alta e tanto que chegamos perto entrarão a fazer varias escaramuças (*signaes dos seus desafios*) e como nos pareceo que detraz da dita lomba terião corpo maior, se formarão as tropas em batalha, dando-nos os Hespanhoes a direita e o lugar da primeira linha por não dar lugar o terreno para mais, de se formar tudo em huma.

Ao nosso lado direito havia bosque, donde sahião varios Indios, por cuja cauza pôz o nosso General na frente as 3 companhias de Granadeiros com as 3 peças de amiudar e a mais artilharia e no resto da Infantaria formou hum martello que cobrisse o flanco direito fazendo frente ao dito bosque, acompanhado tudo de cavallaria, se marchou para os Indios, que se foram retirando thé à boca do matto, onde se metterão forçados de alguns tiros de artilharia. A nossa tropa veio assim marchando e tanto que chegou defronte da entrada do bosque, se desfez o martello, ficando tudo em batalha, e os dragões cobrindo o flanco direito atirarão os Indios de dentro do matto alguns tiros que parecia de pedreiro com ballas de pedra e parecia estarem intrincheirados no bosque: mandou S. Ex.ª avançar humas peças de amiudar com 20 granadeiros e outra dos Hespanhoes, que disparando alguns tiros e os *Indios outros, nos pareceo estar a trincheira abandonada*, à qual concorrerão os piões e creados que acharão dezamparada e ainda seguirão os Indios por dentro do matto, que se retirarão precipitadamente. Como não podiamos entrar no matto, por ser preciso concerto para se passarem as carretas e bagagens, emquanto as tropas estiverão formadas em batalha, se formou o campamento e logo se metterão os exercitos em quarteis defronte do sobredito matto a tiro de pedreiro, postando-se à boca do dito matto huma guarnição, de 120 soldados hespanhoes e portuguezes. A trincheira dos Indios era mal feita e nella se acharão 3 peças de madeira, como as que se apanharão no dia 10 de fevereiro; nesta noite houverão 4 rebates e nelles a nossa guarda de Paulistas de pé matou huma espia, do qual se achou pela manhã o poncho como signal do tiro e sangue; a este campo se poz o nome de S. Lucas, por estar proximo a huma estancia e capella do mesmo Santo. No dia 23 marchou o exercito com a ordem seguinte por dentro do matto. Na vanguarda alguns pioens com a mestrança alimpou o caminho para passar a artilharia e logo a infantaria hespanhola pelo Governador de Monte Vidio e à sua direita por dentro do matto 80 Paulistas commandados pelo Capitão João Raposo d'Affonseca Lima e na esquerda outros 80 com o capitão Francisco Paes de Almeida. Seguião-se as nossas 3 companhias de Granadeiros com as 3 peças de amiudar, logo 4 peças de artilharia com os nossos fuzileiros e detraz os Dragões de S. M. e na rectaguarda 150 Dragões nossos com o Tenente Coronel José Ignacio de Almeida; assim marchou tudo por dentro do matto

couza de 3 quartos de legoa the sahir a hum campo que dentro havia onde parámos não só por ser já tarde para passar a outra porção de matto, que seguravão os Indios ser de máo caminho, como por se achar molestado o General Hespanhol por ter neste dia montado a cavallo. No campo de S. Lucas havião ficado todas as bagagens e as tendas guardadas por 500 homens portuguezes e hespanhoes, commandados pelo nosso Coronel de Dragões Thomaz Luiz Osorio, por cuja razão ficou sem tendas o exercito esta noite.

Em 24 se poz o Exercito em marcha com a mesma ordem do dia antecedente e a meia legoa de distancia passamos hum ribeiro com o seu fundo de pedras soltas o qual he braço do Rio Hibicuy e corre para o este e d'ahi a couza de hum quarto de legoa principiamos a subir a serra, que tem a sua subida muy aspera e tanto que dizem os Indios que quando descião aquelle caminho se apeavão dos cavallos; he em aberto sobre rocha e com varios rodeios para o suavizar e ao lado delle precipicio de muita altura; custou bastante a subir a artilharia que foi tirada pelos soldados animados pelo nosso General a quem elles davão repetidos vivas, quando puchavão e os mesmos tem ouvido muitas vezes dos hespanhoes e igualmente se alentarão com a noticia que veio de que os Indios estavão fóra do matto que já os havião investido alguns dos nossos. Foi sahindo o Exercito ao campo, fóra da serra e matto, onde se forão formando e marchamos adeante couza de hum terço de legoa, onde campamos; aqui tivemos a noticia de que sahindo 7 pessoas castelhanas portuguezas, mais avançadas do Exercito, lhe sahirão ao encontro couza de 20 Indios e retirando-se delles ganharão pequeno matto, onde-se fizerão fortes e chegando os Indios os chamarão para fóra do matto de donde dispararão huma arma, por cuja razão não só se retirarão os Indios, mas para verem se vinha aproximando o exercito a elles. Neste campamento se poz o nome de Campo Alto; parâmos para se abrir no matto novo caminho por onde podessem subir as carretas, e depois de se fazerem varias entradas no matto se escolheo o melhor sitio, o qual se abrio sobre pedraria, o que custou muito, trabalhando n'elle mais de 200 homens, em perto de hum terço de legoa de distancia, derrubando grossas arvores e arrancando pedraria de hum lado e lançando-a para outro, para altearem o caminho e fazerem ainda que inclinado plano, e na maior subida se achou (depois de composto o caminho) que em distancia de 3000 palmos medidos horizontalmente devia a inclinação do caminho ter mais de 500; fez-se hum cabrestante para ajudar a tirar acima as carretas e em alguns espaços mais altos cadernaes com cabos para o mesmo fim thé que no dia 15 de abril se principiarão a passar e ouve dia em que passarão 60 carretas, emquanto se concertou o caminho. Chegarão no dia 11 de abril 2 Indios da Aldeia de S. Miguel e S. Luiz, com cartas para o General Hespanhol, huma do Padre cura de S. Luiz, em que dizia que os Indios da sua Aldeia estavão resolutos a ceder e que querião saber que terras lhes davão e que pedião os Indios prisioneiros; as outras erão do Povo e Caciques bastantemente atrevidas, pois nellas pedião a Deus desse mais juizo ao General Hes-

panhol e lhe apontavão varios exemplos de alguns Governadores de Buenos Ayres e o máo fim que tiverão, teimando na resistencia de não largarem as aldeias; disse o Indio que trouxe as cartas que d'alli a 3 legoas estavão bastantes mil homens junto a hum Arroyo; neste mesmo dia se respondeo ao Padre que aquelle não era o proprio modo de solicitar a piedade de Elrey, que devia elle vir com os seus caciques a imploral-a e à carta dos Indios se respondeo de palavra, que a resposta de seus papeis brevemente lh'a haviamos dar pessoalmente. No dia 17 chegarão outros 2 Indios da Aldeia de S. Miguel com huma carta grande em Guaramy para o General Hespanhol em nome do Superior de todas as Missioens e seus caciques, na qual asseveravão, que se não havião de mudar das Aldeias, pois se não capacitavão que o seu Rey lhe mandasse entregar as suas terras aos Portuguezes, de quem sempre lhes havido mandado guardar. Na dita carta comparavão o General Hespanhol a Judas, pois debaixo de boas palavras os enganava. Dizião que não tinha elle General que escrever aos Padres, porque se não metião nesse negocio, nem elles Indios o querião consentir, nem consentirião, e que só com elles e seus caciques podião tratar o que quizesse, porque os ditos Padres no decurso de quatro annos, que lhe pregavão fizesse o que El-rey mandava não havião conseguido nada e que em tudo o mais que não fosse largar as terras estavão promtos para lhes obedecerem, pois sabião que as palavras de Deos erão as linguas dos Padres, ás quaes obedecerião athé à morte, porém que como esta entrega era vontade do Demonio certamente a não havião de obedecer tambem athé á morte, e bem se conheceo das mesmas circumstancias e affectações das cartas, que para a sua composição havião concorrido os Padres, querendo mostrar que não cooperavão na rebeldia dos Indios; porém estes confessão o contrario e dizem que os Padres são os que movem tudo, estes Indios se demorarão sem lhes dar resposta della. Nestes dias que estivemos parados apanharão os Peões portuguezes e hespanhoes 1120 rezes, que forão de grande soccorro para os 2 exercitos.

No dia 24 de abril já todas as bagagens, carros e tropa se achavão recolhidos aos exercitos e no seguinte se poz tudo em marcha e a mesma se seguio no dia 26, onde foi preciso abrir passos para as carretas no Arroyo Guaruyupe, vierão alguns Indios em numero de 10 à vista da nossa guarda de campo; algumas pessoas que havia fóra da guarda se avançarão mais para ver se elles querião fallar, porém elles se retiravão e de longe incitavão os nossos, que procuravão atacal-os, mas elles se pozerão em retirada; no dia seguinte tornarão a aparecer, mas de longe. No dia 28 se continuou a marcha, e no dia 29 e no de 30 parámos para descansar a boiada e cavalhada, que já vem quazi incapaz de trabalhar, além do grande numero de animaes, que tem morrido e campamos junto ao Rio Turipy. No dia 1, 2 e 3 de maio se continuou a marcha e campamos no ultimo, à vista da Estancia de

S. Francisco Xavier, de cujo santo tomou o nome este campo; logo que chegámos a elle, principiamos a ver grande multidão de Indios, que divididos em alas como procissão marchavão para nós, divididos com intervallos grandes e como quem nos queria cercar, parecerão à vista como couza de 3000 Indios; dispararão-se algumas peças, mas elles como estavão dispersos e sem ordem não fazião effeito. A este tempo já à nossa cavallaria hespanhola e portugueza não estava (por arruinada) em estado de atacar e nos foi preciso esperal-os, fazendo o exercito alto, o que vendo os Indios e fiados na nossa impossibilidade por conta da cavallaria, se esforçarão a passar pelo nosso flanco esquerdo e picar a rectaguarda, o que com effeito conseguirão cousa de 80, porém forão logo rebatidos, de sorte que se pozerão em retirada, e como o nosso General tinha mandado avançar 3 esquadrões de Dragões, a impedir aos mais que passassem, e aos que tinhão passado o regresso, foi forçozo a estes o tentarem a passagem para a fuga por hum pantanosinho a que se meterão, largando os cavallos por segurar as vidas, porém sempre ficarão 2 mortos e forão alguns feridos deixando 37 cavallos, a mesma diligencia fizera o Corpo Espanhol pelo seu lado direito, aonde se travou com a Tropa de Corrientes huma grande escaramuça e nella ficarão 18 Indios mortos e subprendidos bastantes cavallos e 8 mulas. Como os Indios se retirarão hum pouco foi a Tropa portugueza ganhando terreno, a ver se esperavão, porém elles nunca quizerão chegar a tiro. Hum esquadrão espanhol destaca do seu corpo se avançou mais e deste sahirão 8 soldados a atacar sem forma huns poucos de Indios e disparando as armas sem effeito lanças; não havia para campar o exercito outro melhor lugar do que aquelle onde primeiro se havia formado em batalha, e como se hia findando a tarde se tocou à retirada e viemos campar nelle o resto do dia e de noite the às 8 horas estivemos cercados de Indios, fazendo repetidas escaramuças e algazarras; foi preciso nesta noite encerrar todo o gado e cavalhada, entre as carretas da bagagem e guarnecel-as com tropa e artilharia. No dia seguinte, 4 de maio parou o exercito no mesmo campo e pela manhã tornarão os Indios a occupar os mesmos postos do dia antecedente e gastarão todo este em escaramuças e gritarias.

Depois de jantar apareceu pela nossa rectaguarda hum esquadrão de 150 Indios e logo se destacarão algumas partidas e como hião montados em cavallos de particulares e estes marchavão lentamente entenderão os Indios, que era por causa da impossibilidade dos cavallos, que bem os conhecião, por cuja razão, fiados nos seus nos esperarão; os nossos tanto que se acharão em alcance os carregarão repentinamente, metendo-os em tal confuzão, que não acertavão a escapar, de cujo choque ficarão 2 mortos e 4 feridos e os mais se retirarão a todo o galope.

Todo este dia se occuparão os Indios em lançar fogo ao campo vizinho, porém sem nos causar damno; no dia 5 retrocedemos o caminho que levavamos, por nos segurarem alguns Indios prisio-

neiros era dobrado, e que hiamos melhor pela outra estrada que haviamos deixado.

Os Indios ao principio se capacitarão que nos tornavamos para traz e vierão-nos seguindo a rectaguarda com gritarias, dizendo-nos, que já lhe tinhamos medo e que obravamos com acerto, porque de contrario se seguiria o matar-nos a todos. Mas tanto que nos virão tomar a outra estrada das aldeias, ficarão suspensos deixando de nos seguirem e os que já levavamos pela vanguarda nos forão lançando fogo ao pasto do caminho, porém sem nos poderem impedir a marcha, e formamos acampamento nas primeiras vertentes do Rio Paratiny, que desagua no Uruguay em hum vantajozo sitio. Thé o dia 9, não houve mais novidade, que a continuação da marcha, inda que muy vagaroza por causa da grande debilidade dos animaes, arruinados da larga jornada, chuvas, frios e geadas, morrendo diariamente grande numero d'elles. Neste ultimo dia aparecerão 14 Indios e hum delles chegou a fallar, dizendo que á 3 dias tinha resuscitado e vinha vingar a morte, que lhe haviamos dado e que Deos lhe havia dito que os Reys não querião tal entrega, que nós eramos huns ladrões, que lhe vinhamos roubar as suas terras e que no dia seguinte nos veriamos. No dia 10 de maio marchou o exercito do campo de S. Francisco de Assis e logo principiamos a avistar Indios e seguimos a marcha; encontramos hum passo estreito cercado de matto e avistamos por cima delle huma trincheira com que os Indios estavão cobertos e como nos era preciso passar primeiro o passo do Rio Hycriaby e podia este estar tomado (como com effeito estava) mandou S. Ex.ª formar 10 peças de artilharia em batalha para os desalojar da sobredita trincheira emquanto atacavamos o passo e esforçavamos, e aos primeiros tiros desampararão os Indios a trincheira e as nossas Tropas e as castelhanas atacarão o passo do rio; teria o dia (sic) passo 70 palmos de largo na sua abertura, entre matto, de comprido the à margem do rio 300 palmos; o rio de largo 60 e tambem da outra margem era bordado de matto; entrou toda a nossa Infantaria portugueza e espanhola em 2 columnas com as nossas 3 peças de amiudar na frente, fazendo fogo para ella e para os lados; os Indios dispararão tambem as suas peças e armas e como foi grande o fogo que fizemos, abandonarão logo os Indios as trincheiras com que defendião o passo, que passarão huns soldados o rio a ganhal-as achando nellas huns taboens com 3 canos de espingarda de cada hum, a que davão fogo por rastilho e varios lugares em que tinhão peças. Havia na frente 3 porções de trincheira e do lado direito da nossa entrada outras 2 para nos disputarem a entrada do passo, todas escondidas dentro do matto, que se não vião de fóra; da outra parte direita do rio, em hum lugar alto tinhão outra bateria aonde achamos 2 peças de páu de calibre de 4, a que não chegarão a dar fogo; atravessado o passo se formou a infantaria em batalha para hir ganhar a trincheira, que primeiro se viu de fóra, e a que estava acertada a nossa artilharia, a qual tambem achamos abandonada e examinando o sitio achamos estar todo cortado de caminhos por entre o matto, ou para nos atacarem ou para fugirem; da mesma sorte topamos

logo 9 baterias fabricadas de grossos páus, terra e pedras e fachinas e seguindo a postura em que se achavão e as suas inclinações, mostravão serem feitas por quem tinha mais intelligencia do que a dos Indios e sem duvida, que se fossem defendidas com constancia, não digo por tropas reguladas, mas ainda pelos mesmos Indios, daria bom trabalho a ganhar o passo e custaria bastantes vidas. Da tropa portugueza ouve 1 soldado ferido de huma bala em huma perna e dos espanhóes hum peão morto por desgraça. Sahio o Exercito fóra do matto, onde campou, ficando a bagagem da outra parte do rio, para passar no dia seguinte. Depois tivemos noticia haverem morrido 50 e tantos Indios. No dia 12 continuou o exercito a marcha e campamos junto ao Arroyo Ycarupy, lugar onde claramente avistamos a Missão de S. Miguel, distante huma legoa; aqui nos vimos outra vez cercados de Indios, porém afastados da Tropa e dispersos em numero de 1000, com pouca differença, tentarão porém picar-nos a rectaguarda, mas alguns esquadrões nossos lhe fizerão suspender a idea e só poderão alcançar algumas rezes: sahio a tropa correntina amparada por 2 companhias de granadeiros nossos com 2 peças de amiudar e avançando estes, os Indios, onde estavão em maior numero se pozerão em precipitada fuga e tanto que os nossos tocarão à retirada, viravão os Indios com escaramuças e algazarras, mudando continuamente de lugar para lhe não acertarem os tiros, e nisto continuarão athé noite, que se retirarão.

A 13 se suspendeo a marcha por sobrevir huma trovoada com chuva; continuarão os Indios com suas carreiras os nossos Paulistas lhe fizerão huma emboscada em que matarão hum Indio; neste dia vimos principiar a arder as casas no Povo de S. Miguel, em que assistião os Padres e no dia 14 tambem não marchamos por continuar a chuva e em outra emboscada matarão os mesmos Paulistas outro Indio e trouxerão hum ferido, que confessou ser de hum dos Povos da outra parte do Uruguay e disse que em S. Miguel estavão poucas familias e que as mais estavão pelos mattos a hum e outro lado do Povo. No dia 15 continuamos a marcha em distancia de hum quarto de legoa unicamente para melhorarmos de campamento; aparecerão varios Indios e em hum pau pozerão huma carta para o General espanhol, em que dizião que elles sempre forão amigos dos Castelhanos, que se separassem dos Portuguezes porque os querião matar, porém nós tomamos este avizo pelo contrario, pois elles sempre tiverão mais respeito á Tropa Portugueza da qual se afastavão mais. A 16 de maio marchamos para perto do Povo, acampamos junto a huma capella de N. S.ª do Loreto, feita de pedra e pelas mesmas medidas d'aquella que os Anjos transportarão e estava acabada de pouco, pintada e dourada por dentro, porém alguma cousa tinha desmanchado do altar. Aparecerão bastantes Indios e mandou S. Ex.ª pôr as providencias necessarias para que não chegassem as bagagens; vierão bastantes ao acampamento segurando querião pazes, principalmente os de S. Luiz e Santo Borja e se lhe respondeo viessem os Padres e cabido dar obediencia; pelas 3 horas da tarde sahio hum destacamento de 100 Portuguezes e 100 Espanhoes a examinar o Povo de S. Miguel em que conti-

nuava o incendio e já se vião bastantes ruinas; foi este entrando sem oposição por estar abandonada pelos Indios e se achou que além de algumas casas do Povo havião ardido todas as em que habitavão os Padres, que erão muitas e as melhores e certamente arderia a Igreja se S. Ex.ª não mandasse atalhar o fogo, que já se communicava á sachristia.

A Igreja estava despojada de ornatos; o sacrario quebrado e a maior parte das portas e tudo em tal desordem, que causou notavel pena a todos ver o pouco respeito com que havião tratado a casa de Deos, logo se lhe poz huma guarda para conservar o que ainda existia. He este Templo de S. Miguel de 3 naves, com o seu cruzeiro e sobre elle sua meia laranja; tem de vão pelo seu comprimento 350 palmos e de largo 120; as naves são divididas com pilares e arcos e os pilares com columnas alheias, que resaltão hum pouco fóra das paredes á ordem da architectura corintia e a sua cornija serve de cimalha real a todo o corpo interior da qual ao plano da Igreja ha 45 palmos de pé direito; todo he de pedra de inchilaria branda e de côr avermelhada, inda que o interior da Igreja caiada, tem 5 altares e 4 no cruzeiro do altar mór, que he de talha nova, mas de gosto ordinario e da parte do Evangelho no cruzeiro tem 2 altares, hum de Santo Ignacio e outro de N. S.ª da Conceição, pintados e dourados de gosto moderno e de boa grandeza: o frontespicio he muito bom, segue a mesma ordem da architectura e nella tem huma alpendrada de 5 arcos de frente, com columnas com seu timpano abalaustrado por cima; o segundo corpo continua com 3 pilares e a mesma ordem ao lado do alpendre tem 2 corpos com arcos e columnas o da parte esquerda da Igreja finda com o seguimento dos balaustres do timpano, e o da direita he para corpo da torre, a qual inda tem 2, e este ornado com 3 pilares capitaes alchetraves, frizos e cornija tudo de pedra; acharão-se na torre 6 sinos, 2 maiores e 4 pequenos, e tanto estes como os das mais aldeias são fundidos nas Missões da outra parte do Uruguay.

Da parte esquerda da Igreja ha hum grande pateo, rodeado de alpendres, que serve de cemeterio, e da direita outro grande pateo, onde os Padres tinhão os cubiculos, refeitorio, escola de solfa e instrumentos, que chegavão a 20 casas, tudo com varandas cobertas em roda com pilares de pedraria, que tudo achamos arruinado e queimado; havia n'este huma passagem que dava serventia a outro grande pateo, onde estavão as officinas; achamos huma caza com 24 teares, huma grande ferraria, caza de ourives, armaria e bastantes armazens, alpendre de entalhadores e fóra de tudo huma caza forte com prizão e tronco, e na parte opposta hum recolhimento para viuvas e donzelas; nas costas de tudo isto huma grande cêrca; o povo se compõe de 77 Ilhas de casas, em que havia 1400 e tantas familias; cada Ilha cercada de alpendres com pilares de pedra e todas as ruas em linha recta; as Ilhas tinhão 8, 9 e 10 cazas; em cada casa vivião 2 e 3 familias, na maior miseria que se pode imaginar, pois na mesma casa, que he pequena, acendem fogo e dormem todos em redes e couros; faz compaixão ver a grande escravidão em que vivem e a summa pobreza em que os conservão, sem ter cousa alguma que possão

chamar seu, mais que o pouco panno de algodão com que se cobrem; as mulheres não tem outro vestido que 2 sipoias, que são do feitio de 2 sacos grandes abertos por ambas as partes, que metem pela cabeça e se embrulhão nelles, sem mais outra compostura. Os homens tem calção de algodão camisa, hum surtum e seu pouxo, tudo do mesmo, e como isto he meramente resumo, quando se fizer historia se verão seus usos e costumes.

No dia 18 mudamos de campamento para a frente do Povo, sobre o caminho que vae para a Aldeia de S. João, e acudindo o nosso General à frente do campo, como costuma sempre, deu huma grande queda de hum barranco abaixo, por estar a noite escura, da qual maltratou bastante o peito, o que nos deu grande cuidado, mas foi Deos servido melhoral-o em breves dias. No dia 19 vierão alguns Indios de S. João, dizendo querião dar obediencia e trazião cartas do seu cura para o General Espanhol, na qual expressava ter reduzido aquelles Indios a dar obediencia, e que elle não vinha por se achar enfermo, que se S. Ex.ª desse licença, mandaria o seu companheiro, caciques e cabido a pedir perdão. N'este dia marchou hum destacamento (ao anoitecer) de 600 Espanhoes e 200 Portuguezes commandados pelo Governador de Montevidio, com ordem de mandar ao Povo de S. Lourenço, 2 legoas distante, e que ao romper da manhã a atacassem por estar renitente em vir dar obediencia, o que succedeo com felicidade porque os apanharão em descuido, e a tempo que quizerão resistir se acharão cercados e surprendidos e com elles 3 Padres, em que entrava o Padre Thadeo e o Padre Francisco Xavier; recebida a noticia ordenou o General Espanhol lhe remetesse o commandante os P.P. com hum esquadrão de cavallaria e o destacamento ficasse na Missão the segunda ordem e aos Indios de S. João se respondeo com carta para o padre cura, que viessem o companheiro e o cabido. A 21 chegou o Padre companheiro de S. João deu obediencia com os caciques e se retirou no dia 22, jurando cumprir certos capitulos que se lhe impozerão. De 21 thé 22 não houve mais novidade, que algumas disposições tratadas pelos Padres para socego das Aldeias.

No dia 25 chegarão os curas de Santo Angelo, S. Luiz e Cabidos a prestar juramento de obediencia e o Padre Thadeo veio para o nosso campo por ordem do General Espanhol, onde S. Ex.ª o tratou com toda a attenção, sem embargo de que todos julgavão que estava em prizão. No dia 28 marchou o Exercito a mudar de campo deixando no Povo de S. Miguel hum destacamento de 50 Portuguezes e 50 Espanhoes, com huma peça de amiudar para que os Indios não acabassem de o arruinar. Thé o fim do mez não ouve mais novidade que chegar o Padre Lourenço Valda com alguns Indios de S. M. a tratar composição e ficar o Padre demorado no campamento espanhol, o que tambem nos pareceo prizão. Continuou o exercito a marcha the o dia 2 de junho, e campamos entre os arroyos Urubacaramini e Guaçû, em cujo campo estivemos thé o dia 8 e nelle se festejarão os annos do nosso Soberano, vindo a juntar com S. Ex.ª o General Espanhol e todos os seus officiaes de patente, a cuja função vierão os Indios musicos de S. João assistir com os seus instrumentos e como

estavamos já perto da Aldeia deste nome, expedio o nosso General ordens apertadissimas para que não fosse pessoa alguma ao dito Povo, por se não inquietarem as familias que nelle existião. No dia 8 se continuou a marcha junto do Povo de S. João, onde sahirão os Indios, officiaes militares e cabillantes em acto ceremonial a cumprimentar os Snrs. Generaes e no dia 11 entrarão S. Ex.as no Povo e os Indios os vierão buscar com a mesma ceremonia e na Igreja os esperarão com musica. A Igreja desta Aldeia he de madeira e as paredes de adubos; he mais comprida que a de S. Miguel, mas menos larga; tem 3 naves e os pilares que sustentão as arcadas são de madeira; toda he pintada por dentro; tem 5 altares; as casas dos Padres são melhores que o erão as de S. Miguel e o mais tudo he o mesmo; tem as mesmas Ilhas de casas, ainda que mais custas; nesta aldeia mandou o General Espanhol preparar quarteis para elle e para a sua Tropa, e disse ao General podia tambem quarteis de inverno. S. Ex.a se resolveo a tomal-os na Aldeia de Santo Angelo, por ficar mais proximo das terras de Portugal, para o que nos pozemos em marcha no dia 12 de junho e passando a nossa Tropa por dentro do Povo, se formou em batalha e postas as armas em terra forão a fazer oração à Igreja e campamos distancia de 3 quartos de legoa. No dia 13 se continuou a marcha the encontrar o Rio Yvymini 3 quartos de legoa do campo antecedente; tem este rio 100 palmos de largo e se passou todo o trem em balsas o que nos deu bastante trabalho e as carretas por cabos de vaevem, no que se gastou este dia e o seguinte.

Em 15 de junho continuamos a marcha em distancia de huma legoa, the encontrar o Rio Yuiguaçû, que tem dobrada largura que o antecedente, porém dava passo a cavallo e tanto este como o antecedente, se augmentão no tempo das cheias de mais de 12 palmos de fundo e no dia 17, à noite, já tudo estava do outro lado do rio campado a distancia de hum quarto de legoa, e no dia seguinte, 18, chegamos ao Povo de Santo Angelo, onde o nosso General tomou quarteis com a sua Tropa e fica trabalhando para reparal-a das passadas fadigas padecidas em tão dilatadas marchas e escabrosos passos, de que não he facil a inteira exposição em tão resumido extrato.»

20166 — Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Sebastião José de Carvalho, em que se refere à veneração de S. Francisco de Borja, como patrono e protector contra os terremotos e as preces que mandára celebrar todos os annos, depois da terrivel catastrophe que assolára Lisboa. Rio, 9 de junho de 1757.

20167 — 20168. Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Thomé Côrte Real, em que lhe agradece a nomeação do seu successor e referindo-se ao seu estado de saude informa não partir immediatamente para o Reino por ter difficuldade

na escolha do Governador do Bispado. Rio, 9 de julho de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20169 — 20170. Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro, para Thomé da Costa Côrte-Real, sobre a fundação de uma nova freguezia no caminho novo das Minas, da parte de Inhomerim e a conversão e civilisação dos Indios. Rio de Janeiro, 10 e 12 de julho de 1757. 1.ª e 2.ª via.

«Pela carta de V. Ex.ª de 22 de janeiro deste corrente anno me ordena S. M. que conferindo com José Antonio Freire de Andrade, Governador interino das Minas, cuide na erecção de huma nova freguezia, em que se administre o pasto espiritual às ovelhas dispersas, que se achão pelo caminho novo das Minas da parte de Inhomerim, e que esta seja provida de Pastor capaz de atrahir ao mesmo rebanho os Indios barbaros, que por aquellas se achão.
Esta ordem de S. M. me faz advertir, que o seu religiosissimo intento todo se encaminha à reducção e conversão dos Indios barbaros, porque os moradores do caminho novo de Inhomerim até o Rio Parahiba estão repartidos em 2 freguezias, de cujos parochos, ajudados de alguns capellães curados recebem todos os sacramentos, ainda que serião mais bem assistidos, se se creasse nova freguezia por ser grande a distancia de todo este caminho, nunca esta poderia servir para o seu parocho cuidar na reducção dos Indios barbaros, que estão entranhados pelos mattos, onde he necessario buscal-os nas suas proprias povoações, que pelo maior parte são volantes, e só nellas poderiam ser assistidos, civilisados e doutrinados.
He certissimo que todo o Continente deste Bispado está cheio de barbaros e me atrevo a segurar que passarão de mais de 100.000 almas, que se conservão na infedilidade por falta de operarios, porque com facilidade havião de abraçar todos a fé catholica e certamente me traspassa o coração ver condemnados ao Inferno tanta multidão de almas, por não se aplicarem os meios necessarios: não fallo sem experiencia bem fundamentada.

Por mandado meu se animou hum pobre clerigo deste Bispado a penetrar estes mattos, sem outra guarda, nem segurança, nem provimento mais, que a providencia de Deus, que nunca falta: tratou a muitos e innumeraveis Indios, a todos achou dispostos para receberem a fé de Jesus Christo, e só temião perder a liberdade e nada mais pretendião que segurança e terras para o seu estabelecimento: destas almas voarão muitas a gosar a corôa da gloria, baptisados no artigo da morte: destas almas se aproveitou huma povoação inteira, que não obstante serem gentio de corso, admittirão hum Missionario Capuchinho, que lhes mandei para os instruir, cathequisar e administrar os sacramentos: muitos chegarão a sair fóra logo no principio e me vierão procurar de noite e occultos pela indecencia de virem nús: a todos vesti como pude e na mesma hora a todos consolei e animei, com todos reparti fouces, enchadas, machados e facas, que he o que mais estimão;

com todos reparti contas, veronicas e cruzes, com que muito se consolarão e resultou de tudo isto largarem a sua inculta habitação, sugeitarem-se a viver perto do mar e de povoado junto a Cabo frio, onde se conservão na lei de Christo, que gostosamente abraçarão, assistidos de hum religioso de S. Antonio desta Provincia, e inda que tem padecido algumas inquietações com hum tal chamado senhor das terras em que estão situados, sempre se vão conservando, e se estes se reduzirão e conservao com tanta facilidade, que difficuldade ha para se reduzirem todos os mais que estão com a mesma e talvez maior disposição ?

Assim o experimentou o vigario da freguezia da Familia Santa, situada no caminho mais novo, e inda pouco praticado das Minas, ao qual ha bem poucos mezes sahirão à estradas huns poucos de Indios barbaros e o socegarão do seu susto e precipitada fuga, com largarem os arcos, frexas e baterem as palmas: fallarão-se por acenos, pedirão-lhe de comer e se houverão com toda a humanidade: soccorreu-os o bom clerigo e levou-os a sua propria caza, introduziu-os dentro da propria Matriz e que consolação não teve em ver a estes miseraveis darem demonstrações de gosto por estarem na presença das sagradas Imagens. E talvez que levados de algum auxilio superior todas as suas acções, todos os seus gestos, todas as suas palavras se encaminhassem a adorarem e louvarem pelo seu modo ao seu Creador. Assim o experimentou o Padre Francisco da Silva, morador na freguezia da Senhora da Trindade deste reconcavo ao qual vierão fallar e tratar urbanamente alguns Indios barbaros, que o conhecião, por ter estado este Padre algum tempo em companhia do Missionario Capuchinho, que cuidou na reducção dos Indios, de cuja aldeia acima trato; e todos se recolherão outra vez às suas povoações sem damno de pessoa alguma e em taes circumstancias seria facil a reducção de todos estes ? He certo que sim, pois destes exemplos podera referir muitos.

O desejo efficacissimo que tenho de ver reduzida à pratica tão importante materia me faz lembrar que o intento de S. M. pode ter o devido effeito não só em huma, se não em muitas freguezias, se o mesmo Senhor fôr servido determinar que todas as vezes que fôr por mim requerido à custa da sua Real Fazenda se faça logo com toda a brevidade Igreja sendo para freguezia de Indios barbaros e no logar por mim determinado, que sempre hade ser nos mesmos em que os Indios tiverem a sua habitação, e que juntamente se faça casa de residencia para assistencia do parocho da tal freguezia.

Provavelmente não passará o custo desta Igreja e caza de 200$000 reis, porque huma e outra basta que seja por hora coberta de palha, porque assim principiarão muitos dos maiores templos, que ha neste Brazil; a madeira para esta obra se tira ao pé della nas mesmas mattas que precisamente se hão de derrubar para a sua construcção: a maior parte dos pregos são os sipôs ou amarrilhos do mesmo mato: as paredes se fazem dos mesmos páos tapados com barro e só vem a custar dinheiro o jornal dos officiaes e alguma ferragem, que em hum templo e caza pequena não poderá passar de 200$000 reis.

Para que possão haver operarios hé preciso que S. M. ordene que sejão sacerdotes do habito de S. Pedro, e na falta destes religiosos Capuchinhos e de S. Antonio, que como não tem bens patrimoniaes não se divertem com a sua acquisição, e para que tenhão com que se sustentem independentes do trabalho dos Indios, o que he summamente preciso, pelo que tem mostrado a experiencia deve S. M. mandar dar de congrua a estes parochos em cada hum anno a mesma, que vencem os mais deste Bispado, que são 200$000 reis e que esta infallivelmente se pague sem demora alguma apenas se vencer, e como o premio e remuneração do trabalho estimula fortemente a todos, principalmente neste Brazil, onde se cuida mais no interesse, do que na boa fama e gloria do nome, me parecia justo e necessario que S. M. remunerasse indefectivelmente a estes parochos com Igrejas de Minas, dando a cada hum tantos annos de parocho nas ditas Igrejas, por serem pingues, quantos tivessem servido nas freguezias dos Indios, com satisfação e proveito do serviço de Deos e de S. M., e que não poderião requerer Igreja sem attestação do Bispo actual do seu merecimento e sem terem servido as taes Igrejas 5 annos, e para que podesse este projeto, que hade ser efficacissimo para o intento, ter o devido effeito, deve S. M. mandar suspender o concurso e colação das Igrejas das Minas, para que estejam desembaraçadas para o provimento destes parochos.

Tambem deve S. M. mandar assistir a estas novas freguezias com a congrua que costuma dar a cada huma das Igrejas deste Bispado para o guisamento de cera, vinho e hostias, que são 23$000 reis e como para acariciar os Indios se necessita de alguma despeza e não ha donde se tire ou se faça, deve mandar dar todos os annos a cada hum parocho destas freguezias 100$000 reis empregados em ferramenta, baeta, e liagem e requerendo o mesmo parocho, se poderà em algum dos annos aplicar estes 100$000 reis em ornamentos para a Igreja.

Para que esta reducção se faça com mais suavidade e presteza são necessarios alguns casaes de Indios mansos, que sirvão de exemplo aos barbaros, de lingua e companhia ao Parocho, não tanto para sua segurança, como para ter por quem communique alguns avisos e trate de alguma commodidade da sua pessoa, mas como será impossivel tiral-os das Aldêas, em que estão situados sem consentimento dos Padres que os governão, e estes poderão repugnar, he muy preciso e necessario, que S. M. mande ordem para que os taes Padres deem os casaes que se lhe pedirem, e caso a repugnancia esteja da parte dos Indios, que muitas vezes poderá servir de desculpa para os não darem, possão os taes Indios ser compellidos a acompanharem o dito parocho, determinando-se-lhe o tempo que parecer conveniente, para que restituidos estes às sujas Aldêas, lhes sucedão outros em seu lugar

. . . .

Os Indios não tem negação para aprenderem officios, antes pelo contrario são muy habeis para elles: e se os não sabem, he porque os não mandão aprender. Nas Aldêas em que vivem aprendem muito bem huns dos outros o pouco que sabem, e se alguns tiverão aptidão para aprender a cantar e tocar, inda que mal,

não pode haver outra razão para não saberem melhor; se não porque não tem quem os ensine, que esse pouco que sabem o aprenderão com a fouce e o machado nas mãos: digão os que de proximo se ensinão na fazenda de S. Cruz, que me segurão compoem já hum côro de musica muy suave, digão os que fôra das Aldêas se aplicarão aos officios, que com elles se sustentão, vestem e calção com toda a civilidade, e à vista destas e de outras experiencias, que efficaz meio seria para os civilisar, o mandar-se que aprendessem os seus officios.

S. M. foi servido pela sua Real grandeza mandar dotar com 300$000 reis da sua Real fazenda em cada hum anno a qualquer seminario de meninos ou meninas, que fundasse neste Brazil o Padre Missionario Gabriel Malagrida, religioso da Companhia de Jesus. Não peço mais, com outro tanto me contento para poder mostrar ao mundo contra toda a sua opposição, que os filhos dos Indios são capazes de ensino.

Tenho neste Bispado 2 Seminarios, hum nos Campos dos Goyatacazes, outro nesta cidade; aquelle de todo acabado com todas as suas officinas, este já com bastantes comodos e com as officinas necessarias, ambos elles sem patrimonio e por isso sem subsistencia. O dos Campos pode servir para se educar e ensinar nelle os filhos dos Indios das Aldeias de Cabo frio até à Capitania do Espirito Santo, por ficar situado quasi no meio destas duas povoações, e o desta cidade pode servir para o mesmo ministerio dos filhos dos Indios das Aldeias de todo este reconcavo.

Nestes 2 Seminarios (parece que Deos os destinou para este intento) podem aprender as artes mechanicas, liberaes e scientificas, e como poderá ser maior o numero dos seminaristas do que o com que pode o Seminario, se deve repartir estes meninos pelos mestres de officios para os ensinar, determinando-se-lhe tempo para os dar ensinados, havendo-se nos annos respeito ao trabalho do ensino, como v. g. se para o officio de sapateiro he uso e costume ensinar-se em 2 annos, dê-se-lhe 4, para que o mestre possa tirar do lucro do discipulo a remuneração do seu trabalho, não só pelo ensino, mas tambem porque este Mestre hade ficar obrigado a sustentar e vestir ao discipulo, e isto mesmo he o que commumente se pratica nesta cidade e esta repartição deve ser feita pela Camara, que tambem será obrigada a visitar estes discipulos de 3 em 3 mezes, examinando se são bem tratados, se cuida o mestre no seu ensino, para do contrario ser este castigado conforme merecer a sua culpa, se não fizer a sua obrigação e ao Juiz de fóra desta cidade se deve recommendar com toda a efficacia esta diligencia, imputando-se-lhe em culpa de residencia, se fôr nella omisso. Ensinados estes meninos, os que souberem latim sejão admittidos a ordens, estabelecendo-se os seus patrimonios nos rendimentos das terras aforadas, que em algumas Aldeas são muitas, ficando estas mesmas terras livres para por morte de huns poderem outros com o mesmo titulo ordenarem-se, e como com tudo não poderão chegar estes fôros para patrimonio de todos, sejão as Religiões obrigadas a admittirem destes meninos numero certo de religiosos. Aos mais meninos ensinados nas artes mechanicas e liberaes fique na sua liberdade a volta-

rem para as suas Aldeias ou viverem fóra dellas, tratando da sua vida, que eu estou certo, que serão bem poucos ou nenhuns, os que tornem para ellas, antes cuidarão muito em tirar dellas a seus paes, para viverem na sua companhia, com civilidade e policia e desta sorte não podem deixar de se civilisar estes meninos e miseraveis que sendo este meio poderoso para civilisar aos barbaros da Guiné e Angola, que são muito mais ineptos, não pode deixar de o ser para civilisar a huns racionaes mais aptos e habeis para tudo. Civilisados emfim os primeiros, estes mesmos por natural inclinação hão de puchar pelos outros; e os que sahirem mestres nos officios podem ser os que ensinem d'ahi por diante aos mais. que talvez sejão seus irmãos, sobrinhos e parentes; mas para se executar este intento he precisissima huma efficacissima ordem de S. M. para que os administradores das Aldeias já situadas, que devem ser por onde se principie a praticar este projecto, entreguem para isto os meninos e rapazes que tiverem, e devem tambem ser obrigados a dar cada hum delles do rendimento das mesmas Aldêas 100$000 reis em cada hum anno, para ajuda da sustentação destes meninos nos Seminarios, porém para isto (torno a repetir) são necessarias ordens efficacissimas, porque he toda a difficuldade e a maior que encontro neste arbitrio, que posto huma vez em pratica hade durar para sempre, e sempre com o desejado effeito.

As Indias meninas tambem devem ser repartidas por casas honradas, nas quaes se criem com civilidade, ensinando-se-lhe tudo, quanto deve saber huma mulher, praticando-se nesta repartição o mesmo que já apontei para os meninos, que suponho he o mesmo que se observa neste Reino com os orfãos, e se houvesse algum seminario para ellas seria de grande effeito, mas neste Bispado não tem outro recolhimento mais que o da Misericordia, no qual não podem estar, e quando podessem serião mui poucas, e esta falta só a poderia suprir S. M. com a sua real grandeza, mandando fundar huma caza, em que se podesse educar e civilisar numero certo destas meninas, as quaes em sendo mulheres se podem casar com os mesmos Indios civilisados, que com os officios podem mui bem sustental-as e tratal-as com decencia e ainda casarião com muitos brancos, que a cada passo se casão nesta terra com mulatas e pretas e muito melhor o farião com as Indias, a quem S. M. tem declarado por nobres.

Tambem me occorre que em cada regimento desta Praça podião compôr-se 2 companhias destes Indios, porque com a disciplina militar se civilisavão, que não havião de ser máos soldados, porque em todo o desprezo em que vivem, nas emprezas militares são, os que sustentão todo o trabalho e risco dellas, e não havia implicancia alguma, para que subissem ao menos até ao posto de capitão, e talvez a experiencia mostrasse que o seu merecimento era digno de maior remuneração, e por não fazer esta proposta mui difusa, não aponto exemplos e casos praticados em confirmação desta verdade. Muito pouco se perde em se principiar a praticar este projecto, mas he necessario não se dar a principio ouvidos às suplicas e objeções, que hão de ser bastantes, principalmente se souber que he minha esta representação e tambem

não hão de faltar, se se atribuir a outro qualquer desta terra, para o que me parece conveniente que, resolvendo-se S. M. a practical-o, mande passar as ordens, sem que se venha no conhecimento de quem representou este arbitrio.

A maior objecção, com que se hão de oppôr para a execução deste intento, he que se perdem as aldêas ha tantos annos conservadas, e que agora ficarão de todo evacuadas e que tambem se perdem os Indios, que fóra dellas por má inclinação se entregão de todo aos vicios. Esta segunda parte he totalmente falsa; porque nas Aldêas creados sem estimação, nem brio pela maior parte são bebados e lhes succede o mesmo que aos negros, principalmente em fazendas grandes, que pela communicação de huns com outros todos se entregão ao vicio da bebida; e a experiencia tem mostrado que os Indios, que das aldêas tem sahido, são nessa parte menos viciosos e em todos os mais costumes com a civilidade, com que se crião, hão de ser muito melhores, que os das aldêas.

Supponho que as Aldêas poderão ficar evacuadas, porém os Indios nellas nem são bons para si, nem para S. M. Não são bons para si, porque nunca passão nem passarão de hum estado de miseraveis, pois costumados aos castigos de açoutes, perdem o brio, não largão os vicios, não temem as justiças, furtão, ferem e tambem matão, e assim como as leis de S. M. são poderosas para impedir semelhantes crimes e vicios em todos os mais, tambem o são para os Indios fóra das Aldêas. Não são bons para S. M. porque nas Aldêas não servem de utilidade à Republica, são membros pobres, são hum corpo totalmente separado della, emfim não se podem chamar vassallos de Elrey, porque nesta parte não tem differença dos barbaros incultos do certão. Eu conheço algumas familias das mais nobres desta terra, que procedem de Indias tiradas das aldêas de S. Bernabé e S. Lourenço, que são aldêas deste reconcavo, e certissimamente se estas Indias não tivessem sahido das suas aldêas não terião hoje netos tão honrados; poderião sim ter da mesma natureza da avó, miseraveis, despresados, viciosos e abatidos, como ella e como os mais que nas aldêas se conservão. E que utilidade não terá a Republica e o serviço de S. M. e tambem a sua real fazenda, se o mesmo succeder, como certamente ha de succeder pela continuação dos annos, se praticado este projecto, ficarem evacuadas as aldêas.

Além de que não he tão certo que as aldêas hão de ficar evacuadas, porque os Indios civilisados tem a liberdade de voltarem para ellas, podem fabricar as suas mesmas terras, que estão aforadas aos estranhos, e dos seus fructos pagar os dizimos a S. M. que hoje não pagão: podem essas mesmas aldêas servir pelo tempo adeante, se parecer conveniente, para os novamente reduzidos se estabelecerem nellas, para com mais commodidade se civilisarem os seus filhos e netos, e caso para nada disto sirvão, servem para os vassallos de S. M. as povoarem, que algumas dellas tem muitas legoas de terra, que estão incultas, porque os Indios não bastão para as cultivarem, e aos mais não os deixão, e a utilidade da fazenda real de toda a sorte se perde.

Mais podera ponderar a V. Ex.ª, mas as minhas cansadas forças não o permittem, nem o receio de molestar tanto a V. Ex.ª com tão prolongada escripta: digo o que sinto em minha consciencia e quando V. Ex.ª veja que não tem fundamento estas razões, lhe peço as não apresente a S. M., que eu sou facil em sugeitar o meu juizo, mas não sei como o farei à grande confiança, que tenho na Misericordia de Deos, de que aplicados os meios, ou sejão estes ou outros mais bem fundados, e prudentes, ha de ser facil a redução dos innumeraveis barbaros, que estão espalhados por toda esta costa do Rio de Janeiro até à cidade da Bahia.

Não obstante tudo, se S. M. fôr servido que no caminho novo das Minas da parte de Inhomerim se crie nova freguezia, desmembrando parte da freguezia de Inhomerim, promptamente o executarei, erigindo em matriz alguma das capellas, que ha no mesmo caminho, cujos donos me parece estarão promptos para as largarem, sendo para este effeito.»

20171 — Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Sebastião José de Carvalho, de meros cumprimentos e de agradecimento por favores que lhe prestára. Rio, 12 de julho de 1757.

20172 — 20173. Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Thomé da Costa Côrte-Real, na qual o informa que a falta de recursos o inhibe de regressar ao Reino, não só porque gastava muito em esmolas, mas tambem porque receava lhe falhassem as remessas de dinheiro. Rio, 12 de julho de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20174 — Carta particular de Antonio da Rocha Machado para Thomé da Costa Côrte Real, em que o felicita pela sua nomeação de Secretario de Estado. Rio, 13 de julho de 1757.

20175 — 20179. Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Thomé Côrte Real sobre um indulto apostolico que tinham alcançado os Irmãos Terceiros da Ordem de S. Francisco do Rio de Janeiro, sem approvação dos seus Prelados, cuja execução provocaria discordias e pleitos. Rio, 13 de julho de 1757.

20175 — 20179. Tem annexos um aviso regio, uma representação do Provincial dos Religiosos Capuchos da Provincia da Conceição, a certidão do Indulto e a copia de uma informação do Bispo relativa ao mesmo indulto.

20180 — 20182. Carta particular do Chanceller da Relação João Soares Tavares, (para Thomé Côrte Real), na qual, queixando-se do melindroso estado da sua saude, pede licença para regressar ao Reino. Rio, 16 de julho de 1757.
Tem annexas 2 certidões de doença passadas pelos medicos Francisco Corrêa Leal e Antonio Antunes de Menezes.

20183 — Officio do Chanceller João Soares Tavares, em que communica a remessa de todos os autos em que era parte o Conselheiro Alexandre de Gusmão. Rio, 16 de julho de 1757.

20184 — 20185. Officio do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Thomé Côrte Real, em que se refere à difficuldade de prender os religiosos transitados, por se refugiarem nos sertões. Rio, 16 de julho de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20186 — Carta particular do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Thomé Côrte Real, em que lhe agradece o ter-lhe participado a sua nomeação de Secretario de Estado e lhe pede para patrocinar a sua iniciativa para o estabelecimento de um recolhimento de convertidas. Rio, 16 de julho de 1757.

20187 — 20191. Officio do Intendente Geral do Ouro João Alves Simões para Thomé Côrte Real, sobre as cazas da fundição. Rio, 16 de julho de 1757.
Tem annexos um termo de uma junta e a copia de um outro officio do Intendente sobre o mesmo assumpto, um attestado dos fundidores e uma portaria do Governador.

20192 — 20194. Officio do Chanceller João Soares Tavares, no qual informa que o officio de carcereiro não pagára até então qualquer donativo. Rio, 17 de julho de 1757.
Tem annexas 2 certidões passadas pelo Escrivão da Camara André Martins Brito.

20195 — 20199. Officio da Mesa da Inspecção para Thomé da Costa Côrte Real, sobre a cobrança do donativo para a reedificação de Lisboa e o pagamento da guarnição da Fragata N. S.ª da Lampadoza. Rio, 18 de julho de 1757.

Tem annexas uma certidão do rendimento do donativo, uma lettra, e as copias de 2 officios de Thomé Côrte Real e do Provedor.

20200 — 20202. Informação do Ouvidor Marcellino Rodrigues Collaço, sobre o requerimento de Pedro Corrêa Lima, em que pede a tutella de seus enteados, filhos de sua mulher D. Angela Rangel de Bulhões e de Simão de Freitas Guimarães. Rio, 18 de julho de 1757.

Tem annexo o requerimento e uma provisão do Conselho Ultramarino.

20203 — Informação sobre a idoneidade do Capitão Pedro Corrêa de Lima. Rio, 7 de julho de 1757. (Annexa ao n.° 20200).

20204 — Officio da Mesa da Inspecção do Rio de Janeiro, para Thomé Côrte Real, sobre a execução do Alvará regio de 11 de dezembro de 1755, em que se tinham supprimido os commissarios volantes e prohibido os tripulantes dos navios mercantes de exercerem qualquer commercio. Rio, 18 de julho de 1757.

20205 — 20209. Officio da Mesa da Inspecção, sobre o rendimento do donativo da Capitania das Minas Geraes para a reedificação de Lisboa. Rio, 18 de julho de 1757.

Tem annexas uma guia, um officio do Intendente de Villa Rica Casimiro Teixeira Machado e 2 conhecimentos.

20210 — 20211. Officios (2) da Mesa da Inspecção do Rio de Janeiro, para Thomé da Costa Côrte Real, em que se refere à abolição do contrato do tabaco e à controversia entre os carregadores e capitães dos navios mercantes por causa dos fretes. Rio, 18 de julho de 1757.

20212 — 20221. Officios (3) do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de Sequeira e Mello para Thomé Côrte Real, sobre a guarnição da Não N. S.ª da Lampadosa e a remessa de madeiras para o Reino. Rio, 18 de julho de 1757. 1.ª e 2.ª vias.

O ultimo officio tem annexos 4 conhecimentos.

20222 — 20258. Officio do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro para Thomé da Costa Côrte-Real, em que o informa sobre as madeiras que eram enviadas para o Reino. Rio, 19 de julho de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Tem annexa uma relação e 17 conhecimentos das madeiras embarcadas nos diversos navios da frota.

20259 — Officio do Bispo, D. Fr. Antonio do Desterro, para Sebastião José de Carvalho, sobre as festividades a N. S.ª do Patrocinio, em acção de graças, como advogada dos terremotos. Rio, 20 de julho de 1757.

20260 — 20261. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da Costa Côrte-Real, em que lhe communica a remessa de dinheiro, proveniente da cobrança do donativo. Rio, 20 de julho de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20262 — Officio da Mesa da Inspecção do Rio de Janeiro, para Thomé J. da Costa Côrte Real, em que o informa da necessidade de augmentar o ordenado do Escrivão José Luge de Almeida. Rio, 20 de julho de 1757.

20263 — Officio do Intendente geral João Alves Simões, para Thomé da Costa Côrte Real, em que dá informações sobre a arrecadação dos rendimentos da Fazenda Real. Rio, 20 de julho de 1757.

20264 — 20265. Officio do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de Sequeira e Mello, sobre a exportação de madeiras. Rio, 20 de julho de 1757.
Tem annexa uma relação dos preços das madeiras proprias para as construcções navaes.

20266 — 20268. Informação do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de Sequeira e Mello, sobre a exportação do ouro das Minas de Goyaz. Rio, 20 de julho de 1757.
Tem annexos 2 conhecimentos.

20269 — Mappa da remessa do ouro do quinto da Capitania de Goyaz. (Annexo ao n.º 20266).

20270 — Auto da entrega do referido ouro a Luiz de Pina Castello Branco e Gaspar dos Santos Cardoso, encarregados da sua conducção para a cidade do Rio de Janeiro.

Villa Boa de Goyaz, 28 de março de 1756. Copia. (Annexo ao n.º 20266).

20271 — Officio do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro, sobre o regresso de Fr. Francisco de Santa Maria Quintanilha, Provincial da Provincia de N. S.ª do Monte do Carmo. Rio, 21 de julho de 1757.

20272 — 20280. Officio do Intendente Geral João Alves Simões para Thomé da Costa Corte-Real, sobre o sequestro dos bens de José Rodrigues Vareiro, Capitão da Nâu Lusitania. Rio, 21 de julho de 1757.
Tem annexos varios autos de perguntas, inventario, deposito e arrematação dos bens sequestrados.

20281 — Carta do Intendente João Alves Simões para Thomé da Costa Côrte-Real, sobre o funccionamento e producção das casas de fundição. Rio, 22 de julho de 1757.

20282 — Officio do Chanceller da Relação João Soares Tavares, em que informa ter sido diminuto o lanço offerecido pelo contrato das entradas das Minas. Rio, 23 de julho de 1757.

20283 — Carta particular do Chanceller João Soares Tavares para Thomé da Costa Côrte Real, de meros cumprimentos. Rio, 23 de julho de 1757.

20284 — Carta particular de Pedro Dias Paes Leme (para Thomé Côrte Real ?) em que especialmente critica a preponderancia dos Padres da Companhia de Jesus. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1757.

«Meus Paes vierão para este Estado a conquistar; fizerão-n'o como V. Ex.ª sabe, que vio todos os meus papeis; parece de razao, que depois de tantos seculos e tendo nós cumprido tão bem com o nosso dever, que nos recolhessemos a esse Reyno. Aqui não ha modo; porque tudo he das Religiões, principalmente dos Padres da Companhia (não sei se V. Ex.ª he dos devotos e apaixonado) mas devo falar livremente. Não sei se elles deitarão a perder a India, sei que esta capitania he delles inteiramente. Elrey tem mandado algumas ordens e decretos em observancia da lei do tit.º 2 da Ordenação, mas nada se observa, porque todos tremem e todos querem a sua quietação ....
E para mais reprezentão fazer seminarios, que he huma cousa bem desnecessaria na Conquista, porque para ensinar para ermitões basta huma pouca de melancolia e de genio vil e he escusado

mais palestras, e ao mesmo tempo que o Estado está falto de gente e de bens, consentir n'estas fradarias, não será, mas parece perdição e decadencia grande ....»

20285 — Exposição juridica da legislação que prohibia às Egrejas, às ordens religiosas e confrarias a acquisição de bens de raiz. (Annexa ao n.º 20284).

20286 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade
20289. para Thomé Côrte Real, sobre a remessa do ouro, enviado pela frota, sob o commando de Manuel de Mendonça e Silva. Rio, 19 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via. Tem annexo o respectivo mappa.

20290 — Officio de Gomes Freire de Andrade para Sebastião
20291. José de Carvalho, em que se refere aos merecimentos e bons serviços do Governador de Santos Ignacio Eloy de Madureira. Rio, 20 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20292 — Carta particular de Jacinta de S. José (para Gomes Freire de Andrade), em que especialmente se refere à conclusão do seu convento. Rio, 20 de agosto de 1757.

20293 — Officio de Antonio Martins Brito para Thomé da Costa Côrte Real, em que o informa das importancias, em dinheiro, que n'aquella frota remettia para o Reino. Rio, 20 de agosto de 1757.

20294 — Officio da Mesa da Inspecção do Rio de Janeiro, para Thomé da Costa Côrte Real, sobre a carga que haviam tomado os navios da frota. Rio, 20 de agosto de 1757.

20295 — Mappa da carga transportada pelos navios da frota no anno de 1757, a que se refere o officio antecedente. (Annexo ao n.º 20294).

20296 — Actos celebrados no Campo de Castilhos Grandes, entre os Commissarios Principaes de S. M. Fidelissima e de S. M. Catholica, para regular o modo e fórma de dar inteiro cumprimento ao Tratado, de limites da America do Sul.

ACTO I

«Em cumprimento do que está prevenido no art. I das Instrucções navegamos em direitura do Rio Grande de São Pedro e ao Rio da Prata, e antes que chegasse o Commissario Principal

de S. M. C., escrevemos nós o de S. M. F. no Rio de Janeiro ao Governador de Buenos Ayres para que o pozesse na sua noticia, e logo soubemos, que havia chegado ao sobredito destino lhe escrevemos em direitura da mesma paragem dando-lhes avizo de havermos recebido os Plenos poderes, e de que nos punhamos em marcha para nosso primeiro destino, que era o citado Rio Grande de S. Pedro, a çuja carta correspondeo, dizendo, que hinda que acabava de chegar avivaria a sua marcha para prezentar-se com a brevidade possivel em Castilhos Grandes, logar das conferencias.

Logo que chegámos nós o Commissario Principal de S. M. F. ao nosso destino do Rio Grande de S. Pedro, demos avizo, que continuamos do Campamento de Chuy e nós o de S. M. C. nos trasladamos o mais breve que podemos a Monte Video, donde communicamos mutuamente as noticias para concorrer, sem grande differença, ou ao mesmo tempo em Castilhos Grandes. Chegamos a esta paragem nós o Commissario Principal de S. M. F. o dia 25 do mez de agosto do prezente anno de 1752, e nós o de S. M. C. o dia 29 do mesmo mez e anno. Tivemos a primeira entrevista, que teve lugar de primeira vizita no Arroyo, que divide nossos campamentos, o dia primeiro de setembro, cumprindo perfeitissimamente com a estreita ordem e recommendação de nossos Soberanos, vencendo com este todos os motivos de ceremonial e unindo-nos com a melhor sinceridade para executar suas reaes ordens, cuja unica consideração nos moveo executal-o assim por respeito de que não haviamos ainda mandado pôr a tenda de campanha, ou edificar a caza de madeira, que provem o artigo IV das Instrucções, por causa de que não haviamos reconhecido ainda a barra de Castilhos, que he a paragem donde nos mandão ter a nossa primeira entrevista.

Demos pois no citado Arroyo pontual conta do que tinhamos adiantado para esta concurrencia. Manifestamos nós o Commissario Principal de S. M. F. ao de S. M. C. haver remettido ao Governador da Colonia o prego de Elrey, em que lhe dava ordem para evacuar a Praça, logo que lhe dessemos avizo, e que tinhamos já em a Fortaleza de S. Miguel 3 marcos de marmore, dos que se havião remettido de Lisboa.

Fizemo-nos sciente de tudo nós o Commissario Principal de S. M. C. e demos tambem conta ao de S. M. F., que logo que chegámos a Buenos Ayres entregamos a seu Governador o prego de Elrey, de que faz menção o artigo II da Instrucção: que por achar-se o Provincial da Companhia em Cordova, 150 legoas distante, o fizemos chamar e não chegou athé o dia 7 de abril, que immediatamente lhe entregamos o prego, que traziamos para elle; que havendo-se declarado, com a sua vinda, por Commissario Geral o Padre Lopo Luiz Altamirano, expedio este logo as ordens necessarias por 2 condutos; hum por mão do Governador de Buenos Ayres, e outro por si proprio: que em Monte Video soubemos, que chegarão as ditas ordens ás mãos do Superior das Missões o dia 20 de junho, o qual respondeo, que immediatamente faria saber aos Indios a vontade de Elrey, e que conseguintemente principiaria a evacuação; que sem embargo disto havia hido o

mesmo Padre Altamirano ás Missões a avivar com toda a efficacia a obra, e hia encarregado de avizar a Castilhos tudo o que se fosse adiantando; e finalmente que não haviamos podido receber outras noticias sobre este assumpto por cauza de que a grande distancia que ha de Buenos Ayres ás Missões, e o rigoroso inverno, que se estava experimentando não permittião aos Chasques executar as diligencias com a brevidade, que desejavamos, e não podiamos deter-nos mais por nos instar a necessidade de haver de concorrer à paragem das conferencias.

Tambem lhe participamos as providencias, que haviamos dado em Buenos Ayres, Assumpção e Missões, para a assistencia das partidas, e para ter promptas as embarcações, que devem conduzil-as em suas demarcações. Conviemos tambem em esta entrevista hir o dia 7 à praia de Castilhos a reconhecer o terreno da Barra, Arroyo e Monte, de que faz menção o artigo IV do Tratado, a fim de estabelecer nelle nossos campamentos. Em fé do qual nós os sobreditos commissarios Principaes de S. M. F. e de S. M. C. o firmamos e sellamos com o sello grande de nossas armas. Campo de Castilhos Grandes o 1.º de setembro de 1752. (a) Gomes Freire de Andrade — Marquez de Valdelirios.

ACTO II

Em consequencia do que conviemos o dia primeiro de setembro em a primeira entrevista, que tivemos no Arroyo, fomos em este prezente dia 7 do mesmo mez e anno á Praia de Castilhos, e achamos, que não podiamos estabelecer naquella paragem nossos campamentos por cauza de estar a Barra muito immediata ao mar, e não ter desagoadouro algum; ser todo o terreno medanos de arêa e em o interior muito pantanozo por sua natureza e augmentado pelas muitas chuvas, que estamos experimentando, em cuja consideração conviemos ficarmos nas paragens, em que estavamos campados.

Examinamos este dia, com todo o cuidado, se o regato, monte e barra de Castilhos correspondião com os signaes que dá o Tratado e achamos, a nosso parecer, alguas duvidas; mas procuramos evitar questões; como nolo prevem nossos Soberanos, e conviemos sincera e amigavelmente, que nós o Commissario Principal de Hespanha fariamos vir os nossos praticos de Monte Video para rezolver a duvida que occorria e que entretanto os Commissarios e Cosmographos da primeira Partida tirassem hum mappa de todo o Paiz interior e da Costa do mar.
Assim mesmo resolvemos este dia, que nós o Commissario Principal de Portugal fariamos vir os 3 marcos, que tinhamos já em a Fortaleza de S. Miguel, para cuja pesadissima e difficilissima conducção pedimos ao de Hespanha 40 juntas de bois, que nos facilitou immediatamente.

Em fé do qual .... Campo de Castilhos Grandes, 7 de setembro de 1752.

ACTO III

Desejando nós os Commissarios Principaes de S. M. F. e de S. M. C. conformar-nos quanto seja possivel com a mais perfeita união e conformidade com as Instrucções, determinamos pôr huma tenda de campanha no intermeio de nossos campamentos, donde podessemos *ventilar todas as materias com mais* commodidade e firmamos hum papel com data deste prezente dia 9 do corrente, declarando que o terreno donde se collocasse, ficasse indevizo; em cuja conformidade fizemos este dia a primeira conferencia, em a qual tratamos o modo, com que deviamos assistir às Partidas; da forma da sua condução e da tropa, que devia levar cada huma para sua escolta. Neste acto observâmos tudo o mais, que dispõe o artigo IV das Instrucções, e nos prezentamos os Plenos Poderes, de que mandamos tirar copias mutuamente. Tambem conviemos este dia em hir à Praia de Castilhos no de 12 do presente mez a eleger o terreno mais firme e proprio para erigir o marco, que havia chegado o dia 5 do corrente, e deve ser o primeiro ponto da linha divisoria, por respeito de que já havião chegado o dia 25 do mez de setembro os praticos, que haviamos enviado a chamar nós o Commissario Principal de S. M. C. e confrontados com os de S. M. F. tinhamos dissolvido a difficuldade, que se nos havia offerecido sobre o terreno de Castilhos. Em fé do qual ...... Campo de Castilhos Grandes, 9 de outubro de 1752.

ACTO IV

Em virtude do que resolvemos nós os Commissarios Principaes em conferencia, que tivemos o dia 9 do corrente mez em a tenda de campanha, fomos no prezente dia 12 à praia de Castilhos a escolher o terreno para levantar o marco. Reconhecemos todo com o maior cuidado, porém especialmente o da barra, e não achamos onde se podesse levantar o Padrão pela cauza, que expressamos no acto II, mas para maior segurança commettemos este reconhecimento, nós o Commissario Principal de S. M. F. a Francisco Antonio Cardoso de Menezes e Sousa, Coronel de Infantaria e Commissario da Primeira Partida, e nós o de S. M. C. a Dom José Martins Fontes, Capitão de Dragões, por ter pratica e conhecimento de todo este Paiz; e havendo declarado o mesmo, que nós outros haviamos reconhecido, lhe mandamos, que o depozessem e firmassem com data deste mesmo dia, e rezolvemos que se levantasse o dito Padrão sobre huma pedra, que ha em huma ponta, que saie hum pouco ao mar, e divide a enceada commua às duas nações.

Fizemos pôr em nossa prezença a base e commettemos o cuidado da sua perfeita collocação aos Commissarios da Primeira Partida Francisco Antonio Cardoso de Menezes e Sousa e D. João de Echevarria.

Em fé do qual ...... Campos de Castilhos Grandes, 12 de outubro de 1752.

ACTO V

Ainda que haviamos determinado o dia 12 do prezente mez ter immediatamente conferencia, não podemos effectual-o athé hoje 18 do mesmo por causa das muitas chuvas, que traz comsigo a estação. Tornamos a discorrer sobre os bastecimentos, gente de serviço, tropa e demais providencias, que devem levar comsigo as 3 Partidas; e havendo manifestado, nós o Commissario Principal de S. M. C., que tinhamos promptos os bastecimentos e embarcações para huma e outra nação, resolvemos que logo que nos avizassem os Commissarios da Primeira Partida, que estava posto o marco em Castilhos, hiriamos a reconhecer se estava conforme haviamos mandado: que visto isto despachariamos os commissarios e cosmographos da segunda e terceira Partida à Colonia e Buenos Ayres para se apromptarem; e que nós outros nos aligeirariamos de equipagens para fazer com a primeira Partida hum pedaço de caminho como nolo mandão nossos Soberanos té a pôr em paragem, donde considerassemos que ao diante não podião offerecer-se-lhe duvidas de consideração.

Em fé do qual .... Campo de Castilhos Grandes, 18 de outubro de 1752.

ACTO VI

Continuando o tempo chuvozo, depois do dia 18, em que fizemos segunda conferencia, impedio que não ficasse posto o marco athe o dia 28, que nos derão parte os Commissarios da 1.ª Partida; e em consequencia disto e do que resolvemos na dita conferencia, fomos a reconhecel-o em este dia 30 e o achamos collocado do mesmo modo, que o haviamos disposto e he nesta forma: Á banda do norte estão postas as Armas de Portugal: sobre ellas huma Corôa e debaixo huma inscripção que diz — Sub. Joane V Lusitanorum Rege Fidelissimo —. Á banda do sul as Armas de Hespanha: sobre ellas huma Corôa e debaixo huma inscripção que diz: — Sub Ferdinando VI Hispaniae Rege Catholico. Á parte de Oeste está posta esta inscripção — Ex pactis finium secundorum conventis, Madriti Idibus Januaris, 1750 — E á banda de Leste — Justitia et Paz esculatae sunt. — Tem o marco de altura 21 palmos e está composto de 8 peças: a sua figura he em forma de piramide quadrada; e para maior clareza mandamos, que a debuxassem os cosmographos em hum mappa particular, que fizessem.

A tarde deste mesmo dia subimos ao Monte de Castilhos a reconhecer té onde se estendia a falda meridional, e para que parte se havia de dirigir desde ella a linha divisoria: offereceo-se-nos alguma difficuldade e como não havia dia para decidil-a nos restituimos a nossos campamentos e resolvemos, que viesse por parte de Portugal Dom Miguel Angelo de Blasco, Coronel Engenheiro em lugar do Commissario da 1.ª Partida, com os cosmographos della, e por parte de Hespanha o Commissario e cosmografos da mesma partida a reconhecer com todo o cuidado este

ponto; e que ao mesmo tempo acabassem de tirar o mappa de toda a costa; sondassem a Bahia e fizessem algumas observações astronomicas e de barometro e com as noticias, que nos trouxessem nos juntariamos em a tenda para decidir a difficuldade prezente.
Em fé do qual .... Campo de Castilhos Grandes, 30 de outubro de 1752.

ACTO VII

Havendo concluido em Castilhos as operações que mandamos fazer e tendo voltado o dia 13 do corrente mez as pessoas, que destinamos para isto, concorremos em a tenda o prezente dia 15 para discorrer, que extenção devia ter a falda meridional, e que direcção se havia de dar à linha divisoria. Ventilamos esta materia largo tempo e não podendo convir-nos, propozemos nós o Commissario Principal de S. M. C., que fossem os Commissarios e cosmographos da 1.ª Partida a assignalar em o interior do Paiz aquelle ponto donde precizamente havia de concorrer a linha tirada da falda meridional, e donde havia de continuar a demarcação para poder decidir mais facilmente a duvida, que se offerecia no terreno, que havia entre o referido ponto e o Monte de Castilhos, ao qual nós conviemos, nós o Commissario Principal de S. M. F. Em fé do qual .... Campo de Castilhos Grandes, 15 de novembro de 1752.

ACTO VIII

Em virtude do que conviemos em a conferencia do dia 15 forão os Commissarios e cosmographos da 1.ª Partida no dia 17 a assignalar o ponto, como expressamos no Acto VII firmado em aquelle mesmo dia, e voltarão em 20 com a noticia de terem convindo em que a paragem chamada a India Morta, donde principião a verter as agoas às duas bandas do norte e do sul, hera o ponto honde precizamente havia de concorrer a linha divizoria, tirada da falda meridional do Monte de Castilhos Grandes: em virtude d'isto conviemos, que se podia enviar o segundo marco de marmore, para que principiassem a collocal-o naquella paragem, cuja grave condução se fez com igual ajuda de ambas as partes. Este trabalho, que occupou bastante nosso cuidado, especialmente o mão tempo, que fazia por conta da muita chuva, nos deteve sem poder fazer outra couza athé o dia 3 do corrente mez, que concorremos em a tenda das conferencias para determinar athé donde se devia estender a falda meridional do Monte de Castilhos Grandes, e havendo discorrido largamente sobre esta materia fundado cada hum no modo, com que comprehendiamos os artigos 4.º e 17.º do Tratado e 34 das Instruções, nos não podemos convir; porém desejando não deixar duvida em este primeiro passo, prefixamos de commum acordo torna a juntar-nos em a mesma tenda o dia 5. Em fé do qual .... Campo de Castilhos Grandes, 3 de dezembro de 1752.

ACTO IX

E ouvindo em a conferencia do dia 3 do corrente, que voltariamos a juntar-nos no prezente dia 5 para determinar a verdadeira extenção que deve ter a falda meridional do Monte de Castilhos Grandes, regulando-nos à mais segura intelligencia do art. 4.º e 17.º do Tratado e 34.º das Instruções o effectuamos assim: diziamos nós o Commissario Principal de S. M. F. que devia ser todo o terreno, que dominasse hum tiro de canhão, por respeito de que se concede a Portugal fortifical-a: diziamos nós o Commissario Principal de S. M. C., que esta intelligencia hera interpretação, pois no artigo 17.º do Tratado se explica puramente à concepção da falta meridional, não obstante de que tambem se diz, que pode fortifical-a; e não podendo convir-nos nesta parte propozemos nós o Commissario Principal de S. M. F., que suspendessemos esta duvida e a remettessemos à decizão de ambas as Côrtes, como está prevenido no Artigo 31.º das Instrucções; porém nós o Commissario Principal de S. M. C. bem inteirado da intenção de Elrey N. S. tivemos por mais conveniente não deixar suspensa esta primeira difficuldade e ceder 3 quartos de legoa de terreno naquella paragem: ao que nós conviemos o Commissario Principal de S. M. F.
Em fé do qual .... Campo de Castilhos Grandes, 5 de dezembro de 1752.

20297 — Carta particular de João Cardoso de Azevedo para Thomé Côrte Real, em que o felicita pela sua nomeação de Ministro e Secretario d'Estado. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1757.

20298 — 20299. Officio do Juiz de fóra Antonio de Mattos e Silva para Thomé Côrte Real, em que pondera a necessidade de crear na cidade do Rio de Janeiro o logar de Juiz de fóra dos Orfãos. Rio, 28 de julho de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20300 — 20303. Carta de Alexandre Rodrigues Vianna para Thomé Côrte Real, em que agradece a sua nomeação de administrador da Alfandega do Rio de Janeiro e se refere ao seu rendimento. Rio, julho de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Tem annexa a informação do rendimento da Alfandega.

20304 — 20307. Officio do Provedor da Fazenda Francisco Cordovil de Sequeira e Mello, para Thomé Côrte Real, em que participa ter enviado ao Conselho Ultramarino nota das dividas à Fazenda e do estado das respectivas execuções. Rio, 4 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Tem annexa a certidão da divida da Provedoria de Matto Grosso.

20308 — 20309. Officio do Provedor da Fazenda para Thomé Côrte Real, em que se refere à exportação de madeiras. Rio, 5 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20310 — Carta de Antonio Martins Brito para Thomé da Costa Côrte Real, em que o felicita pela sua nomeação de Ministro e Secretario de Estado. Rio, 12 de agosto de 1757.

20311 — 20312. Officio do Governador Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, sobre a necessidade de nomear um Provedor da Fazenda para a Praça da Nova Colonia. Rio Pardo, 14 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20313 — 20314. Officio de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, em que lhe communica umas phrases proferidas por um cadete hespanhol que acompanhava o General D. Pedro de Cevallos. Fortaleza de Jesus Maria José, 15 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via.

«Depois continuarão os ociozos discursos que sempre leva o tempo aos officiaes, que estão em inacção; e como aos das Tropas Castelhanas he duro bocado os novos Quarteis, que vim tomar e os em que elles estão, hum filho do Marquez da Granja, que embarcou cadete na Companhia do General D. Pedro de Cevallos e he todo do Marquez de Valdelirios, discorrendo com outros officiaes em se era vontade minha ou precizão a marcha, que havia feito e estando na conversação hum mercador Portuguez, que he bastante habil, lhe fez a prova da minha necessidade e do quanto haviam obrado as Tropas Portuguezas em serviço de S. M. Catholica: o cadete cheio de colera instou dizendo-o Senhor General Portuguez ha de conseguir quanto quizer na Divizão, mas estejão os Portuguezes certos, que posto queirão por successor Rey de outra nação, o hão de ter castelhano, ou queirão ou não queirão e de sangue de Bourbon ....»

20315 — Carta do Desembargador Agostinho Felix Santos Campelo para Thomé da Costa Côrte Real, sobre differentes assumptos referentes ao Tribunal da Relação. Rio, 17 de agosto de 1757.

20316 — 20337. Officio do Tenente Coronel Patricio Manuel de Figueiredo, Governador interino na ausencia de José Antonio Freire de Andrade, para Thomé Côrte Real, no qual o informa da chegada ao Rio de uma esquadra franceza e das medidas de segurança, que tomára. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via.

Tem annexas copias de varias cartas trocadas entre o mesmo governador e o commandante da esquadra Conde de Ache e das actas das juntas convocadas pelo Governador.

20338 — 20340. Officio da Mesa da Inspecção para Thomé da Costa Côrte Real, sobre a partida da frota e a esquadra franceza que tinha ancorado no Rio de Janeiro. Rio, 20 de agosto de 1757.

Tem annexa a copia de um officio da mesma Mesa para o Governador e uma carta do commandante da Frota.

20341 — 20364. Carta e officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé da C. Côrte Real, sobre a partida da frota e a Esquadra Franceza, sob o commando do Conde de Aché. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1757. Tem annexas o officio varias copias de cartas trocadas entre o mesmo Governador, o Conde de Aché, o Tenente Coronel Patricio Manuel de Figueiredo e o Commandante da Ilha Grande José Rodrigues de Sá, de bandos e autos das juntas convocadas pelo Governador.

20365 — 20367. Certidões do numero de peças montadas nas Fortalezas de Santa Cruz, da Ilha das Cobras e de S. João da Barra do Rio de Janeiro em agosto de 1757. (Annexas ao n.º 20342).

20368 — Mappa geral dos 3 regimentos da guarnição do Rio de Janeiro em 21 de agosto de 1757. (Annexo ao n.º 20342).

20369 — 20370. Carta do Bispo do Rio de Janeiro D. Fr. Antonio do Desterro, para Thomé Côrte Real, sobre os acontecimentos que se tinham dado com a Esquadra franceza, commandada pelo Conde de Aché. Rio, 22 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via.

«Ainda que com o justo receio de molestar a V. Ex.ª com tão repectida escripta, me pareceu preciso pôr na sua presença, que estando a Frota carregada e prompta para partir e só lhe *faltava acabar de receber o ouro nos cofres*, entrou neste porto huma Esquadra de 6 náos francezas, com mais hum navio, que tinhão represado aos Inglezes, todas armadas em guerra e commandadas por officiaes de muita honra, entre os quaes se contão 20 Maltezes e muitos soldados da primeira nobreza de França, além de 2 Generaes, hum do mar e outro de terra, ambos com o caracter de Condes. Pedirão urbanamente hospitalidade para po-

derem curar os muitos doentes, que trazião e aproveitar-se do refresco da terra, de que vinhão faltos: forão attendidos pelo Governador interino desta Praça, não sei se com menos cautella, do que devia, porque para os enfermos destinou lugar da outra parte da Cidade, onde tambem os soldados sãos fazem os seus exercicios, e para accomodação do General da terra, que tambem se dizia molestado e seus officiaes maiores, lhes poz promptas 7 moradas de cazas nesta cidade, onde se recolherão com todo o desafogo muito à sua satisfação, ficando nas náos o General do mar. A viva lembrança que conserva este povo do gravissimo damno causado pela Nação Franceza, quando no anno de 1711 saquearão esta cidade, os fez advertir que ella não estava em termos de defensa, se acaso fosse accomettida e assaltada, porque na Praça apenas se achavão 300 soldados e esses meninos, velhos e estropeados: as Fortalezas estavão de todo desprevenidas, sem terem as peças cavalgadas, nem carretas para isso, sem explanadas, sem armas, sem gente e o mais he que sem haver huma unica balla de mosquete, tanto assim que para a Fortaleza da Ilha das Cobras que lhe he a total e unica defeza desta terra, foi necessario que o commandante da Frota mandasse da sua Náo alguns artilheiros e até preparos para se carregarem as peças.

Este miseravel estado os encheu de tanto pavor, que de todo desconfiarão da fidelidade destes Francezes, julgando-os capazes de se aproveitarem de huma occasião tão commoda para os seus interesses olhavão para a força da esquadra e a conhecião poderosa: viravão-se para os seus soldados e os temião honrados e exercitados e por isso valerosos: lembravão-se do passado exemplo e se capacitavão da sua infedilidade: observavão-lhes os movimentos e descobrião o empenho com que estes homens procuravão saber o estado e defensa da terra e o dia, em que havia de partir a Frota e tudo lhes augmentava de tal sorte o temor, que os julguei quasi em termos de alguma sublevação: clamavão em altas vozes contra a pouca ou nenhuma defensa da terra: estranhavão publicamente a resolução de se dar hospitalidade a semelhante nação em tão terriveis circumstancias e já perdida a razão fizerão algumas descortezias aos mesmos Francezes sem distinção de pessoas, porém mais bem advertidos tomarão o acordo de pedirem por huma petição ao Governador que demorasse a partida da Frota, emquanto se tomavão as medidas se cautellas necessarias para se pôr a cidade capaz de alguma defeza, requerendo que para resolução deste negocio tão importante ao serviço de Elrey e dos seus fieis vassallos se convocasse huma Junta.

Assim o resolveu o Governador desta Praça, convocando para ella alguns Ministros da Relação, a Camara, os Capitães de mar e guerra e capitães Tenentes, o Provedor da Fazenda Real e mais alguns officiaes de Guerra, que todos forão avizados por huma carta do Governador, por assim ser conveniente ao serviço de S. M. e pela mesma fui eu tambem chamado, a que fui com alguma repugnancia, porque no meu pensado retiro, em que vivo, procuro ignorar tudo o que não diz respeito à minha profissão, por me não occasionar os desgostos que experimentarão outros

da minha mesma occupação, e sem esta sciencia não podia ser proficuo o meu voto; mas como na mesma Junta se propôz e declarou o miseravel estado da terra, o que ao depois com mais realidade averiguei, me conformei com o voto de todos os que resolverão que se demorasse a frota, emquanto se preparava a Fortaleza da Ilha das Cobras e se convocavão os soldados auxiliares, para se fortificar a terra, fortalezas e marinha de sorte que podesse defender-se e assim como eu fui o ultimo em votar, se fosse o primeiro da mesma sorte votaria, porque além de não haver ordem expressa de S. M. para este caso, devia attender ao risco, em que estava esta cidade e tão bem o da mesma Frota na sua sahida, quando por confissão dos mesmos Francezes se sabia, que esperavão mais 8 náos armadas em guerra, o que comprovou o evento de chegar já huma maior de todas, que o Governador não deixou entrar, não obstante as fortes diligencias que fizerão estes Generaes, para que a admittisse, commettendo para isso varios partidos, que todos forão desprezados e se ordenou que a Náu se recolhesse à Ilha Grande, onde seria assistida do que lhe fosse necessario.
Esta resolução que com todas as suas circumstancias se tomou por termo e supponho ha de ser remettido a V. Ex.ª, foi poderosa para socegar de alguma sorte ao povo, mas não tanto que não continuem e se conservem inda hoje na sua desconfiança, o que foi occasião de publicarem, precedendo alguns avisos secretos, de que os Generaes Francezes pretendião matar ao Governador, Capitães de mar e guerra e seus officiaes, em hum banquete para o qual os tinhão convidado, sendo a sua morte principio de hum geral assalto às Fortalezas e cidade, e porque no dia destinado para o banquete, ou por acaso, ou por industria amanhecerão as náus francezas postas em linha, e mais chegadas a terra, fez com que os convidados se acautelassem e se escusassem do convite, contentando-se os commandantes das nossas náos com terem já assistido a outro semelhante banquete dado no mar pelo General Francez e correspondido pelo commandante da nossa Frota com outro tambem dado na sua náu, do que se sentirão e queixarão publicamente os taes Francezes, julgando-se desattendidos por semelhante acção.
Succedeu no dia seguinte ao determinado para o banquete pegar fogo nas cazas, em que mora o General Francez de terra e apenas o toque dos sinos principiou a dar signal para acudir-se o povo, quando este em numerosas turmas concorrerão armados à tal casa dos Francezes e em altas vozes os insultavão, chamando-os infieis e traidores, julgando todos ao mesmo tempo, como se estivessem fallados, que aquelle fogo fôra lançado de proposito e para signal de algum geral assalto ou desembarque e já as vozes se percebião confusas pela sua multidão, gritando huns que morressem os traidores, outros que acudissem à marinha, que já nella desembarcavão os Francezes armados, finalmente tudo era confusão e principio de huma grande desordem, que certamente aconteceria, se este successo, assim como foi a horas do meio dia, fosse de noite e comtudo bastante trabalho deu aos Ministros de S. M. que acudirão a apagar o fogo e fizerão

accommodar o povo, sendo para isso necessario que o mesmo que serve de Chanceller, acudisse em pessoa.
Por estas casualidades se conserva este povo em tal desconfiança, que todos os que tiverão meios e poderão, que sempre são os de maior nota, e riqueza, poserão as suas familias e cabedaes em segurança, e os homens de negocio se abstiverão de metter nos cofres o dinheiro das suas remessas e os que o tinhão nelles o desejavão tirar e o mais he que até os mesmos Religiosos do Carmo, que tem na sua Igreja riquissimas peças de prata, as mandarão todas para fóra da cidade, occultando-as em parte segura, o que fizerão fundados no que com muito segredo lhes descobriu hum religioso Francez, a quem hospedarão, que mostra ser de boa nota, que a tal armada vinha destinada para tomarem huma cidade, que ignorava qual fosse, mas que sempre era justo que se acautellassem, porque elles vierão em direitura a este porto, e que no seu seguimento vinhão mais algumas náus.
Para defensa desta cidade se tem tomado todas as prevenções e medidas possiveis: e se espera pelo Governador José Antonio Freire, que se acha ausente no Serro do Frio, a quem se participou logo aviso de tudo com todas as circumstancias, o que não obstante ainda continuão as desconfianças e temores e mais quando a estada da Frota os anima, que nas circumstancias precisas podia dar hum grande esforço com o seu soccorro e o que seria, se na Junta se tomasse a resolução de que a Frota partisse. Parece-me que posso seguramente affirmar que os moradores desta cidade, preoccupados de hum terror panico, a desampararião de todo, pondo em salvo as suas vidas e bens, e quando pelo contrario quizessem mostrar valor, seria talvez tão barbaro, que obrarião o excesso de matarem os Francezes, que podessem, quando os julgassem mais descuidados, inda que não tivessem por suas pessoas dado occasião alguma, como té agora não tem dado, porque são civis, attenciosos e politicos geralmente: cortejarão a todas as communidades e principaes da terra e commigo se mostrarão excessivos, o que me obrigou a corresponder-lhes, não só visitando-os pessoalmente, mas tambem com alguns refrescos, que póde dar a terra, o que fiz não só em attenção à sua civilidade, mas tambem para mostrar a este povo, que me dá algum credito, que debaixo das cautellas observadas se deve tratar a estes homens com toda a urbanidade, não só por serem graves e hospedes, mas tambem para que em nenhum tempo tenhão fundamento algum para se queixarem e parece-me que esta minha intenção tem produzido algum effeito.
Chegou finalmente das Minas José Antonio Freire e logo mandou lançar hum bando, no qual impunha penas gravissimas, a quem inquietasse e incommodasse de qualquer sorte aos Francezes e successivamente se publicou outro para a partida da Frota ....»

20371 — 20372. Carta de Gomes Freire de Andrade para Sebastião José de Carvalho, de meros cumprimentos. Forte de Jesus, Maria, José, 22 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20373 — 20376. Officio do Provedor da Fazenda, Francisco Cordovil de Sequeira e Mello para Thomé Côrte Real, sobre a exportação de madeiras. Rio, 22 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via.
Tem annexo um conhecimento.

20377 — Officio do Intendente João Alves Simões para Thomé Côrte Real, em que o informa do resultado de uma diligencia a bordo da Fragata de guerra N. S.ª do Livramento e S. José. Rio, 22 de agosto de 1757.

20378 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé Côrte Real, sobre a partida da frota e a representação da Camara do Rio de Janeiro em que pedia que o Governador o não fosse cumulativamente da Capitania das Minas. Rio, 23 de agosto de 1757.

20379 — Relação do numero de peças que se acham montadas nas Fortalezas da Praia Vermelha, Lage, Villagalhão, Misericordia e Castello. (Annexa ao n.º 20378).

20380 — 20381. Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé Côrte Real, em que se refere ter recebido uma denuncia de contrabando de ouro e diamantes. Rio, 23 de agosto de 1757.

Tem annexa a copia de uma carta do Tenente de Dragões Antonio Thomaz da Costa sobre o mesmo assumpto.

«... e porque me constou pelo mesmo Capitão Sebastião Gonçalves Pina, que o dito capitão mór (Antonio Gonçalves de Carvalho), depois de ter 70 annos de edade, repentinamente se havia ido ordenar de ordens de missa, tomando-as todas juntas, cujas missas ainda não disse, e ser n'aquelle continente homem muito rico, com grandes lavras e abastado de negros, dos que em outro tempo, dizem, foi contrabandista de ouro, ao qual Martinho de Mendonça de Pina e Proença, governando a capitania das Minas Geraes, quiz prender por este crime e elle, dizem, se refugiou para a dita paragem (do Padre Filippe)...»

20382 — 20400. Officio do Intendente Geral João Alves Simões por Thomé Côrte Real, em que lhe communica a remessa das listas dos tripulantes e passageiros dos navios da frota, que partia para o Reino. Rio, 23 de agosto de 1757.
Tem annexas 18 listas.

20401 — Officio de Gomes Freire de Andrade para Sebastião
20408. José de Carvalho, em que lhe communica o que o General D. Pedro de Ceballos lhe expõe nas suas cartas ácerca dos Indios da Aldeia de S. Nicoláo. Forte de Jesus, Maria José, do Rio Pardo, 27 de agosto de 1757. 1.ª e 2.ª via.
A 1.ª via tem annexas as copias de 4 cartas trocadas entre Gomes Freire e D. Pedro Cevallos e a 2.ª 2.

20409 — Officio do Ouvidor Geral do Crime Pedro Monteiro
20412. Furtado (para Thomé Côrte Real), sobre a devassa a que mandára proceder contra Thomaz Cardoso de Almeida, que era accusado de manter relações illicitas com uma religiosa. Rio, 29 de outubro de 1757.
Tem annexos o auto da devassa e 2 de perguntas.

20413 — Carta particular de José Antonio Freire de Andrade para Thomé Côrte Real, em que se refere ao Governo da Capitania das Minas Geraes. Rio, 4 de novembro de 1757.

20414 — Carta do Governador José Antonio Freire de Andrade para Thomé Côrte Real, em que o informa da falta de fardamentos, munições e solimão para as casas de fundição das Minas Geraes. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1757.

20415 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade,
20420. em que communica as informações que recebera do Commandante da Ilha Grande José Rodrigues de Sá, ácerca de uma náu franceza, que chegára de Cachen, carregada de negros. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1757.
Tem annexas as copias de 5 cartas sobre o mesmo assumpto.

20421 — Carta do Bispo D. Fr. Antonio do Desterro para Thomé
20422. Côrte Real, ácerca dos factos de que era accusado Thomaz Cardoso de Almeida e a que se refere a devassa n.º 20410. Rio, 16 de novembro de 1757. 1.ª e 2.ª via.

20423 — Officio do Governador José Antonio Freire de Andrade,
20424. sobre os limites dos registos do ouro, para o effeito da cobrança dos contratos. Rio, 17 de novembro de 1757.

Tem annexa a copia de um officio do Ouvidor e Intendente do Serro do Frio, sobre o mesmo assumpto.

20425 — 20427. Cartas (3) de Paschoal de Azevedo para Sebastião José de Carvalho, nas quaes entre outros assumptos, se refere aos seus serviços e ao desamparo em que estavam suas irmãs. Rio Grande de S. Pedro, 22 de janeiro, 20 e 22 de junho de 1757.

20428 — 20429. Informação de Gomes Freire de Andrade, âcerca de uma representação da Camara da Villa de Cuyabá sobre o procedimento dos vizitadores e parochos d'aquella capitania. Rio Pardo, 28 de junho de 1757.
Tem annexa a copia de uma provisão do Conselho Ultramarino.

20430 — 20431. Informação de Gomes Freire de Andrade, sobre um bando que o Governador interino das Minas Geraes mandára lançar prohibindo a troca de barras por ouro em pó. Forte de Jesus, Maria, José, 28 de junho de 1757.
Tem annexa a copia da provisão do Conselho Ultramarino.

20432 — 20433. Informação de Gomes Freire de Andrade, sobre a petição do official da Secretaria do Governo do Rio de Janeiro João de Sousa e Mello, em que sollicitava o ordenado de 150:000 rs. Forte de Jesus, Maria, José, 28 de junho de 1757.
Tem annexa a copia de uma provisão do Conselho Ultramarino.

20434 — 20435. Informação de Gomes Freire de Andrade, sobre a representação dos officiaes da Villa do Principe, âcerca da falta de moeda provincial. Forte de Jesus, Maria, José, 28 de junho de 1757.
Tem annexa a copia de uma provisão do Conselho Ultramarino.

20436 — Informação do Governador Gomes Freire de Andrade, sobre as despezas que o Provedor do Rio Grande Manuel da Costa Moraes Barba-rica fizera em banquetes, bailes e comedias para celebrar a subida ao Throno de D. José. Forte de Jesus, Maria, José, 28 de junho de 1757.

20437 — Informação de Gomes Freire de Andrade, sobre a incapacidade de alguns officiaes. Forte de Jesus, Maria, José, 28 de junho de 1757.

20438 — 20439. Informação de Gomes Freire de Andrade, sobre a reforma de Francisco Serrão de Brito, Tenente de Infantaria. Forte de Jesus, Maria, José, 29 de junho de 1757. Tem annexa a copia de uma provisão do Conselho Ultramarino, relativa ao mesmo assumpto.

20440 — Informação de Gomes Freire de Andrade, sobre o máu comportamento do Alferes do Regimento de Dragões Joaquim Francisco Homem. Forte de Jesus, Maria, José, 29 de junho de 1757.

20441 — 20446. Requerimento de Agostinho Antonio da Costa Serejo Vasconcellos, Escrivão da Ouvidoria geral do crime da Relação do Rio de Janeiro, no qual pede para ser escrivão da Auditoria geral da gente de guerra. (1757). Tem annexos um memorial, uma provisão e 3 informações.

20447 — Carta pela qual se fez mercê a Antonio Velasco de Tavora da propriedade do Officio de Tabellião de Notas da cidade do Rio de Janeiro. Lisboa, 6 de fevereiro de 1756.
Publica-fórma. (Annexa ao n.º 20441).

20448 — Portaria pela qual se mandou passar provisão a Agostinho Antonio da Costa Serejo Vasconcellos para servir de escrivão nos processos crimes da auditoria geral de guerra da Capitania do Rio de Janeiro. Lisboa, 14 de março de 1758. (Annexa ao n.º 20441).

20449 — Requerimento de Antonio de Azevedo Coutinho Maldonado, cabo de esquadra de Granadeiros do regimento de Artilharia, no qual pede licença para ir ao Reino tratar dos seus negocios particulares. (1757).

20450 — Requerimento de Antonio José de Miranda Henriques, como procurador de seu irmão Francisco Xavier de Miranda Henriques, capitão mór do Ceará, no qual pede que o Bacharel Victorino Pinto da Costa fosse nomeado para tirar a sua residencia. (1757).

20451 — Requerimento do Conego Antonio Lopes Xavier, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta. (1757).

20452 — Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria ao Conego Antonio Lopes Xavier uma legoa de terra de testada, com 3 de certão, no termo da Villa de Santo Antonio de Sá. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1756. (Annexa ao n.° 20451).

20453 — Portaria pela qual se mandou passar ao Conego Antonio Lopes Xavier carta de confirmação da referida sesmaria. Lisboa, 2 de dezembro de 1757. (Annexa ao n.° 20451).

20454 — 20455. Requerimento de Antonio Monteiro de Almeida, Capitão de Infantaria auxiliar, no qual pede o posto de governador da Fortaleza de Viragalhão. (1757).
Tem annexa a certidão de estar vago o governo da referida Fortaleza, por fallecimento do capitão Manuel Alves da Fonseca.

20456 — Requerimento de Antonio da Silva Borges, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta. (1757).

20457 — Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a Antonio da Silva Borges uma legoa de terras de testadas, com 3 de certão no districto dos Campos de Goyatacazes. Rio, 8 de março de 1751. (Annexa ao n.° 20456).

20458 — Auto da posse que Antonio da Silva Borges tomou das terras de sesmaria que lhe fôra concedida pela carta antecedente. (Annexo ao n.° 20456).

20459 — Portaria pela qual se mandou passar a Antonio da Silva Borges carta de confirmação regia da referida sesmaria. Lisboa, 6 de agosto de 1757. (Annexa ao n.° 20456).

20460 — Requerimento de Bartholomeu de Sequeira Cordovil, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fizera mercê pela seguinte carta. (1757).

20461 — Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a Bartholomeu de Sequeira Cordovil 3 legoas de terras nos Campos da Vacaria. Villa do Rio Grande de S. Pedro, 30 de junho de 1755. (Annexa ao n.º 20460).

20462 — Portaria pela qual se mandou passar a Bartholomeu de Sequeira Cordovil carta de confirmação regia da referida sesmaria. Lisboa, 3 de março de 1757. (Annexa ao n.º 20460).

20463 — 20464. Requerimentos do Capitão Bento José Lisboa, residente no Rio de Janeiro, nos quaes pede que lhe seja dada a tutela de sua sobrinha Bernarda, filha de sua irmã Joanna Ignacia de Mendonça e de seu primeiro marido Paulo Pinto da Silva. (1757).

20465 — 20466. Requerimento de Bento Pereira de Barros, no qual pede a demarcação das terras, que possuia no governo do Rio de Janeiro. (1757).
Tem annexa a respectiva portaria.

20467 — Requerimento do Tenente Coronel Bernardo Fernandes Guimarães, em que pede o levantamento da importancia, que dispendera com a sua tutelada Vicencia, filha natural do fallecido Domingos Lopes Guimarães. (1757).

20468 — 20469. Requerimento do Padre Bernardo José Pereira Zagallo, natural de Avar, residente no Rio de Janeiro, bacharel formado pela Universidade de Coimbra, no qual pede licença para advogar. (1757).
Tem annexa a portaria pela qual se mandou passar a respectiva provisão.

20470 — Certidão em que o Escrivão da Ouvidoria Geral José Alvares de Couto Saraiva attesta que o Padre Bernardo José Pereira Zagallo estava exercendo a advocacia, em virtude da apresentação das suas cartas de formatura. Rio, 16 de agosto de 1756. (Annexa ao n.º 20468).

20471 — Requerimento de Bernardo de Vasconcellos Sime, cirurgião, residente na Cidade do Rio de Janeiro, em que pede licença para recolher ao Reino, com sua familia. (1757).

20472 — 20475. Requerimento de Caetano Mendes da Silva, em que pede o posto de capitão da Fortaleza de Santa Luzia da cidade do Rio de Janeiro. (1756).
Tem annexas a informação do Governador, uma provisão do Conselho Ultramarino e uma certidão passada pelo Capitão João Bartholomeu Havelle.

20476 — Carta patente pela qual se fez mercê a Francisco Mendes de o confirmar no posto de capitão da Fortaleza de Santa Luzia do Rio de Janeiro. Lisboa, 9 de maio de 1744. (Annexa ao n.° 20471).

20477 — Requerimento do Deão e Cabido da Sé do Rio de Janeiro, no qual pedem que se lhe passe alvará de mantimento para a cobrança de 400$000 rs. que lhes tinham sido dados para a fabrica da mesma Sé. (1757).

20478 — Requerimento do Sargento mór de Infantaria Domingos Gomes Ribeiro, em que pede a confirmação regia da sua patente. (1757).

20479 — Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro houve por bem nomear e prover Domingos Gomes Ribeiro no posto de Sargento mór de Infantaria da Ordenança da Villa do Rio Grande de S. Pedro. Rio Grande, 16 de junho de 1755. (Annexa ao n.° 20478).

20480 — 20483. Requerimento de Domingos Gomes Ribeiro, residente no Rio Grande de S. Pedro, ácerca de uma sociedade que havia feito com Antonio José da Silva, Francisco Peres Garcia e Gregorio Pereira Farinha. (1757).
Tem annexas uma escriptura, a autuação de uma provisão e uma portaria.

20484 — Requerimento de Francisco Nunes de Buri, viuva de Eusebio do Couto, em que pede a confirmação regia da sesmaria que seu marido comprára ao sargento mór Manuel Ferreira de Sá. (1757).

20485 — Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro, concedeu e deu de sesmaria a Manuel Ferreira de Sá uma data de terras no campo dos Goyatacazes, não excedendo uma legoa em quadra. Rio, 3 de agosto de 1756. (Annexa ao n.° 20484).

20486 — Requerimento de Francisco Telles Barreto de Menezes, em que pede nova provisão para continuar no exercicio do officio de Juiz dos Orfãos da cidade do Rio de Janeiro. (1757).

20487 — Provisão pela qual se fez mercê a Francisco Telles Barreto de Menezes da serventia do officio de Juiz dos Orfãos do Rio de Janeiro, de que era proprietario seu pae Antonio Telles de Menezes. Lisboa, 13 de fevereiro de 1756. Certidão. (Annexa ao n.° 20486).

20488 — Portaria pela qual se mandou passar provimento a Francisco Telles Barreto de Menezes para servir por mais um anno o referido cargo de Juiz dos Orfãos do Rio de Janeiro. Lisboa, 1 de março de 1757. (Annexa ao n.° 20486).

20489 — 20494. Requerimentos (2) de Francisco da Fonseca de Oliveira, da guarnição da Ilha de Santa Catharina, em que pede baixa do serviço militar. (1757).
Tem annexos o alvará de folha corrida, a certidão do tempo de serviço uma informação e a respectiva portaria da baixa.

20495 — 20499. Requerimento de Francisco Sodré Pereira de Castello Branco, no qual pede que se lhe passe alvará da propriedade do officio de Tabellião de notas da Villa de Santo Antonio de Sá, de que era proprietario seu pae Antonio Ferrão de Castello Branco. (1757).
Tem annexos 4 alvarás de folha corrida.

20500 — Auto da justificação testemunhal a que procedeu o Juiz Antonio Sanches Pereira, sobre os factos allegados por Francisco Sodré Pereira de Castello Branco, na sua anterior petição. (Annexo ao n.° 20495).

20501 — Portaria pela qual se mandou passar a Francisco Sodré Pereira de Castello Branco alvará de mercê da propriedade do officio de Tabellião de notas da Villa de Santo Antonio de Sá. Lisboa, 9 de maio de 1757. (Annexa ao n.° 20495).

20502 — Requerimento de Francisco da Terra, em que pede a confirmação regia da sesmaria que se lhe concedera pela seguinte carta. (1756).

20503 — Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a Francisco da Terra, 2 legoas de terra, por meia de largo, no sitio de Cayubá. Rio Grande de S. Pedro, 11 de agosto de 1755. (Annexa ao n.º 20502).

20504 — Portaria pela qual se mandou passar a Francisco da Terra carta de confirmação da referida sesmaria. Lisboa, 18 de janeiro de 1757. (Annexa ao n.º 20502).

20505 — 20506. Requerimentos (2) de Francisco Xavier da Silva, Capitão de Infantaria do Regimento da Colonia do Sacramento, em que pede o pagamento do soldo e o governo da Fortaleza de Villagalhon ou de S. João da Barra. (1757).

20507 — Requerimento de Isabel da Luz, viuva do Almoxarife da Fazenda Real do Rio de Janeiro Manuel Pereira do Lago, em que pede a prestação de contas de seu fallecido marido.

20508 — Requerimento do Alferes de Infantaria João Cardoso Ribeiro, em que pede a justificação de seus serviços. (1757).

20509 — 20516. Fés de officios, alvarás de folha corrida, provimentos e certidões d'exames do alferes João Cardoso Ribeiro. V. d. (Annexos ao n.º 20508).

20517 — 20547. Attestados diversos sobre os serviços prestados pelo alferes João Cardoso Ribeiro e os autos da justificação testemunhal da sua identidade. (Annexos ao n.º 20508).

20548 — 20552. Requerimento de João da Costa Maia, Bacharel formado pela Universidade de Coimbra, advogado nos auditorios da cidade do Rio de Janeiro, no qual pede o logar de curador geral dos orfãos da mesma cidade.
Tem annexos um memorial, uma provisão e 2 informações.

20553 — 20565. Requerimento do Cirurgião mór de Artilharia Luiz Corrêa, em que pede a justificação de seus serviços.
Tem annexos alvará de folha corrida, fé d'officios, provimento, attestados e uma justificação testemunhal.

20566 — Requerimento de Manuel Luiz Vieira, residente no Rio de Janeiro, em que pede a confirmação regia da sesmaria que se lhe concedera pela seguinte carta. (1757).

20567 — Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro concedeu e deu de sesmaria a Manuel Luiz Vieira uma legoa de terras em quadra na Serra da Boa Vista. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1755. (Annexa ao n.º 20566).

20568 — Portaria pela qual se mandou passar a Manuel Luiz Vieira, carta de confirmação regia da referida sesmaria. Lisboa, 8 de fevereiro de 1757. (Annexa ao n.º 20566).

CATÁLOGO DE MANUSCRITOS SÔBRE PERNAMBUCO EXISTENTES NA BIBLIOTECA NACIONAL

1 — Correspondência ativa de Lope Hurtado, Embaixador de Espanha, em que além de noticiar sua chegada comenta vários acontecimentos políticos e sociais. Lisboa, jan./1529.

7 doc. Cópias. 8 p. 34 x 21,5 cm.

Estão subordinados ao título: "Documentos copiados dos Archivos de Hespanha".

I — 4, 3, 17 n.° 11

2 — "Traslado do Foral da Çapitania de Pernambuco tirado do Livro dos Regimentos da Fazenda Real deste donde está registado". Évora, 23/set./1534.

Cópia. 11 p. 34 x 22 cm. Códice.

N.° 5.663 C.E.H.B.

I — 5, 2, 4 n.° 2

3 — Doação da Capitania de Duarte Coelho. Évora, 26 set./ /1534.

Cópia. 11 p. 34 x 22 cm. Códice.

N.° 5.664 C.E.H.B.

I — 5, 2, 4 n.° 1

4 — "Carta que de Olinda escreve Duarte Coelho a El Rey D. João 3.° em que lhe dizia tinha dado ordem a se fazerem alguns engenhos açucares por haver grande somma de cannas plantadas e no que respeitava ao ouvidor nunca deixava de inquirir e procurar sobre o negocio". Olinda, 27/abril/1542.

Cópia. 4 p. 32 x 21 cm. Códice.

Outro exemplar sob o n.° I — 31, 20, 4.

N.° 5.682 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.° 6

5 — "Carta de Duarte Coelho a El Rey sobre a povoação e governo e de muitas couzas e que huma dellas é fazerem-se as povoações mui perto humas das outras e que a serem

bem feitas seriam distantes humas das outras para se delatar a nova luzitania e fazerem grande Brasil em a nova Collonia". Olinda, 20/dez./1546.

Cópia. 16 p. 31 x 21 cm. Códice.

N.° 5.682 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.° 9

6 — "Carta que Duarte Coelho escreveo a sua Magestade em que lhe da conta do procedimento de Vasco Fernandes Almoxarife e justamente que sua Magestade não venha em pouco as terras do Brasil e em especial a nova lusitânia". Olinda, 22/março/1548.

Cópia. 4 p. 31 x 21 cm. Códice.

N.° 5.682 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.° 10

7 — "Carta de Duarte Coelho a El Rey dizendo-lhe como vira por uns apontamentos que lhe derão certas pessoas se offerecião a Sua Alteza para povoarem ou ajudarem a povoar as Capitanias perdidas para o que pedião a Sua Alteza que por vinte annos lhe desse o Brazil..." Olinda, 15/abril/1549.

Cópia. 15 p. 31 x 21 cm. Códice.

N.° 5.682 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.° 14

8 — "Carta que Duarte Coelho escreveu a Sua Magestade em que lhe diz que estima muito o guardar-lhe suas doaçőes e que se não entenda nelle o que tinha mandado a Thomé de Souza o que tudo esperava do magnanimo Rey e que no que toca a fazer justiça isso he mesmo inclinação sua, e que menos sente as injustiças em sy do que no povo e que nesse particular faz o que he obrigado". Olinda, 24/nov./1550.

Cópia. 11 p. 31 x 21 cm. Códice.

N.° 5.682 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.° 16

9 — "Treslado da carta de duação por que El Rey nosso Senhor fez mercê a Fernão de Noronha da Capitania e Governança da Ilha de S. João". Lisboa, 20/maio/1559.

Cópia. 10 p. 32 x 20,5 cm.

II — 32, 11, 1

10 — "Carta de El Rey porque fez mercê a Antonio de Souza Fidalgo de sua Caza de o prover da Capitania do Forte do Recife de Pernambuco. Registada na Casa da india hassi huma Portaria do Vizorrei per que manda se Registe esta Carta ainda que lhe seja passado o tempo no Livro undecimo da Casa da mina a folhas trezentas e noventa e nove: em vinte e seis de janeiro de 1607, Luis Correa de Faria". Lisboa, 16/junho/1604.

Cópia. 2 p. 32 x 21 cm. Códice.

N.º 19.601 C.E.H.B.

I — 4, 3, 4 n.º 12

11 — "Carta de Alexandre de Moura, escrita de Olinda, para El Rei de Castella, Felipe 2.º em que lhe responde trez que delle recebera e sobre certos navios e lhe pedia lhe mandasse Piques e Mosquetes, por ter delles muita falta". Olinda, 27/jan./1607.

Cópia. 3 p. 31 x 21 cm. Códice.

N.º 5.765 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.º 19

12 — "Carta de D. Diogo de Menezes a El Rei em que lhe faz conta das insolencias que o bispo tinha feito". Olinda, 12/julho/1608.

Cópia. 9 p. 31 x 21 cm. Códice.

N.º 5.767 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.º 20

13 — "Carta de d. Diogo de Menezes, governador do Brasil a El Rey em que lhe deu conta da ruina em que se achavão os Fortes da Parahiba, e Rio Grande que mandara reparar e que tinha arrendado e fez lhe aviso de outras muitas couzas pertencentes ao seu senço". Recife, 4/dez./1608.

Cópia. 10 p. 31 x 21 cm. Códice.

N.º 5.767 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.º 21

14 — Certidões de treslados do Livro de saidas e despachos de navios e urcas da Alfândega de Pernambuco, de 1595-1605.
Olinda, 5/dez./1608.
Cópia. 120 p. 30 x 20 cm.
II — 33, 6, 30

15 — Carta da Câmara de Olinda a El-Rei D. Felipe II, noticiando que o Desembargador Sebastião de Carvalho pôs dúvida em levar em conta algumas despesas feitas com o dinheiro da imposição, em obras úteis (concêrto de trincheiras, artilharia do forte etc.). Olinda, 10/dez./1608.
Cópia. 6 p. 31,5 x 21 cm. Códice.
N.º 19.602 C.E.H.B.
I — 4, 3, 4 n.º 13

16 — "Carta de Dom Diogo de Menezes Governador do Brasil escripta da Bahia a El Rey D. Felipe Segundo em que se lhe queixou de prover Dom Francisco de Souza as Fortalezas do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Vicente desobrigando-a da homenagem que dellas tinha e lhe appontou alguns inconvenientes pertencentes ao Governador daquella Provincia e à Sua fazenda como della se podem ver". Bahia, 22/abril/1609.
Cópia. 15 p. 33 x 22 cm. Códice.
Traz referência a Pernambuco.
N.º 5.767 C.E.H.B.
I — 6, 2, 48 n.º 25

17 — "Carta que escreveo a El Rey Dom Felippe 1.º o Governador Dom Diogo de Menezes em que se lhe queixa delle não ter respondido das queixas que tem recebido do Bispo..." Bahia, 20/jan./1610.
Cópia. 12 p. 33 x 22 cm. Códice.
Com citações sôbre Pernambuco.
N.º 5.767 C.E.H.B.
I — 6, 2, 48 n.º 28

18 — Roteiro de Pernambuco ao Maranhão (na armada que conduziu Alexandre de Moura). Por Manoel Gonçalves Regueifeiro. S. l., 1615.
Cópia. 13 p. 27 x 19,5 cm.
Feita por R. R. Schuller.
II — 31, 21, 11

19 — Relação do Ceará. Por Martim Soares Moreno. S.l. n.d.
Cópia. 19 f. 30 x 20 cm.
Traz referências sôbre Pernambuco.
I — 35, 15, 6

20 — Cópias da correspondência de D. Fadrique de Toledo Osório, até a rendição dos holandeses; de 28 a 30 de abril. Bahia etc., 28-30/abril/1623.
Cópia. 10 p. 28 x 21 cm.
I — 34, 33, 3

21 — Carta de Matias de Albuquerque, Governador de Pernambuco, sôbre objetos de seu govêrno. S.l., 3/abril/1628.
Original. 1 p. 30 x 22 cm. Códice.
N.º 5.785 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.º 4

22 — Diário de uma residência no Brasil, escrito por Cuthbert Pudsey durante os anos de 1629 a 1640. S.l. n.d.
Original. 71 p. 32 x 20,5 cm.
Em inglês.
Códice com encadernação de luxo e filetes dourados.
Ocorrem três retalhos de publicações contendo notícias e críticas da obra.
N.º 13.312. Catálogo de Phillips.
I — 12, 3, 23

23 — "Carta de Jorge d'Albuquerque em que pede a El-Rey munições e armas para a Capitania de Pernambuco e tambem pede ao dito Senhor huma provisão para cobrar as rendas da sua Capitania de Pernambuco; escrita em Lisboa". Lisboa, 12/jan./1630.
Cópia. 4 p. 32 x 20 cm. Códice.
I — 6, 2, 48 n.º 34

24 — "Cópias das cartas de Antonio d'Albuquerque Capitão da Parahiba em que dá conta a El-Rey em como os hollandeses vierão com secenta naos sobre Pernambuco e deitarão dous mil homens no pao Amarello e saquiarão e estão senhores da villa de Olinda a que acudia Mathias de Albuquerque". Paraiba, 17/fev./1630.
2 doc. Cópias. 10 p. 31 x 21 cm. Códice.

Incluso: carta de Fernão Gomes de Quadros e Antônio Correia sôbre o mesmo assunto. Figueiroa, 21/abril/1630.

Cópia. 2 p. 31 x 21 cm.
N.º 10.656 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.ºs 35-39

25 — Cartas de Matias de Albuquerque a S.M. sôbre a perda de Pernambuco. Pernambuco, 18-22/fev./1630.

2 doc. Cópias. 6 p. 30 x 20 cm. Códice.
N.º 10.655 C.E.H.B.

I — 1, 2, 44 n.º 31

26 — "Consulta d'Estado sobre a Ilha de Fernando de Noronha e informações mandada a El Rei D. Felipe II por Mathias de Albuquerque sobre a mesma Ilha". Lisboa, 7/março/ /1630.

Cópia. 7 p. 31 x 21 cm. Códice.
N.º 10.658 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.º 40

27 — Informação de frei Cristovão de S. Joseph acêrca da chegada da armada holandesa a Pernambuco e do mais que se passou. S.l., 29/abril/1630.

Cópia. 3 p. 30,5 x 20,5 cm. Códice.
N.º 10.660 C.E.H.B.

I — 1, 2, 44 n.º 33

28 — "Voto do Conde de Castro sôbre hua Consulta do Reyno sobre o socorro de Pernambuco". S.l., 30/abril/1630.

Cópia. 2 p. 30 x 20 cm. Códice.
N.º 10.661 C.E.H.B.

I — 1, 2, 44 n.º 30

29 — Carta do Conde Duque em resposta a um papel do Duque de Vila Hermosa, dando-lhe a nova da perda de Pernambuco. S.l., 4/maio/1630.

Cópia. 1 p. 30 x 20 cm. Códice.
N.º 10.662 C.E.H.B.

I — 1, 2, 44 n.º 32

30 — "Carta de Francisco de Carmide Corregedor das Ilhas dos Açores em que da noticia serem os Olandezes deitados fora da Villa de Olinda e que doze naus das mesmas descerão de Surrate para o que ajuntou das ditas Ilhas dos Açores". Angra, 1/junho/1630.

Cópia. 8 p. 33 x 22 cm. Códice.

Acompanham-no certidões sôbre o assunto.

N.º 10.663 C.E.H.B.

I — 6, 2, 48 n.º 42

31 — Comunicação da Junta de Pernambuco (?) ao Conde Duque sôbre a relação de Matias de Albuquerque a respeito da falta de mantimentos. Lisboa, 1/julho/1630.

Cópia. 1 p. 30 x 20 cm. Códice.

Em castelhano.

I — 1, 2, 44 n.º 37

32 — "Relação de sucesso que teve Silvestre Manso Piloto do Patacho Nossa Senhora do Rozario da jornada que fez da ida e vinda a Tamaracá, e na mesma da conta Tambem do Sucesso das nossas armas com a dos Olandezes em Pernambuco". Lisboa, 14/agôsto/1630.

Cópia. 5 p. 33 x 22 cm. Códice.

I — 6, 2, 48 n.º 43

33 — "Apuntamientos que el Doctor Bertolame Frr.ª Lagarto: Administrador que fue del Brasil hase aun papel de advertencias q̃ llegó a su mano acerca del socorro de Pernãobuco". Madrid, 12/set./1630.

Original. 10 p. 32 x 19 cm. Códice.

Em castelhano.

N.º 10.666 C.E.H.B.

I — 1, 2, 44 n.º 24

34 — "Relação da receita e despeza do dinheiro que tem recebido o Tesoureiro mor Antonio de Payva giralte para socorro do Brasil desde 28 de maio deste anno de 1630 até o presente 13 de setembro". Lisboa, 13/set./1630.

Original. 8 p. 36 x 20 cm. Códice.

N.º 10.677 C.E.H.B.

I — 1, 2, 44 n.º 44

35 — Voto do Conde de Castro na Junta Grande do Estado a 9 de novembro, em que se tratou da expedição que ia libertar o Brasil dos holandeses. Lisboa, 9/nov./1630.
Cópia. 3 p. 36,5 x 20,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 4 n.º 45

36 — Provimento da Armada que por ordem do Marquês de Castel Rodrigo se apresenta para se mandar de socôrro a Pernambuco e das caravelas que se lhe enviam com gente de guerra, munições e outras coisas. Lisboa, 28/nov.-24/dez./ /1630.
Original. 14 p. 31 x 20 cm. Códice.
N.º 10.676. C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.º 48

37 — Notas das 25 peças de artilharia de bronze que o Marquês de Castel Rodrigo mandou fundir para o socôrro de Pernambuco. Lisboa, 15/dez./1630.
Original. 1 p. 30,5 x 21 cm. Códice.
N.º 10.669 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.º 47

38 — Relação do estado que tem os quatro navios que se aprestam para ir com a esquadra de Castela em socôrro de Pernambuco e o navio do Pôrto que chegou a 16 dêste presente mês. Lisboa, 20/dez./1630.
Original. 1 p. 30,5 x 20,5 cm. Códice.
N.º 10.668 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.º 50

39 — "Relação da gente, arma, munições e mais cousas com que se proverão as partes do Brasil e mais conquistas aqui declaradas de 3 de abril deste ano de 1635 até 21 de dezembro de dito ano". Lisboa, 21/dez./1630.
Original. 9 p. 30,5 x 20,5 cm. Códice.
N.º 10.679 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.º 49

40 — Pareceres do Conselho de Estado de Portugal sôbre a perda de Pernambuco, e outros papéis acêrca do mesmo objeto. Lisboa, 1630.
Cópia. 12 p. 30 x 20 cm. Códice.
N.º 10.664 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.º 34

41 — "Relaçam verdadeira e breve da tomada da villa de Olinda e lugar do Recife pelos rebeldes de Olinda". Lisboa, 1630. Original. 6 p. 28,5 x 20,5 cm. Códice.
Não traz assinatura.
N.° 10.651 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.° 22

42 — Relatório do padre João de Soto-Maior a respeito do Estado de Pernambuco, em que apresenta a S.M. notícias acêrca de vários assuntos, tais como: organização da defesa, ação dos holandeses, situação religiosa da comunidade etc. Bahia, 1630.
Cópia. 7 p. 32 x 20 cm. Códice.
I — 6, 2, 47 n.° 9

43 — Relação de serviço que os povos dêste reino fazem a S.M. para a restauração de Pernambuco. S.l., 1630/1632.
Original. 31 p. 29,5 x 19,5 cm. Códice.
N.° 10.681 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.° 97

44 — Relação da gente, munições, mantimentos e mais cousas que se embarcaram nas quatro caravelas que vão em socôrro do Brasil, tendo por cabo Cristovão de Mendonça. Lisboa, 5/jan./1631.
Original. 5 p. 30,5 x 20,5 cm. Códice.
N.° 10.672 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.° 51

45 — Relação da armada de Portugal que se uniu à esquadra espanhola sob o comando de D. Antônio de Oquendo e saiu de Lisboa em 5 de maio de 1631 para socorrer Pernambuco. S.l. n.d.
Original. 7 p. 30,5 x 20,5 cm. Códice.
N.° 10.670 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.° 55

46 — Resumo das fazendas e mais cousas que por diversas vêzes se enviaram de socôrro a Pernambuco desde outubro do ano de 1631 até 16 de fevereiro de 1633, em 12 caravelas, 3 patachos e um navio. S.l. n.d.
Original (?). 3 p. 28 x 19,5 cm. Códice.
N.° 10.684 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.° 59

47 — Carta de D. Fadrique de Toledo Osório aos Governadores, Condes de Castro e Val de Reis, relativa à prisão de soldados desertores e do socôrro às gentes de guerra. S.l., 16/fev./1632.
Original. 2 p. 30 x 20 cm. Códice.
Resposta dos Governadores à carta acima. S.l., 16/fev./ /1632.
Cópia. 1 p. 30 x 20 cm.
I — 1, 2, 45 n.º 1

48 — Carta de D. Fadrique de Toledo Osório ao Conde de Castro, pedindo que sejam socorridos os soldados que vieram do Brasil.
Anexa a resposta do Conde. S.l., 20/abril/1632.
2 doc. Original e cópia. 2 p. 30 x 20 cm. Códice.
I — 1, 2, 45 n.º 2

49 — Carta de D. Fadrique de Toledo Osório ao Conde de Castro enviando-lhe uma cópia da ordem de S.M. de 20 de fevereiro de 1632 sôbre o alojamento dos soldados que chegaram com D. Antônio de Oquendo. S.l., 20/abril/1632.
2 doc. Original e cópia. 3 p. 30 x 20 cm. Códice.
Outro exemplar sob o n.º I — 1, 2, 45 n.º 5.
I — 1, 2, 45 n.º 6

50 — Carta de D. Fadrique de Toledo Osório ao Conde de Castro, sôbre o alojamento dos soldados que chegaram do Brasil, em número de 1.500, padecendo e morrendo de fome. S.l., 22/abril/1632.
Original. 2 p. 30 x 20 cm. Códice.
I — 1, 2, 45 n.º 8

51 — Relação do dinheiro que as Câmaras das Comarcas dêste reino prometeram a S.M. para o socôrro de Pernambuco, do que tem pago e do que devem de resto. Lisboa, 3/maio/ /1632.
Original. 1 p. 41 x 30 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.º 101

52 — Rol do que leva para Pernambuco, Pantaleão Ribeiro, Mestre do patacho "Santo Antônio", em uma pipa. Lisboa, 4/maio/1632.
Original. 1 p. 30,5 x 20,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.º 65

53 — Rol do que leva para Pernambuco Bertolameu Gomez, Mestre do navio "Nossa Senhora da Natividade", partido a 4 de junho de 1632, em 7 pipas. Lisboa, 5/maio/1632.
Original. 2 p. 30,5 x 20,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.° 66

54 — Rol do que leva Estevam Fernandes em sua caravela "Espírito Santo", para Pernambuco, em 6 pipas. Lisboa, 6/maio/1632.
Original. 1 p. 30,5 x 20,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.° 64

55 — Rol do que levou para Pernambuco a caravela "Nossa Senhora da Ajuda", da qual é Mestre Amador da Cunha, saida a 4 de junho de 1632. Lisboa, 10/maio/1632.
Original. 3 p. 30,5 x 20 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.° 75

56 — Rol do que levou para Pernambuco em sua caravela "Nossa Senhora da Natividade e Anjo São Miguel" o Mestre Antônio Ramos, partindo em 4 de junho de 1632. Lisboa, 11/maio/1632.
Original. 2 p. 30,5 x 20 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.° 74

57 — Relação das fazendas, vestidos e mais cousas embarcadas na caravela "Nossa Senhora da Ajuda", Mestre Diogo Monteiro, saída para Pernambuco em 19 de julho. Lisboa, 19/julho/1632.
Original. 3 p. 30 x 20 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.° 76

58 — Relação do que recebeu, destinado a Pernambuco, Afonso Vaz, Mestre da caravela "Nossa Senhora dos Remédios", para onde partiu a 28 de agôsto de 1632. Lisboa, 18/agô./1632.
Original. 3 p. 30,5 x 19,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.° 72

59 — Relação do que recebeu João Domingues, Mestre da caravela "Nossa Senhora de Boa Viagem", partida para Pernambuco em 28 de agôsto de 1632. Lisboa, 18/agô./1632.
Original. 3 p. 30,5 x 19,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.° 71

60 — Relação da despesa que se fêz com os cinco navios que foram ao Brasil com a armada de D. Antônio de Oquendo pela Corôa de Portugal, no ano de 1631. Lisboa, 3/set./ /1632.
Original. 2 p. 30 x 20 cm. Códice.
N.º 10.673 C.E.H.B.
I — 1, 2, 44 n.º 53

61 — Relação das quantias e das pessoas que as haviam ofertado a S.M. para o socôrro de Pernambuco. Lisboa, 13/nov./ /1632.
Original (?). 1 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.os 19-20

62 — Relação das fazendas e vestidos que se embarcaram no patacho "Nossa Senhora de Guadalupe" que vai ao Brasil, tudo em 10 pipas. Lisboa, 15/nov./1632.
Original. 4 p. 28 x 19,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.º 68

63 — Relação das fazendas e vestidos que se embarcaram no patacho "Nossa Senhora da Natividade" que vai a Pernambuco, tudo em doze pipas. Lisboa, 15/nov./1632.
Original. 4 p. 28 x 19,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.º 69

64 — Relação das fazendas e vestidos que se embarcaram no patacho "Nossa Senhora do Rosário" que vai para Pernambuco, tudo em 10 pipas. Lisboa, 15/nov./1632.
Original. 4 p. 28 x 19,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.º 70

65 — Resumo das fazendas e mais cousas embarcadas na caravela "Santa Cruz", sendo Mestre Manoel Martins de Brito, saída para Pernambuco em 19 de janeiro de 1632. Lisboa, 1632.
Original. (?). 3 p. 27 x 19,5 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.º 77

66 — Rol do que levou para Pernambuco a caravela "Nossa Senhora da Ajuda", de que foi como Capitão Luis Pinto de Matos, partindo em 26 de outubro de 1632. Lisboa, 1632.
Original. 3 p. 30,5 x 20 cm. Códice.
I — 1, 2, 44 n.º 73

67 — Relação de Antônio de Araujo de Mogeimes, dando conta da viagem que fizera no Brasil em 1630 por ordem de S.M. para socorrer as capitanias de Pernambuco e Paraíba, conquistadas pelos holandeses. S.l., 19/jan./1633.

Original (?). 9 p. 30,5 x 20,5 cm. Códice.

N.º 10.685 C.E.H.B.

I — 1, 2, 44 n.º 58

68 — Resumo das fazendas que saíram do Armazém do Consulado e se embarcaram para a Paraíba na caravela "Nossa Senhora de Nazaré", saída para Pernambuco em 16 de fevereiro de 1633. Lisboa, 16/fev./1633.

Original. 3 p. 27 x 19,5 cm. Códice.

I — 1, 2, 44 n.º 78

69 — Resumo das fazendas que saíram do Armazém do Consulado e se embarcaram para a Paraíba na caravela "Nossa Senhora da Ajuda", sendo Mestre Luis Franco Brito, saída para Pernambuco em 16 de fevereiro de 1633. Lisboa, 16/fev./1633.

Original. 5 p. 27 x 19,5 cm. Códice.

I — 1, 2, 44 n.º 79

70 — Relação do que leva do Armazém do Consulado as polacas "Nossa Senhora do Rosário" e "São João Batista", saídas a 9 de abril de 1633 para Pernambuco, sendo Mestre de ambas Jerônimo Francisco da Fonseca. Lisboa, 9/abril/1633.

Original. 2 p. 29,5 x 19,5 cm. Códice.

I — 1, 2, 44 n.º 80

71 — Condições e artigos de quartel assentados pelos Comissários Deputados por S.M. o Rei de Espanha, o General Matias de Albuquerque e o Mestre de Campo Conde de Bagnolo, e pelos Comissários Deputados pelos Senhores dos Estados Gerais de Holanda e o Príncipe de Orange, os Generais Matias de Colônia e Jolianes Guyzelegh. Pernambuco, 19/maio/1633.

Cópia. 4 p. 29,5 x 20 cm. Códice.

I — 1, 2, 44 n.º 99

72 — Relação do que leva do Armazém do Consulado Domingos Fernandes Caràmujo, Mestre da caravela "Nossa Senhora de Nazaré", saída para Pernambuco em 15 de abril de 1633. Lisboa, 1633.

Original. 2 p. 29,5 x 19,5 cm. Códice.

I — 1, 2, 44 n.° 95

73 — Carta de S.M. a Felipe de Mesquita sôbre os socorros para Pernambuco. S.l., 9/junho/1634.

Cópia. 7 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 1

74 — Designação feita pelo Rei, por intermédio do Conselho da Fazenda, de Miguel Giberton para tenente de artilharia, na jornada de Pernambuco. S.l., 9/maio/1635.

Cópia. 2 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 42

75 — Carta de S.M. sôbre a armada de socorros ao Brasil. S.l., 24/maio/1635.

Cópia. 5 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 54

76 — "Registo de hũa patente de Dom Luis de Roxas y borjas que está registada no L.° segundo dos Registos do Almazem do Consulado a f. 218, com hũa apostilla das[ra] Princeza e dous despachos do Consulado da Fazenda". Lisboa, 26/maio/1635.

Cópia. 7 f. 30,5 x 20,5 cm.

I — 35, 15, 12

77 — Documentos para a História do Brasil, coligidos pelo Encarregado dos Negócios Joaquim Caetano da Silva. Pernambuco etc., 1635/1646.

Cópias. 187 p. 21,5 x 15,5 cm. Códice.

Neste tomo há 33 documentos em holandês, de vários titulares.

N.° 10.628 C.E.H.B.

I — 3, 1, 37

78 — Resumo resultante dos livros da Companhia das Índias Ocidentais, bem como dos prejuízos que esta causou ao Rei de Espanha desde o começo das hostilidades até os fins do ano de 1636. Bahia etc., 1636.
Cópia. 55 p. 32 x 21 cm.
I — 34, 33, 1

79 — Documentos para a História do Brasil, coligidos na Holanda pelo Encarregado dos Negócios Joaquim Caetano da Silva. Pernambuco etc., 1637/1644.
Cópias. 262 p. 21,5 x 15,5 cm. Códice.
Neste tomo há 49 documentos entre ofícios e relatórios do Príncipe Maurício de Nassau.
N.° 10.628 C.E.H.B.
I — 3, 1, 30

80 — Regimento que trouxe o Governador e Capitão Geral do Estado do Brasil, Antônio Teles da Silva. Alcântara, 16/junho/1642.
Cópia. 25 p. 30 x 25,5 cm. Códice.
Os itens n.° 12 e 52 referem-se a Pernambuco.
N.° 585 C.E.H.B.
I — 4, 1, 62 n.° 1

81 — Cópia de um documento pelo qual os moradores portugueses da cidade de Mauricéa ofereciam dinheiro para as despezas de Maurício de Nassau, para que o mesmo não se ausentasse nem abandonasse o govêrno. (Recife), 26/ /jan./1644.
Cópia. 2 p. 30,5 x 21,5 cm.
II — 31, 28, 12

82 — "Cópia da Carta que escreveu o Senhor Antônio Telles da Silva Governador e Capitão Geral deste Estado do Brasil aos moradores de Pernambuco na occasião do seu alevantamento". Bahia, 21/julho/1645.
Cópia. 3 p. 32 x 20 cm. Códice.
I — 6, 2, 47 n.° 14

83 — "Cópia da Carta que escreveu o Senhor Antônio Telles da Silva, governador e Capitão Geral deste Estado aos do Supremo Conselho em Pernambuco". Bahia, 21/julho/1645.
Cópia. 2 p. 32 x 20 cm. Códice.
I — 6, 2, 47 n.° 16

84 — Carta de Antônio Teles da Silva, Governador de Pernambuco, aos membros do Supremo Conselho, enviada pelo Capitão-Mor da Armada, reiterando seus propósitos de ajuda e hospitalidade. Bahia, 21/julho/1645.
Cópia. 2 p. 32 x 20 cm. Códice.
I — 6, 2, 47 n.º 17

85 — "Translado de hum Auto de diligencia sobre a arribada a esta Bahia do navio chamado "Nossa Senhora do Rosario e Santo Antonio" que sahio na companhia da Armada de Pernambuco, de que foi por Capitão Mor, o Coronel Hironimo Serrão de Paiva e Capitão de mar e Guerra do dito navio João Alves e mestre e Piloto Manoel Ferreira lima". Bahia, 1/set./1645.
Cópia. 16 p. 32 x 20 cm. Códice.
I — 6, 2, 47 n.º 18

86 — Carta de Cosmo de Castro Jacó ao Rei, comunicando vitórias obtidas contra os holandeses. Pernambuco, 15/out./ /1645.
Cópia. 3 f. 30,5 x 20,5 cm.
Trata-se, provàvelmente, de Cosmo de Castro Passos.
I — 35, 15, 25

87 — Carta de João Fernandes Vieira pedindo a S.M. acudir Pernambuco a fim de livrar esta terra das calamidades cometidas pelos holandeses; informando ainda, os sucedidos nos vários encontros com os mesmos. Pernambuco, 30/dez./ /1645.
Cópia. 8 f. 30 x 20 cm.
I — 35, 15, 32

88 — Assentamentos colhidos pelo Padre João de Soto-Maior acêrca de Pernambuco. Comenta o estado em que se encontra a capitania, o povo, a defesa etc. Pernambuco, 1645.
Cópia. 13 p. 32 x 20 cm. Códice.
I — 6, 2, 47 n.º 12

89 — "Representação dos moradores portugueses de Pernambuco ao Rei, sôbre o miserável estado em que se achava, em contínua guerra com os Hollandezes". Lisboa, 14/abril/ /1646.
Cópia. 9 f. 30,5 x 20,5 cm.
I — 35, 15, 19

90 — Ofício de João Fernandes Vieira ao Rei pedindo auxílio para livrar Pernambuco do domínio holandês, oferecendo para isto os préstimos do próprio povo e dando notícia da posição que ocupam os holandeses na Ilha de Itamaracá. Pernambuco, 15/julho/1646.

Cópia. 2 f. 30,5 x 20,5 cm.

Anexo: ofício assinado por Martim Soares Moreno, André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira comentando o estado da colônia em mão dos holandeses e apresentando sugestões de como libertá-la. Pernambuco, 19/julho/1646.

Cópia. 3 f. 30,5 x 20,5 cm.

I — 35, 15, 4

91 — Parecer do Conselho Ultramarino a S.M. acêrca das cartas inclusas de João Fernandes Vieira, nas quais pede muitos socorros para a Capitania de Pernambuco. Lisbôa, 18/julho/1646.

Cópia. 10 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 46

92 — "Carta de S. Mag.e para o Sr. An.to Telles da S.a para se haver de acudir Pernambuco, para que cesse as queixas que naquella compn.a havia do seo Auditor". Lisboa, 1/agô./ /1646.

Cópia. 1 f. 31 x 19,5 cm. Códice.

N.º 5.807 C.E.H.B.

I — 4, 3, 56 n.º 8

93 — Carta de João Fernandes Vieira a (um membro do Conselho Ultramarino) comunicando as últimas notícias sôbre os holandeses e pedindo socorros para Pernambuco. Pernambuco, 15/agô./1646.

Cópia. 6 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 39

94 — Carta de Cosmo de Castro Jacó a S.M. avisando sôbre um carregamento de pau brasil, além de pedir socorros para Pernambuco. Pernambuco, 25/agô./1646.

Cópia. 2 f. 30 x 20 cm.

Trata-se, provàvelmente, de Cosmo de Castro Passos.

I — 35, 15, 35

95 — Ofício de André Vidal de Negreiros ao Rei em que comunica o andamento da campanha contra os holandeses bem como as providências que êstes vêm tomando para reagir aos portuguêses. Pernambuco. 25/agô./1646.
Cópia. 5 f. 30,5 x 20,5 cm.
I — 35, 15 n.º 15

96 — Informações de João Figueira, Capitão da caravela "São Pedro", sôbre a sua derrota ao Brasil trazendo socorros contra os holandeses. Lisbôa, 3/set./1646.
Cópia. 3 f. 30 x 20 cm.
I — 35, 15, 31

97 — "Copia da carta q̃ os Ministros da Comp.ª Governadorez no Recife de Pernambuco escreverão aos Mestres de Campo Governadores daquella Capitania depois de ser chegado o Segezmundo". S.l. n.d.
Cópia. 4 p. 29 x 20 cm. Códice.
A seguir está a "Resposta que os mestres de Campo g.dres em Pernambuco derão a Carta assima dos Ministros da Companhia". Pernambuco, 11/set./1646.
Cópia. 8 p. 29,5 x 20 cm.
N.º 10.714 C.E.H.B.
I — 6, 2, 45 f. 39-41

98 — Informação de João Figueira sôbre os socorros de Holanda para Pernambuco. Pôrto, 29/out./1646.
Cópia. 2 f. 30 x 20 cm.
I — 35, 15, 36

99 — Consulta do Conselho Ultramarino a S.M. sôbre a necessidade de socorrer os moradores de Pernambuco. Lisbôa, 6/nov./1646.
Cópia. 4 f. 30 x 20 cm.
I — 35, 15, 37

100 — Ofício do Conselho Ultramarino ao Rei sôbre os moradores de Pernambuco pedirem se nomeie para administrador eclesiástico ao Padre Mestre Frei Manoel Calado. Lisbôa, 19/nov./1646.
Cópia. 3 f. 30,5 x 20,5 cm.
I — 35, 15, 18

101 — Parecer do Conselho Ultramarino a S.M. sôbre a petição inclusa de Francisco Gomes de Abreu, procurador do povo e da Câmara de Pernambuco. Lisbôa, 27/nov./1646.

Cópia. 8 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 53

102 — "Successo della Guerra de Portugueses Levantados em Pernambuco Contra Olandeses, como por carta del'Mastro a Campo Martino Soarez, Et Andrea Vidal de Negreiros, por Antonio Telles da Silva. El Anno 1646". S.l. n.d.

Cópia. 12 f. 33 x 22 cm.

Inclusas: 1) "Carta de Ioaon Fernandez Vieira Capitano de Portugueses de Pernambuco Levantados contra Olandeses entaonces duenhos de Pernambuco, scritta A Antonio Telles da Silva Governador do Brasil por el Rey Dom Joaon o IV de Portugal". 2) "Cópia da Carta que os Ministros da Companhia Governadores no Recife de Pernambuco Escriveraon aos Mestres de Campo, Governadores de quela Capitania depois de ser chegado o Sigismundo". 3) "Resposta que os Mestres de Campo Governadores em Pernambuco deraon a sobre dita Carta dos Ministros da Companhia".

Este opúsculo não é de Antônio Teles da Silva, como atribuiu Inocêncio da Silva.

Publicado nos Anais da Biblioteca Nacional, vol. XX, nas págs. 143-152.

N.º 10.714 C.E.H.B.

I — 32, 17, 13

103 — Petição dos moradores das Capitanias do Norte, principalmente da de Pernambuco, a S.M. para a devida restauração destas terras reclamando, veementemente, contra os castelhanos e flamengos. Arraial do Bom Jesus, 20/fev./1647.

Cópia. 20 f. 30 x 20 cm.

Anexo: carta assinada por J. Cosmo de (Castro Peres) a S.M. relatando a situação de Pernambuco. Pernambuco, 30/maio/1647.

Trata-se, provàvelmente, de Cosmo de Castro Passos.

Cópia. 2 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 2

104 — Carta da Câmara de Pernambuco a S.M. participando a rendição de Francisco Barreto, Felipe Bandeira, Simão Alvares de la Peña pelos holandeses e que se acham presos no Recife. Pernambuco, 28/maio/1647.

Cópia. 3 f. 30 x 20 cm.

A carta foi escrita pelo escrivão da Câmara, Amaro Lopes de Madeira.

I — 35, 15, 27

105 — Consulta do Conselho Ultramarino a S.M. acêrca dos papéis de Manoel Queiroz Siqueira, de frei Cirilo, de João Fernandes Vieira e do povo onde pedem os devidos socorros para Pernambuco. Lisbôa, 8/julho/1647.

Cópia. 26 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 29

106 — Regimento dado em Lisboa a 8 de outubro de 1647 ao Conde... que veio como General da Armada que devia livrar a Bahia da opressão da armada holandesa que assistia na sua barra, tanto em ofensa da cidade, como em favor e ajuda de conservar o pôsto que tomou a fortificação que fêz na Ponta das Baleias na Ilha de Itaparica. Lisboa, 8/out./1647.

Cópia. 9 p. 30 x 20,5 cm. Códice.

Refere-se a Pernambuco.

N.º 10.722 C.E.H.B.

I — 4, 1, 62 n.º 2

107 — Parecer do Conselho Ultramarino a S.M. sôbre as cartas enviadas a André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira. Lisbôa, 24/out./1647.

Cópia. 3 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 50

108 — Documentos para a História do Brasil, coligidos na Holanda pelo Encarregado dos Negócios, Joaquim Caetano da Silva. Pernambuco etc., 1647-1649.

Cópias. 169 p. 21,5 x 15,5 cm. Códice.

Neste tomo há 25 documentos.

N.º 10.628 C.E.H.B.

I — 3, 1, 38

109 — Alvarás, cartas etc., relativos aos índios: sua liberdade e bens. S.l., 1647-1759.
Cópia. 89 p. 31,5 x 21 cm. Códice.
A última parte do códice é um regimento destinado a regular a vida dos índios nos seus lugares e vilas, catalogado sob o n.º 5.985 no C.E.H.B. S.l., 1759.
I — 4, 3, 71

110 — Coleção de tôdas as cartas do Padre Antônio Vieira, da extinta Companhia de Jesus, ordenadas cronològicamente. Douvres etc., 1647-1697.
4 vol. Cópias. 20 x 14 cm. Códice.
Tomo I : 1647-1664. 345 f. (faltando 1-16). Tomo II : 1665-1669. 275 f. Tomo III : 1670-1679. 319 f. Tomo IV : 1680-1697. 334 f.
Referem-se a Pernambuco as cartas: n.º 23 do Tomo I; n.º 275, 295, 309, 323, 324, 333 e 348 do Tomo IV.
I — 1, 1, 30-33

111 — Ofício de Antônio Felipe Camarão ao Rei, referindo-se, de modo elogioso, à ação de Alexandre do Couto, como sacerdote, junto às tropas em combate. Pernambuco, 29/abril/ /1648.
Cópia. 2 p. 30,5 x 20,5 cm.
I — 35, 15, 9

112 — Parecer e consulta do Conselho Ultramarino a S.M. sôbre a conveniência de enviar socorros contra os holandeses na campanha de Pernambuco. Lisboa, 9/julho/1648.
Cópia. 5 f. 30,5 x 20,5 cm.
Anexo: carta do Tenente Felipe Bandeira de Melo a S.M. na qual relata os acontecimentos durante a primeira batalha dos Guararapes. Arraial de Pernambuco, 19/maio/ /1648.
Cópia. 11 f. 30,5 x 20,5 cm.
I — 35, 15, 8

113 — Ofício de Amaro Ferreira Machado dando notícias sôbre combates travados com os holandeses, em que êstes sofreram sérios revezes, sendo elevado o número de baixas. Pernambuco, 20/agô./1648.
Cópia. 2 f. 30,5 x 20,5 cm.
I — 35, 15, 10

114 — "Decretos d'El Rey D. João IV em que mandou ver as Capitulações com Holanda no Conselho da Fazenda, ordenando que dois ministros d'este Tribunal fossem conferir este negocio à Quinta de Alcantara com o Padre Antonio Vieira. Alcântara, 20/out./1648.

Cópia. 1 f. 32 x 19,5 cm. Códice.

Resposta ao decreto antecedente de Pedro Fernandes Monteiro, Procurador da Fazenda Real. S.l., 1648.

Cópia. 34 p. 32 x 19,5 cm.

Outros exemplares em: I — 6, 39 n.º 1. 3, 4 e I — 6, 2, 45 f. 57.

N.º 10.723 C.E.H.B.

I — 6, 2, 38 n.º 1

115 — "Discurso de Gaspar Malheiro, em que mostra se não deve entregar Pernambuco aos Holandeses". Lisboa, 1/dez./ /1648.

Cópia. 8 p. 32 x 19,5 cm. Códice.

Outro exemplar em : I — 6, 2, 45 f. 53.

N.º 10.728 C.E.H.B.

I — 6, 2, 38 n.º 9

116 — Parecer do Conde de Odemira, D. Francisco de Faro, Ministro do Conselho da Fazenda, consulta do referido Conselho, consulta da Mesa da Consciência e Ordem... do Desembargo do Paço, sôbre a paz e o ajuste com os holandeses. Lisboa, 10/dez./1648.

Cópia. 26 p. 32 x 19,5 cm. Códice.

Fazem referências a Pernambuco.

Existe outro exemplar da consulta da Mesa da Consciência e Ordem, no códice I — 6, 2, 45 f. 44.

N.º 10.724 C.E.H.B.

I — 6, 2, 38 n.º 2

117 — Parecer do Conselho Ultramarino a respeito dos candidatos ao cargo de Capitão do Ceará, vago por falecimento de Bento de Macedo Faria antes de esgotar o tempo de serviço. Seguem-se as fés de ofício de cada um dos candidatos. Lisboa, 26/dez./1648.

Cópia. 14 f. 30,5 x 20,5 cm.

Anexo: ofício de Manoel Enojozas sôbre os ânimos no Ceará.

Cópia. 3 f. 30,5 x 20,5 cm.

I — 35, 15 n.º 16

118 — "Discurso do P.e Ant.o Vr.a em q persuade a entrega de Pernambuco a Os Olandezes rezpondendo ao papel que a Meza da Conciencia fes por mandado do sr. Rey D. João o 4.o sobre se devia entregar ou não Pernambuco e o como se havia de defender ao Reino de Olanda e de Castella". S.l. n.d.
Cópia. 70 p. 29,5 x 20 cm. Códice.
É o chamado "papel forte".
Outro exemplar sob o n.o I — 6, 2, 39 n.o 7.
N.o 10.725 C.E.H.B.
I — 6, 2, 45 f. 74

119 — Parecer do Conselho Ultramarino sôbre a petição de João de Mendonça, morador em Muribeca, solicitando, principalmente, provisão para poder obrigar os seus devedores em juizo contencioso e licença a fim de vir para Portugal. Lisbôa, 2/junho/1649.
Cópia. 4 f. 30,5 x 21 cm.
I — 35, 15, 34

120 — Carta de S.M. sôbre Luis Ens, e os moradores de Pernambuco. Lisbôa, 16/out./1649.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.o 5.807 C.E.H.B.
I — 4, 3, 56 n.o 40

121 — "Carta de S. Magestade em que manda prover em qualquer dos officios que vagarem de Just.a a João Pereira Bacelar". Lisboa, 22/out./1649.
Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.o 5.807 C.E.H.B.
I — 4, 3, 56 n.o 41

122 — Parecer do Conselho Ultramarino sôbre a carta inclusa do mestre de campo, João Fernandes Vieira, onde dá conta da vitória alcançada em Pernambuco, contra os holandeses. Lisbôa, 3/dez./1649.
I — 35, 15, 38

123 — "Relacion de la Victoria qve los Portugveses de pernambuco alcançaron de los de la Compañia del Brasil en los Garerapes a 19 de Febrero de 1649. Traducida del aleman, Publicada en Viena de Austria. Año de 1649".
Cópia. 12 p. 33 x 22 cm.

Publicado nos Anais da B.N., vol. XX. 1899, páginas 153-157.

Reimpressão no tomo XXII, da Rev. Trim. do Inst. Hist. Bras. 1859, págs. 331-337.

N.º 10.731 C.E.H.B.

I — 32, 17, 14

124 — Ofício do Conselho Ultramarino em que dá conta do estado em que ficaram os ânimos com os holandeses e da vitória dos tapuias sôbre êstes. Pernambuco, 1649.

4 doc. Cópias. 10 f. 30,5 x 20,5 cm.

Anexo: carta relatando fatos comunicados por André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira; carta comentando notícias obtidas por intermédio de Francisco Barreto; cartas relatando o procedimento dos tapuias após a vitória obtida sôbre os holandeses.

I — 35, 15 n.º 3

125 — Representação de Francisco Barreto a S.M. pedindo urgentes socorros para Pernambuco, a fim de que os holandeses sejam derrotados. Pontal de Nazaré, 28/fev./1650.

Cópia. 7 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 26

126 — Carta de Francisco Barreto a S.M. sôbre a campanha dos holandeses em Pernambuco. Pontal de Nazaré, 28/fev./ /1650.

Cópia. 5 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 28

127 — "Relaçam dos sucessos da Armada que a Companhia geral do Comercio expedio ao Estado do Brasil o anno passado de 1649 de que foi capitão general o conde de Castelmelhor". S.l., 1650.

Cópia. 11 p. 33 x 22 cm.

Autoria suposta: Francisco Manoel de Melo (?).

N.º 10.735 C.E.H.B.

I — 32, 17, 15

128 — "Carta de S.Mag. sôbre Felippe Bandeira de Mello". Lisboa, 16/abril/1652.

Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.

N.º 5.807 C.E.H.B.

I — 4, 3, 56 n.º 85

129 — "Carta de S. Mag.[e] sobre se agradecer o socôrro que foi a Pernambuco". Lisboa, 2/nov./1652.
Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.
I — 4, 3, 56 n.° 97

130 — "Carta de S. Mag.[e] em resposta do parabem que S. Ex.[a] lhe deu da restauração de Pernambuco". Lisboa, 29/abril/ /1654.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.° 5.807 C.E.H.B.
I — 4, 3, 56 n.° 1

131 — "Carta de S. Mag.[e] sobre o govêrno Politico e Militar deste Estado". Lisboa, 29/out./1654.
Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.° 5.807 C.E.H.B.
I — 4, 3, 56 n.° 127

132 — "Carta de S. Mag.[e] para o Mestre de Campo General Francisco Barreto relativa a carta assima". Lisboa, 4/nov./ /1654.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.° 5.807 C.E.H.B.
I — 4, 3, 56 n.° 164

133 — Informação do Conselho Ultramarino sôbre a carta inclusa do Mestre de Campo, Francisco Barreto, na qual declara as dívidas dos portuguêses aos holandeses. Lisboa, 16/dez./ /1654.
Cópia. 6 f. 30 x 20 cm.
I — 35, 15, 55.

134 — "Breve Relaçam dos ultimos successos da guerra do Brasil, restituição da cidade de Mauricia, Fortalezas do Recife, de Pernambuco & mais praças que os Olandeses occupavão naquelle Estado. Em Lisboa Com todas as licenças necessarias. Na Oficina Craesbeeckiana, Anno 1654". S.l. n.d.
Cópia. 24 f. 33 x 22 cm.
Não traz o nome do autor, mas é do Dr. João de Medeiros Correia. Publicado nos Anais da Biblioteca Nacional, volume XX, 1899, págs. 167-186.
N.° 10.736 C.E.H.B.
I — 32, 17, 16

135 — "Carta de S. Mag.^e para Christovam de Lemos poder renunciar o officio de Patrão mor e Juiz dos Calafates de Pernambuco em pessoa q lhe contribua com a 3.^a p.^te do rendim.^to". Lisboa, 21/jan./1656.

Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.

N.° 5.807 C.E.H.B.

I — 4, 3, 56 n.° 194

136 — "Carta de S. Mag.^e sobre se dar ordem em Portugal a se socorrer este Estado, com o que S. Ex.^a pedio em Carta de 15 de Janeiro e para S. Ex.^a se valer da ferramenta de gastadores que ficou em Pernambuco". Lisboa, 21/maio/1656.

Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.

N.° 5.807 C.E.H.B.

I — 4, 3, 56 n.° 152

137 — Carta de Francisco Barreto a S.M., em que salienta os inconvenientes da mudança do Govêrno de Pernambuco para a Vila de Olinda. Bahia, 1/agô./1657.

Cópia. 7 p. 32 x 22 cm.

II — 33, 5, 30

138 — "Carta de S. Mag.^e para se conservar em Pernambuco o Terço de Henrique Dias". Lisboa, 5/nov./1657.

Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.

N.° 5.807 C.E.H.B.

I — 4, 3, 56 n.° 199

139 — "Carta de S. Magestade acerca do Pao brasil, que os Holandezes levarão do Rio Cunhaú da Capitania de Per.^co". Lisboa, 20/nov./1657.

Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.

N.° 5.807 C.E.H.B.

I — 4, 3, 56 n.° 196

140 — Carta de S.M. acêrca do procedimento de André Vidal de Negreiros no Govêrno de Pernambuco, feita por Francisco Barreto. Bahia, 21/fev./1658.

Cópia. 7 p. 32 x 22 cm.

II — 33, 5, 1

141 — Parecer que deu Diogo Lopes Ulhoa sôbre se fazer a paz com a Holanda. Lisboa, 25/dez./1658.
Cópia. 15 p. 32 x 19,5 cm. Códice.
N.º 10.748 C.E.H.B.
I — 6, 2, 38 n.º 7

142 — "Carta de S. Mag.e sobre se mandar levar o pao da Companhia Geral que tem em Pernambuco". Lisboa, 28/jan./ /1659.
Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.º 5.807 C.E.H.B.
I — 4, 3, 56 n.º 211

143 — "Carta de S. Mag.e em que ordena se recolhão os Ministros de Guerra e Justiça, que se enviarão a Capitania de Pernambuco e se reponha tudo no pr.º estado". Lisboa, 5/abril/1659.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.º 5.822 C.E.H.B.
N.º 41 C.M.
I — 4, 3, 56 n.º 219

144 — Representação dos oficiais da Câmara da Vila de Olinda a S.M. sôbre a possibilidade das pessoas que forem nomeadas para exercerem o cargo de Ouvidor na Capitania, assistirem na referida vila e nela fazerem as audiências, como antigamente se faziam. Olinda, 8/julho/1660.
Cópia. 3 f. 30 x 20 cm.
I — 35, 15, 43

145 — Representação de Diogo Coelho de Albuquerque a S.M. contra o Governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freire, juntamente com o despacho do Conselho Ultramarino. Ceará, 16/maio/1661.
Cópia. 6 f. 30 x 20 cm.
I — 35, 15, 40

146 — "Carta de S. Magestade acerca de se aliviarem os moradores da Capn.a de Pernambuco". Lisboa, 17/dez./1661.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.º 5.822 C.E.H.B.
N.º 41 C.M. (35).
I — 4, 3, 56 n.º 255

147 — "Carta de S. Mag.^{e} acerca da jurisdição que pertendia o Gov.^{or} de Pernambuco na Capn.^{a} da Paraiba, e se reponha tudo no primeiro Estado q.^{e} dantes". Lisboa, 26/jan./1662.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M.
I — 4, 3, 56 n.^{o} 238

148 — "Carta de S. Magestade acerca do Ajudante que o Governador de Pernambuco enviou a Capn.^{a} do Ceará, que ordena venha prezo". Lisboa, 5/fev./1662.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M.
I — 4, 3, 56 n.^{o} 243

149 — "Carta de S. Mag.^{e} com a lista da gente dos Terços auxr.^{es} q fez Fr.^{co} de Brito Fr.^{e} em Pernambuco p.^{a} o q se manda se informe se foi sem intervenção dos Povos com o que convem". Lisboa, 12/out./1662.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M.
I — 4, 3, 56 n.^{o} 428

150 — Ofício assinado por Feliciano Dourado e Francisco Miranda Henriques em que comunicam, ao Rei, o requerimento de João de Melo Gusmão em que reclama seus direitos sôbre a Capitania do Ceará e comentando, sumàriamente, fatos ligados aos holandeses em Pernambuco. Lisboa, 5/fev./1663.
Cópia. 3 f. 30,5 x 20,5 cm.
I — 35, 15 n.^{o} 5

151 — "Carta de S. Mag.^{e} em q ordena o avizem do n.^{o} de Eng.^{o} q ha no reconcavo desta Cid.^{e} da B.^{a} o q poderão moer cada anno o q pagão abrd.^{a} R.^{l} q privilegios gozão Q.^{tos} annos, se tem reformação delles, fazendo-se a m.^{ma} inform.^{a} dos Eng.^{os} do Rio de Janeiro e dos de Pernambuco". Lisboa, 12/abril/1663.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M. (103).
I — 4, 3, 56 n.^{o} 327

152 — "Cartas de S. Mag.^{e} sobre se m.^{dar} rem.^{ter} o dr.^{o} do Donativo do anno passado q.^{e} os povos derão por mão de Seus Thesoureiros ou dos Procur.^{es} da Comp.^{a} geral em Letras de Cambio, ou empas.^{das}". Lisboa, 23/agô./1663.
Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M.
I — 4, 3, 56 n.^{o} 337

153 — "Carta de Sua Mag.^{e} sobre se passar o governo Politico de Pernambuco para a V.^{a} de Olinda, e fortificar-se o R.^{e} donde ha de ficar a Infantaria para aq.^{al} despeza contribuiu o povo da q.^{al} Capn.^{a}". Lisboa, 23/agô./1663.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M. (123).
I — 4, 3, 56 n.^{o} 349

154 — "Carta de S. Mag.^{e} sobre se não admittir nesta Bahia hua Nao Estrangr.^{a} q se diz vem de Arrecheba p.^{r} conta de David Godetire, e de Manoel Valente da Ilha da Mad.^{ra} de q taobem se aviza as Cap.^{as} de Pern.^{co} e Rio, e nem esta nem outra salvo com a licença". Lisboa, 12/out./1663.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M. (118).
I — 4, 3, 56 n.^{o} 342

155 — "Carta de S. Mag.^{e} com a lista de gente dos Terços auxr.^{es} q̃ fez Fr.^{co} de Brito Fr.^{e} em Pern.^{co} p.^{a} o q̃ se manda se informe sè foi entervenção dos Povos com o q̃ convem". Lisboa, 12/out./1663.
Cópia. 2 p. 32,5 x 21 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M. (200).
I — 4, 3, 56 n.^{o} 428

156 — "Carta de S. Mag.^{e} sobre se reformarem os tres Terços de Pern.^{co} a dois somente, e vem as listas inclusas". Lisboa, 11/dez./1663.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M.
I — 4, 3, 56 n.^{o} 312

157 — "Livro de Registo das cartas que o Excellentissimo Senhor Conde de Obidos Viso Rei, e Capitão General de Mar e Terra deste estado escreveo pela secretaria delle à capitania de Pernambuco e todas as mais do Norte". Bahia, etc. 1663-1692.

700 doc. Cópias. 564 p. 29,5 x 20,5 cm. Códice.
Publicado nos "Documentos Históricos", vols. VII-VIII, 1929.
N.^{o} 5.824 C.E.H.B.

I — 4, 1, 48

158 — "Carta de S. Magd.^{e} sobre acrescentar de Porto a Domingos Leitão Alfers em Pern.^{co}". Lisboa, 19/jan./1664.

Cópia. 2 p. 32,5 x 21 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M. (127).

I — 4, 3, 56 n.^{o} 353

159 — "Carta de S. Mag.^{e} sobre os crescim.^{tos} dos Diz.^{mos} da Capt.^{a} de Pernambuco". Lisboa, 26/set./1664.

Cópia, 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M. (153).

I — 4, 3, 56 n.^{o} 381

160 — "Carta de S. Magd.^{e} sobre Antonio de Andrade vir p.^{a} aqui (Bahia) ou querendo se passar a Pernambuco ir com outra carta de S. Magd.^{e}". Lisboa, 15/out./1664.

Cópia. 2 p. 32,5 x 21 cm. Códice.
N.^{o} 5.807 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M. (146).

I — 4, 3, 56 n.^{o} 373

161 — "Carta de S. Mag.^{e} a cerca de não ter resposta das ordens sobre a reform.^{am} dos 3.^{o} de Per.^{co} e Sen.^{e} Gn.^{l} desta Praça, seo Ajud.^{e} e Furrieis della mandando se lhe de conta do q se obrou sobre este p.^{as} a cauz p.^{r} q se não fez até agora". Lisboa, 10/março/1665.

Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.822 C.E.H.B.
N.^{o} 41 C.M.

I — 4, 3, 56 n.^{o} 393

162 — "Carta de S. Mag.[e] a serca de Dom João de Souza M.[l] de Campo de Pernambuco se embarcar p.[a] L.[a] e q não vença mais soldo, e se lhe ponha nota em seo assento". Lisboa, 15/julho/1665.

Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.

N.º 5.822 C.E.H.B.

N.º 41 C.M. (169).

I — 4, 3, 56 n.º 397

163 — "Carta de S. Mag.[e] sobre os Terços Auxiliares q creou em Pern.[co] Fr.[co] de Brito Freire, e sobre o q tem obrado o chanceler da Relação nas noticias q se lhe encarregarão p.[a] a boa disposição da Fazenda Real". Lisboa, 27/julho/1665.

Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.

N.º 5.822 C.E.H.B.

N.º 41 C.M.

I — 4, 3, 56 n.º 429

164 — Portarias do Conde de Óbidos relativas: à compra de mantimentos às embarcações enviadas a Pernambuco; aos religiosos de São Francisco que vieram de Pernambuco. Bahia, 29/julho/1665 — 9/jan./1667 (?).

2 doc. Cópias. 2 p. 29,5 x 19 cm. Códice.

N.º 39 (ff. 77 v e 101 v) C.M.

I — 4, 1, 43 n.[os] 249 e 330

165 — "Carta de S. Mag.[e] sobre os Dizimos de Pernambuco". Lisboa, 18/agô./1665.

Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.

N.º 5.822 C.E.H.B.

N.º 41 C.M. (172).

I — 4, 3, 35 n.º 400

166 — Consulta do Conselho Ultramarino a S.M. sôbre a representação de Jerônimo de Mendonça Furtado, contra os oficiais da Câmara, que o expulsaram do govêrno. S.l. n.d.

Cópia. 32 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 52

167 — "Carta de S. Mag.[e] para se nomear Escrivão e Meirinho ao Dez.[dor] João anvessem q mando a Pern.[co]. Lisboa, 19/abril/1667.

Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.° 5.822 C.E.H.B.
N.° 41 C.M.

I — 4, 3, 56 n.° 446

168 — "Carta de S. Alteza sobre a Infantaria da Ordenança de Pern.[co] em que S. Alteza manda q os Coroneis, e mais Off.[ais] della enviem abusar suas Patentes e Confun.[a] ao Reino". Lisboa, 11/maio/1668.

Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.° 5.822 C.E.H.B.
N.° 41 C.M.

I — 4, 3, 56 n.° 453

169 — "Carta de S. Alteza sobre o Inginh.° Ant.° Correia p.[to] ir a Pern.[co] acodir a fortificação da Fort.[a] do Brum e depois passar a esta Praça". Lisboa, 15/dez./1668.

Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.° 5.822 C.E.H.B.
N.° 41 C.M.

I — 4, 3, 56 n.° 488

170 — "Carta Pat.[e] de Cap.[am] de huma das duas companhias de Infant.[ia] da Ordenança da Freg.[a] de Goyana, Capitania de Ittamaraca, provida em Manoel Pereira Saches". Salvador, 17/julho/1670.

Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.° 5.826 C.E.H.B.

I — 1, 2, 9 n.° 104

171 — "Carta Pat.[e] do posto de Cap.[am] da Comp.[a] que se formou na Capitania de Itamaracá, de todos os oficiais e soldados pagos que se livraram da assistencia da guerra do Exercito de Pernambuco, provido na pessoa do Alferes Constantino de Gouves Ferraz", Salvador, 17/julho/1670.

Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.° 5.826 C.E.H.B.

I — 1, 2, 9 n.° 101

172 — "Carta Pat.^{e} do posto de Cap.^{am} de huma das Comp.^{as} de Infant.^{a} de Orden.^{ça} da Freguezia de Tijucupapo, da Cap.^{a} de Itamaraca, que se proviu na pessoa de Bertholameu Lins de Oliv.^{a}". Salvador, 17/julho/1670.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.826 C.E.H.B.
I — 1, 2, 9 n.^{o} 102

173 — "Carta Pat.^{e} do posto de Cap.^{am} de Infant.^{a} da Ordenança, provido em o Alferes Francisco Camello Valcam, da V.^{a} de Itamaraca". Salvador, 17/julho/1670.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.826 C.E.H.B.
I — 1, 2, 9 n.^{o} 105

174 — "Carta Patente do posto de Cap.^{a} de Ordenança da villa de Itamaraca, provida na pessoa de Gregorio da Rocha". Salvador, 17/julho/1670.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.826 C.E.H.B.
I — 1, 2, 9 n.^{o} 106

175 — "Carta Patente do posto de Sarg.^{to} Mayor de Infantaria da Ordenança da villa de Itamaraca, provido em Domingos de Sá Barbosa". Salvador, 17/julho/1670.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.826 C.E.H.B.
I — 1, 2, 9 n.^{o} 107

176 — "Carta Patente do Cap.^{am} de cavallos da villa e ilha de Itamaraca, provida em Bertholameu Lins de Albuq.^{e}". Salvador, 18/julho/1670.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.828 C.E.H.B.
I — 1, 2, 9 n.^{o} 108

177 — Carta Pat.^{e} do posto de Cap.^{am} de uma das duas companhias de Infantaria de Orden.^{ças} da Freg.^{a} de Tijucopapo da Cap.^{ia} de Ittamaraca, provida em Francisco de Barros Falcam". Salvador, 18/julho/1670.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.^{o} 5.826 C.E.H.B.
I — 1, 2, 9 n.^{o} 103

178 — "Carta Patente do posto de capitam das Alagoas do Norte, e Sul, da capitania de Pernambuco, provido na pessoa de Antonio Rodrigues Delgado". Salvador, 7/agô./1670.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.º 5.828 C.E.H.B.
I — 1, 2, 9 n.º 109

179 — "Portaria para se por verba nos ordenados dos Religiosos de S. An.^{to} de Pernambuco". Bahia, 20/set./1670.
Cópia. 1 p. 29,5 x 19 cm. Códice.
N.º 39 C.M.
I — 4, 1, 43 n.º 633

180 — "Carta de S. Alteza sobre hirem do Brasil duas frotas cada anno huma do Rio de Janr.^{o}, e outra da Bahia e Pernambuco". Lisboa, 6/março/1671.
Cópia. 2 p. 32,5 x 21 cm. Códice.
N.º 5.822 C.E.H.B.
N.º 41 C.M. (319).
I — 4, 3, 56 n.º 556

181 — Ofício de Francisco Barreto dando seu parecer a respeito das pretenções de Antônio Vaz Ponte de Lima, que pretende se leve em consideração os serviços de seu pai, durante a guerra holandesa, para obter um cargo público. Lisboa, 17/set./1671.
Cópia. 10 f. 30,5 x 20,5 cm.
I — 35, 15 n.º 13

182 — "Carta de S. Alteza sobre inform.^{am} dos cabos q alistarão na guerra q estão em Pernambuco do estado em que se achão". Lisboa, 7/nov./1671.
Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.º 5.822 C.E.H.B.
N.º 41 C.M.
I — 4, 3, 56 n.º 579

183 — "Carta de S.A. sobre as duvidas q tem o Gov.^{or} Affonso Fortado com Fern.^{do} de Souza Coutinho Gov.^{or} de Pernambuco". Lisboa, 22/dez./1672.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.º 5.822 C.E.H.B.
N.º 41 C.M.
I — 4, 3, 56 n.º 631

184 — "Carta de S.A. sobre a posse do Cargo de Provedor da Fazenda da Capn.ª de Pern.co Andre Pinto Barboza". Lisboa, 7/agô./1673.

Cópia. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.

N.º 5.822 C.E.H.B.

N.º 41 C.M.

I — 4, 3, 56 n.º 672

185 — Pareceres do Conselho Ultramarino, referentes à administração da Capitania de Pernambuco. Lisboa, 1673-1696.

56 doc. Cópias. 155 f. 33 x 22 cm.

Tratam, principalmente: das fortificações de Pernambuco e do administrador delas, João Fernandes Vieira; da vinda de casais portuguêses das ilhas dos Açores e da Madeira para aquela Capitania; da repressão aos negros dos Palmares; do pedido de pena de morte aos autores de crimes de roubos; da falta de moeda de cobre; de condução para o transporte de açúcar; e de ser considerado válido, na Universidade de Coimbra, o 1.º ano de Filosofia do Colégio de Olinda.

II — 33, 4, 32

186 — Relatório assinado por membros da Câmara de Lisboa, a respeito de um ofício do Procurador da Fazenda Real no Brasil, Pedro da Rocha Gouvea, em que êste lança dúvidas sôbre a legalidade da verba concedida a alguns militares nos anos de 1671 e 1672, por não estarem de acôrdo com o Regimento em vigor. Lisboa, 13/abril/1674.

Cópia. 3 p. 40 x 23 cm. Códice.

I — 8, 4, 6 n.º 22

187 — Carta de João Fernandes Vieira a S.A. relatando os seus serviços em Pernambuco, mostrando, ainda, a necessidade de fortificar os portos do mar de tôdas as Capitanias e guarnecer as fortalezas. Pernambuco, 26/abril/1674.

Cópia. 4 f. 30 x 20 cm.

Anexo: cartas do Príncipe a João Fernandes Vieira sôbre os mesmos assuntos.

3 doc. Cópias. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 44

188 — "Carta de S. Alteza sobre João Fernandes Vieira ser superintendente das fortificações da Cap.^{nia} de Pern.^{co} e das mais do Norte". Lisboa, 19/out./1674.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.° 5.822 C.E.H.B.
N.° 41 C.M.
I — 4, 3, 56 n.° 534

189 — Carta de João Fernandes Vieira a S.A. sôbre a vinda de casais da Ilha Graciosa, para as terras de Pernambuco. Pernambuco, 30/maio/1677.
Cópia. 4 f. 30 x 20 cm.
I — 35, 15, 47

190 — "Provisão da Sesmaria do ofício de escrivão da Fazenda Real da capitania de Pernambuco passada a Juan Bap.^{ta} Campeli". Bahia, 29/nov./1677.
Cópia. 1 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.° 5.857 C.E.H.B.
I — 1, 2, 10 n.° 6

191 — "Registo da Carta de Sua Magestade sobre a Creação do Bispado de Pernambuco". Bahia, 29/out./1678.
Cópia. 2 p. 42 x 27 cm.
Trata-se de uma carta dirigida a João do Rego Barros, tratando da instalação do Bispado de Pernambuco.
I — 18, 13, 2 n.° 15

192 — "Registo de huma carta de Sua Alteza escripta a João do Rego Barros Provedor da Fazenda de Pernambuco", tratando de assuntos relativos a atritos de caráter administrativo entre o Clero e o Govêrno de Pernambuco. Pernambuco, 10/junho/1679.
Cópia. 2 p. 42 x 27 cm.
I — 18, 13, 2 n.° 43

193 — História, em latim, da guerra dos holandeses no Brasil. S.l. n.d.
Original. 477 p. 31 x 21 cm. Códice.
É tradução livre do "Castrioto Lusitano", de frei Rafael de Jesús, impresso em 1679. Sem título e sem o nome do tradutor, os quais, provàvelmente, deveriam vir nas duas primeiras páginas, que faltam.
N.° 10.612 C.E.H.B.
I — 2, 2, 40

194 — "Registo da Carta de Sua Alteza sobre as partidas das frotas e tempo em que hão de partir deste Estado do Brasil para o Reino desta Brasil, digo desta Bahya Pernambuco e Rio de Janeiro". Bahia, 5/junho/1680.

Cópia. 2 p. 42 x 27 cm.

I — 18, 13, 2 n.° 84

195 — "Registo da Carta de Sua Alteza a João do Rego Barros Provedor da Capitania de Pernambuco em que lhe encomenda cobres Divinos das terras e Engenhos dos Religiosos da Companhia de São Bento, e de como digo e do Carmo que foram de Seculares". Bahia, 16/maio/1681.

Cópia. 2 p. 42 x 27 cm.

I — 18, 13, 2 n.° 109

196 — Lista dos concorrentes ao cargo de Capitão do Ceará, seguida da fé de ofício de cada um, que são: Bento Macedo de Faria, João Pinto da Fonseca, Fernão Carrilho, Bento Correia de Figueiredo, João Freire de Almeida e Cristovão de Gouveia de Miranda. Lisboa, 9/junho/1681.

Cópia. 20 p. 30,5 x 20,5 cm.

Seguem-se um memorial e uma petição de Fernão Carrilho no sentido de obter o posto de capitão da Fortaleza do Ceará. Lisboa, 13/jan./1681.

2 doc. Cópias. 6 f. 30,5 x 20,5 cm.

I — 35, 15, 23

197 — Nomeação feita pelo Conselho Ultramarino, na pessoa de Domingos Ferreira Pessoa e Manoel de Magalhães respectivamente para almoxarife da Capitania e do Forte do Ceará. Lisboa, 17/dez./1684.

Cópia. 5 f. 30,5 x 20,5 cm.

No documento ocorre a fé de ofício de cada um dos indicados para os cargos.

I — 35, 15, 11

198 — "Opposição ao cargo vago de capitão da Capitania do Ceará, serviços de Sebastião de Sá (nomeado), Antônio Botelho da Silva e Matheus Vieira Botado". Lisboa, 2/maio/1687.

Cópia. 12 p. 30,5 x 20,5 cm.

I — 35, 15, 20

199 — Ofício do Conselho Ultramarino a respeito de vários personagens de destaque na campanha contra os holandeses no Brasil. Entre outros nomes destacam-se os de: Tomás Cabral de Olivos, Valentim Tavares Cabral, Antônio Simões Delgado, Antônio Cesar de Mendonça e Bartolomeu Fragoso Cabral. Lisboa, 21/junho/1687.

Cópia. 11 f. 30,5 x 20,5 cm.

I — 35, 15 n.º 7

200 — Consulta do Conselho Ultramarino a S.M. e pareceres dêste orgão sôbre a destruição e extinção dos negros dos Palmares, comunicando ao Rei as informações dos Governadores de Pernambuco, Aires de Sousa de Castro, João de Sousa e João da Cunha Soutomaior. Lisboa, 22/nov./1687.

I — 35, 15, 30

201 — Lista e fé de ofício dos concurrentes ao cargo de Capitão do Ceará. São citados os nomes de: Pedro Lelou, Bento Correia de Figueiredo e Sebastião Pimentel. Lisboa, 16/dez./1690.

Cópia. 11 f. 30,5 x 20,5 cm.

I — 35, 15 n.º 24

202 — Carta do Padre Antônio Vieira ao Conde da Ericeira sôbre várias cousas do Brasil e particularmente dos sucessos dos holandeses. S.l., (1690).

Cópia. 20 p. 21 x 16 cm. Códice.

N.º 10.613 C.E.H.B.

N.º 58 C.M.

I — 2, 1, 8 n.º 5

203 — "Registo de huma Carta de Sua Magestade escripta ao Provedor Mor Francisco Lambert sobre alguns canarios cultores que recomendou aos Vice Reys do Estado da India remetessem para tratar do beneficio de algumas plantas de canela e pimenta". Lisboa, 16/jan./1691.

Cópia. 2 p. 42 x 27 cm.

I — 18, 13, 2 n.º 239

204 — "Registo de huma Carta de Sua Magestade escripta ao Governador e Capitão Geral deste estado em que ordena que o Engenheiro José Paes Esteves que está em Pernambuco passe logo a esta Praça". Lisboa, 15/março/1692.

Cópia. 1 f. 42 x 27 cm.

I — 18, 13, 2 n.º 253

205 — Livro de Registo das Cartas expedidas para Pernambuco e mais capitanias do Norte pelos Governadores Gerais do Estado do Brasil, Antônio Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, D. João de Lencastre, D. Rodrigo da Costa, Luiz Cesar de Menezes, D. Lourenço de Almada, Pedro de Vasconcelos e Souza e Marquês de Angeja. Bahia, 3/out./1692 — 13/março/1717.

462 doc. Cópias. 439 p. 29,5 x 19,5 cm. Códice.

Publicado nos "Documentos Históricos", volumes XXXVIII e XXXIX, 1937-1938.

N.º 5.848 C.E.H.B.

I — 2, 2, 1

206 — "Trattado unico da Constituiçam pestilencial de Pernambuco", composto por João Ferreira da Rosa, médico formado pela Universidade de Coimbra, e oferecido a El-Rei N.S., a fim de que êste possa orientar os médicos da América no combate ao mal. Lisboa, 1694.

Cópia. 33 p. 21,5 x 15 cm. Códice.

Anexo: carta do Dr. João Bernardes de Morais, contendo o seu parecer sôbre o referido tratado; traslado de um juramento do cirurgião Antônio Berbon, no qual se proclamá, quimèricamente, descobridor da causa do citado mal.

A cópia acha-se incompleta. O documento foi publicado, na íntegra, em Lisboa, no ano de 1694, na oficina impressora de Miguel Menescal.

I — 6, 1, 63

207 — Parecer do Conselho Ultramarino sôbre o Padre João Leitão de Aguiar, cujos trabalhos como membro das missões no Ceará foram de grande destaque. Recife, 15/maio/ /1696.

Cópia. 10 f. 30,5 x 20,5 cm.

I — 35, 15 n.º 22

208 — Representação dos habitantes de Olinda, queixando-se do Ouvidor Geral João Guedes de Sá, e solicitando que Olinda voltasse a ser residência dos governadores e sede dos Tribunais. S.l. n.d.

Original (?). 8 p. 30 x 21 cm.

Anexo: documento dirigido ao Ouvidor Geral (provàvelmente João Guedes de Sá), exprobando-lhe o procedimento favorável ao povo de Recife e prejudicial aos interesses dos nobres de Olinda. S.l., 20/junho/1703.

Original (?). 8 p. 30 x 21 cm.

II — 33, 5, 37

209 — Provisão determinando que o Desembargador João de Puga e Vasconcelos faça o tombo das terras da capitania de Itamaracá de que é donatário o Marquês de Cascais, Dom Luis Álvares de Castro e Sousa. Lisboa, 12/fev./ /1705.

Original. 1 f. 30 x 20,5 cm.

Anexo: vários documentos relativos ao tombo e demarcação das terras da Capitania de Itamaracá, inclusive procuração passada pela Vila de Iguaraçu para ser representada na demarcação de terras.

II — 33, 6, 14

210 — "Narração Historica das calamidades de Pernambuco succedidas desde o anno de mil settecentos e sette athé o de mil sette centos e quinzze", na qual se noticia os levantes dos povos de suas capitanias. Pernambuco, 1707-1715.

Cópia. 408 p. 31,5 x 21 cm. Códice.

Publicado na R. I. H. G. B., tomo 53, 2.ª parte, 1890, págs. 1-307.

Ver também o n.º 244.

N.º 5.977 C.E.H.B.

I — 6, 2, 41

211 — "Carta escripta da Cid.e da Bahia com Noticias de Pernambuco a respeito do tiro que derão no gobernador Sebastião de Castro e Caldas, da sua fugida para a Bahia, e dos desacatos do Povo, e como se portou o Bispo"... Bahia, 6/nov./1710.

Cópia. 6 p. 31,5 x 21 cm. Códice.

N.º 19.618 C.E.H.B.

I — 4, 3, 4 n.º 2

212 — "Guerra civil, ou sedissoens de Pernãbuco. Exemplo memoravel aos vindouros..." S.l., (1710-1711).

2 v. Cópias. 19,5 x 14 cm. Códice.

O Visconde de Porto Seguro diz que esta narrativa é resumo de trabalho mais desenvolvido de Manuel do Rego, "resumo que deve atribuir-se ao P. Antônio Gonçalves Leitão ou P. Manuel Rodrigues Neto".

O 1.° vol. foi publicado na R. I. H. G. B., tomo 16, 1853, págs. 5-132, e nas "Memórias Históricas da Província de Pernambuco", por José Bernardo Fernandes Gama.

N.° 5.979 C.E.H.B.

I — 1, 1, 10-11

213 — "Sediçoens contra Pernambuco. Exemplo memoravel aos vindouros..." S.l., (1710-1711).

Cópia. 186 p. 21 x 14,5 cm. Códice.

Com uma nota do Visconde de Porto Seguro, comparando-o com um exemplar precedente. Publicado na R. I. H. G. B., tomo 16, 1853, págs. 5-132.

N.° 5.979 C.E.H.B.

I — 1, 1, 26

214 — "Portaria p.ª o Prov.or mor mandar remetter p.ª o Recife os mantimentos nella conteudos". Bahia, 31/agô./1711.

Cópia. 2 p. 32 x 22 cm. Códice.

A portaria é, provàvelmente, de Lourenço de Almada, então Governador Geral, atendendo a um apêlo de João da Mota, capitão da praça do Recife.

N.° 96 C.M.

I — 5, 3, 1 n.° 33

215 — "P.ª o D.or Juiz de fora notificar a Sebastião de Castro e Caldas entregue os Livros, ordens e Regim.tos da Secretaria de Pernambuco". Bahía, 23/fev./1712.

Cópia. 2 p. 32 x 22 cm. Códice.

O documento é, provàvelmente, de Pedro de Vasconcelos de Sousa, então Governador Geral.

N.° 96 C.M.

I — 5, 3, 1 n.° 121

216 — Portarias sôbre: o preparo de três sumacas (pelo Provedor-Mor) para transportar a Pernambuco a guarnição de uma nau de guerra; e o aparelhamento de três sumacas (pelo Administrador da Junta) para o transporte da guarnição de um comboio que se encontra em Pernambuco. Bahia, 24/maio — 2/junho/1712.
2 doc. Cópias. 5 p. 32 x 22 cm. Códice.
As portarias são, provàvelmente, de Pedro de Vasconcelos de Sousa, então Governador Geral.
N.º 96 C.M.
I — 5, 3, 1 n.os 169 e 176

217 — Livro de Registo de Cartas e Ordens dos Governadores e Capitães Generais do Estado do Brasil, Marquês de Angeja, Conde de Vimieiro, Govêrno Interino presidido pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro de Vide, Vasco Fernandes Cesar de Menezes, mais tarde Conde de Sabugosa, aos Governadores de Pernambuco e outras Capitanias do Norte. Bahia, 12/abril/1717 — (15)/março/1734.
539 doc. Cópias. 554 p. 29,5 x 20 cm. Códice.
Publicado nos "Documentos Históricos", volumes LXXXIV-LXXXVI.
N.º 5.870 C.E.H.B.
I — 2, 2, 2

218 — Requerimento do procurador do Convento de N. S. do Carmo de Olinda, Frei João de Nazaré, solicitando certidão de petições, requerimento e cartas referentes à fúndação de um Convento de Carmelitas na Vila de Santa Maria Madalena das Alagoas do Sul. Olinda, 2/jan./1720.
Cópia. 16 p. 31 x 21 cm.
II — 33, 5, 16

219 — Provisão concedida a Manoel Coelho para a serventia do ofício de tabelião da cidade de Pernambuco. Bahia, 28/ /maio/1720.
Cópia. 2 p. 29,5 x 21 cm. Códice (2.ª parte).
N.º 5.858 C.E.H.B.
I — 1, 2, 11 n.º 260

220 — Sumário de provisões referentes a Pernambuco e relativas a serventuários da Justiça, testamentos etc. De 1720 a 1814. S.l. n.d.
Original (?). 4 p. 30,5 x 21 cm.
II — 33, 5, 32

221 — Carta que escreveu ao Vice-Rei e Governador de Pernambuco, sôbre o impedimento de remessas de tabaco para a Costa da Mina. Pernambuco. 18/agô./1722.

Cópia. 1 f. 19,5 x 30 cm. Códice.

I — 12, 3, 6 f. 112

222 — "Carta sobre tornar a representar a V. Mag.^e, o prejuizo que se cegue à Sua Real fazenda em senão remedíar o excesso, com que se navega de Pernambuco Tabaco para Costa da Mina. Foi tambem pella Secretaria de Estado". Bahia, 21/agô./1722.

Cópia. 1 f. 19,5 x 30 cm. Códice.

I — 12, 3, 6 f. 107

223 — "Carta sobre remeter a Conta do Governador de Pernambuco dos descaminhos que aly tem o tabaco. Foi tambem pella Secretaria de Estado". Bahia, 27/agô./1722.

Cópia. 1 f. 19,5 x 30 cm. Códice.

I — 12, 3, 6 f. 111

224 — Provisão Régia a Vasco Fernandes Cesar de Menezes sôbre o estado em que se acha a apelação que corre entre os oficiais da Câmara da Vila do Recife e o Bispo de Pernambuco. Lisboa, 9/set./1722.

Original. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice.

Anexo: a cópia da resposta de Vasco Fernandes Cesar de Menezes.

I — 12, 3, 5 f. 29

225 — Provisão Régia a Vasco Fernandes Cesar de Menezes sôbre parecer justo o requerimento dos oficiais da Câmara da Cidade de Olinda, acêrca de se lhe conceder o mesmo indulto que se concedeu aos senhores de engenho e lavradores de canas da Bahia. Lisboa, 17/out./1722.

Original. 1 f. 30 x 19,5 cm. Códice encadernado.

Inclusa a cópia da resposta de Vasco Fernandes Cesar de Menezes.

I — 12, 3, 5 f. 46

226 — Provisão Régia a Vasco Fernandes Cesar de Menezes sôbre ter S.M. mandado advertir aos Governadores do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas e ao de Pernambuco para darem conta dos seus Govêrnos àquele titular. Lisboa, 26/out./1722.

Original. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.

Na fôlha seguinte acha-se a cópia da resposta de Vasco Fernandes Cesar de Menezes.

I — 12, 3, 5 f. 50

227 — Cartas Régias, Avisos, Ofícios dirigidos às Capitanias de São Paulo, Pernambuco, Goiás, Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Sergipe, Espírito Santo. Lisboa, 3/set./1723 — 16/out./1802.

48 doc. Cópias. 33 x 22 cm.

Os documentos de Pernambuco referem-se a assuntos judiciários, construção de algumas fábricas, ao transporte marítimo de mercadorias e aos ciganos na referida Capitania.

I — 31, 20, 1

228 — "Provisam de Serventia do officio de Tezoureiro da Disima da Alf.ª da Praça do Recife e da Capitania de Pernambuco concedida ao Ten.te João de Oliveira Govim". Bahia, 28/out./1725.

Cópia. 2 p. 30 x 21 cm. Códice.

I — 2, 2, 23 n.º 28

229 — "Provisão da serventia do oficio de Escrivão da Emenda da Alf.ª da Villa do Recife concedida ao Dr. Timoteo de Brito Quint.º". Bahia, 29/out./1725.

Cópia. 2 p. 30 x 21 cm. Códice.

I — 2, 2, 23 n.º 27

230 — "Provisam da Serventia do off.º do Escrivão da Alf.ª e Almoxarifado da Cap.nia de Pern.º, concedida a Joseph Rib.ro Ribas". Bahia, 7/nov./1725.

Cópia. 2 p. 30 x 21 cm. Códice.

I — 2, 2, 23 n.º 34

231 — "Provizam da Serventia do off.º de Juiz dos orphãos da Capitania e villa de Goyana da Capitania de Pernambuco, concedida ao Cap.m Fran.co Xerez Furnas". Bahia, 7/nov./ /1725.
Cópia. 2 p. 30 x 21 cm. Códice
I — 2, 2, 22 n.º 33

232 — "Provisão da Serventia do officio de Almoxarife da Fazenda Real da Cap.nia de Itamaraca, concedida a Fran.co de Fontes Rangel". Bahia, 9/nov./1725.
Cópia. 2 p. 30 x 21 cm. Códice.
I — 2, 2, 23 n.º 36

233 — Provisão Régia ao Conde de Sabugosa sôbre a sentença do Capitão-mor da Capitania de Itamaracá, José Fernandes da Silva. Lisboa, 17/julho/1728.
Original. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
Anexo: cópia da resposta do Conde de Sabugosa.
I — 12, 3, 4 f. 9

234 — Carta Régia dirigida a Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Vice-Rei do Brasil, ordenando que o Governador de Pernambuco não consinta que os moradores tenham nas suas casas índios fugidos das missões e que estes sejam devolvidos aos missionários. Parecer do Vice-Rei a respeito. Lisboa, 10/março/1729.
2 doc. Originais. 2 f. 30 x 21 cm.
II — 33, 5, 2

235 — Provisão Régia a Vasco Fernandes Cesar de Menezes sôbre ficar entendendo o que S.M. ordena ao Governador de Pernambuco acêrca dos índios fugidos das missões e procedimento do Governador Jorge Dias de Carvalho. Lisboa, 10/março/1729.
Original. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
Na fôlha seguinte acha-se a cópia da resposta do Conde de Sabugosa.
I — 12, 3, 4 f. 113

236 — Certidão passada por Miguel Correa Gomes, Escrivão da Fazenda Real, por ordem do Governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira, sôbre rendimento da dízima da Alfândega na Paraíba. Recife, 9/maio/1729.
Cópia. 2 p. 32 x 22 cm.
II — 33, 1, 8

237 — "Provizam da Serventia de Escrivão da Ballança da Alf.ª da Praça do Recife de Pernambuco concedida a Joseph Teixr.ª Campos". Bahia, 24/dez./1731.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
I — 2, 2, 24

238 — "Provisão da Serventia do officio de Almoxarife da Faz.ª Real da Cap.nia de Itamaracá, concedida a Domingos digo, diogo de Vaconcellos". Bahia, 5/junho/1732.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.º 5.904 C.E.H.B.
I — 2, 2, 25 n.º 45

239 — "Provisão da Serventia do Officio de Juiz da Balança da Alfandega da Villa do Recife de Pernambuco, concedida a Manoel Jorge Jacome". Bahia, 6/junho/1732.
Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
N.º 5.904 C.E.H.B.
I — 2, 2, 25 n.º 44

240 — Parecer do Conselho (Ultramarino) referente à conta que deu o Capitão-Mor da Paraíba, Pedro Monteiro de Macedo, sôbre dificuldade de reprimir rebeliões de índios e crimes, e favorável à convocação, de tempos em tempos, dos ministros das Capitanias vizinhas de Pernambuco e Paraíba, para que, com alçada, pudessem dar aos réus pronto castigo. Lisboa, 18/fev./1735.
Cópia. 4 p. 34 x 32 cm.
II — 32, 33, 2

241 — Requerimento em que Francisco da Costa, por seu bastante procurador, solicita ao Ouvidor Geral de Pernambuco, o traslado "verbo ad verbum" dos autos de assinação de dez dias que correu contra o Capitão José Gomes da Silveira. S.l. n.d.
Original. 1 f. 30 x 21,5 cm.
Anexo: o traslado requerido. Recife, maio/1736.
Cópia. 131 f. 30 x 21,5 cm.
II — 33, 6, 29

242 — Cópia da instrução que deu S.M. a Henrique Luis Freire de Andrade que vai como Governador para Pernambuco. Lisboa, 26/maio/1737.
Cópia. 8 p. 33 x 22 cm.
II — 32, 33, 1

243 — Extrato do rendimento anual da Provedoria de Pernambuco, seus contratos e contratadores. Pernambuco, 1/agô./ /1744 — 31/julho/1756.
Cópia (?). 26 p. 31,5 x 21,5 cm. Códice.
I — 8, 2, 47 n.° 1

244 — "Narração Historica Das Calamidades de Pernambuco, succedidas desde o anno de mil e setecentos e sete até o de mil sete centos e quinze". Recife, 10/set./1747.
Cópia. 228 p. 31,5 x 20 cm.
No final lê-se: "Esta cópia d'um livro, cujo titulo se acha na primeira folha da mesma copia, d'onde o tresladei com toda a exactidão possivel, conservando a orthographia com que o mesmo é escripto, e vai nestas duzentas e desoito folhas, as quaes todas depois de tresladadas conferi. Lisboa, 10 de abril de 1846. Pedro José Marcos Fernandes. Perito em Paleographia".
Incompleto. O autor dêste livro, conforme se deduz da leitura de uma carta inclusa e por êle escrita ao Dr. José Rodrigues de Avreu, é Manoel dos Santos. Ver também o n.° 210.
I — 36, 11, 120

245 — "Portaria concedida a Antônio da Cunha Bandeira... de hum dos officios de T.am da cidade de Olinda e villa do Recife, para seu filho Dionisio de Freitas da Cunha ser seu Ajudante". Bahia, 10/abril/1750.
Cópia. 1 p. 30 x 19,5 cm. Códice.
I — 3, 2, 1 n.° 42

246 — Instruções dirigidas ao Administrador dos Contratos de sabão (?) de Pernambuco, Francisco Álvares Vieira, determinando as medidas que deve tomar para estabelecimento de armazéns e meios de que deve utilizar para coibir o contrabando e proteger os estanques reais. Lisboa, 20/ /dez./1751.
Original (?). 9 p. 30 x 21 cm.
Autoria desconhecida.
II — 33, 5, 40 n.° 2

247 — "Provisão de S. Magestade, pela qual manda cumprir a Provizão de 8 de julho de 1730, que tracta de embarque das crias que levão os Navios" para Bahia e Pernambuco. São Paulo de Assunção, 29/dez./1752.
Cópia. 2 f. 24,5 x 34,5 cm. Códice.
I — 12, 3, 18

248 — "Diario abreviado da expedição e derrota que fez o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Gomes Freyre de Andrade, Gov.^{or} do Rio de Janeiro para effeito de se demarcar a divisão da America Meridional pela parte Sul do Brazil". S.l., 1752-1754.
Cópia. 194 p. 14,5 x 10 cm. Códice.
N.º 10.790 C.E.H.B.
I — 1, 1, 1 n.º 2

249 — Correspondência oficial dirigida a diversos governadores de Pernambuco sôbre administração da mesma Capitania. Belém, 1752-1787.
85 doc. Cópias. 89 p. 31,5 x 21,5 cm.
Junto vêm 8 documentos referentes à administração de outras capitanias. Mafra, 1800-1807.
8 doc. Cópias. 6 p. 31,5 x 21,5 cm.
II — 33, 6, 13

250 — "Registo do Regimento das Fragatas de Guerra de S. Mag.^{e}". Lisboa, 25/julho/1754.
Cópia. 12 p. 34 x 21 cm.
N.º 5.915 C.E.H.B.
I — 4, 3, 41

251 — Ordem Régia dirigida ao Diretor e Deputados da Mesa de Inspeção de Pernambuco, sôbre representação feita a S.M. por parte de João e Luis da Costa Monteiro, negociantes de atacado na referida Capitania. Documentos referentes à concessão feita por S.M. a Tomás Veloso Rebelo, fabricante de atanado na Bahia. Lisboa, 2/dez./1754.
5 doc. Originais e cópias. 9 p. 30 x 21 cm.
II — 33, 5, 5

252 — Condições com que Jacó Pedro Strauss se obriga a tomar o contrato do pau brasil legítimo e bom que vier de Pernambuco. Lisboa, 18/set./1756.
Original (?). 2 p. 30 x 21 cm.
II — 32, 33, 3

253 — Correspondência dos Governadores de Pernambuco, Luis Diogo Lobo da Silva e Conde de Povolide, sôbre a administração da Capitania. Recife, abril/1757 — junho/1768.
14 doc. Cópias. 100 p. 32 x 21,5 cm.
II — 33, 6, 9

254 — Relação dos nomes do Vigário, Coadjutor, Diretor e Mestre destinados à nova vila a se erigir na antiga aldeia de Paupina, com os vencimentos que devem perceber e têrmo que fazem o Diretor e Mestre-escola nomeados para a Vila de Mecejana. Recife, 18-29/maio/1759.

2 doc. Cópias. 4 p. 31 x 21,5 cm.

II — 32, 34, 26

255 — Correspondência de Luis Diogo Lobo da Silva, Governador de Pernambuco, sôbre a administração da Capitania. Recife, maio/1759 — março/1760.

5 doc. Cópias. 96 p. 31 x 21 cm.

O último documento está incompleto.

II — 33, 6, 10

256 — Provisões, Avisos, Cartas Régias, Alvarás, Portarias e Bandos relativos aos indígenas de Pernambuco e Paraíba, arrecadação de direitos e dízimos e outros atos da administração pública em várias capitanias do Brasil, expedidos dos anos de 1759 a 1828. Pernambuco, 1759-1828.

Original. 202 doc. 388 p. 29 x 19 cm. Códice.

N.º 5.597 C.E.H.B.

I — 3, 2, 2

257 — "Relação de todos os Contratos, e mais rendas, que se administrão pela Provedoria da Fazenda Real dessa Capitania de Pernambuco conforme os preços porque actualmente se achão arrematados no presente anno de 1760". Pernambuco, 1760.

Cópia. 10 p. 31,5 x 21,5 cm. Códice.

Ver: documentos n.º 3 e n.º 4.

I — 8, 2, 47 n.º 2

258 — Livro composto, principalmente, de Cartas, Portarias e Mapas versando sôbre vários assuntos, relacionados com a administração de Pernambuco e das Capitanias anexas, tais como: índios, estabelecimentos de vilas e aldeias. Recife, etc., 1760-1762.

Cópia. 191 f. 39,5 x 20,5 cm. Códice.

Acham-se em branco 21 fôlhas.

I — 12, 3, 34

259 — Carta do Conde de Bobadela ao Conde de Oeiras sôbre a ordem de S.M. em que proíbe a criação de mulas e machos no Brasil, principalmente na Bahia, Pernambuco e Piauí. Rio de Janeiro, 2/abril/1762.
Cópia. 6 p. 32,5 x 21 cm. Códice.
I — 6, 2, 40 n.º 93

260 — Mapas gerais estatísticos da Capitania de Pernambuco apresentando o que ali realizara o Capitão General Luiz Diogo Lobo da Silva e o que encontrara o mesmo Governador ao assumir o Govêrno. S.l., 1763.
8 doc. Originais (?) 34 x 22 cm. Códice.
N.º 19.482 C.E.H.B.
I — 2, 1, 40

261 — Ordem Régia prorrogando por 10 anos a concessão de licença a Luis da Costa Monteiro e João da Costa Monteiro para estabelecerem fábricas de sola e atanado nas Capitanias de Pernambuco e Paraíba. Lisbôa, 1/out./1764.
Cópia. 1 f. 30 x 21 cm.
II — 32, 33, 4

262 — Notas referentes à produção de açúcar nos anos de 1764 e 1776 nas Capitanias de Pernambuco e Paraíba. S.l. n.d.
Original (?). 1 p. 29,5 x 20,5 cm.
Documentos incompletos (?). Parece fragmento de um trabalho.
II — 33, 5, 38 n.º 1

263 — Carta Régia ao Conde de Vila Flor, Governador e Capitão General de Pernambuco, mandando criar os têrços auxiliares dirigidos por Sargentos Mores da tropa paga, para a defesa da Capitania. Ajuda, 22/março/1766.
Cópia. 1 f. 30 x 21 cm.
II — 32, 33, 5

264 — Provisão determinando que nas igrejas de imediata proteção de S.M. não tenham lugar as visitas dos ordinários. A provisão é referente à representação do Bispo de Pernambuco a respeito da visita do mesmo à igreja da Irmandade da Casa de Misericórdia de Olinda. Lisboa, 27/maio//1767.
Cópia. 2 p. 30 x 21,5 cm.
II — 33, 6, 6

265 — Carta dirigida ao Conde de Povolide, Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco, mandando dar posse do Govêrno da Capitania a Manoel da Cunha e Menezes. Lisboa, 5/abril/1769.
Original. 2 p. 34,5 x 22 cm.
N.º 293 C. J. C. Rodrigues.
I — 36, 9, 19

266 — "Cathalogo Das Reaes ordenz existentes no archivo da extincta Provedoria de Pernambuco, formado pelo Bacharel Francisco de Brito Bezerra Cavalcanty de Albuquerque, Ajudante do Procurador da Fazenda, Confirmado por sua Alteza Real, em execução da Ordem Regia de 14 de agosto 1770 que lhe serve de plano, e por virtude Da Portaria de 23 de Novembro de 1799 Da Real Junta da Fazenda da Capitania de Pernambuco". S.l. n.d.
Cópia (?). 917 p. 20 x 29,5 cm. Códice.
Ver os n.os 345 e 346.
I — 1, 2, 73

267 — Relação demonstrativa dos rendimentos reais desta Capitania de Pernambuco, que foram arrematados e administrados desde o estabelecimento da respectiva Junta da Real Fazenda, até o ano de 1803. Pernambuco, 1771-1803.
Original (?). 117 p. 32,5 x 20 cm. Códice.
N.º 6.240 C.E.H.B.
I — 3, 3, 18

268 — Correspondência oficial de Manoel da Cunha Menezes e José Cesar de Menezes, Governadores de Pernambuco, sôbre a administração da Capitania e documentos anexos. Recife, jan./1772-out./1778.
23 doc. Cópias. 87 p. 31,5 x 21 cm.
Anexo: um índice dos ofícios com as datas respectivas.
II — 33, 6, 11

269 — "Idea da População da Capitania de Pernambuco, e das annexas, extensão de suas Costas, Rios e Povoações notáveis, Agricultura, número dos Engenhos, Contractos e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido &.ª &.ª desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitanias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Menezes". S.l. n.d.
Cópia. 248 p. 36,5 x 22,5 cm. Códice.

Publicado nos Anais da Biblioteca Nacional, vol. 40, 1923, págs. 1-111.

N.º 460 C.E.H.B.

I — 6, 3, 10

270 — Ordens e Instruções do Comandante do Regimento de Olinda a seus subordinados. Olinda, 5/abril/1775 — 10/nov./1795.

Cópia. 92 p. 16 x 10 cm. Códice.

A ordem de 30/out./1795 está subscrita pelo Capitão Joaquim Cláudio da Fonseca Barreto.

I — 5, 1, 3

271 — Livro de registros de requerimentos, nomeações e diversos papéis da Companhia de Comércio e Navegação de Pernambuco e Paraíba feito sob ordem do Govêrno de Pernambuco, então chefiado por José Cesar de Menezes. Recife, 15/nov./1776 — 9/julho/1783.

151 doc. Cópias. 232 p. 34,5 x 21 cm. Códice.

Versam sôbre nomeações, procedimentos de autoridades, cortes de madeiras para construções de navios, contrabandos, extração de açúcar e outros assuntos relativos à referida Companhia.

I — 9, 4, 3

272 — Mapa dos Contratos Reais da Capitania de Pernambuco com o cálculo de seus respectivos avanços, extraídos da demonstração que a direção daquela Capitania remeteu à Junta da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba no ano de 1777. S.l. n.d.

Original (?). 1 f. 88,5 x 34,5 cm.

II — 33, 5, 28

273 — Correspondência oficial dos Governadores de Pernambuco, José Cesar de Menezes e Tomás José Melo, sôbre a administração da Capitania, com um índice dos ofícios com as respectivas datas. Recife, junho/1778 — julho/1790.

19 doc. Cópias. 69 p. 32 x 21 cm.

Segue-se a correspondência do Governador do Pará, João Pereira Caldas. Pará, dez./1777 — nov./1778.

II — 33, 6, 12

274 — "Noticia das Familias de Albuquerque, e Cavalc.^{tis} Sua antiguid.^{e}, e origem nesta Cap.^{nia} de Pern.^{co} — Noticia da Descend.ª de Tomé Teixr.ª Ribr.º continuada até seu Bisneto P.º Teixr.ª Cav.^{ti} p.^{r} linha recta... — Noticia da Familia de Carv.^{os} em Pern.^{co}". Pernambuco, 1782.

3 doc. Originais. 9 p. 30,5 x 21 cm.

N.º 15.266 C.E.H.B.

I — 32, 14, 25

275 — Ofício da Câmara Municipal da Vila de Goiana ao Presidente e Deputados da Real Fazenda, sôbre o comércio de carnes sêcas transportadas para fora da Capitania, opinando pela proibição do mesmo. Goiana, 15/dez./1785.

Cópia. 3 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 6

276 — Ofícios, Carta Régia e Auto de arrematação de contrato, sôbre o comércio de carnes em Pernambuco. Goiana, 15/dez./1785.

9 doc. Originais e cópias. 49 p. Formatos diversos. Códice.

N.º 13.282 C.E.H.B.

I — 5, 2, 14

277 — Ofício da Câmara Municipal da Cidade de Natal, do Rio Grande do Norte, ao Presidente e Deputados da Real Fazenda, referente à conveniência do comércio de carnes sêcas, opinando pela sua abolição nesta Capitania. Natal, 4/março/1786.

Cópia. 3 f. 34,5 x 21,5 cm.

II — 32, 33, 7

278 — Ofício da Câmara Municipal da Vila de Iguaraçu ao Presidente e Deputados da Real Fazenda, opinando contra o envio de carnes sêcas para fora da Capitania de Pernambuco e pela vinda de boiadas para a referida Capitania. Iguaraçu, 8/março/1786.

Cópia. 2 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 8

279 — Ofício da Câmara Municipal da Vila de Serinhaém ao Presidente e Deputados da Real Fazenda, opinando pelo fechamento dos portos por onde se fazia a exportação de carnes sêcas. Serinhaém, 4/abril/1786.

Cópia. 1 f. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 9 n.º 1

280 — Ofício do Senado da Câmara de Olinda ao Presidente e Deputados da Real Fazenda sôbre o comércio de carnes sêcas, opinando pela sua restrição, de modo a só ser permitido o dito comércio para fora da capitania, quando o povo do distrito da mesma estiver provido de carne. Olinda, 22/maio/1786.

Cópia. 2 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 9 n.º 2

281 — "Relação de todas as Igrejas Paroquiaes de que... compõem prezentemem.te Byspado de Pern.co... em comarcas, em cujas cabeças se rematão os Dizimos delle". S.l., (posterior a 1786).

Original (?) 12 p. 21,5 x 31 cm.

II — 32, 33, 36

282 — Carta de Martinho de Melo e Castro, dirigida ao Visconde de Vila Nova de Cerveira, comunicando-lhe a nomeação de Francisco Antonio Rebelo para Tenente-Coronel da Cavalaria de Minas; remete a petição de Francisco Xavier de Aragão, 1.º Tenente de Artilharia do Porto, sôbre transferência para S. Paulo; dois decretos para a divisão da Igreja do Recife de Pernambuco e dois decretos sôbre a tropa e promoção de postos. Lisboa, 5/out./1787.

Original. 1 f. 34,5 x 22,5 cm.

I — 28, 28, 35

283 — Ofício de D. Tomás José de Melo, Governador da Capitania de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, sôbre falta de carne e de farinha na referida Capitania, o que é causa de que não mande boiadas para a Bahia. Recife, 28/maio/1788.

Original. 4 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 10

284 — Requerimento de João de Deus Pires Ferreira, dirigido a S.M., *acusando o Ouvidor de Pernambuco, José Teotônio* de Campos, e solicitando seja nomeado um sindicante para conhecer da escandalosa e desonesta administração dêsse magistrado. S.l. n.d. (posterior a 1788).

Original (?). 11 p. 34,5 x 22,5 cm.

II — 33, 5, 40 n.º 1

285 — Ofício em que o Visconde de Vilanova da Cerveira, Presidente do Real Erário, comunica à Junta da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco, ter a Rainha aprovado deliberação da mesma Junta de fazer o pagamento da tropa paga em farinha. Lisboa, 23/abril/1789.

Cópia. 1 f. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 11

286 — Ofício de *Antônio Pio de Lucena e Castro a* D. Fernando José de Portugal, dando informações que lhe foram pedidas sôbre vencimentos dos Sargentos-Mores, dos auxiliares e fornecimento de fardetas a soldados sentenciados.

Pernambuco, 17/dez./1789.

Original. 2 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 12

287 — Ofício de Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, remetendo cópia de sua carta já enviada, dando informações sôbre vencimentos de Sargentos-Mores e fornecimento de fardetas a soldados sentenciados. Pernambuco, 7/junho/1790.

Original. 1 f. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 13

288 — "Provimento do Ouvidor, e Corregedor da Comm.ca do Recife de Pernambuco desde 18 de Junho de 1790 até 15 de Novembro de 1792, e de 22 de Fevr.ro de 1794 a 23 de Abril de 1799 dados p.lo fallecido Marquez d'Inhambupe". Recife, 18/junho/1790 — 23/abril/1799.

Cópia. 24 p. 33 x 20,5 cm. Códice.

N.º 6.225 C.E.H.B.

I — 4, 2, 49

289 — Ofício de Tomás José de Melo a D. Fernando José de Portugal, comunicando seguir para a Bahia, a cargo de Manoel de Souza Guimarães, Capitão da Galera "Flora", o indivíduo Inácio Manoel, expulso de Pernambuco por ter cometido vários crimes. Recife, 14/set./1790.
Original. 1 f. 34,5 x 22 cm.
II — 32, 33, 14

290 — Ofício de Tomás José de Melo, Governador da Capitania de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, a respeito de encomenda feita por êsse, de madeira de Alagoas para a construção de uma fragata. Olinda, 30/dez./1790.
Original. 1 f. 34,5 x 22 cm.
II — 32, 33, 15

291 — Correspondência oficial do Governador de Pernambuco, D. Tomás José de Melo, e de membros do Govêrno Interino, referente à administração da mesma Capitania. Recife, 1790-1799.
29 doc. Cópias. 102 p. 32 x 21 cm.
Contém um índice incompleto dos ofícios com os assuntos a que os mesmos se referem.
II — 33, 5, 21

292 — Ofício de Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, comunicando ter enviado presos à Bahia os dois vadios José Joaquim Roiz e Custódio José Guimarães, que viviam do alheio, Recife, 5/fev./1791.
Original. 1 f. 34,5 x 22 cm.
II — 32, 33, 16

293 — "Nobiliarchia Brasiliense ou Colesam de todas as Familias Nobres do Brasil, de todas as suas capitanias, principalmente daquella de S. Paulo. Com a notícia certa donde sam oriundas, mortes e jazigos. Extraída dos Manuscritos de varias pessoas curiosas, e fidedignas; e a maior parte das Memorias do Sargento Mor Pedro Taques de Almeida Leme. . ." (Por) Roque Luís de Macedo Leme da Câmara. Lisboa, 5/fev./1792.
(Original). 244 f. 36 x 25 cm. Códice.
Acham-se incluídas nas fôlhas 175-202 famílias da Bahia e Pernambuco.
N.º 15.264 C.E.H.B.
I — 6, 3, 9

294 — Ofício de Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, expondo a situação da Capitania devido à seca de 1791, e pedindo mandar carregar, com farinha de pau, dois barcos que seguiam para a Bahia. Recife, 26/março/1792.

Original. 2 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 17

295 — Ofício de Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, comunicando que os indivíduos Antônio Pedra e Inácio José Bernardes se dirigem para a Capitania da Bahia, com intenções de contrabandear pau-brasil e pedindo providências a respeito.

Recife, 18/junho/1792.

Original. 2 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 18

296 — Ofício de Tomás José de Melo, em que êste, como Presidente da Junta da Fazenda Real de Pernambuco, encomenda a D. Fernando José de Portugal dez mil alqueires de farinha da Capitania da Bahia, para fornecimento da tropa da Capitania de Pernambuco e para os navios de S.M. Recife, 2/nov./1792.

Original. 2 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 19

297 — Ofício de Tomás José de Melo e Deputados da Junta da Real Fazenda de Pernambuco a D. Fernando José de Portugal e aos Deputados da Junta da Real Fazenda da Bahia, comunicando ordem real de se pagarem os vencimentos da tropa em farinha e visto faltar o referido produto em Pernambuco, encomendam-no na Bahia. Pernambuco, 22/nov./ /1792.

Cópia. 3 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 20

298 — "Memorias Genealogicas do Brasil ou compendio de todos os Manuscritos Fidedignos que pude ajuntar pelas Cap.^ias^ em q̃ estive, da origem das Familias Nobres q̃ ali existem ou existiram estabelecidas; dos cargos q̃ ocuparam. Lugares, vilas, ou Cidades em q̃ abitaram, Mortes e jazigos :

compreendendo tambem os Catalogos dos Arceb.[os] Bispos, Vice Reys e Gov.[ores] das tres Cap.[ias] Rio de Jan.[o], Bahia, e Pernambuco. Advertindo q̃ eu estou, estarei sempre, pela melhor informaçam desdizendo-me do q̃ tenho trasladado, e escripto, todas as vezes q̃ se me provar o contrario. Feitas em Ls.[a] e concluidas te ao Tit.[o] 78 a 30 de Dezembro de 1792". Obra escrita por Roque Luis de Macedo Paes Leme. Lisboa, 30/dez./1792.

Original. 532 p. 29 x 19 cm. Códice.

I — 8, 2, 16

299 — "Relação das Dividas activas da Faz.[da] Real da Capitania de Pernambuco do Anno de 1794". Pernambuco, 1794.

Cópia. 24 p. 33 x 21 cm. Códice.

N.° 6.227 C.E.H.B.

I — 2, 3, 20

300 — "Balanço da Receita e Despeza da Tesouraria Geral da Junta da Real Fazenda de Pernambuco, do ano de 1794", assinada por Pedro Antônio Le Roy. Pernambuco, 2/março/1795.

Cópia. 160 p. 33,5 x 22 cm. Códice.

N.° 6.226 C.E.H.B.

I — 2, 3, 19

301 — Ofício de D. Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, Governador da Bahia, comunicando ter recebido o soldado desertor, por êle enviado, pela sumaca "São João e Santo Antônio", assim como carta vinda pela mesma embarcação. Recife, 2/maio/1795.

Original. 1 f. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 21

302 — "Balanço da Receita e Despeza da Thesou.[a] Geral da Cap.[nia] de Pern.[co] do Anno de 1795". Pernambuco, 2/ /março/1796.

Original. 125 p. 33 x 21 cm. Códice.

Assinado por Pedro Antonio Le Roy, Escrivão da Receita e Despesa da Capitania de Pernambuco.

N.° 304 C. Linhares.

I — 7, 3, 16

303 — "Patente porque V. Mag.[de] ha por bem fazer mercê a Manoel da Cunha Menezes de o nomear no Cargo de Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco por tempo de tres anos, e o mais que for servido enquanto lhe não nomear sucessor". Lisboa, 5/abril/1796.
Original. 2 p. 44 x 34 cm.
I — 36, 8, 14

304 — Ofício de Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a Fernando José de Portugal sôbre piratas franceses, cujas embarcações se aproximaram das costas da referida Capitania. Recife, 9/set./1796.
Original. 3 p. 33,5 x 22 cm.
II — 32, 33, 22

305 — Ofício de D. Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, sôbre encomenda, por êste feita, de madeiras de Alagôas para construção de uma nau e providências tomadas a respeito. Pernambuco, 5/out./1796.
Original. 2 p. 34,5 x 22 cm.
II — 32, 33, 23

306 — "Resumo dos generos que vierão dos Portos do Brasil, em 125 Navios que entrarão em o Porto de lisboa, em o Anno de 1796, cujo custo foi naquele Estado, de 5.806.403$382 Reis". Junto uma relação dos produtos procedentes dos portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará e Santos. S.l. n.d.
2 doc. Originais. 2 p. Formatos diversos.
I — 29, 19, 31

307 — Carta de Bento Bandeira de Melo sôbre cortes e transporte das reais madeiras no Recife e Paraíba. Lisboa, 4/maio//1797.
Original. 16 p. 34 x 22 cm.
I — 29, 19, 65

308 — Ofício de Bernardo Luis Ferreira Portugal a D. Francisco de Souza Coutinho, apresentando um projeto para se povoar e tirar grande proveito da ilha de Fernando de Noronha. Pará, 26/dez./1797.
Original. 5 p. 34,5 x 22 cm. Códice.
N.º 6.228 C.E.H.B.
I — 4, 4, 69

309 — Ofício de Bernardo Luis Ferreira Portugal, datado do Pará a 26 de dezembro de 1797 e dirigido a D. Francisco de Souza Coutinho sôbre um plano de se obter madeiras para o Arsenal Real de Lisboa e de aumentar a armada real. Pará, 26/dez./1797.

Original. 5 p. 34 x 21 cm. Códice.

N.º 6.179 C.E.H.B.

I — 4, 4, 42

310 — Ofício de Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a Fernando José de Portugal, comunicando a partida, para a Bahia, dos navios que constam da relação inclusa, para de lá seguirem em comboio para Lisboa, de acôrdo com as ordens de S.M. Recife, 17/jan./1798.

Original. 2 p. 34,5 x 22 cm.

Anexo: a relação dos navios acima referida. S.l. n.d.

Original. 1 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 24

311 — Ofício de D. Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, enviando notícias de Lisboa, chegadas a Pernambuco, por um bergantim. Recife, 10/fev./1798.

Original. 1 f. 34,5 x 22 cm.

Anexo: as notícias referidas, chegadas de Lisboa, pelo bergantim "Mosquito dos Caldas".

Original. 2 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 25

312 — Carta Régia ao Bispo de Pernambuco dando a devida autorização para que pague, pelo cofre do subsídio literário, aos professôres de um seminário na sua diocese e nomeando-o Diretor Geral dos Estudos daquela Capitania. Queluz, 13/abril/1798.

Cópia. 2 p. 34,5 x 22 cm.

I — 29, 19, 1 n.º 1

313 — Ofício de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, a D. Fernando José de Portugal, comunicando-lhe que S.M. havia encarregado êste titular para examinar porque razões a po-

voação e cultura da ilha de Fernando de Noronha não estavam mais desenvolvidas, visto ser a mesma, "hum dos Paizes mais ferteis da America, e superior a toda costa do Brazil". Lisboa, 18/abril/1798.

Original. 1 f. 34 x 22 cm.

Inclusa notícia minuciosa sôbre a referida ilha.

II — 32, 11, 2

314 — Ofício de D. Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, sôbre a criação dos Correios Marítimos e portos onde deve tocar. Pernambuco, 4/maio/1798.

Original. 3 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 26

315 — Proposta da criação do Hospital da Caridade do Recife. Recife, 20/junho/1798.

Original. 15 p. 30,5 x 20 cm. Códice.

Assinada pelo conselheiro Francisco da Silva Côrte Real.

N.º 6.239 C.E.H.B.

I — 4, 4, 84 n.º 1

316 — Ofício de D. Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, comunicando ter chegado àquela capitania o corsário inglês, "Pássaro" que partiu para a Bahia, para efetuar consêrtos, e dando notícia de navegar em costas de Pernambuco uma embarcação francesa. Recife, 6/out./1798.

Original. 4 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 27 n.º 3

317 — Ofício de D. Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, comunicando-lhe ter chegado, à referida capitania, a fragata "São João Principe" para conduzir até a Bahia os navios que iam se incorporar ao comboio e dando notícia do ataque de um corsário francês ao navio "Grão-Maranhão". Recife, 7/out./1798.

Original. 3 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 27 n.º 2

318 — "Carta de prego" dirigida a mando de S.M. por Rodrigo de Souza Coutinho a José Joaquim Nabuco, ordenando não tomar posse do lugar de Ouvidor de Pernambuco, para o qual foi nomeado, antes de concluída a devassa de que foi encarregado o Desembargador José de Melo Freire. Lisboa, 15/out./1798.

Original. 1 f. 33,5 x 21,5 cm.

II — 33, 6, 20

319 — Ofício de Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, sôbre não terem seguido para a Bahia os navios da Capitania de Pernambuco que iam se incorporar ao comboio que vinha do Rio de Janeiro, segundo despacho dado à representação feita por negociantes e capitães de navios da referida Capitania, pedindo que fosse mandado um brigue para aviso da chegada do referido comboio à Bahia. Pernambuco, 20/out./1798.

Original. 2 p. 34,5 x 22 cm.

Anexo: o despacho acima referido. Recife, 10/out./ /1798.

Cópia. 2 p. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 27 n.º 1

320 — Ofício de D. Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, comunicando já ter se estabelecido na Vila das Alagôas o cofre para os dinheiros remetidos para fatura de madeiras reais e ter sido nomeado para depositário do mesmo, Manoel Pereira de Azevedo Fajardo. Recife, 16/nov./1798.

Original. 1 f. 34 x 22 cm.

II — 32, 33, 28 n.º 2

321 — Ofício de D. Tomás José de Melo, Governador de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, sôbre embarcações que se supõem serem inimigas que foram vistas próximas às costas da Paraíba, conforme carta do Governador da dita Capitania. Recife, 5/dez./1798.

Original. 2 p. 34 x 21,5 cm.

Anexo: cópia do trecho da carta do Governador da Paraíba e carta de Tomás José de Melo a D. Fernando José de Portugal, sôbre um corsário francês que apareceu nas costas da Bahia. Recife etc., nov.-dez./1798.

2 doc. Cópia e original. 2 f. 34,5 x 22 cm.

II — 32, 33, 28 n.º 1

322 — "Reflexões que se apresentão à primeira vista comparando as contas da Receita e Despesa da Capitania de Pernambuco nos anos sucessivos de 1798 e 1799". S.l. n.d.
Cópia. 1 f. 34,5 x 21,5 cm.
Não traz indicação de autoria.
II — 32, 33, 34

323 — Ofício expedido do paláçio de Queluz a Francisco de Paula Travassos para que este remeta à Sociedade Real Marítima, por ordem de S.M., a carta não inclusa da ilha de São João. Lisboa, 29/jan./1799.
Original. 1 f. 21 x 19,5 cm.
Autoria suposta: por D. Rodrigo de Sousa Coutinho (?).
II — 32, 11, 3

324 — Provisão ordenando a D. Fernando José de Portugal que examine os requerimentos dos oficiais das Câmaras da Cidade de Olinda e da Vila de Iguaraçu, sôbre criação de uma nova relação na Capitania de Pernambuco e conservação do Desembargador Antônio Luis Pereira da Cunha no lugar de Ouvidor de sua comarca, para dar parecer a respeito. Lisbôa, 2/fev./1799.
Original. 1 f. 34,5 x 21,5 cm.
Anexo: parecer do Governador e Capitão General da Capitania da Bahia, D. Fernando José de Portugal. Bahia, 2/out./1799.
II — 32, 33, 29

325 — Ofício do Bispo e demais Governadores Interinos de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, Governador da Bahia, remetendo ofício do Desembargador Sindicante José de Melo Freire da Fonseca. Recife, 18/fev./1799.
2 doc. Originais. 2 f. 34 x 22 cm.
Exemplares (2) do mesmo documento.
II — 32, 33, 30

326 — Ofício do Bispo e demais Governadores Interinos de Pernambuco a D. Fernando José de Portugal, comunicando recebimento de ofício em que êste participa mandar a fragata "São João Príncipe" para acompanhar os navios a Lisboa, e ter tomado providências a respeito. Recife, 21/fev./1799.
Original. 1 f. 22 x 34 cm.
II — 32, 33, 31

327 — Ofício do Bispo e demais Governadores Interinos de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, Governador da Bahia, comunicando ter remetido para essa cidade o Capitão das Milícias dos pardos, Francisco de Borja Antunes, para tratamento de loucura de que está atacado. Recife, 6/abril/1799.

Original. 1 f. 22 x 34,5 cm.

II — 32, 33, 33

328 — Ofício do Bispo e demais Governadores Interinos de Pernambuco, a D. Fernando José de Portugal, remetendo cópia da representação dos negociantes e mestres de navios da referida capitania, pedindo providências para que o comboio que vem do Rio de Janeiro possa comboiar também os navios dessa capitania, prontos para seguir para Lisboa. Recife, 6/abril/1799.

Original. 4 p. 22 x 34,5 cm.

Anexo: cópia da representação acima referida com despacho do Govêrno Interino e assinaturas. Recife, abril/1799.

Cópia. 2 p. 22 x 34,5 cm.

II — 32, 33, 32

329 — "Plano de melhoramento, e fiscalização da Alfandega do Algodão no Recife de Pernambuco concebido, e escripto pelo fallecido Marquez d'Inhambupe em 12 de Junho de 1799 sendo então Ouvidor, e nessa qualidade, Presidente da Mesa Inspetora". Pernambuco, 12/junho/1799.

Cópia. 11 p. 29,5 x 20 cm. Códice.

N.° 6.230 C.E.H.B.

I — 4, 2, 44

330 — Ofício de Rodrigo de Sousa Coutinho a Francisco de Sousa Coutinho acusando as informações sôbre a árvore em cuja casca se atribuem as virtudes da quina e de outra que cura a hidropisia; sôbre a abundancia de salitre na Bahia, Pernambuco e Ceará; sôbre o estabelecimento do terreiro público, a cavina, a criação do correio para Goiás, o estado das milícias, e exigindo mapas de população; e que dê incremento ao Jardim Botânico, aumentando a cultura da árvore do pão, caneleiras, pimenteiras, cravo da Índia, café, etc., premiando aos que promoverem alguma cultura

útil ou nova para excitar os espíritos indolentes e sôbre a abertura de comunicações com Goiás etc. Queluz, 31/julho//1799.

Cópia. 7 p. 22 x 33,5 cm.

I — 28, 28, 33

331 — Aviso de Rodrigo de Souza Coutinho a José Joaquim Nabuco de Araujo, comunicando ordem do Principe Regente de partir para Pernambuco, onde deve tomar posse do lugar para o qual foi nomeado, logo que esteja concluída a devassa mandada proceder contra o ex-Governador Tomás José de Melo. Lisboa, 22/agô./1799.

Original. 1 f. 34 x 22 cm.

II — 33, 6, 22

332 — Carta Régia dirigida ao Bispo de Pernambuco e demais Governadores Interinos da mesma Capitania, concedendo licença à Confraria do SS. Sacramento da Igreja de São Pedro Gonçalves para demolir uma casa de propriedade da Real Fazenda, cuja localização impede a reedificação da mesma igreja. Lisbôa, 23/agô./1799.

Original. 2 p. 33,5 x 22,5 cm.

II — 33, 6, 23

333 — Carta Régia dirigida ao Bispo de Pernambuco e Governadores Interinos da mesma Capitania, ordenando que sejam aumentados os ordenados dos oficiais da Secretaria do Govêrno de Pernambuco, por terem sido prejudicados com a extinção das patentes honorárias de que recebiam emolumentos. Lisbôa, 23/agô./1799.

Original. 1 f. 34 x 22 cm.

II — 33, 6, 21

334 — Aviso de Rodrigo de Souza Coutinho a José Joaquim Nabuco de Araujo, comunicando ordem do Principe Regente de partir para Pernambuco onde vai exercer as funções de Ouvidor, pois que já deve estar concluída a diligência referente à residência do ex-Governador, Tomás José de Melo. Lisbôa, 1/set./1799.

Original. 1 f. 34 x 22 cm.

II — 33, 6, 24

335 — Carta de Rodrigo de Sousa Coutinho ao Bispo de Pernambuco, José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, determinando que os Governadores, nomeiem, em cada ano letivo, um lente ou professor para fazer rigorosa visita nas escolas, examinando a assiduidade e diligência dos professôres e mestres. Queluz, 3/set./1799.
Cópia. 2 p. 34,5 x 22 cm.
I — 29, 19, 1 n.º 4.

336 — Aviso de Rodrigo de Souza Coutinho transmitindo ao Bispo e demais Governadores Interinos de Pernambuco, ordem do Principe Regente para que remetam, anualmente, desta capitania para Angola e Benguela, os vadios, delinqüentes ou voluntários para aumentar a povoação daquêles Reais Domínios. Lisbôa, 16/set./1799.
Original. 1 f. 34,5 x 22,5 cm.
II — 33, 6, 25

337 — Parecer sôbre o projeto de criação do Hospital de Caridade do Recife e a possibilidade de melhorar o de Olinda. Olinda, 12/out./1799.
Original. 3 p. 34,5 x 22 cm. Códice.
Assinado por: José Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Lins, Custódio Moreira dos Santos, José Camelo P.te Lacerda do Rego Barros e Manoel Alves Monteiro.
N.º 6.239 C.E.H.B.
I — 4, 4, 84 n.º 2

338 — "Actos do Govêrno Interino da Capitania de Pernambuco desde 19 d'Outubro de 1799, em que tomou posse do lugar d'Ouvidor o fallecido Barão de Itapoan até 9 de Março de 1801". Pernambuco, 19/out./1799 — 9/março/1801.
Cópia. 180 p. 29,5 x 20,5 cm. Códice.
N.º 6.231 C.E.H.B.
I — 4, 2, 46

339 — "Representação da Nobreza, e Povo em favor do fallecido Barão d'Itapoã hum dos Governadores interinos da Capitania de Pernambuco desde 19 d'Outubro de 1799 até 18 d'Abril de 1803, e que o mesmo Barão não pode vencer, que deixasse de ser expedida, e que também muito honra o fallecido Marquez d'Inhambupe". (Pernambuco), s.d.
Cópia. 5 p. 30,8 x 22 cm. Códice.
N.º 19.641 C.E.H.B.
I — 4, 2, 48

340 — Parecer de João de Deus Pires Ferreira dirigido ao Príncipe Regente, contendo sugestões sôbre estabelecimento, organização e manutenção de um hospital para enfermos pobres em Recife. S.l., 1799 (?).
Original (?). 25 p. 20,5 x 15 cm.
II — 33, 5, 15

341 — Ofício do Govêrno Interino de Pernambuco e do Bispo de Olinda sôbre a criação e abertura do Seminário daquela diocese. Recife, 22/jan. — 4/junho/1800.
2 doc. Cópias. 11 f. Formatos diversos. Códice.
Anexo: parecer da Câmara de Olinda sôbre uma contribuição que devem fazer para a subsistência do seminário desta cidade. S.l., 30/jan./1802.
Cópia. 6 p. 21,5 x 30 cm.
N.º 12.291 C.E.H.B.
I — 4, 2, 45

342 — Aviso de Rodrigo de Sousa Coutinho a José Joaquim Nabuco de Araujo, participando-lhe ter levado à presença do Príncipe Regente sua comunicação de já estar exercendo o lugar para o qual foi designado e recomendando-lhe a administração da justiça com absoluta imparcialidade. Lisbôa. 3/março/1800.
Original. 1 f. 34 x 22 cm.
II — 33, 6, 26

343 — Aviso de Rodrigo de Souza Coutinho a José Joaquim Nabuco de Araujo, comunicando que S.A.R. aprovou o arbítrio tomado com referência à dúvida que teve o Bispo da Diocese em responder ao recurso do Vigário de Tejucopaco e que o ofício sôbre o assunto foi enviado ao Conselho Ultramarino. Lisboa, 17/julho/1800.
Original. 1 f. 34,5 x 22 cm.
II — 33, 6, 27

344 — Carta Régia dirigida ao Govêrno Interino de Pernambuco ordenando que participem ao Bispo dessa Diocese, como Diretor dos Estudos, que dê conta do dinheiro pertencente aos ordenados das cadeiras vagas, que cesse de receber a soma pertencente à Capitania do Ceará etc., e, finalmente, que sua conduta não tem merecido a real aprovação. Queluz, 18/julho/1800.
Cópia. 2 p. 34,5 x 22 cm.
I — 29, 19, 1 n.º 8

345 — "Cathalogo das Reaes Ordens existentes no Archivo da extinta Provedoria de Pernambuco formado pelo Bacharel Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, Ajudante do Procurador da Fazenda, confirmada por S.A.R., em execução da Ordem Regia de 14 de Agôsto de 1770 que lhe serve de plano e por virtude da Portaria de 23 de novembro de 1799 da Real Junta da Fazenda da Capitania de Pernambuco." S.l., 1800.

Cópia (?). 759 p. 28 x 20 cm. Códice.
Ver os n.os 266 e 346.
N.º 5.607 C.E.H.B.

I — 4, 1, 14

346 — "Cathalogo das Reaes ordens existentes no archivo da extinta Provedoria de Pernambuco, formado pelo Bacharel Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, ajudante do Procurador da Fazenda, Confirmado por S. Alteza Real, em execução da Ordẽ Regia de 14 de Agosto de 1770, que lhe serve de plano, e p.r virtude da Portaria de 23 de Dezembro de 1799 da Real Junta da Fazenda da Capitania de Pernambuco." Pernambuco (?), 1800 (?)

Original (?). 606 p. 33 x 21,5 cm. Códice.
Ver os n.os 266 e 345.
N.º 5.607 C.E.H.B.

I — 6, 3, 1

347 — Parecer sôbre petição da Regente do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória que quer licença para transformar o referido Recolhimento em mosteiro. S.l., século XVIII (?).

Original. 4 p. 34,5 x 21,5 cm.

O parecer é contrário à concessão dessa licença e frisa as inconveniências da existência de muitos mosteiros no Brasil.

II — 32, 33, 37

348 — Livro contendo descrições, mapas e estatísticas referentes às fortificações existentes nos estados de Pernambuco, Paraíba e Ceará. S.l. n.d.

Original. 120 p. 34 x 21 cm. Códice.

Pela letra e pelos mapas o códice parece datar dos fins do século XVIII. Contém: *a*) trechos da "Informação Geral da Capitania de Pernambuco", 1749, sob indicação I — 3,

3, 20, publicada nos Anais da Biblioteca Nacional, volume 28, 1908, págs. 117-496; *b*) gravuras, que não existem no trabalho "Informação..."

I — 5, 3, 56

349 — Demonstração sôbre a administração e renda dos contratos da Capitania de Pernambuco em 1801 e 1802. Recife, 15/out./1801 — 16/julho/1802.

Original e cópia. 33 p. 32 x 22 cm. Códice.

N.° 6.234 C.E.H.B.

I — 4, 4, 58

350 — Aviso do Visconde de Anadia ao Bispo e mais Governadores Interinos de Pernambuco, comunicando ordem de S.A.R. para que Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Luis Francisco Cavalcanti de Albuquerque sejam soltos, a fim de se justificarem do crime que se lhes imputou. Sítio do Pinheiro, 1/dez./1801.

Original. 1 f. 35 x 22 cm.

II — 33, 6, 28

351 — Documentos relativos à revolução de Pernambuco, Alagôas, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Pernambuco etc., 1801-1818.

37 doc. Originais e cópias. 380 p. Formatos diversos. Códice.

Consta de uma coleção de documentos entre os quais ocorrem comunicações oficiais, autos de devassa, defesas e outros papéis avulsos referentes à revolução.

N.° 6.775 C.E.H.B.

I — 6, 3, 29

352 — Parecer do Bispo de Pernambuco, D. José Joaquim da Cunha d'Azeredo Coutinho, sôbre o procedimento das Câmaras de Pernambuco em relação ao abastecimento de víveres. Olinda, 19/fev./1802.

Original. 5 p. 34 x 22 cm. Códice.

N.° 6.235 C.E.H.B.

I — 4, 4, 85 n.° 1

353 — Carta (do Govêrno Interino de Pernambuco) à Câmara de Igaraçu sôbre a rematação já feita pela Câmara de Olinda, das carnes frescas, para que a mesma não subsista. Recife, 26/fev./1802.
Cópia. 4 p. 30 x 21 cm. Códice.
N.º 6.236 C.E.H.B.
I — 4, 4, 85 n.º 2

354 — Carta escrita da Bahia para Lisbôa, sob nome suposto, em que se descrevem as Comarcas de Lagôa e Pernambuco, sob vários aspectos, como povoações, comércio, produção, matas etc. Há ainda algumas poucas notícias a respeito de Pernambuco. S.l., 1802.
Cópia. 50 p. 31,5 x 21,5 cm. Códice.
Trata-se de uma recompilação feita por Luis dos Santos Vilhena e oferecida por êste a D. Rodrigo de Sousa Coutinho.
N.º 33 C.E.H.B.
I — 3, 3, 56 n.º 2

355 — "Medidas e providências administrativas do Govêrno Interino da Capitania de Pernambuco desde 7 de janeiro de 1799 até 4 de dezembro de 1802 e sôbre todos os ramos da economia pública, sendo o Govêrno composto dos brasileiros José Joaquim Nabuco d'Azeredo Coutinho, então Bispo, e José Joaquim Nabuco d'Araujo, então Ouvidor, e do Intendente da Marinha, Pedro Sheverin; sendo o exercício do segundo desde 19 de outubro de 1799, e indo ao até então falecido Marquês de Inhambupe. Pernambuco, 1802.
128 doc. Cópias. 128 p. 30 x 21,5 cm. Códice.
N.º 6.232 C.E.H.B.
I — 4, 2, 42

356 — Memória histórica da freguesia de Serinhaém, composta pelo Vigário João José Saldanha Marinho, com uma relação dos engenhos e das igrejas da freguesia. S.l. n.d. (posterior a 1802).
Cópia. 9 f. 33 x 22 cm.
II — 33, 5, 36

357 — Carta que da cidade do Salvador da Bahia endereça um amigo a outro, em Lisbôa, ambos sob nomes alusivos, na qual descreve as comarcas de Lagoas e Pernambuco, suas matas, rios, vilas, população, terrenos, produções e gêne-

ros que constituem o comércio de Pernambuco. Salvador, s.d.

Cópia. 63 p. 21,3 x 16,5 cm. Códice.

Recompilação de Luis dos Santos Vilhena (Professor Régio de Lingua Grega na cidade da Bahia) em 1802.

N.° 2.544 C. J. C. Rodrigues.

I — 5, 2, 59 n.° 22

358 — "Medidas e providências administrativas do Govêrno Interino da Capitania de Pernambuco desde 5 de maio até 18 de dezembro de 1802, aliás 19 de abril de 1803". Pernambuco etc., 1802-1803.

178 doc. Cópias. 122 p. 30 x 21,5 cm. Códice.

N.° 6.237 C.E.H.B.

I — 4, 2, 43

359 — Inventário dos bens do patrimônio do Hospital do Recife. (Recife), 1803.

Original. 6 p. 33,7 x 21,6 cm. Códice.

N.° 6.239 C.E.H.B.

I — 4, 4, 84 n.° 3

360 — Representação dirigida a S.A.R. sôbre a má administração da Capitania de Pernambuco, acusando de desonestidade várias autoridades, inclusive o Intendente da Marinha, Cândido José de Siqueira e o Ouvidor Clemente Ferreira França. S.l., (posterior a 1803).

Original (?). 2 p. 30,5 x 21 cm.

II — 32, 33, 38

361 — Cartas do Governador de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, a diversas autoridades civis, militares e eclesiásticas, sôbre vários assuntos de caráter administrativo, tais como: questões judiciárias e militares; avaliação e demolição de fábrica de tabaco; designação de um capelão para a Fortaleza de Itamaracá; sentenças do Conselho da Justiça e do Conselho da Guerra; prisões, devassas e averiguações de denúncias; remessa de quina e madeiras; terras que possuem pau-brasil; recrutamento, nomeações e baixas no Exército; mudança de govêrno no Rio Grande do Norte; doação de sesmarias; aprisionamento do bergantim "Monte do Carmo" por um "cutter" inglês etc. Recife, 1804-1809.

1.040 doc. Cópias. 758 p. 20,5 x 30 cm. Códice.

Entre outros, ocorrem os seguintes nomes: José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Capitão Mor e Governador do Rio Grande do Norte; João Severiano Maciel da Costa, Desembargador e Ouvidor Geral da Paraíba; José de Mendonça de Matos Moreira, Desembargador das Matas do Sul; Conde da Ponte, Governador da Bahia e Clemente Ferreira França, Desembargador.

I — 7, 2, 19

362 — Carta do Governador de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, à Câmara da Vila da Barra, sôbre limites da referida capitania com a da Bahia. Recife, 5/março/1805.

Cópia. 3 p. 32 x 21,5 cm.

Anexo: cópia da provisão de 9/fev./1758, sôbre pertencerem à jurisdição da Vila de Penedo, as ilhas da Paraúna e outras adjacentes, no rio de São Francisco. Lisbôa, 9/fev./1758.

Cópia. 3 p. 32 x 21,5 cm.

Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, ao Coronel da Vila da Barra, José Joaquim de Almeida, sôbre recebimento de donativos dos habitantes da mesma vila. Recife, 5/março/1805.

Cópia. 3 p. 32 x 21,5 cm.

II — 32, 33, 39

363 — Correspondência ativa e passiva da firma Pinto Leite & Irmão, de Londres, com diversos de seus representantes no Brasil. Rio de Janeiro etc., 9/julho/1806 — 26/abril/1867.

Cópia. 61 p. 32 x 21,5 cm. Códice encadernado.

I — 10, 3, 11

364 — "Instruções dadas pelo Lente de Metallurgia da Faculdade de Philosophia da Universidade de Coimbra o Doutor José Bonifácio de Andrada e Silva". S.I., 1806.

Cópia. 26 p. 37 x 21 cm. Códice.

"Contem uma charta dirigida ao reitor da Universidade, comunicando-lhe a nomeação do dr. Luiz Antonio da Costa Barradas, para a viagem philosophica de Pernambuco, e o Directorio para a expedição Philosophica da Capitania de Pernambuco — apresentado por José Bonifacio de Andrade e Silva".

N.º 304 C.E.H.B.

I — 3, 4, 11

365 — Ofício de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Visconde de Anadía, pedindo-lhe oferecesse a S.A.R., que vinha para o Brasil, os tonéis de água e as frutas que enviara pelo bergantim que ia ao encontro da esquadra. Recife, 5/jan./1808.

Original. 1 p. 34 x 22 cm.

I — 3, 17, 5

366 — Carta circular de Guilherme Warre e Comp.[a], a destinatário não identificado, sôbre o futuro estabelecimento de uma casa de comércio e agência, no Rio de Janeiro, para facilitar a saída das produções do Brasil, aos portos de consumo. Londres, 2/fev./1808.

Impresso. 4 p. 32 x 20 cm.

Com assinatura autógrafa.

Faz referência, entre outras, à bôa qualidade do algodão de Pernambuco.

Anexo: um quadro estatístico da entrada do algodão na Inglaterra.

I — 29, 20, 1 n.° 113

367 — Procuração passada pela Câmara da Vila Formosa de N. S. da Conceição de Serinhaém, a João Firmino da Costa Barradas, para que êste beije a mão do Príncipe Regente em nome da referida Câmara e requeira a S.A.R. o que for necessário para bem dos seus povos. Vila de Serinhaém, 9/março/1808.

2 doc. Originais. 1 p. 34 x 22 cm.

II — 33, 5, 10 n.° 1

368 — Carta Régia, pela qual se determina a Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Governador de Pernambuco, que daí em diante se pague o impôsto de seiscentos réis por arroba de algodão exportado para pôrto que não seja do Brasil e ordenando que se tomem providências contra a falsificação de gêneros. Rio de Janeiro, 28/julho/1808.

Cópia. 2 p. 34 x 21 cm.

II — 32, 33, 40

369 — Representações do Provedor e irmão da Santa Casa da Misericórdia de Goiana ao Principe Regente, solicitando a concessão de isenções e privilégios concedidos à Santa Casa de Lisbôa, pedindo-lhe providências contra um magistrado,

e oferecendo à piedade de S.A.R. a obra do hospital mantido pela referida irmandade. Goiana, set.-out./1808.
2 doc. Originais. 22 p. 30 x 21,5 cm.
Anexo: documentos que instruem as representações citadas. Goiana, 1808.
10 doc. Originais e cópias. 28 p. Formatos diversos.
II — 33, 4, 34

370 — "Cartas Régias e Alvarás de diversos Officios e Foros de nobreza passados, desde a chegada do Principe Regente de Portugal ao Rio de Janeiro, extractados dos Livros de Registro da Mordomia Mór e Filhamentos da Caza Imperial, dados pelo actual Escrivão da mesma Mordomia Mór e Filhamentos da Imperial Caza, Isidoro José Martins Pamplona Corte-Real". Rio de Janeiro, 1808-1857.
Cópia. 218 p. 32,5 x 22 cm. Códice.
Acham-se incluidos alguns alvarás de fidalguia que dizem respeito a Pernambuco, como os de Francisco Pais Barreto, José Roberto Pereira da Silva, José Felix Cesar de Andrade e Melo.
N.º 15.277 C.E.H.B.
I — 6, 2, 3 n.º 1

371 — Lista dos jornais publicados em Pernambuco de 1808 a 1889. S.l. n.d.
Original. 9 p. 28,5 x 21,5 cm. Códice.
Faz parte de um volume com as listas idênticas relativas a todos os estados do Brasil.
I — 10, 2, 13

372 — Cartas do Conde de Funchal, Ministro de Portugal em Londres, dirigidas a Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Governador de Pernambuco, abordando assuntos comerciais e diplomáticos. Inglaterra, 17/nov./1809 — 31/dez./1813.
14 doc. Originais. 27 p. Formatos diversos. Códice.
N.º 224 C. Linhares.
I — 8, 3, 22

373 — Cartas dirigidas a Domingos Teotônio Jorge por Francisco Carneiro do Rosário, Antônio Francisco de Paula e M.I. de Carvalho, sôbre assuntos particulares. Recife etc., 1809-1816.
3 doc. 7 p. 24,5 x 17 cm.
II — 31, 32, 4

374 — "Mapa das Igrejas do Bispado de Pernambuco, suas congruas, e rendimentos". Olinda, 9/jan./1810.
Original. 2 p. 67 x 46,5 cm.
N.º 8.897 C.E.H.B.
I — 31, 24, 12

375 — "Cartas Regias e Alvarás de diversos Officios e Foros de nobreza passados desde a chegada do Principe Regente de Portugal ao Rio de Janeiro, extratados dos Livros de Registro da Mordomia Mor e Filhamentos da Caza Imperial, dados pelo actual Escrivão da mesma Mordomia Mor e Filhamentos da Imperial Caza, Isidoro José Martins Pamplona Corte-Real". Rio de Janeiro. 1810-1855.
Cópia. 143 p. 32,5 x 22 cm. Códice.
Referem-se a Pernambuco os documentos n.os 68, 71, 97, 186 e 190.
I — 6, 2, 3 n.º 2

376 — Requerimento em que os candidatos ao cargo de vigário da igreja de Santo Antônio do Cabo de Santo Agostinho, no Bispado de Pernambuco, representam a S.A.R. a situação da referida igreja, cujo vigário faleceu há mais de sessenta dias e ainda não foi providenciado concurso para sua sucessão. S.l., 1811 (?).
Original. 1 f. 39,5 x 25 cm.
Anexo: certidão de óbito do vigário da freguesia acima mencionada, Dionízio de Souza Bandeira. Recife, 25/abril/ /1811.
Original. 1 f. 30 x 18,5 cm.
II — 33, 4, 26

377 — Requerimentos de moradores da freguesia de Santo Amaro de Jaquaritinga da Ribeira do Capiberibe, julgado da nova Vila de Limoeiro, solicitando a S.A.R. a permanência do pároco Manoel de Araujo Pinheiro, como Vigário da referida freguesia. S.l. n.d.
Original. 1 f. 32,5 x 22,5 cm.
Anexo: requerimento dos mesmos ao Bispo de Pernambuco sôbre o citado assunto e atestados referentes à virtude e competência do vigário. Santo Amaro de Jaquaritinga, 13/set./1812.
5 doc. Originais. 11 p. 31 x 21 cm.
II — 33, 4, 27

378 — "Documentos relativos à revolução de Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte de 1817". Pernambuco, 1812-1818.
254 doc. Originais e cópias. 680 p. Formatos diversos.
Valiosa coleção contendo avultado número de documentos e papéis pertencentes ao processo ou devassa original contra os revoltosos de 1817. São citados os seguintes nomes: D. João VI, José Pereira de Lima Gondim, Antônio Pereira de Albuquerque Melo, João Francisco Fernandes, Francisco Xavier Monteiro da Franca, Francisco de Assis Pereira da Rocha e outros.
I — 31, 3

379 — Representação da Câmara da Vila de Simbres, pedindo, por causa da situação de penúria da vila, não seja criada outra no Brejo da Madre de Deus, como solicitaram moradores dessa localidade, e requerendo, para maior prosperidade de Simbres, a extinção da tutela dos índios que aí vivem. Simbres, 2/jan./1813.
Original. 4 p. 32 x 20 cm.
Anexo: certidão do escrivão da mesma Câmara referente ao número e ao rendimento dos dízimos reais pagos pelos índios da vila. Simbres, 1/jan./1813.
2 doc. Cópia. 2 p. 32 x 20 cm.
II — 33, 5, 10 n.° 2

380 — Carta Régia tratando de providências a serem tomadas para que se faça justiça com os componentes do motim ocorrido em dezembro de 1806 com os tripulantes da nau "Conceição Brilhante", de cujo caso não se quis incumbir a justiça de Pernambuco. Rio de Janeiro, 12/fev./1813.
Cópia. 2 p. 34 x 22,5 cm.
I — 32, 6, 10 n.° 78

381 — Representação da Câmara da Vila de Goiana, levando à presença de S.A.R. requerimento em que os moradores da mesma vila solicitam que, para sua prosperidade, volte a ser em Goiana a feira de gado que anteriormente aí se realizava. Goiana (?), s.d. (posterior a 1813).
2 doc. Originais. 7 f. 33 x 20 cm.
Anexo: representação de Tomás Antônio Maciel Monteiro, Juiz de Fora da Vila de Goiana.
Original. 4 p. 30,5 x 18,5 cm.
II — 33, 5, 11

382 — Ofícios (2) de Antônio de Araujo de Azevedo a João Felix Pereira de Campos, sôbre os trabalhos de melhoramento do pôrto de Recife, de que o segundo foi encarregado, e comunicando-lhe recebimento da planta do pôrto de Tamandaré e lhe ter sido concedida por S.A.R. a comenda da Ordem de Aviz. Rio de Janeiro, 23/agô./1814 e 30/maio/ /1815.
2 doc. Cópia. 3 f. 30 x 20,5 cm.
Anexo: comunicação de Inácio da Costa Quintela a João Felix Pereira de Campos, referente ao mesmo assunto. Rio de Janeiro, 30/agô./1814.
Cópia. 1 f. 30 x 20,5 cm.
II — 33, 5, 25

383 — Denúncia feita por Francisco de Assis dos Santos a S.M. referindo-se à desobediência às ordens e à desonestidade no que diz respeito às questões de finanças. S.l., 13/agô./ /1815.
Original. 2 p. 37,5 x 24,5 cm. Códice.
I — 6, 4, 44, p. 66

384 — Provisão Régia dirigida ao Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco, determinando que os processo militares que não sejam de deserção, fiquem, por traslados, nos arquivos dos corpos, para impedir os inconvenientes de se desencaminharem os mesmos processos por ocasião de serem remetidos à última e superior instância. Rio de Janeiro, 5/set./1815.
Cópia. 1 f. 21,5 x 31 cm.
II — 33, 5, 12

385 — Documentos de informações e pareceres a respeito de um requerimento de Antônio Martins, professor de primeiras letras do Seminário Episcopal de Olinda, que por sua avançada idade e moléstias pedia a jubilação remunerada. Recife, 1815-1818.
12 doc. Originais e cópias. 24 p. Formatos diversos.
I — 3, 13, 9

386 — Representação da Câmara da Vila de Pau d'Alho ao Príncipe Regente, solicitando auxílio da Fazenda Real para construção da cadeia e casa da Câmara. Pau d'Alho, 6/março/1816.
Original. 2 p. 31,5 x 24,5 cm.

Anexo: vários documentos inclusives projeto do edifício a ser construído e informações do Desembargador Ouvidor Geral Venâncio Bernardino Uchoa, solicitando igual providencia para a Vila de Limoeiro. Limoeiro etc., 1816-1821.
6 doc. Originais e cópias. 9 f. Formatos diversos.
II — 33, 4, 36

387 — Representação de José Alexandre de Souza G. do Amaral Coutinho, Juiz de Fora da Vila de Goiana, expondo a S.M. a situação de ruína em que se encontra a cadeia da referida Vila e propondo meios para o reparo da mesma. Goiana, 3/julho/1816.
Original. 6 p. 32,5 x 20 cm.
II — 33, 5, 24

388 — Parecer do Desembargador Ouvidor da Comarca do Sertão, Antônio José Pereira Barroso de Miranda Leite, sôbre a representação de Domingos de Souza Leaõ, genro do Capitão-Mor Antônio Santos Coelho da Silva, contra os índios da Vila de Simbres e seu pároco Manoel Jácome Bezerra de Menezes. Brejo da Madre de Deus, 15/julho//1816.
Cópia. 21 p. 34 x 21,5 cm.
Anexo: vários documentos referentes ao assunto. Simbres, 1815-1816.
25 doc. Originais e cópias. 98 f. Formatos diversos.
II — 33, 5, 23

389 — Ofício de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Marquês de Aguiar, comunicando notícias da chegada da rainha da Espanha a Cadiz e do bom êxito da expedição contra Argel, notícias essas trazidas pela galera portuguêsa "Flor de Cintra". Recife, 5/nov./1816.
Original. 1 f. 34 x 21,5 cm.
II — 33, 5, 22 n.° 3

390 — Roteiro do Pôrto de Pernambuco ou instruções náuticas para uso e inteligência do plano do mesmo pôrto, dedicado ao Ilmo. e Exm. Sr. Conde da Barca, Ministro da Marinha, por Diogo Jorge de Brito, Capitão Tenente da Real Armada. S.l., 1816.
Cópia. 27 p. 23 x 18 cm. Códice.
N.° 772 C.E.H.B.
I — 3, 1, 4

391 — Documentos referentes à cadeia da Vila de Goiana, inclusive declaração do carcereiro Manoel Fernandes da Silva, e certidões "Verbo ad verbum" de carta do Governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro e portaria do mesmo, referentes à dita cadeia. Recife etc., 1816.
3 doc. Original e cópias. 7 p. 30,5 x 21 cm.
II — 32, 33, 41

392 — Documentos relativos à Revolução de Pernambuco, Alagôas, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, em 1817, principalmente de Domingos Teotônio Jorge, José Luis de Mendonça, André de Albuquerque Maranhão, Padre João Ribeiro Pessôa e Luis de Albuquerque Maranhão. Pernambuco etc., 1816-1818.
427 doc. Originais e cópias. 922 p. Formatos diversos. N.º 6.776 C.E.H.B.
I — 31, 2, 2-4

393 — Ofício de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao Conde da Barca e ao Marquês de Aguiar, a respeito de um carregamento de farinha para as tropas de Pernambuco. Recife, 22/jan./1817.
2 doc. Originais. 2 p. 33,1 x 21,5 cm.
I — 3, 13, 27

394 — "Preciso dos sucessos que tiverão lugar em Pernambuco desde a faustissima e gloriozissima Revolução operada felizmente na Pràça do Recife, aos 6 do corrente mes de Março, em que o generozo esforço de nossos bravos Patriotas exterminou daquela parte do Brasil o Monstro infernal da Tirania Real." Pernambuco, 1/março/1817.
Original. 4 p. 34 x 22 cm.
Traz uma nota, no fim do documento, assinada por José Pereira de Lima Gondim.
N.º 6.779 C.E.H.B.
I — 31, 22, 2

395 — "Documentos relativos à revolução de Pernambuco, Alagôas, Ceará, Paraíba, e Rio Grande do Norte, de 1817. Pernambuco etc., 10/março/1817 — 7/março/1818.
67 doc. Originais e cópias. 236 f. Formatos diversos.
Para maiores elucidações a respeito de cada um dos autos da devassa, ver: N.º 6.775 C.E.H.B.
I — 30, 33, 14

396 — Notícias detalhadas enviadas por Luis Malheiro de Melo, à pessoa não identificada, sôbre os acontecimentos de 6 a 14 de março de 1817, em Pernambuco. Bahia, 20/março//1817.
Original. 1 f. 30 x 21 cm.
N.° 6.774 C.E.H.B.
I — 31, 21, 19

397 — Proclamações de D. Marcos de Noronha e Brito, 8.° Conde dos Arcos, ao povo de Pernambuco, por motivo da rebelião ali surgida, e uma ordem e notícia a êste respeito publicadas. Bahia, 21/março — 29/maio/1817.
5 doc. Cópias. 4 p. 30,5 x 21,5 cm.
I — 3, 13, 17

398 — Cartas de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva a seus irmãos José Bonifácio e Martim Francisco, dando notícias sôbre o Govêrno dos rebeldes da Revolução Pernambucana de 1817. Pernambuco, 29/março — 14/abril/1817.
2 docs. Originais. 7 p. 25 x 19,5 cm.
II — 31, 32, 11

399 — Carta de Antônio da Silva e Cia., dirigida ao Capitão André Alves da Silva, sôbre negócios, com referência à Revolução de Pernambuco. Certidão autenticada pelo Desembargador e Ouvidor do Crime José Barrozo Pereira. Recife, 31/março/1817.
Cópia. 3 p. 34 x 21,5 cm.
I — 3, 13, 32

400 — Representação do Capitão de Caçadores, Manuel Duarte Coelho, a El Rei, sôbre a fidelidade do povo de Alagôas e os meios para restaurar a ordem na Capitania. Vila de Alagôas, 7/abril/1817.
Original. 2 p. 37 x 25 cm.
I — 3, 13, 18

401 — Vereação da Câmara da Vila de Fortaleza, protestando fidelidade a S.M. por motivo da Revolução em Pernambuco. Fortaleza, 8/abril/1817.
Cópia. 6 p. 31 x 20 cm.
I — 3, 13, 30

402 — Relação das pessoas que entram no Erário Real com as subscrições voluntárias para atender às urgências do Estado, dadas na Intendência Geral de Polícia. Rio de Janeiro, 11/abril/1817.
Original. 2 p. 30,5 x 21 cm.
I — 3, 13, 16

403 — Carta de José Arsuela de Toledo Rendon, Brigadeiro Inspetor Geral de Milícias, a seu irmão, sôbre os acontecimentos de Pernambuco e do Sul, e enviando, para que o mesmo lesse, o ofício, a respeito da revolução pernambucana, que dirigia ao Conde da Palma, o qual deveria apresentá-lo ao Rei, mas o devolvera. São Paulo, 17/abril — 1/maio/1817.
2 doc. Originais. 4 p. Formatos diversos.
I — 3, 13, 1

404 — Ofício do Capitão Tenente Joaquim José Pires, sôbre a entrada no Pôrto de vários barcos com notícias dos revoltosos de Pernambuco. Rio de Janeiro, 19/abril/1817.
Original. 4 p. 32 x 20 cm.
I — 3, 13, 13

405 — Ofício de Luiz do Rego Barreto a El-Rei sôbre a organização, o transporte e as operações do Exército que ia a Pernambuco combater os rebeldes. Rio de Janeiro, 21/abril//1817.
Original. 5 p. 40 x 25 cm.
I — 3, 14, 18

406 — Ofício de Luiz do Rego Barreto a El-Rei sôbre as providência necessárias para que se pusesse em marcha a divisão que ia a Pernambuco combater os rebeldes. Rio de Janeiro, 22/abril/1817.
Original. 2 p. 40 x 25 cm.
I — 3, 14, 17

407 — Ofício de Luiz do Rego Barreto a S.M. agradecendo o perdão real para Pernambuco e informando sôbre a compra de uma galera para combater os corsários. Recife, 23/abril/1817.
Original. 3 p. 34,5 x 22 cm.
I — 3, 13, 47

408 — Ofício do Tenente encarregado do registo do pôrto, Manoel Antônio Pacheco, sôbre a entrada da galera "L'Éhere", com notícias da revolução em Pernambuco. Rio de Janeiro, 30/abril/1817.

Original. 2 p. 30 x 21,5 cm.

I — 3, 13, 12

409 — Ofícios e notas de Paulo Fernandes Viana, Intendente Geral de Polícia, a S.M., sôbre a revolução de Pernambuco e assuntos administrativos. Rio de Janeiro, 30/abril — 22/nov./1817.

6 doc. Originais. 13 p. 34 x 22 cm.

I — 3, 13, 7

410 — Portaria pela qual S.M. ordena que, no impedimento do Ouvidor da Comarca do Rio de Janeiro, sirva de escrivão na devassa sôbre a revolução de Pernambuco, qualquer dos dois Desembargadores da Casa da Suplicação, os doutores Manoel Pinto Coelho e José Barroso Pereira. Rio de Janeiro, 3/maio/1817.

Original. 1 f. 37 x 24 cm.

II — 31, 32, 3

411 — Ofício de Luiz do Rego Barreto a El-Rei, dando informes sôbre a viagem do Corpo Expedicionário que ia a Pernambuco. Bordo da Nau "Vasco da Gama", 5/maio/1817.

Original. 2 p. 31,5 x 20,3 cm.

I — 3, 13, 42

412 — Informações apresentadas por João Paulo Bezerra a El-Rei sôbre o modo de prevenir novas rebeliões e sôbre a reforma da Polícia. Rio de Janeiro, 8/maio/1817.

Original. 3 p. 25,2 x 20 cm.

I — 3, 14, 12

413 — Carta de Raimundo José da Cunha Matos à pessoa não identificada dando informações sôbre as fortificações da Bahia e notícias do movimento de tropas rebeldes em Pernambuco. Bahia, 9/maio/1817.

Original. 4 p. 22,5 x 18,5 cm.

II — 31, 32, 10

414 — Ofício de Luis do Rego Barreto a S.M. apresentando-lhe o têrmo do Conselho de Oficiais, havido a bordo da nau "Vasco da Gama", a caminho de Pernambuco, com as tropas leais a El-Rei, sôbre se deviam ou não aportar à Bahia. No mar, 9/maio/1817.
2 doc. Originais. 5 p. 31 x 20 cm.
I — 3, 13, 48

415 — Parecer apresentado a S.M. por João Paulo Bezerra, sôbre a notícia publicada na "Gazeta do Rio de Janeiro" a respeito da Revolução Pernambucana de 1817. Rio de Janeiro, 16/maio/1817.
Original. 3 p. 32 x 20 cm.
I — 3, 14, 9

416 — Instruções dirigidas a José Maria Monteiro, Comandante da fragata "Pérola", por Miguel Pereira Forjaz, sôbre o bloqueio dos portos e costas de Pernambuco em poder dos rebeldes. Lisbôa (?), 20/maio/1817.
Cópia. 4 p. 33,5 x 21,5 cm.
Anexo: anotações sôbre diversos assuntos referentes à administração de Pernambuco. S.l., set.-nov./1819.
Original. 1 f. 33 x 20,5 cm.
II — 33, 5, 6 n.º 2

417 — Carta de Luís Paulino Oliveira Pinto da França, ao Conde da Barca, participando-lhe notícias que chegaram ao seu conhecimento sôbre a situação de Pernambuco e forças com que contam os revoltosos. Bahia, 24/maio/1817.
Original (?). 3 p. 31 x 21,5 cm.
Pelo punho de Melo Morais, ocorre : "Carta de Luís Paulino ao Conde da Barca". Não tem outra indicação de autoria.
II — 31, 32, 1

418 — Ofício de Rodrigo José Ferreira Lobo a S.M. acusando Caetano Pinto de ser um dos causadores da revolta de Pernambuco por sua inércia, pedindo que não permita a volta do Bispo de Olinda a esta cidade e enviando a relação dos réus comprometidos na revolução. Recife, 27/maio/ /1817.
2 doc. Originais. 11 p. 33,5 x 21,5 cm.
I — 3, 13, 2

419 — Ofício de Luis do Rego Barreto a S.M. sôbre a chegada à Bahia do Corpo Expedicionário que ia para Pernambuco e o auxílio que lhe vinha prestando o Conde dos Arcos. Bahia, 31/maio/1817.
Original. 3 p. 38 x 24 cm.
I — 3, 13, 43

420 — Carta de "le Chevalier de Brito", dirigida a um duque, comunicando o conteúdo de um despacho que recebeu de Lisbôa dando notícias da Revolução Pernambucana, em 6 de março de 1817. Paris, 1/junho/1817.
Cópia. 3 p. 25,5 x 20 cm.
Anexo: o referido despacho. Lisbôa, 19/maio/1817.
Cópia. 3 p. 25,5 x 20 cm.
I — 29, 14, 56

421 — Ofício de Luis do Rego Barreto a El-Rei sôbre a marcha do Corpo Expedicionário para Pernambuco, a recepção do Conde dos Arcos e as nomeações que fêz. Bahia, 4/junho/1817.
Original. 2 p. 34,2 x 22,3 cm.
I — 3, 13, 49

422 — Carta de José de Pinho Borges a José de Oliveira Pinto Botelho Mosqueira, assegurando que fôra fiel a El-Rei enquanto dominara os revoltosos em Pernambuco e pedindo benevolência para os pernambucanos fiéis. Recife, 10/junho/1817.
Original. 2 p. 23 x 19 cm.
I — 3, 14, 5

423 — Carta de Joaquim Caetano da Silva a Francisco Manuel da Silva e Melo, sôbre o transporte, julgamento e suplício de vários revoltosos e sôbre o govêrno de Luiz do Rego Barreto, em Pernambuco. Bahia, 13/junho/1817.
Original. 4 p. 22,5 x 19 cm.
I — 3, 13, 50

424 — Ofício do Juiz do Crime do Bairro de Santa Rita ao Intendente Geral de Polícia, noticiando as manifestações de fidelidade que se prestara na véspera, no teatro, a S.M., pela notícia da pacificação em Pernambuco. Rio de Janeiro, 15/junho/1817.
Original. 6 p. 31,8 x 20 cm.
I — 3, 13, 19

425 — Ofício de Rodrigo José Ferreira Lobo a S.M. enviando uma lista de implicados na rebelião de Pernambuco. Recife, 15/junho/1817.

Original. 6 p. 33 x 21,5 cm.

I — 3, 13, 11

426 — Carta de Joaquim Caetano da Silva a Francisco Manoel da Silva e Melo, comunicando a atitude tomada pelos Oficiais de Linha e de Milícias da Bahia, que tomando conhecimento da Ordem do Dia do Conde dos Arcos, de 18 de março, cuja cópia vem inclusa, ofereceram um mês de seus soldos para o combate aos revolucionários pernambucanos. Bahia, 16/junho/1817.

2 doc. Original e cópia. 2 p. Formatos diversos.

I — 3, 13, 44

427 — Representação dirigida pela Câmara Municipal de Recife a S.M., protestando fidelidade e pedindo o castigo dos implicados na revolução. Recife, 20/junho/1817.

Original. 5 p. 35 x 23 cm.

I — 3, 14, 4

428 — Parecer de Antônio Castro Viana, da Contadoria do Estado de Pernambuco, em que considera justo sejam devolvidos a José Joaquim Jorge e Antônio Marques da Costa Soares, agentes do Banco do Brasil, a quantia de dezoito contos de réis, e o livro de saldo, por êles reclamados. Recife, 25/junho/1817.

Original. 1 f. 30,5 x 21 cm. Códice.

I — 10, 4, 27, n.° 28

429 — Parecer de Francisco de Brito Bezerra favorável à entrega do livro de saldo e contrário à da quantia de dezoito contos de réis, reclamados por José Joaquim Jorge e Antônio Marques da Costa Soares, agentes do Banco do Brasil em Pernambuco, Recife, 27/junho/1817.

Original. 2 p. 30,5 x 21 cm. Códice.

I — 10, 4, 27 n.° 29

430 — Carta do Desembargador do Paço Bernardo Teixeira Coutinho Álvares de Carvalho, a El-Rei, sôbre os rumores de guerra com a Espanha e a Comissão Militar encarregada de sentenciar os réus trazidos da ilha de Fernando. Recife, 4/julho/1817.

Original, 3 p. 23,8 x 21,6 cm.

I — 3, 13, 6

431 — Ofício de Paulo Fernandes Viana a Tomás Antônio de Vilanova Portugal sôbre organização e localização de uma alçada para julgamento dos responsáveis pela rebelião ocorrida em Pernambuco. Rio, 6/julho/1817.

Original. 7 p. 32,5 x 20 cm.

II — 33, 3, 11

432 — Carta de Antônio de Morais Silva a seu tio, o Revmo. Monsenhor Antônio Rodrigues de Miranda, narrando os sucessos que durante a revolução se deram em Pernambuco. Recife, 11/junho/1817.

Original. 4 p. 21 x 15,5 cm.

I — 3, 14, 1

433 — Ofício da Diretoria do Banco do Brasil pedindo instruções para restabelecer as relações comerciais com a Junta Real da Fazenda de Pernambuco. Rio de Janeiro, 18/julho/1817.

Original. 1 f. 40,5 x 25 cm. Códice.

I — 6, 4, 44 p. 211

434 — Exposição de José Albano Fragoso apresentada a S.M. sôbre o absurdo dos réus pernambucanos serem julgados por uma Comissão Militar. Rio de Janeiro, 19/julho/1817.

Original. 31 p. 40 x 25,5 cm.

I — 3, 13, 45

435 — Ofício do Desembargador José Albano Fragoso a S.M. sôbre as penas atribuídas aos réus de alta traição. Rio de Janeiro, 21/julho/1817.

Original. 3 p. 35 x 22,1 cm.

I — 3, 13, 35

436 — Ofício ao Principe Regente em que o Procurador da Fazenda de Pernambuco lhe apresenta o pedido de José Joacontos de réis, que pertencem ao Banco do Brasil e que pedem lhes seja devolvido o livro de saldo e os dezoito contos de réis, que pertencem ao Banco do Brasil e que aí foram depositados por ordem do falecido Governador de Pernambuco. Recife, 26/julho/1817.
Original. 1 f. 32,5 x 23 cm. Códice.
Na margem ocorre o despacho do Govêrno de Pernambuco, que encaminha o ofício ao Príncipe Regente.
I — 10, 4, 27 n.° 27

437 — Ofício da Diretoria do Banco do Brasil reclamando à Junta da Real Fazenda de Pernambuco a quantia de dezoito contos de réis que lhe é devida. Rio de Janeiro, 12/agô./1817.
Original. 1 f. 32 x 21 cm. Códice.
Anexo: parecer favorável ao referido pagamento. S.l. n.d.
Original. 1 f. 10 x 23,5 cm.
I — 6, 4, 43 n.° 34

438 — Ofícios de Luís do Rego Barreto a El-Rei sôbre as ordens dadas para o bom govêrno da Capitania de Pernambuco e julgamento dos réus implicados na revolução. Recife, 20/agô. — 11/set./1817.
2 doc. Originais. 5 p. Formatos diversos.
I — 3, 13, 41

439 — Ofício de João Carlos Augusto d'Oyenhausen, ao Conde da Barca, a respeito da revolução pernambucana e a fidelidade de Mato-Grosso. Cuiabá, 1/set./1817.
Original, 3 p. 36,5 x 24 cm.
Relação das festas com que se celebrou em Cuiabá o aniversário de Suas Magestades. S.l. n.d.
Original. 1 p. 36,5 x 24 cm.
I — 3, 13, 20

440 — Ofício de Luís do Rego Barreto a El-Rei sôbre quatro franceses provenientes da América do Norte, que chegaram a Pernambuco, expondo a narração que lhe fizera um dêles, o Coronel Paulo Alberto Latapie. Recife, 3/out./1817.
Original. 5 p. 34 x 21,5 cm.
I — 3, 13, 39

441 — Ofício da Junta Diretora do Banco do Brasil reclamando o pagamento de duas letras, num total de 9:800$000, sacadas contra a Fazenda Real de Pernambuco. Rio de Janeiro, 31/out./1817.
Original. 2 p. 32 x 21 cm. Códice.
I — 6, 4, 43 n.º 17

442 — Ofício de Luís do Rego Barreto, Governador de Pernambuco, ao Ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal, informando que foi apreendida uma correspondência entre dois franceses companheiros de Latapie e participa que o cônsul americano está comprometido, servindo-lhes de protetor. Pernambuco, 12/dez./1817.
Original. 1 f. 33,5 x 21,5 cm.
II — 31, 32, 14

443 — Carta de José Corrêa da Serra a Luiz do Rego Barreto, sôbre uma embarcação suspeita que sairia de Filadélfia para o Brasil e sôbre oficiais extrangeiros que já haviam partido para a América do Sul. Washington, 15/dez./1817.
Original. 2 p. 24,5 x 20 cm.
I — 3, 14, 8

444 — Carta de Carlos Cesar Bulamarqui fazendo acusações contra os Governos de Pernambuco, principalmente sôbre Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que durante todo a sua gestão nada fêz para minorar a miséria e o abandôno em que se enconta o povo na referida Capitania. Pernambuco, 20/dez./1817.
Cópia. 6 p. 34 x 22 cm.
I — 28, 31, 25

445 — Carta de um irmão de Antônio Simões Roussado e Freire, a êste dirigida, sôbre as atividades dos revolucionários de Pernambuco nos Estados Unidos. Filadélfia, 20/dez./1817.
Cópia. 2 p. 34 x 21,5 cm.
I — 3, 13, 33

446 — Representação de vários implicados na revolução Pernambucana de 1817.
30 doc. Originais e cópias. 721 p. Formatos diversos.
Traz as defesas das seguintes pessoas: José Peres Campelo, Luis Francisco de Paula Cavalcante, Vicente Ferreira Guimarães Peixoto, Luis Ribeiro Peixoto, Manoel de

Azevedo do Nascimento, Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, Manoel Correa de Araujo, Manoel José Pereira Caldas, Manoel José da Silva e Melo, Manoel Luis d'Albuquerque Maranhão, Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Manoel de Sousa Teixeira, Pedro Ivo Veloso da Silveira, Pedro da Silva Pedroso, Tomás Antônio Nunes, Tomas Ferreira da Vila-Nova, Antônio Fermiano de Macedo Braga, Felipe da Silva Morais, Miguel Veloso da Silveira Nobrega e Vasconcelos, Alexandre Francisco de Seixas, Antônio José Fernandes Nobre, Augusto Xavier de Carvalho e Bento Bandeira de Melo.
N.º 6.776 C.E.H.B.
I — 31, 1, 1-24

447 — Representação em que a Câmara da Vila do Recife, congratulando-se com S.M. pela vitória sôbre os rebeldes, suplica-lhe usar de sua misericórdia e indulgência para com aqueles que por causa de suas famílias serviram aos revolucionários. Recife (?), 1817 (?).
Original. 6 p. 34 x 22 cm.
II — 33, 5, 22 n.º 2

448 — Representação em que Desembargadores da alçada expedida a Pernambuco, solicitam a S.M. o pagamento da importância gasta por êles, para passagem em navio mercante, em virtude do brigue de guerra "Atrevido" não possuir cômodos. S.l. n.d.
Original. 1 f. 38 x 24,5 cm.
Anexo: documentos referentes à representação acima. Rio, 1817.
2 doc. Originais. Formatos diversos.
II — 33, 4, 37

449 — "Memórias Históricas da Revolução de Pernambuco". S.l. n.d.
Original. (?). 65 p. 25 x 20 cm.
Não traz indicação de autoria.
I — 3, 14, 11

450 — Autos da devassa mandada realizar em Pernambuco por ocasião da revolta de 1817. Pernambuco etc., 1817-1818.
23 doc. Originais e cópias. 50 p. Formatos diversos.
Entre os documentos ocorrem: listas de oficiais implicados na revolução, poesias de um revolucionário cujo nome

não está especificado, requerimentos, despachos, portarias, proclamações, bem como correspondência particular trocada entre revolucionários como Luis Manoel de Albuquerque Maranhão, José de Morais, e outros, bem como ofícios de Tomás Antônio de Vilanova Portugal e Luis do Rego Barreto. São citados *ainda:* Polidoro Henrique de Lemos, José Antônio da Silva Castro, Gaspar Vilas-Boas, João Pires de Franca, José Inácio de Albuquerque Maranhão e outros.

N.º 6.775 C.E.H.B.

I — 30, 34, 1

451 — "Documentos relativos à revolução de Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte de 1817". Pernambuco, 1817-1818.

216 doc. Originais e cópias. 845 p. Formatos diversos.

Valiosa coleção, contendo avultado número de documentos e papéis, pertencentes na sua quase totalidade ao processo ou devassa original contra os insurgentes de 1817. São mencionados os nomes de: José Luis da Rocha, Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, Bernardo Luis Ferreira Portugal, Antônio Joaquim de Melo, José Mariano de Albuquerque, José de Barros Falcão, Francisco Xavier Monteiro de Franca, D. João VI, Alexandre Dias de Carvalho, o Conde da Barca e outros.

N.º 6.776 C.E.H.B.

I — 31, 4

452 — "Lista dos Presos da Revolução de 6 de Março de 1817 e outros documentos históricos". Pernambuco etc., 1817-1818.

36 doc. Originais e cópias. 39 p. Formatos diversos. Códice.

N.º 6.775 C.E.H.B.

I — 6, 3, 31

453 — Autos da devassa mandada realizar em Pernambuco por ocasião da Revolta de 1817. Pernambuco etc., 1817-1819.

67 doc. Originais e cópias. 130 p. Formatos diversos.

Entre os documentos ocorrem: ordens de serviço, denúncias, relações de presos, de militares e de padres envolvidos na revolução, ofícios da Governadoria, e correspondência entre as diversas províncias envolvidas na revolução. São citados vários nomes entre os quais se destacam :

Felipe Alexandre da Silva, João Ferreira Lopes, Luis do Rego Barreto, Tomás Antônio de Vilanova Portugal, Alexandre Teles de Menezes, Manoel Joaquim de Menezes, José Joaquim de Carvalho, Bernardo Teixeira Coutinho Álvares de Carvalho, José da Cruz Ferreira e José Gonçalves Marques.

N.° 6.775 C.E.H.B.

I — 30, 34, 2

454 — Documentos relativos à revolução de Pernambuco, Alagôas, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, de 1817. Pernambuco, etc., 1817-1819.

123 doc. Originais. 300 p. Formatos diversos.

Contêm as defesas das seguintes pessoas: João do Rego Dantas Monteiro, Joaquim Jerônimo Serpa, Joaquim Pedro de Souza Magalhães, Joaquim Ramos de Almeida, José Alexandre Ferreira, José de Barros Falcão de Lacerda, André de Albuquerque Maranhão, Antônio Germano Cavalcanti de Albuquerque, Antônio da Rocha Bezerra, João Rebelo de Siqueira Aragão, Joaquim José do Rego Barros, Luis de Albuquerque Maranhão, Luis Manoel de Albuquerque Maranhão, Francisco Alves Pontes, Matias José Pacheco, João Antônio Rodrigues de Carvalho, Custódio Vaz de Carvalho, Padre Antônio Jácome Bezerra, Estevão José Carneiro, Francisco Antônio da Silva, Francisco João de Azevedo, Francisco Xavier Monteiro da Franca, João de Albuquerque Maranhão, João de Albuquerque Maranhão Júnior, João Batista Rego, João Nepomuceno Carneiro da Cunha, Joaquim Batista Avondano, Joaquim José Monteiro da Franca, José Antônio Saraiva de Moura, José Felipe de Albuquerque Maranhão, José Maria de Melo Albuquerque, José Maria Xavier de Carvalho, Manoel Florentino Carneiro da Cunha, Manoel José da Silva, Padre Francisco Muniz Tavares, Padre Gonçalo Borges de Andrade, Padre João Batista da Fonseca, Padre João de Albuquerque Cavalcanti, Padre Luis Carlos Coelho da Silva, Padre Silvestre José da Costa Giraz, Felipe Lopes Neto Santiago, Felipe Neri Ferreira, Francisco Correia de Queiroga, Francisco Cavalcanti de Albuquerque, Francisco de Paula Cavalcanti Júnior, Joaquim Martins Ribeiro, Manoel Joaquim Rodrigues Leite, Francisco dos Santos, Gervásio Pires Ferreira, Inácio Antônio de Trindade, Joaquim José Nunes da Silva, José Felix de Albuquerque, Joaquim José Gomes de Amorim, Ma-

noel Lobo de Miranda Henriques, Cristovão Correia de Barros, Inácio Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, José Camelo Pessoa de Melo, Inácio de Faria Andrade, Inácio Vieira da Silva, Jerônimo Inácio Leopoldo de Albuquerque Maranhão, João Ferreira Lopes, Padre Carlos José dos Santos Lima, João Carneiro de Carvalho da Cunha, José Francisco Ferreira, José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, José Jerônimo Salgado, José Maria Ildefonso, José Maria de Vasconcelos e Bourbon e José Mariano de Albuquerque.

I — 30, 35, 36

455 — Ofício de Antônio Batalha, Ouvidor da Comarca de Alagôas, a El-Rei, apresentando-lhe uma memória dos acontecimentos que ali se passaram após a Revolução Pernambucana. Penedo, 26-29/jan./1818.

2 doc. Originais. 19 p. 37,5 x 23 cm.

I — 3, 14, 24

456 — Ofícios e notas do Intendente Geral de Polícia, Paulo Fernandes Viana, a S.M., sôbre a volta da Família Real a Portugal, a Revolução Pernambucana de 1817 e medidas para pacificar os espíritos. Rio de Janeiro, 5/fev.-4/dez./ /1818.

5 doc. Originais. 10 p. Formatos diversos.

I — 3, 14, 10

457 — Petição de Frei Joaquim do Amor Divino Rebelo Caneca e de Frei José Maria do Sacramento Braine, a S.M. D. João VI, suplicando que "sejão soltos sem mais delonga declarando deverem ser incluídos no mencionado Decreto de 6 de fevereiro de 1818". S.l. n.d.

Original. 2 p. 37,5 x 24 cm.

Inclusa "Defesa dos Padres Fr. Joaquim do Amor Divino e Fr. Joze Maria do Sacramento Braine".

Original (?). 30 p. 24,5 x 21 cm.

II — 31, 32, 9

458 — Ofício de Luis do Rego Barreto a El-Rei, sôbre o que achara do Govêrno da Paraíba na viagem que ali fizera, e enviando a inquirição feita a sete marinheiros inglêses e americanos que desertando da nau a que pertenciam apareceram naquela província. Goiana, 17/fev./1818.

2 doc. Originais. 12 p. Formatos diversos.

I — 3, 13, 38

459 — Parecer do Sargento-Mor Francisco José de Sousa Soares de Andrea a Luis do Rego Barreto, sôbre o estado das fortalezas de Cabedelo e Itamaracá. Recife, 28/fev./1818.
Cópia. 4 p. 33,8 x 21,5 cm.
I — 3, 13, 34

460 — Ofício de Luis do Rego Barreto a S.M. sôbre o estado de decadência de várias vilas pernambucanas, a prisão de antigos revoltosos na casa do cônsul americano e notícias de revolução veiculadas por marítimos. Recife, 1/março/1818.
Original. 9 p. 34 x 21,5 cm.
I — 3, 13, 3

461 — Relatório de Francisco de Paula de Oliveira ao Conde dos Arcos sôbre a marcha para Pernambuco do Esquadrão de Caçadores da Bahia com o itinerário da mesma. Bahia, 21/março/1818.
2 doc. Originais. 10 p. 34 x 22 cm.
I — 31, 13, 28

462 — Ofício de Luis do Rego Barreto a El-Rei agradecendo o perdão concedido ao *infeliz povo* de Pernambuco. Recife, 11/abril/1818.
Original. 2 p. 34,5 x 22 cm.
I — 3, 14, 21

463 — Edital do Corregedor do Crime da Comarca de Pernambuco, Desembargador Antero José de Maia e Silva, estabelecendo punição para os indivíduos mal intencionados que procuram promover divergências entre os naturais da terra e os de Portugal, apelidando uns por "patriotas" e outros por "marinheiros". Recife, 13/abril/1818.
Cópia. 2 p. 34 x 27 cm.
I — 3, 13, 25

464 — Ofício de Bernardo Teixeira Coutinho Álvares de Carvalho a El-Rei sôbre a ordem de S.M. que perdoava os rebeldes presos depois de 6 de fevereiro de 1818, desde que não tivessem sido cabeças da revolta. Recife, 3/maio/1818.
Original. 3 p. 34 x 22 cm.
I — 3, 13, 23

465 — Carta de D. João VI a Tomás Antônio de Vilanova Portugal, na qual se refere a navios chegados de Pernambuco. Rio de Janeiro, 4/junho/1818.

Original. 1 f. 19,5 x 25 cm.

N.º 6.653 C.E.H.B.

I — 3, 1, 40 n.º 19

466 — Ofício de Bernardo Teixeira Coutinho Álvares de Carvalho a S.M. comunicando que transmitira as Ordens Régias sôbre a devassa e os presos aos Governadores da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, e informando sôbre as solenidades com que se celebrou em Pernambuco o aniversário de S.M. Recife, 17/junho/1818.

Original. 4 p. 34 x 22 cm.

Ofício de André Alves Pereira Ribeiro Cirne a Bernardo Teixeira sôbre a devassa no Ceará. Natal, 16/maio/1818.

Cópia. 2 p. 33,5 x 21 cm.

I — 3, 13, 22

467 — Ofício de Luiz do Rego Barreto a S.M. comunicando um tenebroso crime de morte, praticado pelo oficial Joaquim Teófilo Infante, contra um seu subordinado. Recife, 17/junho/1818.

Original. 5 p. 34 x 21 cm.

I — 3, 14, 15

468 — Ofício de Bernardo Teixeira Coutinho Álvares de Carvalho, Desembargador do Paço, a El-Rei, remetendo cópias das comunicações que lhe haviam enviado o Governador e Ouvidor do Ceará sôbre a demora dos presos implicados na Revolução Pernambucana. Recife, 26/julho/1818.

3 doc. Originais e cópias. 5 p. 34 x 21 cm.

I — 3, 14, 25

469 — Ofício do Presidente da Alçada, Desembargador Bernardo Teixeira Coutinho Álvares de Carvalho, a El-Rei, sôbre a chegada ao Recife da devassa do Ceará. Recife, 29/julho/1818.

Original. 1 p. 34 x 21 cm.

I — 3, 14, 26

470 — Relação feita por Antônio de Moraes Silva dos festejos realizados no Recife, no mês de maio de 1818, em regozijo pela aclamação do Príncipe Regente D. João a Rei de Portugal. Engenho Novo de Muribeca, 3/agô./1818.

Original. 36 p. 21,5 x 17 cm.

Entre os festejos estão mencionados os bailes, as representações teatrais, as cavalhadas e uma festa que deram os negociantes inglêses do Recife.

I — 3, 14, 2

471 — Ofício de Luis do Rego Barreto a El-Rei sôbre a execução dos réus sem vistoria das sentenças pelos ministros, o roubo de uma sumaca, e um corsário que bordejava a costa. Recife, 6/agô./1818.

Original. 6 p. 34 x 21,5 cm.

I — 3, 13, 4

472 — Ofício de Luis do Rego Barreto a Tomás Antônio de Vilanova Portugal sôbre o perdão concedido a Pernambuco, acusando o Presidente da Alçada, Desembargador Bernardo Teixeira, e sôbre a reconstrução da Província. Acrescenta um índice dos documentos citados e opõe cópia dos mesmos, como anexos. Recife, 6/agô./1818.

30 doc. Original e cópias. Formatos diversos.

I — 3, 13, 29

473 — Ofício do Desembargador Bernardo Teixeira Coutinho Álvares de Carvalho sôbre os corsários que navegavam pela costa e um frade carmelita calçado de Olinda que falava a favor dos insurgentes. Recife, 1/set./1818.

Original. 2 p. 34 x 21 cm.

I — 3, 13, 21

474 — Ofício de Bernardo Teixeira Coutinho Álvares de Carvalho, Presidente da Alçada, a S.M., sôbre a viagem dos incriminados na Revolução de Pernambuco para a Bahia e os que haviam deixado de partir por doença. Bahia, 14/out./1818.

Original. 2 p. 34 x 21,5 cm.

I — 3, 13, 26

475 — Ofício de Presidente da Alçada, Desembargador Bernardo Teixeira Coutinho Álvares de Carvalho, sôbre os prisioneiros que por doença não puderam viajar, especialmente sôbre José Carlos Mairink. Bahia, 19/out./1818.
Original. 8 p. 34 x 21 cm.
I — 3, 13, 24

476 — Ofício de Luis do Rego Barreto a S.M. sôbre a tranquilidade reinante em Pernambuco e a sua administração naquela Província. Recife, 28/out./1818.
Original. 2 p. 34,5 x 22,5 cm.
I — 3, 13, 8

477 — Ofícios de Luis do Rego Barreto a S.M. sôbre a injusta acusação e posterior soltura de José Carlos Mairink da Silva Ferrão. Recife, 30/nov. — 18/dez./1818.
2 doc. Originais. 7 p. 34 x 21,5 cm.
I — 3, 13, 5

478 — Carta de um José, implicado na Revolução Pernambucana de 1817, a um amigo, louvando o monarca por lhe ter concedido o perdão. Recife, 17/dez./1818.
Original. 3 p. 26,5 x 21 cm.
I — 3, 14, 6

479 — Mapas e balanço geral da importação e exportação da Capitania de Pernambuco no ano de 1818, lista de navios, bergantins e outras embarcações que entraram e saíram do pôrto de Pernambuco em 1818. Pernambuco, 1818.
5 doc. Originais. 13 f. 34 x 22,5 cm.
II — 33, 5, 8

480 — "Revolução de Pernambuco em 1817. Relação dos Reos presos existentes na Cadeia da Relação da Bahia". Pernambuco, 1818.
Cópia. 156 p. 28 x 18 cm. Códice.
N.º 6.777 C.E.H.B.
I — 1, 4, 2

481 — Representação do Prior do Convento de Nossa Senhora do Carmo da Reforma Calçada de Recife, solicitando a S.M. seja concedida, à sua ordem, parte do seu convento que está ocupado pelo Hospital Militar. S.l. n.d.
Original. 2 p. 38 x 23 cm.

Anexo: representação do mesmo solicitando seja concedido ter 8 ou 6 noviços anualmente e informação da Secretaria do Govêrno de Pernambuco, sôbre o assunto. Pernambuco, 1818.

2 doc. Originais. 4 p. Formatos diversos.

II — 33, 4, 28

482 — Ofícios do Desembargador do Paço, Bernardo Teixeira, a El-Rei, sôbre o julgamento dos implicados na Revolução de Pernambuco, pacificação dos espíritos e assuntos correlatos. Bahia, 2/jan. — 3/dez./1819.

12 doc. Originais. 25 p. 33 x 21 cm.

I — 3, 14, 14

483 — Ofício de Luis do Rego Barreto a S.M. sôbre as tropas que defendiam Pernambuco e a captura do brigue "Gavião", dos inimigos do rei. Recife, 27/março/1819.

Original. 3 p. 34,5 x 22 cm.

I — 3, 14, 22

484 — Ofício de Luis do Rego Barreto a El-Rei sôbre um ataque às costas do Brasil e a fidelidade das tropas de Pernambuco. Recife, 28/out./1819.

Original. 4 p. 34,5 x 22 cm.

I — 3, 14, 23

485 — Representação de João Luis Freire, que se encontra preso, como implicado na revolução de Pernambuco, a S.M., protestando sua inocência e solicitando a graça de ser posto em liberdade e restituído os seus bens e bom nome. S.l., (1819).

Original. 4 p. 37,5 x 24 cm.

Anexo: defesa do réu, oferecida ao Juízo da Alçada, e uma "Parte da Polícia" referentes ao mesmo. Quartel da Rua do Colégio, 6/fev./1818.

3 doc. Cópias. 35 p. 30 x 21 cm.

II — 31, 32, 7

486 — Parecer de um membro do Cabido de Pernambuco a respeito da dúvida suscitada pelo Sr. Chantre sôbre se os ecônomos devem ou não receber e arrecadar os 2/3 dos rendimentos do Bispado; dissertação do mesmo autor sôbre jurisdição para dispensas matrimoniais. Pernambuco (?), 1819 (?).
2 doc. Originais (?). 38 p. 32 x 20 cm.
II — 33, 5, 13

487 — Roteiro das Capitanias do Pará, Maranhão, Piauí, Pernambuco e Bahia pelos seus caminhos e rios centrais, por Manoel José d'Oliveira Bastos. Rio de Janeiro, 1819.
Cópia. 19 p. 25 x 20 cm.
Publicado na R.I.H.G.B., tomo 8, 1846, págs. 527-539.
N.º 706 C.E.H.B.
I — 3, 1, 22

488 — Representação e defesa de Frei Joaquim do Amor Divino Rebelo Caneca ao Frei Inocêncio Antônio das Neves Portugal, solicitando-lhe usar de influência junto a seu irmão, Ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal, para que o suplicante, que se encontra preso como implicado na revolta de Pernambuco, seja posto em liberdade. Bahia, 24/julho/ /1820.
2 doc. Originais. 17 p. Formatos diversos.
I — 22, 10, 8

489 — Requerimento dos moradores do Arraial de Senhora Santa Ana do Sacramento do Angelical, da Comarca do Sertão, na Capitania de Pernambuco, solicitando a S.M. a criação de uma cadeira de primeiras letras e outra de Gramática Latina, naquele julgado. S.l., 1820.
Original. 1 f. 36,5 x 23 cm.
II — 33, 4, 19

490 — Representação do Padre Francisco de Sales, que se encontra preso na Bahia, sob acusação de implicado na Revolução Pernambucana, levando à presença de S.M. documentos comprovantes da sua inocência. S.l., (1820).
Original. 2 p. 38 x 24 cm.
Anexo: numerosos documentos que atestam a inocência do suplicante e diversos requerimentos do mesmo. Recife etc., 1818-1820.
7 doc. Originais e cópias. 216 p. Formatos diversos.
II — 31, 32, 8

491 — Representação de João Lúcio da Costa Monteiro, protestando achar-se inocente seu filho Alferes Manuel do Nascimento da Costa Monteiro, que se encontra preso na Bahia, acusado de participação da Rebelião de Pernambuco e solicitando o perdão de S.M. para o mesmo. S.l., (1820).
Original. 11 p. 33 x 22 cm.
Anexo: documentos que instruem a representação acima, inclusive defesa do acusado Alferes Manuel do Nascimento da Costa Monteiro.
5 doc. Originais e cópia. 35 p. 31 x 21 cm.
II — 31, 32, 6

492 — Representação de Venâncio Henriques de Rezende, que se encontra preso na cadeia da Bahia, como implicado na Revolução de Pernambuco, solicitando perdão a S.M., e defendendo-se das acusações que lhe imputaram de ter participado do movimento como rebelde. S.l. n.d.
Original. 8 p. 30,5 x 21,5 cm.
Anexo: 5 documentos que instruem a petição, inclusive justificação do suplicante. Bahia etc., 1820.
5 doc. Originais. 21 p. 30,5 x 21,5 cm.
II — 31, 32, 2

493 — Proclamação dirigida aos Pernambucanos, exortando-os a permanecerem obedientes às leis estabelecidas. Pernambuco, 3/março/1821.
Original (?). 2 p. 24 x 19,5 cm.
II — 32, 33, 42

494 — Ofícios de Luis do Rego Barreto a S.M. e a Tomás Antônio de Vilanova Portugal, comunicando que Pernambuco se encontrava em perfeita tranquilidade. Recife, 21/abril/1821.
2 doc. Originais. 4 p. Formatos diversos.
I — 3, 14, 16

495 — Ofício do Capitão-Tenente Teodoro de Beaurepaire, ao Conde de Viana, Chefe e Comandante da Esquadra, sôbre a rota seguida pelo bergantim "Reino Unido", sob o seu comando. No mar, 26/junho/1821.
Original. 2 p. 34,5 x 21,5 cm.
I — 3, 14, 7

496 — Correspondência trocada entre as Juntas Governativas de Pernambuco, Bahia e o Govêrno Temporário de Goiana, sôbre instalação dêsse último em oposição à Junta de Pernambuco, presidida por Luis do Rego Barreto e ocorrências da luta entre os referidos govêrnos. Bahia etc., agô.-out./ /1821.
19 doc. Cópias. 48 p. 32 x 32 cm.
II — 33, 3, 17

497 — Instruções dirigidas por Joaquim José Monteiro Torres ao Chefe de Divisão, Francisco Maximiliano de Souza, ordenando-lhe seguir viagem para o Brasil, levando o Brigadeiro José Correa de Melo, Governador das Armas de Pernambuco, Lisboa, 19/dez./1821.
Cópia. 2 p. 31 x 21 cm.
II — 33, 5, 19

498 — Requerimento em que os Desembargadores nomeados para a Relação de Pernambuco solicitam a S.A.R. se digne dar as ordens necessárias para a instalação do referido tribunal. S.l., 1821 (?).
Original. 4 p. 37 x 25 cm.
II — 33, 4, 18

499 — Carta de José Corrêa de Melo ao Conde de Subserra sôbre a indisposição reinante entre as tropas de Portugal e os naturais de Pernambuco. Recife, 3/março/1822.
Original. 3 p. 21,5 x 18,5 cm.
I — 3, 15, 16

500 — Levantamento estatístico da população de Pernambuco, sob o tríplice aspecto: livres, escravos e eleitores. S.l., 1822.
Original. 7 p. 35 x 27 cm. Códice.
Consta de um volume contendo o referido levantamento de todos os estados do Brasil, realizado pelo Dr. Bandeira de Melo, com data de 27/abril/1822.
I — 2, 3, 50 p. 27

501 — Ofício e documentos dirigidos a S.M., o Senhor D. João VI, pelo Governador das Armas da Província de Pernambuco, José Corrêa de Melo, os quais versam sôbre projetada rebelião, e figuram na sessão de 13 de agôsto de 1822, das

Côrtes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguêsa. Recife, 8-10/junho/1822.
Cópia. 8 p. 32,5 x 21 cm. Códice.
I — 6, 3, 32 n.º 68

502 — Ofícios e documentos dirigidos a D. João VI pelo Governador das Armas da Província de Pernambuco e apresentado às Côrtes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguêsa em sua sessão de 13 de agôsto de 1822. Recife, 10/junho/1822.
4 doc. Cópias. 8 p. 32 x 21 cm. Códice.
N.º 7.297 C.E.H.B.
I — 6, 3, 32 n.º 6

503 — Notícia sôbre acontecimentos políticos de Pernambuco na época da independência em que se faz menção da eleição da Junta Provisória da Província, em 23 de setembro de 1822, e de uma sedição contra a mesma Junta, chefiada pelo Governador das Armas, Pedro da Silva Pedroso. S.l. n.d.
Original. 3 p. 21 x 13 cm.
II — 33, 6, 2

504 — Representação do Senado da Câmara da Vila de Recife a S.M.I. contra a irregularidade das apurações dos votos na Câmara de Olinda e contra o ilegal procedimento da mesma Câmara, que excluiu o Padre Venâncio Henriques de Rezende, não obstante a grande votação que êste obteve para deputado à Assembléia Constituinte. Recife, 23/nov./1822.
Original. 12 p. 33,5 x 21 cm.
Anexo: representações de eleitores sôbre o mesmo assunto. Recife, out.-nov./1822.
3 doc. Originais. 20 p. 34,5 x 22 cm.
II — 35, 5, 20 n.º 1

505 — Ofícios e documentos dirigidos ao Govêrno pela Junta Provisória de Pernambuco, com data de 17 de maio e 10 de junho de 1822 e apresentados às Côrtes Gerais Portuguêsas nas sessões de 10 de julho e 8 de agôsto do mesmo ano. Recife, 1822.
11 doc. Cópias 40 p. 32 x 21 cm. Códice.
N.º 7.296 C.E.H.B.
I — 6, 3, 32 n.º 5

506 — Representação dos Desembargadores nomeados para a Relação de Pernambuco, solicitando a S.A.R. se digne adicionar à Portaria de 21 de janeiro que se passou ao Govêrno Provisório daquela Província, determinadas providências para que se possa instalar prontamente a mencionada Relação. S.l., 1822.

Original. 3 p. 37,5 x 22 cm.

II — 33, 4, 20

507 — Representação dos Desembargadores nomeados para a Relação de Pernambuco, solicitando ordem de S.A.R. para sua efetiva instalação. S.l., 1822 (?).

Original. 5 p. 31,5 x 24 cm.

Anexo: informações a respeito do requerimento acima referido. S.l. n.d.

2 doc. Originais. 2 p. Formatos diversos.

II — 33, 4, 16

508 — Representação do Govêrno Provisório de Pernambuco ao Príncipe Regente, sôbre a sua permanência no Brasil. S.l., (1822).

Cópia. 9 p. 39,5 x 21 cm.

II — 32, 34, 21

509 — "Ordem do dia do Quartel General de Engenho Novo, em que o alferes graduado Francisco Joaquim Ferraz é desligado do Exército, por estar utilizando sua situação de comandante de um destacamento para explorar os seus subordinados; faz destacar que é o 2.° oficial apanhado nesta falha, e que de agora em diante a punição será mais severa, por ser esta atitude indigna de um oficial do Exercito Brasileiro". Engenho Novo, 8/jan./1823.

Cópia. 2 p. 30 x 19,5 cm. Códice.

I — 1, 2, 12 n.° 20

510 — Ofício de uma Comissão presidida por Luis José d'Albuquerque Cavalcanti Lins, dirigido aos membros da Junta Provisória de Pernambuco, dando conta dos seus trabalhos, inclusive investigação sôbre os que se tinham mostrado contrários à causa do Brasil. Pernambuco, 11/jan./1823.

Cópia. 2 p. 33 x 21,5 cm.

II — 33, 5, 20 n.° 5

511 — Ofício da Junta Provisória de Pernambuco, comunicando a José Bonifácio de Andrade e Silva os acontecimentos do dia 21 de fevereiro de 1823, em que houve revolta da tropa chefiada pelo Governador das Armas da Província, Pedro da Silva Pedroso, e pedindo a sua demissão. Recife, 6/março/1823.

Original. 11 p. 33 x 21,5 cm.

Anexo: proclamação da Junta Provisória aos pernambucanos sôbre o término da rebelião. S.l. n.d.

Impresso. 1 f. 31 x 21,5 cm.

II — 32, 33, 44

512 — Ofícios da Junta Provisória de Pernambuco a José Bonifácio de Andrada e Silva, relatando desordens causadas pelo ex-Governador das Armas, Pedro da Silva Pedroso; enviando cópias de ofícios em que as Vilas de Iguaraçu, Goiana e São Antão se congratulam pela volta do Govêrno às suas funções e prisão dos rebeldes, além de tratar de outros assuntos referentes à administração da mesma província. Recife, 7-12/março/1823.

2 doc. Originais. 8 p. 33 x 21,5 cm.

Um dos documentos possui duas vias.

II — 33, 5, 20 n.º 3

513 — Requerimento de Manoel do Nascimento Castro e Silva, solicitando, por certidão, o teor do ofício da Junta Provisória do Govêrno de Pernambuco à Junta da Fazenda da mesma Província a respeito do pagamento dos deputados que se encontravam em Lisboa. Recife, 7/maio/1823.

2 doc. Original e cópia. 2 f. 31 x 21,5 cm.

II — 33, 5, 20 n.º 7

514 — Ofício da Junta da Fazenda Nacional ao Presidente do Tesouro Público, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, a respeito do pagamento de subsídio dos deputados. Recife, 21/maio/1823.

Original. 1 f. 33,5 x 22 cm.

Inclusa uma relação dos deputados que receberam um subsídio auxiliar.

I — 34, 9, 18

515 — Representação do Senado da Câmara do Recife felicitando o Imperador pela inauguração da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império e protestando adesão e obediência às deliberações da mesma Assembléia. Recife, 7/junho/1823.

Original. 2 p. 41,5 x 28,5 cm.

II — 32, 33, 45

516 — Ofício de Joaquim José de Almeida, Governador das Armas de Pernambuco, ao Presidente da Junta do Govêrno da mesma Província, enviando requerimento do sargento Manoel de Almeida, que se encontra preso na cadeia de Goiana. Recife, 28 /junho/1823.

Original. 1 f. 25 x 19,5 cm.

II — 32, 33, 50

517 — Petição de Tomás Soares do Couto ao Ouvidor Geral do Crime da Relação da Provincia de Pernambuco e da Polícia para lhe passar, por certidão, que está inclusa, a sua estada naquela Província. Pernambuco, 26/julho/1823.

Original. 2 p. 31 x 22 cm.

I — 34, 9, 22

518 — Ofício do Senado da Câmara de Recife aos membros do Govêrno Provisório, comunicando ter se apresentado uma deputação da tropa e povo, ao mesmo Senado, pedindo a deposição do Presidente e Secretário do Govêrno Provisório. Recife, 15/set./1823.

Cópia. 3 p. 31 x 21,5 cm.

II — 32, 33, 48

519 — Representação da Junta Provisória de Pernambuco sôbre os acontecimentos ocorridos na referida Província entre as fôrças militares e o Governador das Armas Joaquim José de Almeida e o Presidente e o Secretário da mesma Junta. Recife, 18/set./1823.

Original. 6 p. 33,5 x 21,5 cm.

Anexo: têrmo de convocação da Câmara de Recife, pela tropa e povo, e ofício do Senado da Câmara de Recife, comunicando à Junta Provisória do Govêrno de Pernambuco ter recebido uma deputação do povo e tropa sôbre a prisão

do ex-Governador das Armas, Joaquim José de Almeida, e requerendo a deposição do Presidente e Secretário do Govêrno Provisório; resposta da Junta a José Joaquim Carneiro de Campos, remetendo ofício do Govêrno da Paraíba sôbre a situação dessa Província. Recife etc., set./1823.

5 doc. Original e cópia. 10 p. 33,5 x 21,5 cm.

II — 32, 33, 47

520 — Representação de Afonso de Albuquerque Maranhão, comunicando ao Imperador sua deposição do cargo de Presidente da Junta Provisória de Pernambuco, e pedindo que S.M.I. o considere exonerado do mesmo cargo. Recife, 24/set./1823.

Original. 3 p. 33,5 x 21,5 cm.

II — 32, 33, 49

521 — Representação em que cidadãos comunicam que patriotas, temerosos da segurança da liberdade e independência do Brasil, transportaram os religiosos do Convento do Destêrro de Olinda, por serem os mesmos vassalos do rei de Portugal, para Recife, e pedem seja providenciado, quanto antes, a remessa para Portugal daqueles súditos do monarca português. Recife, 1/out./1823.

Cópia. 4 p. 33 x 21,5 cm.
Documento incompleto.

II — 33, 5, 20 n.º 6

522 — Carta Imperial nomeando Francisco Paes Barreto, Presidente da Província de Pernambuco. Rio de Janeiro, 25/nov./ /1823.

Cópia. 1 f. 30,5 x 21 cm.

II — 32, 34, 27

523 — Ata de sessão extraordinária do Conselho de Govêrno de Pernambuco em 13 de dezembro de 1823, em que se deliberou sôbre a demissão do govêrno chefiado por Francisco Paes Barreto e reeleição do novo govêrno chefiado por Manoel de Carvalho Paes d'Andrade. (Recife), 13/dez./ /1823.

Cópia. 2 p. 37 x 24,5 cm.

II — 33, 6, 15

524 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, sôbre a comoção despertada pela prisão do deputado Cipriano José Barata de Almeida e de João Mendes Viana; dando conta a S.M.I. dos acontecimentos políticos da Província e da repercussão da dissolução da Constituinte, sugerindo que a nova assembléia se reuna em lugar mais central e longe da fôrça armada. Recife, 19/dez./1823.
Original. 11 p. 33,5 x 21,5 cm.
II — 33, 5, 20 n.° 2

525 — "Motivos da minha perseguição e desgraça, em Pernambuco, e Rio de Janeiro, ou breve e curioza-Memoria-e relação de acontecimentos interessantes ao bem do Brazil, para no cazo de que eu falleça, servir in perpetuan rei memoriam, e enquanto vivo, para minha defeza". (Por Cipriano José Barata de Almeida). S.l., 1823.
Cópia. 43 p. 28 x 21 cm. Códice.
Inclusa uma carta dirigida ao dr. Melo Morais.
N.° 15.431 C.E.H.B.
I — 3, 1, 43

526 — Representação de João Lopes Cardoso Machado, Comissário e Juiz Delegado do Barão de Alvaiazare nas Províncias de Pernambuco, Alagôas, Ceará e Rio Grande do Norte, sôbre a anarquia que reina entre os boticários do Recife, devido à proibição do exame das boticas, pedindo a S.M.I. providências a respeito. S.l., (1823).
Original. 2 p. 32,5 x 22 cm.
II — 32, 33, 43

527 — Representação de Pedro da Silva Pedroso a S.M.I., pedindo sua remoção do Penedo de Lage, onde se acha preso, e protestando a sua inocência, ao mesmo tempo que ataca a Junta Provisória de Pernambuco. S.l., (1823).
Original. 3 p. 33,5 x 21 cm.
II — 32, 33, 46

528 — Requerimento do Padre Domingos Álvares Vieira, solicitando que sejam nomeados os mestres e marcado o exame que vai prestar para professor de Língua Latina da Vila de Goiana. S.l., (1823).
Original. 1 f. 30 x 21 cm.
II — 32, 33, 51

529 — "Translado do auto da Devassa que procedeo o Doutor Dezembargador Ouvidor Geral do Crime da Rellação Antônio José Osório de Pina Leitão pela se(di)cção, tumultos, mortes e ferimentos praticados nesta Villa desde o dia vinte e hum athe o de vinte oito de Fevereiro passado de mil oito centos e vinte tres". Recife, 1823-1824.
Cópia. 216 p. 30,5 x 21 cm. Códice.
I — 12, 3, 3

530 — Documentos relativos aos acontecimentos revolucionários e outros objetos da Província de Pernambuco dos anos de 1823 e 1824. Pernambuco etc., 1823-1824.
25 doc. Originais. 144 p. Formatos diversos. Códice.
Anexo: várias cópias autênticas.
N.º 7.306 C.E.H.B.
I — 2, 4, 18

531 — Notas históricas sôbre Pernambuco. S.l. n.d.
Original (?). 8 p. 23 x 18,5 cm.
Sem indicação de autoria. Incompleto, descrevendo fatos de 1823, 1824, e atacando severamente Lord Cochrane.
I — 28, 32, 39

532 — Ofício de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Presidente da Província de Pernambuco, a João Severiano Maciel da Costa, comunicando já estar provido, na pessoa do bacharel formado em matemática, Bernardo de Serpa Brandão, o lugar pretendido pelo suplicante (de nome não mencionado). Recife, 5/jan./1824.
Original. 1 p. 33,5 x 21,5 cm.
II — 33, 5, 39

533 — Têrmo da eleição procedida em Recife, para escolha do Presidente, Secretário e membros do Conselho do Govêrno Provisório da Província e representação dos eleitores de S.M.I. sôbre a mesma eleição. Recife etc., 8-20/jan./1824.
2 doc. Cópias. 5 p. 38 x 24,5 cm.
II — 32, 34, 28

534 — Têrmo da resolução tomada pelo Senado da Câmara da Cidade de Olinda a respeito da votação do projeto da Constituição apresentada por S.M.I. Olinda (?), 18/fev./ /1824.
Cópia. 1 f. 32 x 21,5 cm.
II — 33, 5, 17

535 — Ata da sessão do Grande Conselho de 7 de abril de 1824. Recife, 7/abril/1824.
Cópia. 3 p. 27 x 22 cm.
II — 32, 1, 6

536 — Diploma em que José de Barros Falcão de Lacerda, Governador das Armas de Pernambuco, nomeia Basílio Quaresma Torreão, representante da classe militar, para integrar a Comissão que vai ser enviada ao Imperador. Pernambuco, 9/abril/1824.
Original. 1 f. 34 x 21 cm.
II — 32, 34, 29

537 — "Manifesto de Manoel de Carv.° Paes d'Andrade, Prezidente da Provincia de Pernambuco, às provincias do Norte do Imperio do Brazil. Em 1.° de Maio de 1824". Pernambuco, 1/maio/1824.
Original. 16 p. 27 x 22 cm.
II — 32, 1, 11

538 — Ofício da Câmara dos Vereadores da Vila de Goiana, em Pernambuco, relativo à nomeação de José Carlos Mairink da Silva Ferrão para Presidente da Província, o que tem causado sérios aborrecimentos uma vez que o mesmo não goza de boa reputação. Pernambuco, 23/maio/1824.
Cópia. 3 p. 38 x 22,5 cm.
II — 32, 1, 28

539 — "Ultimatum" enviado pelo Tenente-Coronel graduado José Antônio Ferreira, Comandante das fôrças destacadas para o sul da Província de Pernambuco, ao major Antônio Correia Seara, Comandante da tropa estacionada na Barra Grande, para que cessem as hostilidades dos revoltosos contra o Govêrno Provincial, chefiado por Manoel de Carvalho d'Andrade. Antunes, 26/julho/1824.
Original. 2 p. 30 x 21 cm.
II — 32, 34, 30

540 — Portaria do Presidente de Alagôas sôbre a competência do Ouvidor Interino daquela Comarca para proceder contra os presos e carga de uma lancha apreendida e suspeita de ter sido mandada pelo Presidente interino de Pernambuco. Alagôas, 18/agô./1824.
2 doc. Originais. 4 p. 24,5 x 20 cm.

Anexo: carta de D. Nuno Eugenio de Louis e Seilbios, sôbre o mesmo assunto.

I — 35, 16, 1-2

541 — Ofício de congratulações de Francisco Vicente Viana dirigido a S.M. em regosijo pela vitória do Govêrno em Pernambuco, e em agradecimento pela Grã Cruz da Imperial Ordem do Cruzeiro, que S.M. lhe fêz a honra de dar. Bahia, 10/out./1824.

Original. 2 p. 38 x 25,5 cm.

II — 32, 1, 8

542 — Instruções de Francisco de Lima e Silva ao comandante de um navio não especificado sôbre o que deverá fazer, chegando à Bahia, com referência à Revolução de Pernambuco. Pernambuco, 14/nov./1824.

Cópia. 1 f. 34 x 22 cm.

II — 32, 34, 31

543 — Histórico de fatos ocorridos em Pernambuco durante a Revolução de 1824, pormenorizadamente referente ao Capitão Nicolau (ou Venceslau "Carne Viva") que comandava o Forte Brum. Pernambuco, 1824.

Cópia. 6 p. 32 x 24 cm.

Seguem-se, no mesmo caderno, uma série de sonetos e pequenos artigos, escritos pelo Comandante do Forte de Brum, antes da sua execução.

II — 32, 1, 1

544 — Breve notícia sôbre a ação de Manoel Luis Vieira, pai de Cansansão, e o apêlo do povo para que o mesmo não voltasse para Alagôas, em virtude de ser elemento pernicioso. S.l., 1824.

Cópia. 1 f. 32 x 24 cm.

II — 32, 1, 2

545 — Defesa do Padre José Antônio de Caldas, acusado do crime de alta traição, perante o Supremo Tribunal de Justiça. O documento faz referência a acontecimentos políticos em Pernambuco. S.l., 1824 (?).

Cópia (?). 20 p. 31 x 21 cm.

Documento incompleto.

II — 33, 5, 7

546 — Notas históricas sôbre a Revolução de Pernambuco em 1824. Seguem-se dois impressos, um em nome do Imperador ao povo revoltoso; outro que é uma proclamação do Govêrno da Bahia. Pernambuco etc., 1824.

3 doc. Cópias. 23 p. Formatos diversos.

II — 32, 1, 5

547 — Proclamação dirigida aos Pernambucanos sôbre o juramento da Constituição. S.l., (1824).

Original. 2 p. 31,5 x 21 cm.

II — 32, 34, 20

548 — Ofício do Imperador a Francisco de Lima e Silva tratando de assunto referente às penas a serem imputadas aos presos como participantes da revolução de 1824. Rio de Janeiro, 1824.

Cópia. 2 p. 38 x 32 cm.

II — 32, 1, 26

549 — Papéis relativos ao movimento de tropas na fronteira de Pernambuco com Alagôas durante a Revolução de 1824, e à nomeação, feita pelo Imperador, de José Carlos Mairink da Silva Ferrão, para Governador de Pernambuco. Pernambuco, 1824-1826.

9 doc. Originais e cópias. 25 p. Formatos diversos.

II — 32, 1, 7

550 — "Historia medica Brasileira (Manoel Joaquim de Menezes) e da revolução de Pernambuco em 1824 que foi conseq.^{a} da dissolução da Constituinte. Auto-biogr. do Dr. Manoel J.^{aim} de Menezes". Pernambuco, 1824.

Original. 74 p. Formatos diversos.

II — 32, 1, 9

551 — Papéis referentes à Revolução de 1824, em Pernambuco, entre os quais se destacam um ofício dirigido a John Taylor e dois impressos, um da Câmara do Recife e outro de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, sôbre assuntos relativos à revolução. Pernambuco, 1824.

4 doc. Originais. 10 p. Formatos diversos.

II — 32, 1, 24

552 — Notas relativas aos principais acontecimentos da Revolução de 1824, em Pernambuco, nos dias 22 e 23 de fevereiro e 30 de abril. Pernambuco, 1824.
Cópia. 3 p. 32 x 25 cm.
II — 32, 1, 25

553 — Ofício de João Vieira de Carvalho ao Governador das Armas da Província de Pernambuco, Antero José Ferreira de Brito, dando instruções sôbre vários objetos relativos à administração militar da Província. Rio de Janeiro, 24/ /março/1825.
Cópia. 2 p. 32 x 21,5 cm.
II — 32, 34, 32

554 — Ofício do Visconde de Maricá ao Presidente da Província de Pernambuco sôbre aproveitamento do Convento dos Padres de S. Felipe Neri para servir de Alfândega em Pernambuco. Rio de Janeiro, 27/out./1825.
Cópia. 2 p. 31 x 21 cm.
II — 32, 34, 33

555 — Relação das dignidades e ofícios da Catedral de Olinda. Olinda, 26/abril/1826.
Original (?). 1 f. 32 x 23,5 cm.
O documento é assinado: "Bispo Governador Episc.[al] de Pernambuco."
II — 32, 34, 34

556 — Representação de oficiais que fizeram parte da coluna que, em perseguição dos rebeldes evadidos do Recife, foi até o Ceará, solicitando a S.M.I. lhes seja concedido o hábito de Cristo ou uma medalha que os distinga. S.l., 13/set./ /1826.
Original. 2 p. 41,5 x 27,5 cm.
II — 33, 4, 25

557 — Ofício de Dionísio de Azevedo Peçanha, do Consulado do Brasil em Liverpool, ao Marquês de Queluz, comunicando provável viagem do rebelde Manoel de Carvalho para o Maranhão. Liverpool, 28/julho/1827.
Cópia. 2 p. 32,5 x 20 cm.
II — 32, 34, 18

558 — Ofício do Marquês de Queluz ao Conde de Valença, comunicando, para que sejam expedidas as providências necessárias, ter recebido aviso do Encarregado de Negócios nos Estados-Unidos de que embarcaram lá, com destino a Pernambuco, José de Barros, Galvão da Rocha e um senhor conhecido por Carapeba. Rio de Janeiro, 14/set./1827.
Cópia. 1 f. 32,5 x 20 cm.
II — 33, 5, 3

559 — Ofício do Marquês de Queluz comunicando ao Conde de Valença, para que tome as necessárias providências, a vinda de Francisco Alves Pontes, indivíduo que se envolveu nas desordens de Pernambuco, para o Maranhão. Rio de Janeiro, 17/set./1827.
Cópia. 1 f. 32,5 x 20 cm.
II — 32, 34, 36

560 — Escrito sedicioso e proclamação dirigida aos pernambucanos, incitando-os à revolução. Pernambuco, 6/dez./1827.
2 doc. Cópias. 3 f. 32 x 20 cm.
II — 32, 34, 37

561 — Representação de José Gonçalves Pereira e outros moradores da cidade do Recife, solicitando que o matadouro da cidade volte para o lugar denominado Coelho, para onde tinha sido transferido a bem da saúde pública. Recife, 1827.
2 doc. Originais. 9 p. Formatos diversos.
Anexo: documentos sôbre o assunto, inclusive auto de vistoria do matadouro. Recife, 1827-1828.
11 doc. Originais e cópias. 35 p. Formatos diversos.
II — 33, 4, 35

562 — Requerimento dos oficiais da Secretaria do Govêrno de Pernambuco, solicitando a S.M.I., se digne mandar adicionar, ao regimento da mesma Secretaria, um artigo que regule os emolumentos dos passaportes de pessoas. S.l. n.d.
Original. 2 p. 36 x 22,5 cm.
Anexo: parecer de José Carlos Mairink da Silva Ferrão sôbre o requerimento acima. Recife, 31/jan./1828.
Original. 2 p. 34 x 21,5 cm.
II — 33, 4, 22

563 — Estatutos da Congregação de São Felipe de Neri, notícias sôbre a sua instituição em Pernambuco e seu estado atual naquela Província. Recife, 22/abril — 20/maio/1828.
4 doc. Originais e cópias. 94 p. 31 x 20 cm. Códice.
N.° 9.392 e 9.394 C.E.H.B.
I — 6, 2, 18

564 — Ofício dirigido ao Bispo de Pernambuco por Vicente Ferreira Nobre, sôbre o casamento, contra sua vontade, de seu filho, o cadete porta-bandeira Joaquim Ferreira Nobre. Quartel (?), 17/julho/1828.
Cópia. 2 p. 34 x 22 cm.
Anexo: ofício de José Paulino de Almeida e Albuquerque, ao Bispo, sôbre o mesmo assunto. Natal, 9/agô./1828.
Cópia. 2 p. 34 x 22 cm.
II — 32, 34, 38

565 — "Relação de diversas Fazendas despachadas na Alfândega com as avaliações da mesma Alfândega e os preços por que forão vendidos". Pernambuco, 23/agô./1828.
Original. 2 p. Formatos diversos. Códice.
I — 10, 4, 27, f. 184-185

566 — Ofício de D. Tomás de Noronha e Brito, Bispo de Pernambuco, ao Ministro do Império, pedindo sua intervenção para que lhe seja concedida a renúncia do cargo que ocupa. Olinda, 28/dez./1828.
Cópia. 2 p. 33 x 21,5 cm.
Documento incompleto.
II — 33, 5, 38 n.° 2

567 — Ofício de Tomás Xavier Garcia de Almeida, Presidente da Província de Pernambuco, a Lúcio Soares Teixeira de Gouvea, sôbre levante revolucionário ocorrido no local de Afogados e na Vila de Santo Antão. Recife, 12/fev./1829.
Cópia. 4 p. 33 x 20 cm.
II — 32, 34, 40

568 — Decreto imperial suspendendo, provisòriamente, na Província de Pernambuco, as formalidades que garantem a liberdade individual, devido à rebelião ocorrida naquela Província contra a forma de govêrno monárquico-constitucional. Rio de Janeiro, 27/fev./1829.
Cópia. 1 f. 32 x 20 cm.
II — 32, 34, 41

569 — Ofício de Gustavo Adolfo d'Aguilar, Ouvidor Geral do Crime da Relação de Pernambuco, a Lúcio Soares Teixeira de Gouvea, Ministro da Justiça, sôbre a rebelião republicana na referida Província. Recife, 30/março/1829.
Cópia. 2 p. 32,5 x 20,5 cm.
II — 32, 34, 42

570 — Ofício de Tomás Xavier Garcia de Almeida, ao Ministro da Justiça, Lúcio Soares Teixeira de Gouvea, comunicando terem sido remetidos para a Comissão Militar os indivíduos implicados na Rebelião de Pernambuco. Recife, 3/abril/ /1829.
Cópia. 1 f. 32,5 x 20 cm.
II — 32, 34, 43

571 — Decreto imperial mandando cessar os efeitos do decreto que suspendeu, provisòriamente, as formalidades constitucionais que garantem a liberdade individual na Província de Pernambuco. Rio de Janeiro, 27/abril/1829.
Cópia. 1 f. 32,5 x 20 cm.
II — 32, 34, 44

572 — Proposta do Cabido de Olinda, a S.M.I., para o provimento em igrejas vagas. Olinda, 10/nov./1829.
Original. 24 p. 34,5 x 22 cm.
I — 31, 24, 13

573 — "Relação dos presos facciosos que forão remettidos à Relação desta Provincia". S.l., 1829.
Cópia. 2 p. 32,5 x 20 cm.
Contem 14 nomes. Parece tratar-se de pessoas envolvidas na Rebelião de 1829.
II — 32, 34, 22

574 — "Relação de todos os prezos da Rebelião, remetidos a este Juizo pelo Ex.mo Snr. Presidente desta Província e remetidos à Comissão Militar... O Escrivão do Crime, Miguel Arcanjo Posthomo do Nascimento". S.l. n.d.
2 doc. Originais. 2 p. 32 x 20 cm.
Contem 15 nomes. Parece tratar-se de pessoas envolvidas na Rebelião de 1829.
II — 32, 34, 23

575 — Ofício de Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, a José Antônio da Silva Maia, dando-lhe notícia do assassinato do Presidente da Província do Rio Grande do Norte, José Paulino de Almeida Albuquerque, ocorrido em Pernambuco. Recife, 24/jan./1831.

Original. 2 p. 35,5 x 22 cm.

II — 32, 34, 46

576 — Cartas do Senador Luis Joaquim Duque Estrada, dirigidas a Silvestre Pinheiro Ferreira, dando-lhe conta de si, de sua família e, de passagem, dos sucessos políticos de Pernambuco em 1824 e, posteriormente, os da Bahia. Rio de Janeiro, 29/março/1831.

2 doc. Originais. 10 p. 24,5 x 20 cm.

N.° 7.319 C.E.H.B.

I — 31, 22, 3

577 — Ofício de Manoel Zeferino dos Santos ao Ministro dos Negócios da Guerra, Antero José Ferreira de Brito, comunicando-lhe que muitos dos "Defensores da liberdade, e da Pátria contra os cruéis insurgentes de Panellas" já estavam inválidos, perguntando-lhe, por isso, qual deveriam ser os vencimentos dêsses, bem como dos que viessem a falecer. Recife, 18/abril/1831.

Original. 1 f. 37 x 24 cm.

II — 33, 2, 5

578 — Ofício de Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, Presidente da Província de Pernambuco, ao Visconde de Goiana, sôbre agitações na referida Província, causadas pela notícia da abdicação de D. Pedro I. Recife, 13/maio/1831.

Original. 2 p. 35,5 x 23,5 cm.

Anexo: atas de sessões extraordinárias do Conselho de Govêrno de Pernambuco em que se tratou das agitações causadas pela abdicação do Imperador, e representação em que o povo e militares de Recife e Olinda solicitam a demissão de numerosos funcionários civis e militares. Recife etc., maio/1831.

3 doc. Cópias. 10 p. 35,5 x 23,5 cm.

II — 32, 34, 47

579 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, ao Visconde de Goiana, acusando recebimento dos exemplares dos decretos de abdicação do Imperador e demissão e nomeação de ministros, tendo-os enviado às Câmaras. Recife, 13/maio/1831.
Original. 1 f. 35,5 x 24 cm.
II — 32, 34, 48

580 — Ofício de Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, Presidente da Província de Pernambuco, a Manoel José de Souza França, comunicando ser de tranquilidade a situação da Província, e enviando ofício do Desembargador Ouvidor Geral do Crime, referente a diligências efetuadas contra fábrica de moedas falsas. Recife, 31/maio/1831.
Original. 1 f. 35,5 x 24 cm.
Anexo: o referido ofício de Cornélio Ferreira França, Desembargador Ouvidor Geral do Crime, ao Presidente da Província de Pernambuco. Recife, 13/maio/1831.
Original. 2 p. 26,5 x 21 cm.
II — 33, 5, 48

581 — Ofício de Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, Presidente da Província de Pernambuco, a José Lino Coutinho, comunicando ter havido na referida Província um motim militar contra o Comandante das Armas. Recife, 20/set./ /1831.
Original. 7 p. 38,5 x 25 cm.
Anexo: proclamação do Presidente da Província aos pernambucanos, comunicando ter sido restabelecida a ordem alterada por uma rebelião militar. Recife, 18/set./1831.
II — 32, 34, 51

582 — Ata da sessão extraordinária do Conselho do Govêrno da Província de Pernambuco, em 27 de setembro de 1831, em que foram tomadas deliberações referentes: ao envio de alimento, capelão e degredados para a ilha de Fernando de Noronha e à não permissão de desembarque dos batalhões que deveriam chegar à Província, visto não ser conveniente no momento, devido aos numerosos soldados que se encontram presos por terem participado da recente sedição militar. Recife, 27/set./1831.
Cópia. 3 p. 38,5 x 24,5 cm.
II — 32, 34, 50

583 — Ofício de Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, Presidente da Província de Pernambuco, a José Lino Coutinho, comunicando decisão tomada pelo Conselho de Govêrno, referente ao embarque para a Côrte, dos presos militares envolvidos na sedição ocorrida em 14 de setembro. Recife, 11/out./1831.

Original. 2 p. 38,5 x 25 cm.

Anexo: ofício de Manoel da Fonseca Lima e Silva enviando, a José Lino Coutinho, o ofício acima, e representações da Sociedade Patriótica Harmonizadora, da Câmara da Vila do Cabo, do corpo comercial de Recife, da Câmara do Recife, e dos Chefes dos Guardas Municipais de Recife, além de duas atas de sessões do Conselho de Govêrno, sendo todos êstes documentos referentes aos soldados envolvidos na sedição de 14 de setembro. Recife, set.-nov./ /1831.

8 doc. Original e cópias. 11 p. Formatos diversos.

II — 33, 5, 49

584 — Ofício da Câmara Municipal de Recife, ao Presidente da Província de Pernambuco, Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, pedindo que sejam transmitidos, aos representantes da nação brasileira, seus votos de obediência e respeito. Recife, 18/out./1831.

Original. 3 p. 30 x 21 cm.

II — 32, 34, 35

585 — Ofício de Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, Presidente da Província de Pernambuco, a José Lino Coutinho, levando a seu conhecimento representação em que a Câmara Municipal de Recife protesta adesão e obediência à Constituição jurada, e comunicando ter se fundado nessa cidade, uma "Sociedade Federal". Recife, 21/out./1831.

Original. 2 p. 38,5 x 24,5 cm.

II — 32, 34, 1

586 — Representação da Câmara Municipal de Pau d'Alho ao Presidente da Província de Pernambuco, Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, atestando sua confiança no Govêrno provincial. Pau d'Alho, 24/out./1831.

Original. 2 p. 30,5 x 21 cm.

II — 32, 34, 15

587 — Ordem do Presidente da Província de Pernambuco, Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, aos indivíduos que se encontram reunidos na fortaleza das Cinco Pontas, para que seja dissolvida essa reunião. Recife, 16/nov./1831.
Cópia. 1 f. 38,5 x 24,5 cm.
Anexo: ofício do Capitão Antônio Afonso Viana e do Comandante interino João Machado Magalhães, comunicando só haver na fortaleza cidadãos pacíficos que preparam um requerimento ao govêrno; representação dos cidadãos solicitando providências, inclusive expulsão, da Província, de vários indivíduos julgados perigosos para as instituições liberais; representação da "Sociedade Federal", solicitando ao govêrno a aceitação das exigências dos sublevados, para evitar uma guerra civil e resposta do Presidente, satisfazendo as referidas exigências; ofício do Presidente ao Comandante das Armas interino, Francisco Jacinto Pereira, ordenando-lhe atacar os revoltosos; ofício do Comandante das Armas ao Presidente da Província, sôbre o ataque aos que provocam tumultos, procurando evitar o derramamento de sangue e ordem do mesmo Presidente aos comandantes de piquetes e destacamentos, para que não façam fogo às patrulhas da gente das Cinco Pontas, sem que sejam provocados. Recife etc., 16-18/nov./1831.
8 doc. Cópias. 9 p. 38,5 x 24,5 cm.
II — 32, 34, 3

588 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, a José Lino Coutinho, sôbre a rebelião provocada pela tropa e povo, reunidos na fortaleza das Cinco Pontas. Recife, 22/nov./1831.
Original. 2 p. 38,5 x 24,5 cm.
Anexo: ofícios (2) de Francisco de Carvalho Paes d'Andrade ao Comandante das Armas interino, Francisco Jacinto Pereira, sôbre mandar dispersar os sediciosos que se encontravam na fortaleza das Cinco Pontas; ofício do mesmo Presidente ao Vice-Presidente da Paraíba, Francisco José Moura, comunicando os acontecimentos de Pernambuco; ofício do Comandante das Armas, Francisco Jacinto Pereira, ao Presidente, comunicando as providências que tomou contra os sediciosos reunidos na fortaleza das Cinco Pontas, para fazer requisições ao govêrno; ofício do Juiz de Paz, Francisco Ferreira Catão, ao Presidente, sôbre impossibilidades de cumprir a ordem recebida de transportar, da ponte da Boa Vista para o Recife, uma peça de

artilharia; ofício do Comandante das Armas, enviando ao Presidente da Província cópia do ofício que lhe dirigiu o Capitão Afonso Viana, que se achava aquartelado na fortaleza das Cinco Pontas; ofício de Antônio Pedro de Carvalho, Intendente da Marinha, ao Presidente, comunicando não ter feito fogo contra os rebeldes. Boa Vista etc., 16-21/nov./1831.

8 doc. Cópias. 7 p. 38,5 x 24,5 cm.

II — 32, 34, 2

589 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, a José Lino Coutinho, sôbre a rebelião provocada pela tropa e povo reunidos na fortaleza das Cinco Pontas. Recife, 22/nov./1831.

Original. 3 p. 38,5 x 24 cm.

Anexo: ofício do Presidente da Província ao Juiz de Paz suplente do Bairro de Santo Antônio, ordenando-lhe dispersar o grupo armado que se encontra na fortaleza das Cinco Pontas, representação dos cidadãos reunidos nas Cinco Pontas, solicitando ao govêrno medidas contra elementos julgados perigosos para as instituições liberais; representação da "Sociedade Federal", solicitando do govêrno a aceitação das exigências dos sublevados para evitar uma guerra civil e resposta do Presidente, satisfazendo as referidas exigências; ofício do Presidente ao Comandante das Armas interino, Francisco Jacinto Pereira, ordenando-lhe atacar os revoltosos; ofício do Comandante das Armas ao Presidente, sôbre ataque aos revoltosos; ofícios do Presidente, providenciando o ataque e sôbre a rebelião, e ofício do Comandante das Armas, enviando cópia do ofício do Capitão Antônio Afonso Viana, que se achava aquartelado nas Cinco Pontas, e ofício do Comandante das Armas, descrevendo acontecimentos relativos à rebelião. Recife etc., 16-21/nov./1831.

11 doc. Cópias. 11 p. 38,5 x 24 cm.

Muitos documentos acima descritos são exemplares idênticos aos da pasta II — 32, 34, 3 e II — 32, 34, 2.

II — 32, 34, 4

590 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, a José Lino Coutinho, enviando cópia da ata da sessão extraordinária do Conselho do Govêrno em 16 de novembro de 1831, em que foram

tomadas providências para debelar os rebeldes da fortaleza das Cinco Pontas. Recife, 3/dez./1831.

2 exemplares. Original. 38,5 x 23,5 cm.

Anexo: a ata acima referida; exemplar do "Diário de Pernambuco", de 5/dez./1831; proclamações de Antônio Borges Leal, Comandante Militar de Olinda, e do Presidente da Província, sôbre a rebelião da fortaleza das Cinco Pontas. Recife, 16/nov. — 5/dez./1831.

5 doc., sendo 2 exemplares de um mesmo documento e 3 impressos. Cópias. Formatos diversos.

II — 32, 34, 5

591 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, a José Lino Coutinho, enviando documentos referentes à revolta dos escravos ocorrida no Engenho Genipapo, de propriedade de Francisco de Paula Nigramonte. Recife, 5/dez./1831.

Original. 2 p. 38,5 x 24,5 cm.

Anexo: ofícios do Juiz de Paz, José Inácio da Câmara, de Francisco de Paula Nigramonte e do Presidente da Província à Câmara Municipal de Recife, sôbre o mesmo assunto. Pernambuco, nov./1831.

3 doc. Cópias. 3 f. 38,5 x 24,5 cm.

II — 33, 5, 46

592 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco (?) enviando à Regência cópias de documentos referentes à rebelião ocorrida em Recife, em novembro de 1831. Recife, 1831.

2 doc. Originais. 3 p. Formatos dviersos.

Documentos incompletos.

II — 33, 5, 14

593 — "Relação dos Reos pronunciados na Devassa dos Pasquins que se achão prezos... O Escrivão do Crime Antonio Ribeiro de Campos". S.l. n.d.

Cópia. 1 f. 32 x 20 cm.

Parece tratar-se de pessoas envolvidas na Rebelião de 1831.

II — 32, 34, 24

594 — Ofício de Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, Presidente da Província de Pernambuco, a José Lino Coutinho, enviando cópia da ata da sessão do Conselho do Govêrno que deliberou a volta, para a Côrte, do Batalhão 17, chegado pela fragata "Baiana", devido a não ser conveniente o seu desembarque. Recife, 7/jan./1832.

Original. 2 p. 38,5 x 25 cm.

Anexo: a ata referida e representações dos Juízes de Paz dos três bairros de Recife, sôbre o mesmo assunto. Recife, 23-24/dez./1831.

4 doc. Cópias. 4 p. 38,5 x 25 cm.

II — 33, 5, 47

595 — Ofício de Antônio Leandro da Silva, Juiz de Paz da Vila de Flores, ao Presidente da Província de Pernambuco, sôbre a rebelião chefiada por Joaquim Pinto Madeira. Vila de Flores, 27/fev./1832.

Original. 2 p. 31,5 x 21 cm.

Anexo: cinco proclamações da Câmara Municipal de Jardim e ofício da mesma ao Sargento-Mor Comandante da Vila de Flores. Vila de Santo Antônio do Jardim, 1831-1832.

6 doc. Original e cópias. 9 p. 30,5 x 21 cm.

II — 33, 8, 41

596 — Ofício de Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, Presidente da Província de Pernambuco, a José Lino Coutinho, comunicando rebelião ocorrida em Recife, no dia 14 de abril, tendo sido chefes do movimento rebelde o Tenente-Coronel Francisco José Martins e o Sargento-Mor José Gabriel de Morais Maier. Recife, 18/abril/1832.

Original. 4 p. 38 x 24,5 cm.

Anexo: vários documentos relativos à rebelião, inclusive proclamações dirigidas pelo Presidente aos pernambucanos. (Recife) etc., 14-19/abril/1832.

11 doc. Cópias. 14 p. Formatos diversos.

II — 33, 6, 33

597 — Ofício de Bernardo Luis Ferreira, Vice-Presidente da Província de Pernambuco, a Bento Barroso Pereira, dando conhecimentos de providências tomadas contra os revoltosos que, tendo participado da rebelião de Santo Antão, chefiados por Domingos Lourenço Torres Galindo, se reuniram,

agora, sob a chefia de Antônio Timoteo, em Panelas. Recife. 14/set./1832.

Original. 4 p. 37 x 24 cm.

II — 32, 34, 6

598 — Representação do Provedor e Mesários da Santa Casa da Misericórdia de Goiana, pedindo que a Assembléia Legislativa declare ser de sua posse legal o Engenho Novo que antes pertencia ao Hospital de São José de Lisboa, de acôrdo com a carta de lei de 6/nov./1827 que mandou segregar do Hospital Real de São José de Lisboa os legados pios não cumpridos, instituídos nêste Império e aplicá-los *in solidum* aos hospitais dos distritos respectivos do mesmo Império. Goiana, 14/set./1832.

Original. 5 p. 33,5 x 22 cm.

II — 32, 34, 7

599 — Ofício de Bernardo Luis Ferreira, Vice-Presidente da Província de Pernambuco, dirigido a Pedro de Araujo Lima, informando que na cidade de Olinda reina tranquilidade, o que não acontece em Panelas, onde se refugiaram os rebeldes chefiados por Domingos Lourenço Torres Galindo. Informa, outrossim, que o Presidente de Alagôas tem combatido com energia os rebeldes em Jacuípe, como também cooperado com o Presidente de Pernambuco. Recife, 28/set./1832.

Original. 2 p. 35 x 21,5 cm.

II — 32, 2, 8

600 — Ofícios de Manoel Zeferino dos Santos, Presidente da Província de Pernambuco, dirigidos a Honório Hermeto Carneiro Leão, informando sôbre o estado em que se acha a insurreição entre Jacuípe e Panelas, e sôbre a falta de ministros com que vai ficar a província com a partida do Chanceler para a Côrte do Rio de Janeiro. Recife, dez./1832.

2 doc. Originais. 4 p. 37 x 24 cm.

Junto, ofício de Honório Hermeto Carneiro Leão ao Presidente da Província, informando que levou ao conhecimento da Regência o estado em que se acha a insurreição entre Jacuípe e Panelas, e que quanto à falta de ministros que ocorre na Relação de Pernambuco tomou a devida providência. Rio de Janeiro, 28/fev./1833.

Cópia. 1 f. 32 x 20 cm.

II — 32, 2, 12

601 — Ofício de Bernardo Luis Ferreira, Vice-Presidente da Província de Pernambuco, dirigido a Pedro de Araujo Lima, sôbre as medidas tomadas contra os facciosos de Panelas. Junto, ofício de Honório Hermeto Carneiro Leão, em que recomenda tôda a energia na adoção das medidas para fazer cessar o flagelo da guerra. Recife, 1832.
2 doc. Original e cópia. 4 p. Formatos diversos.
II — 32, 2, 13

602 — Ofícios de Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, Presidente da Província de Pernambuco, dirigidos a Manoel da Fonseca Lima e Silva, dando notícias do estado da Província, e informando, outrossim, que já se acha afixada a devassa a que se procedeu pela Rebelião de 14 de abril, e ficando, entretanto, combatendo a de Santo Antão. Recife, 1832.
3 doc. Originais. 6 p. Formatos diversos.
Anexo: a pronúncia da referida devassa.
Cópia. 2 p. 38 x 24 cm.
II — 32, 2, 6

603 — Ofícios de José Joaquim da Silva Santiago, e a êle dirigidos, sôbre a rebelião de Panelas e assuntos de sua administração, como Comandante das Armas da Província. (Recife) etc., 1832-1833.
11 doc. Originais e cópias. 48 p. Formatos diversos.
Entre outros assinam: José Ferreira de Brito, Francisco de Carvalho Paes D'Andrade, Bento Barroso Pereira, Bernardo Luis Ferreira e Antero José Ferreira de Brito.
II — 32, 2, 2

604 — Resolução do Conselho Geral da Província de Pernambuco, criando um colégio de instrução primária no Recife e tratando da sua organização. Recife, 18/jan./1833.
Original. 3 p. 36,5 x 24,5 cm.
II — 32, 34, 9 n.° 1

605 — Ofício de Manoel Zeferino dos Santos, Presidente da Província de Pernambuco, a Antero José Ferreira de Brito, remetendo-lhe ofícios do Comandante das Armas de Pernambuco, Joaquim José da Silva Santiago, sôbre a luta contra os salteadores nos limites de Pernambuco e Alagôas.
Recife, 23/jan./1833.
Original. 2 p. 37 x 24,5 cm.

Anexo: os ofícios referidos; ofícios (2) do Comandante da Fôrça de Alagôas, Manoel Duarte Ferreira Ferro; ofício do Capitão Manoel Joaquim Paiz Sarmento, ofícios (3) do Major do Imperial Corpo de Engenheiros, João Bloem, e do Capitão da 8.ª Cia. de Guardas Nacionais, José Antônio Pessoa e Melo, todos dirigidos ao Comandante das Armas. Jacuipe, 16-21/jan./1833.

13 doc. Originais e cópias. 16 p. 30,5 x 21 cm.

II — 32, 34, 8

606 — Resolução do Conselho Geral da Província de Pernambuco, criando uma paróquia na Capela Curada dos Afogados, com a invocação de N. S. da Paz. Recife, 1/fev./1833.

Original. 1 f. 36,5 x 24,5 cm.

II — 32, 34, 9 n.º 2

607 — Resolução do Conselho Geral da Província de Pernambuco, criando um colégio dos órfãos no Recolhimento de N. S. da Glória, e dando as normas da sua organização. Recife, 8/fev./1833.

Original. 2 p. 36,5 x 24,5 cm.

II — 32, 34, 9 n.º 3

608 — Resolução do Conselho Geral da Província de Pernambuco, dando normas para a construção e melhoramentos de estradas. Recife, 9/fev./1833.

Original. 1 f. 36,5 x 24,5 cm.

II — 32, 34, 9 n.º 6

609 — Resolução do Conselho Geral da Província de Pernambuco, reunindo debaixo da administração dos hospitais de caridade, que por decreto de 31 de outubro de 1831 se mandou criar em Recife, todos os bens patrimoniais e outros quaisquer rendimentos pertencentes à Santa Casa da Misericórdia de Olinda. Recife, 9/fev./1833.

Original. 1 f. 36,5 x 24,5 cm.

II — 32, 34, 9 n.º 5

610 — Resolução do Conselho Geral do Estado de Pernambuco, permitindo à Câmara Municipal de Olinda, interpor o recurso de revista da "Sentença da Casa da Suplicação do Rio de Janeiro" nos autos de agravo ordinário, em que contende com Manoel Luis da Veiga, não obstante o lapso de tempo que tem decorrido. Recife, 9/fev./1833.
Original. 1 f. 36,5 x 24, 5 cm.
II — 32, 34, 9 n.º 4

611 — Ofício de Antero José Ferreira de Brito ao Presidente da Província de Pernambuco, comunicando decisão da Regência de que sejam aproveitados os serviços do Brigadeiro Pedro Lababut e de sua expedição para combater os rebeldes de Panelas. Rio de Janeiro, 11/fev./1833.
Cópia. 1 f. 32 x 19,5 cm.
II — 33, 5, 6 n.º 1

612 — Ofícios de Manoel Zeferino dos Santos, dirigidos a Antero José Ferreira de Brito, Ministro dos Negócios da Guerra, informando sôbre o estoque de pólvora existente em Recife, para o consumo da guerra de Panelas, e um ofício que recebeu do Comandante das Armas, Joaquim José da Silva Santiago, em que dá notícias do estado das coisas em Jacuípe e Panelas. Recife, fev.-abril/1833.
3 doc. Originais e cópias. 4 p. 24 x 37,5 cm.
II — 32, 2, 9

613 — "Relação dos Off.os do Presidente, V.e Presidente e Comandante das Armas da Província de Pernambuco e Avisos aos mesmos dirigidos pela Rep.ão dos Negócios da Guerra que se remettem à Câmara dos Senrs. Deputados, com Officio de 24 de Maio de 1833, e disem respeito às desordens de Panella". S.l. n.d.
Cópia. 11 p. 32,5 x 20 cm.
II — 32, 2, 1

614 — Ofício de Joaquim José da Silva Santiago, Comandante das Armas de Pernambuco, ao Ministro da Guerra, Antero José Ferreira de Brito, expondo-lhe ocorrências da luta contra os salteadores no interior da Província. Água Preta, 9/julho/1833.
Original. 7 p. 38,5 x 24,5 cm.
II — 32, 34, 10

615 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Manoel Zeferino dos Santos, a Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, comunicando acontecimentos da luta contra os cabanos em Panelas e Jacuípe. Recife, 18/set./1833.

Original. 2 p. 35 x 22 cm.

II — 33, 6, 7

616 — Ofícios de Joaquim José Luis de Sousa ao Presidente da Província de Alagôas, Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, sôbre remessas de víveres, munições, referindo-se, também, aos movimentos das tropas desta Província e da de Pernambuco, durante as desordens de Panelas. Porto de Pedras etc., 25/set. — 10/out./1833.

6 doc. Originais. 18 p. 25,5 x 21 cm.

II — 32, 2, 3

617 — Ofícios de vários militares e de Luis José de Paiva, Juiz de Paz de Santo Antônio Grande, ao Major Joaquim José Luis de Sousa, sôbre os movimentos das tropas durante as desordens de Panelas. Água Preta etc., set.-out./1833.

5 doc. Cópias. Formatos diversos.

II — 32, 2, 4

618 — Ofício de Joaquim José da Silva Santiago, Comandante das Armas da Província de Pernambuco, dirigido a Antero José Ferreira de Brito, Ministro dos Negócios da Guerra, juntando uma participação que recebeu de Joaquim José Luis de Sousa, Comandante das tropas alagoanas, narrando os últimos movimentos da fôrça, por êle comandada, contra os rebeldes. (Recife), 15/nov./1833.

2 doc. Originais. 3 p. 35 x 22,5 cm.

II — 32, 2, 10

619 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, relatando alterações da ordem ocorridas em Recife, de 14 a 17 de janeiro de 1834, e comunicando que transmitiu o govêrno ao Vice-Presidente, Manoel de Carvalho Paes d'Andrade. Pernambuco, 24/jan./1834.

Original. 11 p. 32,5 x 20 cm.

II — 33, 6, 32

620 — Ofício de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, Vice-Presidente da Província de Pernambuco, a Antônio Pinto Chichorro da Gama, comunicando estar presidindo, interinamente, a Província, no impedimento do Presidente Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, e dando conta de medidas tomadas contra acusados de coniventes na revolta de Panelas e Jacuípe. Recife, 19/fev./1834.

Original. 7 p. 35,5 x 22,5 cm.

II — 33, 5, 50 n.º 2

621 — Ofício de Manoel de Carvalho Paes D'Andrade, Presidente da Província de Pernambuco, a Antônio Pinto Chichorro da Gama, comunicando sua partida para Água Preta, em virtude do prosseguimento da luta em Panelas e Jacuípe. Recife, 19/fev./1834.

Original. 1 p. 35 x 22 cm.

II — 33, 5, 50 n.º 3

622 — Ofício de José Joaquim Coelho, Comandante das Armas da Província de Pernambuco, a Antero José Ferreira de Brito, Ministro dos Negócios da Guerra, relatando as continuadas lutas em Panelas e Jacuípe, e as providências tomadas pelo Govêrno de Pernambuco, proibindo a venda de pólvora e dos combustíveis necessários para a fabricação de armamento, informando que foi substituido o Coronel Aleixo José de Oliveira pelo Sargento-Mor Joaquim José Lúis de Sousa para dirigir as tropas, e que o Vice-Presidente convocou os diversos corpos da Guarda Nacional, a fôrça de Linha da Paraíba do Norte, para juntamente com a Província de Alagôas exterminarem os rebeldes. (Recife), 4/março/1834.

Original. 3 p. 35 x 22 cm.

II — 32, 2, 7

623 — Ofício de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, Presidente da Província de Pernambuco, a Antônio Pinto Chichorro da Gama, dando notícia de algumas ocorrências da luta contra os cabanos, inclusive ataque dêsses contra o arraial de Jacuípe. Acampamento de Limeiras, 8/maio/1834.

Original. 1 p. 35 x 22 cm.

II — 33, 5, 50 n.º 1

624 — Ofício de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade a Antônio Pinto Chichorro da Gama, comunicando ter demitido, da função que exercia, o escriturário da Secretaria do Govêrno, Antônio da Costa Rêgo Monteiro, por ser emissário dos conspiradores chefiados pelo General colombiano José Inácio de Abreu Lima e seus irmãos, além de ser o mesmo escriturário conivente com os salteadores de Panelas e Jacuípe. Recife, 18/junho/1834.

Original. 2 p. 35 x 22 cm.

II — 33, 6, 36

625 — Representação da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Goiana, apresentada ao Deputado Manoel do Nascimento Castro e Silva, sôbre a demanda que mantinha com o Hospital de São José de Lisboa. Goiana, 27/julho/1834.

Original. 6 p. 26 x 21 cm.

N.° 14.893 C.E.H.B.

I — 32, 14, 21

626 — Requerimento dos oficiais e mais empregados da Secretaria do Govêrno da Província de Pernambuco a S.M.I., solicitando mandar distribuir entre êles a quantia reservada para a criação, que não se efetuou, de um cargo de desenhista. Recife, 2/agô./1834.

Original. 4 p. 35 x 23 cm.

Anexo: atas de sessões do Conselho do Govêrno da Província e requerimentos dos suplicantes sôbre o mesmo assunto. Recife, maio/junho/1834.

3 doc. Original e cópias. 10 p. 30 x 21 cm.

II — 33, 4, 17

627 — Ofício de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, Presidente da Provincia de Pernambuco, a Antônio Pinto Chichorro da Gama, enviando requerimento dos oficiais e empregados da Secretaria da Presidência dessa Província, pedindo revertam, a seu favor, trezentos mil réis que haviam sido destinados para a criação de um cargo de desenhista. Recife, 13/agô./1834.

Original. 2 p. 35 x 22,5 cm.

II — 33, 4, 23

620 — Ofício de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, Vice-Presidente da Província de Pernambuco, a Antônio Pinto Chichorro da Gama, comunicando estar presidindo, interinamente, a Província, no impedimento do Presidente Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, e dando conta de medidas tomadas contra acusados de coniventes na revolta de Panelas e Jacuípe. Recife, 19/fev./1834.

Original. 7 p. 35,5 x 22,5 cm.

II — 33, 5, 50 n.º 2

621 — Ofício de Manoel de Carvalho Paes D'Andrade, Presidente da Província de Pernambuco, a Antônio Pinto Chichorro da Gama, comunicando sua partida para Água Preta, em virtude do prosseguimento da luta em Panelas e Jacuípe. Recife, 19/fev./1834.

Original. 1 p. 35 x 22 cm.

II — 33, 5, 50 n.º 3

622 — Ofício de José Joaquim Coelho, Comandante das Armas da Província de Pernambuco, a Antero José Ferreira de Brito, Ministro dos Negócios da Guerra, relatando as continuadas lutas em Panelas e Jacuípe, e as providências tomadas pelo Govêrno de Pernambuco, proibindo a venda de pólvora e dos combustíveis necessários para a fabricação de armamento, informando que foi substituido o Coronel Aleixo José de Oliveira pelo Sargento-Mor Joaquim José Luís de Sousa para dirigir as tropas, e que o Vice-Presidente convocou os diversos corpos da Guarda Nacional, a fôrça de Linha da Paraíba do Norte, para juntamente com a Província de Alagôas exterminarem os rebeldes. (Recife), 4/março/1834.

Original. 3 p. 35 x 22 cm.

II — 32, 2, 7

623 — Ofício de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, Presidente da Província de Pernambuco, a Antônio Pinto Chichorro da Gama, dando notícia de algumas ocorrências da luta contra os cabanos, inclusive ataque dêsses contra o arraial de Jacuípe. Acampamento de Limeiras, 8/maio/1834.

Original. 1 p. 35 x 22 cm.

II — 33, 5, 50 n.º 1

628 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, a Antônio Pinto Chichorro da Gama, comunicando desordens ocorridas em Goiana, provocadas pela inimizade entre o Juiz de Direito e o Comandante dos Guardas Nacionais da mesma vila. Recife, 11/nov./1834.
Original. 3 p. 35 x 22,5 cm.
II — 33, 6, 31

629 — Ofício de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade a Antônio Pinto Chichorro da Gama, relatando a sedição militar ocorrida a 2 de dezembro, sob a chefia do Tenente-Coronel Francisco Carneiro Machado Rios. Recife, 17/jan./1835.
Original. 3 p. 35 x 22 cm.
II — 33, 6, 35

630 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, a Antônio Pinto Chichorro da Gama, relatando acontecimentos políticos de Pernambuco, como a sedição chefiada pelos Tenentes-Coronéis Francisco Carneiro Machado Rios e Antônio Carneiro Machado Rios, e a rebelião da tropa da lagoa dos Gatos. Recife, 28/jan./1835.
Original. 3 p. 35 x 22 cm.
Anexo: proclamações de Francisco Carneiro Machado Rios e Antônio Carneiro Machado Rios ao povo pernambucano e proclamação do Presidente da Província, convidando os soldados rebeldes da lagoa dos Gatos a retornarem à ordem. Campo das Canecas etc., jan./1835.
3 doc. Originais e cópias. 3 f. Formatos diversos.
II — 33, 6, 38

631 — Fala com que o Presidente Manoel de Carvalho Paes d'Andrade abriu a sessão da primeira legislatura da Assembléia Provincial Pernambucana. Recife, 1/abril/1835.
Cópia. 25 p. 32 x 22 cm.
II — 33, 6, 1

632 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, dirigido a Joaquim Vieira da Silva e Souza, sôbre acontecimentos políticos da Província e sedição provocada pelo Tenente-Coronel Francisco Carneiro Machado Rios. Recife, 10/abril/1835.
Original. 1 f. 37 x 24 cm.

Anexo: ofício de Paes d'Andrade sôbre a sedição chefiada por Carneiro Rios; duas proclamações sôbre o mesmo assunto e ofício de José Joaquim Coelho, Comandante das Armas, ao Presidente da Província. Recife etc., 17-25/ /março/1835.
4 doc. 4 f. Formatos diversos.
II — 33, 6, 34

633 — Ofício do Bispo de Pernambuco, D. João da Purificação Marques Perdigão, ao Presidente da Provincia, felicitando-o pelo término da guerra de Panela e Jacuípe. Água Preta, 3/junho/1835.
Cópia. 1 f. 30,5 x 21 cm.
Anexo: pastoral do Bispo de Pernambuco sôbre o mesmo assunto. Água Preta, 3/junho/1835.
Cópia. 7 p. 30,5 x 21 cm.
II — 33, 6, 39

634 — Ofício de José da Costa Rebelo Rego Monteiro, Comandante das Armas, ao Presidente de Pernambuco, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, comunicando o fim da luta de Panelas e Jacuípe, com a fuga de Vicente Ferreira de Paula. Pernambuco, 10/junho/1835.
Cópia. 2 p. 30 x 21 cm.
Anexo: ofício de Joaquim José Luis de Souza, Comandante em chefe, a José Joaquim Coelho, Comandante das Armas de Pernambuco, comunicando o término da luta contra os cabanos. Água Preta, 1/junho/1835.
Cópia. 3 p. 30 x 21 cm.
II — 33, 6, 8

635 — Fala com que o Presidente da Província de Pernambuco, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, abriu a sessão extraordinária da Assembléia Legislativa Provincial, em 14 de março de 1836. Recife, 14/março/1836.
Cópia. 4 p. 32 x 21,5 cm.
II — 33, 6, 17

636 — Fala com que Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Província de Pernambuco, abriu a sessão ordinária da Assembléia Legislativa Provincial em 1836. Pernambuco, 6/abril/1836.
Cópia. 13 p. 32 x 21,5 cm.
II — 33, 6, 19

637 — "Balanço da Receita e Despesa Prov.[al] de Pernambuco no ano financeiro de 1835 a 1836." Pernambuco, 28/nov./ /1836.
Original. 6 p. 37,5 x 27 cm.
II — 32, 34, 12

638 — Fala com que Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Província de Pernambuco, abriu a sessão da Assembléia Legislativa Provincial em 1 de abril de 1837. Recife, 1/abril/1837.
Cópia. 16 p. 33 x 21 cm.
II — 33, 6, 18

639 — Ofício de José Joaquim Coelho, Comandante das Armas da Província da Bahia, ao Presidente Tomás Xavier Garcia de Almeida, enviando requerimento de Silvestre Martins Alves, José Francisco do Rego e Manoel Martins d'Oliveira, soldados que terminaram o tempo de engajamento e pedem transporte para voltar a Pernambuco. Bahia, 16/junho/1838.
2 doc. Originais. 2 f. Formatos diversos.
II — 33, 6, 5

640 — Assentamentos sôbre a vida e carreira de Cristovão José Vieira, para fim de classificação do seu requerimento para o cargo de Cirurgião-Mor do Exército. Rio de Janeiro, 18/junho/1838.
Cópia. 3 p. 33 x 22 cm.
I — 28, 31, 26

641 — Parecer de Joaquim Antônio Gonçalves da Silva, regente do Hospital de N. S. do Paraíso e São João de Deus, dirigido ao Vice-Presidente de Pernambuco, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, sôbre a legalidade e conveniência da pretensão do Marquês de Recife que requereu a faculdade de poder enfiteuticar os engenhos, algodoais e trapiche, de propriedade do referido hospital. Recife, 29/set./1838.
Original. 12 p. 30,5 x 21 cm.
Anexo: alvará que concede o privilégio para se cobrarem, executivamente, as dívidas do Hospital de N. S. do Paraíso e São João de Deus; pareceres de Martiniano da Rocha Bastos, Juiz de Direito do Cível da 1.ª V.ª da Comarca do Recife sôbre requerimentos do Marquês de Re-

cife, e de Francisco Antônio Paes Barreto. Recife, 1690 e 1838.

4 doc. Cópia e originais. 8 p. Formatos diversos.

II — 33, 3, 19

642 — Folheto impresso referente à Revolução de Pernambuco de 1824. Rio de Janeiro, 1838.

Impresso, 32 p. 16 x 12 cm.

Está subordinado ao título: "História dos Estados d'America Septentrional e Meridional, desde a sua Emancipação até ao reconhecimento de sua Independência, etc. etc. etc."

II — 32, 1, 27

643 — Representação dos empregados da Academia Jurídica de Olinda a S.M.I., solicitando as ordens necessárias para que a Tesouraria da Província lhes pague o aumento a que têm direito. Olinda, 26/set./1839.

Original. 3 p. 43,5 x 27,5 cm.

II — 33, 5, 43

644 — Ofício do Vice-Presidente de Alagôas, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, ao Presidente da Província de Pernambuco, Francisco de Rego Barros, comunicando as alterações da ordem ocorridas na Província devido à transferência da Tesouraria da Capital para Maceió, e ter assumido o govêrno em substituição ao Presidente que foi coagido pelos rebeldes à renuncia. Maceió, 30/out./1839.

Original. 6 p. 26 x 21 cm.

Anexo: vários documentos referentes ao assunto, inclusive ofício do Presidente de Alagôas, Agostinho da Silva Neves, à Câmara Municipal de Alagôas, e desta a José Tavares Bastos, 5.° Vice-Presidente, solicitando-lhe assumir o govêrno. Maceió etc., out.-nov./1839.

11 doc. Original e cópias. 17 f. Formatos diversos.

II — 33, 6, 37

645 — Ofício do Comandante de Fernando de Noronha, Joaquim Caetano de Souza Cousseiro, ao Presidente da Província da Bahia, comunicando-lhe a situação de vários sentenciados da referida Província. Fernando de Noronha, 24/julho//1840.

Original. 2 p. 30,5 x 20 cm.

II — 33, 4, 39

646 — Ofício de Antônio Joaquim Morais do Amaral, enviando, a Antônio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva, requerimento dos oficiais superiores e subalternos da guarnição da Província de Pernambuco, solicitando à Assembléia Geral Legislativa anulação do decreto de 4 de dezembro de 1833, que declarou destituído dos direitos de cidadão brasileiro o Capitão João Pedro de Araujo e Aguiar. Rio de Janeiro, 19/agô./1840.

Original. 1 f. 27 x 22 cm.

Anexo: o referido requerimento e outro de João Pedro de Araujo e Aguiar sôbre o mesmo assunto e rascunho do primeiro documento. Rio de Janeiro, 1840.

3 doc. Originais. 9 p. Formatos diversos.

II — 33, 4, 21

647 — Ofício da Irmandade da Senhora das Fronteiras, na estância de Henriques Dias, em Pernambuco, dirigido ao Ministro do Império, enviando representação em que solicita aprovação para as eleições em que foram escolhidos S.M.I. e a Sereníssima Princesa Imperial para Juiz Perpétuo e Protetor e Juíza e Protetora Perpétua, respectivamente, da mesma irmandade. S.l., 1841 (?).

Original. 1 f. 26,5 x 20,5 cm.

Anexo: as representações referidas. S.l., 1841 (?).

4 doc. Originais. 4 f. Formatos diversos.

II — 33, 4, 29

648 — Decisões do Ministério da Fazenda. (Rio de Janeiro), 1842-1845.

Cópias. 283 f. 30 x 21 cm. Códices (4).

Versam sôbre vários assuntos administrativos concernentes ao Rio de Janeiro e aos Estados. Os que dizem respeito a Pernambuco tratam, especialmente, sôbre arrendamento de terras pertencentes aos índios, o curso Jurídico de Olinda, vencimentos de servidores públicos, administração do patrimônio dos órfãos de Recife e assuntos alfandegários de Pernambuco.

I — 34, 21, 5

649 — Requerimento da Irmandade de SS. Sacramento da Freguesia de São José de Ribamar, solicitando a S.M.I. se digne aceitar o protetorado da mesma Irmandade. Recife, 29/jan./1845.

Original. 4 p. 38 x 22,5 cm.

II — 33, 4, 31

650 — Mapa das embarcações mercantes nacionais e estrangeiras e suas toneladas, saídas do pôrto de Pernambuco para os portos estrangeiros no ano financeiro de 1844 a 1845. Recife, 31/julho/1845.
Original. 1 f. 71 x 53 cm.
II — 33, 5, 26

651 — Mapa das embarcações mercantes nacionais e estrangeiras e suas toneladas, entradas no pôrto de Pernambuco e vindas de portos estrangeiros, no ano financeiro de 1844-1845. Recife, 1845.
Original. 1 f. 71 x 53 cm.
II — 33, 5, 27

652 — Requerimento de D. Alexandrina Maria de Carvalho Torres, pedindo seja passada certidão da proposta, pela qual seu falecido marido, Capitão Joaquim José de Melo Torres, passou a Capitão de 2.ª linha; certidão passada pelo escrivão da Pagadoria Militar de Pernambuco. Pernambuco, 28/agô./1846.
2 doc. Originais. 2 f. 32,5 x 21,5 cm.
II — 32, 34, 14

653 — Mapa das mercadorias estrangeiras despachadas para consumo na Alfândega de Pernambuco, durante o mês de dezembro de 1846, e demonstração dos pesos e outras medidas, segundo a tarifa de 12 de agôsto de 1844. Alfândega de Pernambuco, 18/jan./1847.
2 doc. Originais. 5 f. 48 x 30 cm.
II — 33, 5, 9

654 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, comunicando ocorrências, da mesma Província, inclusive ter havido um desfalque na Tesouraria das Rendas Provinciais. Pernambuco, 15/julho/1848.
Cópia. 4 p. 31,5 x 21 cm.
II — 33, 6, 40

655 — Ofício de Antônio da Costa Pinto, Presidente da Província de Pernambuco, ao Ministro da Fazenda, José Pedro Dias de Carvalho, dando o seu parecer sôbre requerimento de Frei João de Santa Izabel Pavão, Provincial do Convento do Carmo da Cidade do Recife e de Manoel Dionísio

Gomes Rego, solicitando a S.M.I. licença para efetuar permuta de prédios de propriedade do referido convento e do último suplicante. Recife, 28/agô/1848.

Original. 1 f. 27 x 21,5 cm.

Anexo: o referido requerimento e outros documentos sôbre o assunto, inclusive têrmo de avaliação das propriedades que se quer permutar. Recife, agô/1848.

6 doc. Originais. 5 f. Formatos diversos.

II — 33, 4, 30

656 — Série de documentos referentes à História Política de Pernambuco, dos anos de 1848-1849. Pernambuco, 1848-1849.

4 doc. Cópias. 22 p. 34 x 21,5 cm. Códice.

Faz parte de um volume subordinado ao título "História Política do Brasil".

N.º 6.388 C.E.H.B.

I — 3, 3, 64

657 — Justiça do Céu. S.l., 1849.

Cópia. 2 p. 35 x 22 cm.

Artigo extraído de "A Voz da Verdade", n.º 11, de Oeiras, Piauí.

Versa sôbre acontecimentos da vida de Joaquim Nunes Machado, chefe da Revolução Praieira, em 1848-1849.

II — 33, 6, 3

658 — Processo instaurado contra os que tomaram parte na Revolta Praieira, sendo Chefe de Polícia da Província de Pernambuco, Jerônimo Martiniano Figueira de Melo, e seus presidentes, na ordem respectiva, Herculano Ferreira Pena e Manuel Vieira Tosta. Pernambuco, 1849-1850.

40 doc. Originais. 1.981 p. 35 x 22,5 cm. Códice.

Contém: numerosos documentos que serviram de base ao processo; relações dos implicados e seus depoimentos; depoimentos de testemunhas; libelo acusatório; atas das sessões dos julgamento; traslado dos autos do sumário etc.

I — 8, 3, 34

659 — Requerimentos de Felix José de Sena ao Chefe da Polícia de Pernambuco a respeito de um escravo. Recife, 4-13/ /julho/1850.

2 doc. Originais. 32 x 22 cm.

I — 34, 9, 25

660 — Correspondência oficial do Inspetor do Arsenal de Marinha de Pernambuco, Rodrigo Teodoro de Freitas, dirigida ao Presidente da Província, José Ildefonso de Souza Ramos, sôbre assuntos de interêsse dessa repartição. Pernambuco, set./1850 — maio/1851.
171 doc. Cópias. 134 p. 31 x 22 cm.
II — 33, 5, 45

661 — Demonstração da despesa feita na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, no exercicio de 1849 a 1850. Pernambuco, maio-junho/1851.
3 doc. Originais. 5 f. Formatos diversos.
II — 33, 1, 1

662 — "La Liberazzione di Pernambuco. Drama Lirico in Quattro Quadri composto in prosa e versi portoghesi da Emmanuele d'Araujo Portoalegre e ridotte inversi italiani di vario metro dal Dr. L.V.D.S. per Ordine Superiori del Ecc.mo Sigre. Direttore del Teatro Provisorio per opere posto in musica del Sigre. Giacchino Giannini. 1852. Agosto". S.l., agô./1852.
2 doc. Cópias. 52 p. 30,5 x 21,5 cm.
I — 27, 17, 3

663 — Ofício da Mesa Eleitoral de Limoeiro, ao Ministro do Império, enviando o resultado das eleições procedidas na referida comarca para juiz de paz e vereadores. Limoeiro, 27/set./1852.
Original. 1 f. 33 x 21,5 cm.
Anexo: as listas acima referidas. Limoeiro, 27/set./ /1852.
2 doc. Originais. 2 f. 33 x 22 cm.
II — 33, 4, 10

664 — Ofício do Visconde de Paraná ao Presidente da Província de Pernambuco relativo aos proprietários de armazéns da Rua do Apolo. Rio de Janeiro, 17/nov./1853.
Cópia. 1 f. 39 x 21,5 cm.
I — 34, 9, 24

665 — Ofício de José Bento da Cunha Figueiredo, ao Ministro do Império, Luís Pedreira do Couto Ferraz, enviando requerimento em que os lentes catedráticos do Curso Jurídico de Olinda pedem o ordenado equivalente ao dos desembar-

gadores e o de 1:800$000 para os lentes substitutos. Recife, 4/maio/1854.

Original. 1 f. 26,5 x 20,5 cm.

Anexos: o citado requerimento, informação prestada por Manoel José Ribeiro Leão sôbre o vencimento dos desembargadores, relação de leis que modificaram o ordenado dos desembargadores e um exemplar do periódico "O Velho Brasil" que publica discurso do Ministro do Império referente ao assunto. S.l., 1854.

3 doc. Originais. 6 f. Formatos diversos.

1 impresso: "O Velho Brasil", de 10/agô./1854.

II — 33, 5, 41

666 — Certidão dos autos do inventário de João Carlos da Silva Guimarães, extraída pelo escrivão de órfãos da Vila de Serinhaém, atendendo a despacho do Juiz de Órfãos em requerimento de Francisco José de Sousa e Castro. Recife, 9/set./1854.

4 doc. Cópias. 10 p. 33 x 22 cm.

II — 32, 34, 16

667 — "Carta de Martin de Carvalho para os vedores da Fazenda de S.M. nos Reinos de Portugal em que lhe da conta de que chegou aquele Porto de Pernambuco huma nao destroçada vinda do estreito de Magalhães e que hindo elle intender sôbre a arrecadação da Fazenda da Capitania de Itamaracá, achara que o Provedor que la estava, tinha feito grandes roubos e merecia que S.S. ss. attendessem e dessem providencia a tudo isto". Recife, set./1854.

Cópia. 4 p. 31,5 x 21 cm. Códice.

N.° 19.596 C.E.H.B.

I — 4, 3, 4 n.° 45

668 — Documentos para a História do Brasil, coligidos na Holanda pelo encarregado de negócios, Joaquim Caetano da Silva. S.l., 1854.

8 v. Cópias. Códices.

Para descrição pormenorizada de cada um dos tomos ver: N.° 10.628 C.E.H.B.

Conteúdo :

Tomo I — Referente ao período 1625-1634. (Falta)

Tomo II — Referente ao período 1637-1644. Contém documentos, quase todos assinados pelo Conde de Nassau,

referentes a assuntos políticos, sociais, econômicos, militares etc., quando da ocupação de Pernambuco pelos holandeses.

Tomo III — Referente ao período 1635-1646. Contém documentos referentes aos mesmos assuntos do anterior.

Tomo IV — Referente ao período 1647-1649. Contém notícias sôbre o estado em que se encontram Pernambuco, Recife e Olinda em particular, sob o jugo holandês e tratando de assuntos políticos e econômicos.

Tomo V — Referente ao período 1649-1652. (Falta).

Tomo VI — Referente ao período 1652-1655. (Falta).

Tomo VII — Referente ao período 1625-1656. (Falta).

Tomo VIII — Referente ao período 1625-1657. Em latim. (Falta).

I — 3, 1, 36-38

669 — Demonstração de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, no exercício de 1854 a 1855. Pernambuco, 1854-1855.

26 doc. Originais. 68 f. Formatos diversos.

II — 33, 1, 2

670 — Relação de documentos oficiais da Tesouraria da Fazenda de Pernambuco, versando sôbre aberturas de créditos, movimentação e nomeação de funcionários. Recife, 8/fev./ /1855 — 20/julho/1882.

12 doc. Originais e cópias. 18 p. Formatos diversos.

I — 34, 9, 19

671 — Requerimento da direção da Companhia Pernambucana, solicitando a S.M.I., se digne determinar os portos onde devem tocar os vapores costeiros da referida companhia e dar providências a respeito. Pernambuco, 27/out./1855.

Original. 3 p. 42,5 x 27,5 cm.

II — 33, 4, 33

672 — Provisão de João da Purificação Marques Perdigão, Bispo de Pernambuco, designando Manuel Fortunato de Paiva para pregador da Freguesia de N. S. da Glória da Vila de Pôrto das Pedras. Pernambuco, 24/nov./1855.

Original. 1 f. 30,5 x 21,5 cm.

I — 33, 9, 142

673 — "Limites da Parayba do Norte com Pernambuco. 1855 e 1856". Pernambuco etc., 1855-1856.
9 doc. Cópias. 66 p. Formatos Diversos.
II — 31, 19, 1

674 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, no exercício de 1855 a 1856. Pernambuco, 1855-1857.
30 doc. Originais. 77 f. Formatos diversos.
II — 33, 1, 3

675 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, no exercício de 1856 a 1857. Pernambuco, 1856-1858.
27 doc. Originais. 66 f. Formatos diversos.
II — 33, 1, 4

676 — Ofício de Joaquim Pires Machado Portela, Presidente da Província de Pernambuco, ao Ministro do Império, enviando cópias de atas de eleições realizadas em várias paróquias dessa Província. Recife, 11/abril/1857.
Original. 1 f. 32 x 21,5 cm.
Anexo: relação contendo os nomes das freguesias que ainda não remeteram cópia autêntica da ata da eleição. Recife, 11/abril/1857.
Original. 1 f. 32 x 21,5 cm.
II — 33, 4, 11

677 — Ofício de Joaquim Pires Machado Portela, Vice-Presidente da Província de Pernambuco, ao Marquês de Olinda, Ministro do Império, enviando cópias, em duplicata, das atas da instalação das mesas e apuração dos votos da eleição realizada em Garanhuns, para deputado. Recife, 16/ /julho/1857.
Original. 1 f. 32 x 21,5 cm.
Anexo: as atas acima referidas, em duplicata. Garanhuns, 2-3/dez./1856.
4 doc. Cópias. 45 p. 32,5 x 22 cm.
II — 33, 4, 5

678 — Ofício de Joaquim Pires Machado Portela, Vice-Presidente da Província de Pernambuco, enviando, ao Ministro do Império, cópias das atas das eleições procedidas na Freguesia da Escada. Recife, 17/agô./1857.
Original. 1 f. 32 x 21,5 cm.
II — 33. 4, 38

679 — Ofício de Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, Presidente da Província de Pernambuco, ao Marquês de Olinda, Ministro do Império, enviando atas de eleição realizada em Ouricuri. Recife, 17/out./1857.
Original. 1 f. 32 x 21,5 cm.
Anexo: atas de eleições realizadas em Ouricuri, para preenchimento da vaga do Conselheiro Antônio Coelho de Sá Albuquerque, em 1868. Ouricuri, agô./1868.
2 doc. Cópias. 6 p. 32,5 x 21,5 cm.
O último documento está incompleto.
II — 33, 4, 8

680 — Relatório da Comissão de Higiene Pública de Pernambuco referente às suas atividades no ano de 1857. Recife, 30/ /dez./1857.
Cópia. 168 p. 32,5 x 21,5 cm.
Anexo: mapa estatístico de mortalidade nas quatro freguesias da cidade de Recife, de novembro de 1856 a outubro de 1857.
Cópia. 1 f. 161 x 32,5 cm.
II — 33, 5, 18

681 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, no exercício de 1857 a 1858. Pernambuco, 1857-1859.
4 doc. Originais. 6 f. Formatos diversos.
II — 33, 1, 5

682 — Ofício do Presidente da Província de Pernambuco, Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, ao Ministro dos Negócios do Império, Marquês de Olinda, remetendo cópia de relatório apresentado pela Comissão de Higiene Pública, sôbre o estado sanitário da Província. Recife, 16/ /abril/1858.
Original. 1 f. 32 x 21,5 cm.
II — 32, 34, 17

683 — Ofício de Bernardo de Sousa Franco, ao Presidente de Pernambuco, sôbre várias despesas e arrecadações da Província. Rio de Janeiro, 1858.
4 doc. Cópias. 4 f. 30,5 x 21,5 cm.
I — 34, 10, 8

684 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1857 a 1858 e 1858 a 1859. Pernambuco, 1858-1860.
30 doc. Originais. 53 f. Formatos diversos.
II — 33, 1, 6

685 — Ofício da Mesa Eleitoral de Simbres ao Ministro do Império, enviando atas de eleições e lista de cidadões qualificados votantes. Pesqueira, 20/abril/1859.
Original. 1 f. 33 x 22 cm.
Anexo: as atas referidas. Simbres, jan./1859.
2 doc. Cópias. 28 p. 32;5 x 22 cm.
Com assinaturas autógrafas dos membros da Mesa.
II — 33, 4, 9

686 — Requerimento de Augusto Xavier de Souza Fonseca, solicitando seja-lhe concedido, pelo Inspetor do Arsenal de Guerra, certidão referente ao tempo de serviço como auxiliar do Dr. Sabino Olegário Ludgério Pinho, médico dos menores do mesmo arsenal e a certidão requerida. Recife, 11/maio/1859.
2 doc. Original e cópia. 2 p. 33 x 19,5 cm.
Anexo: ofício de Manoel Inácio Brício, Diretor do Arsenal de Guerra de Pernambuco, louvando os serviços do requerente. Pernambuco, 16/set./1858.
Original. 1 f. 33 x 21,5 cm.
II — 33, 5, 29

687 — Ofício do Barão de Camaragibe, Vice-Presidente da Província de Pernambuco, ao Ministro de Negócios do Império, Sérgio Teixeira de Macedo, solicitando auxílio pecuniário para atender a despesas decorrentes de estragos causados por uma enchente. Recife, 5/junho/1859.
Original. 2 p. 32 x 21,5 cm.
Anexo: ofícios do Diretor Interino das Obras Públicas, Francisco Rafael de Melo Rego e de Teodoro Machado Freire Pereira da Silva Júnior, Chefe de Polícia Interino, dirigido ao Barão de Camaragibe, sôbre os estragos causados pela enchente. Pernambuco, maio-junho/1859.
2 doc. Cópias. 7 p. Formatos diversos.
II — 33, 3, 7

688 — Ofício do Barão de Camaragibe, Vice-Presidente da Província de Pernambuco, ao Ministro de Negócios do Império, Sérgio Teixeira de Macedo, enviando ofício do Diretor Interino da Repartição das Obras Públicas, comunicando necessidade de uma nova consignação para a obra do caes do Palácio. Pernambuco, 5/julho/1859.
2 doc. Original e cópia. 2 f. 32 x 22 cm.
II — 33, 3, 8

689 — Ofícios de Francisco de Sales Torres Homem e do Visconde de Albuquerque, ambos Ministros da Fazenda, em períodos sucessivos, versando, respectivamente, sôbre: um empréstimo ilegal de 30 contos feitos aos cofres provinciais e resposta à queixa contra o procedimento de um Inspetor da Tesouraria da Fazenda de Pernambuco. (Rio de Janeiro), 5/julho/1859 — 4/agô./1862.
2 doc. Cópias. 2 p. Formatos diversos.
I — 34, 10, 6

690 — Minuta de avisos e ofícios dirigidos pelo Ministério dos Negócios do Império ao Presidente da Província de Pernambuco, sôbre vários assuntos referentes à administração dessa Província. Rio de Janeiro, 1859.
28 doc. Originais. 27 f. Formatos diversos.
II — 33, 3, 16

691 — Demonstração de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, no exercício de 1859 a 1860. Pernambuco, 1859-1860.
30 doc. Originais. 53 f. Formatos diversos.
II — 33, 1, 7

692 — Ofício de Ângelo Muniz da Silva Ferraz, Presidente do Conselho de Fazenda, sôbre assuntos administrativos, na pasta da Fazenda, referentes à Capitania de Pernambuco. (Rio de Janeiro), 1859-1862.
5 doc. Cópias. 5 p. Formatos diversos.
I — 34, 10, 9

693 — "Relação dos Empregados de Fazenda que receberam ajudas de custo pelas thezour.[as] das Prov.[as] de Janeiro de 1860 até o presente". S.l. n.d.
Original (?). 48 p. 35 x 23 cm.
Estão incluídos os empregados de Pernambuco.
I — 34, 9, 6 n.º 2

694 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1859 a 1860 e 1860 a 1861. Pernambuco, 1860-1861.

28 doc. Originais. 43 f. Formatos diversos.

II — 33, 2, 1

695 — Ofício de Américo Vespúcio de Holanda Chacon ao Capitão Firmino José de Oliveira, prestando-lhe esclarecimentos do que lhe fôra ordenado. Recife, 18/fev./1861.

Original. 3 p. 32 x 22 cm.

I — 34, 9, 20

696 — Relação de documentos referentes à Alfândega de Pernambuco. Recife etc., 11/abril/1861 — 26/maio/1882.

12 doc. Originais e cópias. Formatos diversos.

I — 34, 9, 23

697 — Representação do corpo acadêmico de Olinda, solicitando a S.M.I. a transferência da Academia Jurídica para Recife. S.l. n.d.

Original. 10 p. 40,5 x 26,5 cm.

Anexo: papéis (rascunhos) do Ministério do Império referentes à Faculdade de Direito do Recife. Rio de Janeiro, 1861.

3 doc. Originais. 7 p. 32,5 x 21 cm.

II — 33, 5, 42

698 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1861 a 1862 e de 1862 a 1863. Pernambuco, 1861-1863.

27 doc. Originais. 64 f. Formatos diversos.

II — 33, 2, 2

699 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1861 a 1862, 1862 a 1863 e de 1863 a 1864. Pernambuco, 1862-1863.

30 doc. Originais. 52 f. Formatos diversos.

II — 33, 2, 3

700 — "Memoria Descriptiva do Prezidio Nacional da Ilha de Fernando de Noronha. Contendo sua estatística, produtos mineraes, vegetaes e zoologicos; bem como ideas sugeridas e apropriadas, para o seo futuro engrandecimento". Rio de Janeiro, 1863.

Original. 15 p. 47 x 30,5 cm.

I — 28, 12, 18

701 — Ofícios do Marquês de Abrantes, Presidente Interino do Tribunal do Tesouro Nacional, sôbre várias despesas administrativas na pasta da Fazenda referentes à Capitania de Pernambuco. Rio de Janeiro, 1863.

5 doc. Cópias. 5 p. Formatos diversos.

I — 34, 10, 10

I — 7, 2, 2

702 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1863 a 1864 e de 1864 a 1865. Pernambuco, 1863-1864.

31 doc. Originais. 52 f. Formatos diversos.

703 — Ofício do Juiz de Paz, Presidente da Mesa Paroquial da Freguesia de Santo Antônio do Recife, Joaquim Antônio Carneiro, ao Presidente da Província, sôbre ocorrências que impossibilitaram o prosseguimento dos trabalhos eleitorais na referida freguesia. Recife, 8/set./1864.

Cópia. 2 p. 31,5 x 21,5 cm.

Anexo: documentos referentes ao assunto e as ocorrências conseqüentes. Recife, set.-out./1864.

24 doc. Cópias. 27 p. Formatos diversos.

Cada documento é acompanhado de uma duplicata.

II — 33, 4, 15

704 — Quatro sermões pregados pelo reverendo Joaquim Pinto de Campos, versando sôbre os seguintes temas: Sagrada Paixão de N. S. Jesus Cristo; A Senhora do Bom Conselho; Menino Deus; O Pecado. Pernambuco, 8/set./1864 (?) — 14/abril/1865 (?).

4 doc. Originais e cópias. 85 p. 27,5 x 21,5 cm. Códice.

II — 33, 2, 4

705 — Ofício da Mesa Eleitoral da Freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, ao Presidente da Província, Domingos de Sousa Leão, levando ao seu conhecimento ocorrência verificada no decorrer dos trabalhos eleitorais na referida freguesia e pedindo providências. Recife, 9/set./1864.
Cópia. 1 f. 31,5 x 21,5 cm.
Anexo: 10 ofícios referentes ao assunto. Recife, 7-11/ /set./1864.
10 doc. Cópias. 11 f. Formatos diversos.
Cada documento é acompanhado de uma duplicata.
II — 33, 4, 14

706 — Ofício de Carlos Carneiro de Campos, ao Presidente da Província de Pernambuco, sôbre o pedido da Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, por aforamento, do terreno de marinhas e alagado de que está de posse na freguesia de São José de Recife. S.l., 7/dez./1864.
Cópia. 2 p. 32 x 20,5 cm.
I — 34, 10, 5

707 — Demonstração de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercicios de 1863 a 1864 e de 1864 a 1865. Pernambuco, 1864-1865.
38 doc. Originais. 55 p. Formatos diversos.
II — 33, 2, 5

708 — Ofício de João Lustosa da Cunha Paranaguá ao Marquês de Olinda, Ministro dos Negócios do Império, enviando trinta exemplares de relatórios sôbre a administração da Província de Pernambuco, apresentados quando da transmissão de govêrno. Pernambuco, 16/agô./1865.
Original. 1 f. 32,5 x 21 cm.
II — 33, 3, 9

709 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1864 e de 1865 a 1866. Pernambuco, 1865-1866.
33 doc. Originais. 54 p. Formatos diversos.
II — 33, 2, 6

710 — "Condição da proposta dos Engenheiros M. de Barros Barreto e W. Martineau para incorporação de uma Companhia com o fim de estabelecer docas no pôrto de Pernambuco". Recife, 27/março/1866.

2 doc. Originais. 5 p. 32 x 21,5 cm.

Anexo: proposta dos mesmos engenheiros e procuração por êles passada constituindo, na Côrte do Rio de Janeiro, seu bastante procurador a Rodrigo Teodoro de Freitas. Recife, março-maio/1866.

II — 32, 34, 19

711 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1865 a 1866, 1866 a 1867 e de 1867 a 1868. Pernambuco, 1866-1868.

33 doc. Originais. 50 f. Formatos diversos.

II — 33, 2, 7

712 — Ofício de João Batista de Castro e Silva, Inspetor da Tesouraria da Fazenda de Pernambuco, a José Joaquim Fernandes Torres, Ministro do Império, comunicando ter mandado pagar despesas decorrentes de serviços da Inspeção de Saúde do Pôrto, sob responsabilidade do Presidente da Província. Pernambuco, 29/julho/1867.

Original. 2 p. 34 x 22,5 cm.

Anexo: 5 documentos referentes ao assunto, entre os quais ofício do Barão de Vila Bela, Presidente da Província, autorizando o Inspetor da Tesouraria a efetuar o pagamento das referidas despesas. Pernambuco, julho/1867.

5 doc. Cópias. 5 f. 33,5 x 22 cm.

II — 33, 3, 10

713 — Ofício da Tesouraria da Fazenda de Pernambuco ao Ministro do Império, remetendo-lhe nota referente a processo de dívida de exercícios findos, pertencentes ao referido Ministério. Pernambuco, 29/julho/1867.

Original. 1 p. 34 x 22 cm.

II — 33, 3, 18

714 — Ofício de Francisco de Paula Silveira Lobo e do Barão de Vila Bela, Presidente da Província de Pernambuco, ao Ministro de Negócios do Império, sôbre pagamentos de despesas diversas a serem feitas pelo Govêrno Provincial. Pernambuco, 1867.

9 doc. Originais. 9 f. 32 x 21 cm.

Anexo: 12 documentos, inclusive comunicações e avisos referentes às mencionadas despesas. Pernambuco, 1867.

12 doc. Originais e cópias. 14 f. Formatos diversos.

II — 33, 3, 15

715 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1866 a 1867 e de 1867 a 1868. Pernambuco, 1867-1868.
24 doc. Originais. 42 f. Formatos diversos.
II — 33, 3, 1

716 — Ofício da Mesa Eleitoral de Bom Conselho, ao Ministro do Império, enviando cópia autêntica da eleição para senador, que se procedeu nessa paróquia. Bom Conselho, 4/julho/1868.
Original. 1 f. 33 x 22 cm.
Anexo: as atas da eleição acima referida. Bom Conselho, 28/junho/1868.
5 doc. Cópias. 31 p. 31,5 x 21,5 cm.
Com assinaturas autógrafas dos membros da Mesa.
II — 33, 4, 12

717 — Ata do recebimento e apuração de votos da eleição realizada em Cabrobó para o preenchimento da vaga do Senador Conselheiro Antônio Coelho de Sá Albuquerque. Cabrobó, 2/agô./1868.
Cópia. 5 p. 32,5 x 21,5 cm.
Com assinaturas autógrafas dos membros da Mesa.
II — 33, 4, 2

718 — Atas de recebimento e apuração de votos da eleição realizada na freguesia do Senhor Bom Jesus da Igreja Nova da Cachoeira do Roberto, para preenchimento da vaga deixada no Senado pelo falecimento do Conselheiro Antônio Coelho de Sá Albuquerque. Cachoeira do Roberto, 2/agô./ /1868.
2 doc. Cópias. 8 p. 30,5 x 21,5 cm.
Com assinaturas autógrafas dos membros da Mesa.
II — 33, 4, 3

719 — Ofício da Mesa Eleitoral do Colégio da Vila de Granito, enviando, ao Ministro do Império, cópia autêntica da ata da eleição procedida para preenchimento da vaga deixada no Senado pelo falecimento do Conselheiro Antônio Coelho de Sá Albuquerque. Granito, 30/agô./1868.
Original. 1 f. 32,5 x 22 cm.
Anexo: as atas de eleição e apuração a que se refere o ofício acima. Granito, 30/agô./1868.
2 doc. Cópias. 6 p. 31,5 x 21 cm.
II — 33, 4, 1

720 — Ofício da Mesa Paroquial de Santo Antônio do Salgueiro, ao Ministro do Império, enviando cópia autêntica das atas referentes à votação realizada nessa vila para eleição dos vereadores e juízes de paz. Santo Antônio do Salgueiro, 10/set./1868.
Original. 1 f. 33 x 22 cm.
Anexo: as atas referidas. Santo Antônio do Salgueiro, 9/set./1868.
2 doc. Cópias. 5 p. 32,5 x 22 cm.
Com assinaturas autógrafas dos membros da Mesa.
II — 33, 4, 6

721 — Ofício da Mesa Eleitoral de Ingàzeira ao Ministro do Império, enviando cópias das atas da eleição de juízes de paz e da Câmara Municipal, realizada nessa freguesia. Ingàzeira, 14/set./1868.
Original. 1 f. 32,5 x 21,5 cm.
Anexo: as atas referidas. Ingàzeira, 7-10/set./1868.
4 doc. Cópias. 19 p. 32 x 21,5 cm.
Com assinaturas autógrafas dos membros da Mesa.
II — 33, 4, 7

722 — Ofício da Mesa Eleitoral de Ingàzeira, enviando atas referentes a eleições realizadas nessa localidade. Ingàzeira, 15/dez./1868.
Original. 1 f. 31,5 x 21,5 cm.
Anexo: as atas acima referidas. Ingàzeira, set.-dez./ /1868.
5 doc. Cópias. 32 x 22 cm.
Com assinaturas autógrafas dos membros da Mesa.
II — 33, 4, 13

723 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1867 a 1868 e de 1868 a 1869. Pernambuco, 1868-1869.
31 doc. Originais. 53 f. Formatos diversos.
II — 33, 3, 2

724 — Ofício de Manoel do Nascimento Machado Portela a Rafael Arcanjo Galvão Filho, fazendo comunicação de matéria que lhe diz respeito. Recife, 8/julho/1869.
Original. 1 f. 33 x 22 cm.
I — 34, 9, 26

725 — Ofício da Mesa Eleitoral de Goiana ao Ministro do Império, enviando cópias das atas de votação realizadas nessa cidade para eleição de nove deputados à Assembléia Legislativa de Pernambuco. Goiana, 3/dez./1869.

Original. 1 f. 32,5 x 22 cm.
Anexo: as atas acima referidas. Goiana, 2/dez./1869. 2 doc. Cópias. 14 p. 33 x 22 cm.
Com assinaturas autógrafas dos membros da Mesa.

II — 33, 4, 4

726 — Orçamento da despesa do Ministério do Império, pela Tesouraria da Província de Pernambuco, para o exercício de

3 doc. Originais. 14 f. Formatos diversos.

II — 33, 3, 6

1871 a 1872. Pernambuco, 24/dez./1869.

727 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1868 a 1869 e de 1869 a 1870. Pernambuco, 1869-1870.

27 doc. Originais. 44 f. Formatos diversos.

II — 33, 3, 3

728 — "Cópia de diversos documentos relativos aos estudos sôbre os melhoramentos do Porto de Pernambuco, causas das cheias dos rios que desaguão no mesmo Porto, e meios de remover-las, apresentados ao Ministerio da Agricultura Comércio e Obras Públicas pelo Engenheiro Civil — Rafael Archanjo Galvão Filho no ano de 1870." Pernambuco, 1870.

Cópia. 81 p. 38 x 24 cm.
Publicado pela Tipografia Nacional. Rio de Janeiro, 1870.

I — 34, 11, 9

729 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, nos exercícios de 1869 a 1870 e de 1870 a 1871. Pernambuco, 1870-1871.

28 doc. Originais. 48 f. Formatos diversos.

II — 33, 3, 4

730 — Ofício da Tesouraria da Província de Pernambuco ao Ministro do Império, João Alfredo Correia de Oliveira Andrade, enviando exemplar de relatório da dita Tesouraria.
Pernambuco, 6/março/1872.
Original. 1 f. 32 x 21,5 cm.
II — 33, 3, 12

731 — Demonstrações de despesas feitas na Província de Pernambuco, por conta do Ministério do Império, no exercício de 1871 a 1872. Pernambuco, 1872.
12 doc. Originais. 34 f. Formatos diversos.
II — 33, 3, 5

732 — Representação de Geminiano Augusto de Miranda, a pessoa não identificada, pedindo a sua nomeação para praticante da Tesouraria da Fazenda ou Alfândega de Pernambuco, com a justificação do pedido. Rio de Janeiro, 11/abril/ /1876.
Original. 3 p. 32,5 x 22 cm.
I — 34, 9, 21

733 — Apontamentos biográficos do Bispo de Pernambuco, D. Manoel do Rego Medeiros, por seu irmão, o Dr. Antônio Manoel de Medeiros. S.l., 16/abril/1878.
Original. 8 p. Formatos diversos.
Inclusa uma cópia do mesmo assunto.
N.º 8.903 C.E.H.B.
I — 31, 24, 14

734 — Descrição do Município de Água Preta, comarca de Palmares, com o ofício da Câmara. (Resposta ao questionário da Biblioteca Nacional). Água Preta, 23/março/1881.
2 doc. Originais. 6 p. 33 x 22 cm.
N.º 471 C.E.H.B.
I — 31, 17, 42

735 — Descrição do Município de Cabrobó, com ofício da Câmara. (Resposta ao questionário da Biblioteca Nacional).
Cabrobó, 28/março/1881.
2 doc. Originais. 7 p. 33 x 22 cm.
N.º 472 C.E.H.B.
I — 31, 17, 43

736 — Descrição do Município de Bom Jardim, com ofício da Câmara. (Resposta ao questionário da Biblioteca Nacional). Bom Jardim, 7/abril/1881.
2 doc. Originais. 9 p. 33 x 22 cm.
N.º 473 C.E.H.B.
I — 31, 17, 44

737 — Descrição do Município de Flores, comarca de Pageú de Flores, por Pedro Pessoa de Siqueira Campos, com ofício da Câmara. (Resposta ao questionário da Biblioteca Nacional). Flores, 7/abril/1881.
2 doc. Originais. 9 p. 33 x 22 cm.
N.º 474 C.E.H.B.
I — 31, 17, 45

758 — Descrição do Município de Triunfo, comarca de Vila Bela, com ofício da Câmara. (Resposta ao questionário da Biblioteca Nacional). Triunfo, 7/abril/1881.
2 doc. Originais. 6 p. 33 x 22 cm.
N.º 475 C.E.H.B.
I — 31, 17, 46

739 — Descrição do Município de Ouricuri, com ofícios da Câmara. Ouricuri, 12/abril/1881.
2 doc. Originais. 5 p. 33 x 22 cm.
N.º 476 C.E.H.B.
I — 31, 17, 47

740 — Descrição do Município da Floresta, comarca do mesmo nome, por Firmino Gomes de Menezes, Presidente da Câmara Municipal. (Resposta ao questionário da Biblioteca Nacional). Flores, 25/abril/1881.
2 doc. Originais. 8 p. 33 x 22 cm.
N.º 478 C.E.H.B.
I — 31, 17, 49

741 — Ofício de Antônio Juvêncio Pires Falcão, Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca, ao Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, enviando-lhe a descrição de seu Município. Ipojuca, 26/abril/1881.
2 doc. Original e impresso. 11 p. Formatos diversos.
N.º 19.326 C.E.H.B.
I — 32, 16, 24

742 — Descrição do Município do Exu, Comarca de Ouricuri, com ofício da Câmara. (Resposta ao questionário da Biblioteca Nacional). Exu, 28/abril/1881.

2 doc. Originais. 8 p. 33 x 22 cm.

N.º 477 C.E.H.B.

I — 31, 17, 48

743 — Descrição do Município e cidade de Nazaré, comarca do mesmo nome, com ofício da Câmara. (Resposta do questionário da Biblioteca Nacional). Nazaré, 12/maio/1881.

2 doc. Originais. 15 p. 33 x 22 cm.

Acompanha-os uma "Planta da Com.ca de Nazareth etc.", esboço a duas cores.

N.º 479 C.E.H.B.

I — 31, 17, 25

744 — Ofícios do Presidente da Província de Pernambuco e da Câmara Municipal da Vila de Bezerros, enviando ao Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Diretor da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, a descrição daquele Município. Bezerros e Recife, 23/junho — 4/julho/1881.

3 doc. Originais, 8 p. 33 x 22 cm.

N.º 19.327 C.E.H.B.

I — 32, 16, 25

745 — Instruções técnicas para a construção da estrada de ferro ligando Recife a Caruaru. Recife, 1/julho/1884.

Original. 71 p. 17 x 22 cm. Códice.

Trata-se das instruções estabelecidas a 1 de julho de 1884, porém o volume está subordinado ao título: "Estrada de Ferro do Recife a Caruaru — 1886."

I — 10, 1, 2

746 — Provisão de D. José Pereira da Silva Barros, Bispo de Olinda, designando o Padre Manuel Fortunato de Paiva para Vigário da Freguesia de Passo de Camaragibe. Soledade, 10/set./1885.

Original. 2 p. 30,5 x 21,5 cm.

I — 33, 9, 141

747 — Notícias referentes a diversos Municípios de Pernambuco, dirigidas pelas respectivas Câmaras Municipais à Presidência da Província, para que sejam enviadas à Biblioteca Nacional. Quipapá, 1885-1888.

17 doc. Originais. 48 f. Formatos diversos.

II — 33, 5, 44

748 — Relatório sôbre o Estado de Pernambuco : trata do estado de conservação e do desenvolvimento do Arsenal, da Capitania do Pôrto e da Escola de Aprendizes de Marinheiros. Rio de Janeiro, 13/nov./1886.

Original. 8 p. 21 x 15 cm. Códice.

Consta de um volume subordinado ao título: "Relatórios e Correspondências Oficiais", em que se encontram relatórios idênticos de todos os estados do norte.

I — 10, 1, 31

749 — Bilhete de Demócrito Cavalcanti a Miguel Arcanjo Galvão, referindo-se ao Lazareto de Pernambuco. Recife, 22/out./1895.

Original. 1 p. 22 x 16 cm.

I — 34, 20, 6

750 — Defesa de Felipe José Alberto Duarte de Brito e Câmara das várias calúnias que pesavam sôbre ele. S.l. n.d. (séc. XIX).

Original. 28 p. 31 x 21,5 cm.

II — 34, 2, 46

751 — "Doc. referente à impressão da história das guerras de Pernambuco, escripta por Duarte d'Albuquerque. Museu Britânico. Cod. tdd 28,468 ff 95-102. Doc. Original. Conferido duas vezes por Rodolpho Schuller. Londres, junho, 1912". Londres, junho/1912.

Original. 12 f. 30 x 41 cm.

I — 26, 25, 16

752 — Albuquerque, senhores de Pernambuco". S.l. n.d.

Cópia (?). 5 p. 32 x 22,5 cm. Códice.

Sem indicação de autoria.

É uma notícia genealógica.

I — 2, 3, 22 n.º 198

753 — "Alvará pelo qual S. Mag.e que Deos guarde houve por bem que a Comp.a geral largasse os generos, recompensa que lhe assinala declaração dos Navios de q ha de constar a Armada, forma de Carga delles, e confirmação da comp.a e outros particulares q nelle se relatão." S.l. n.d.

Cópia. 7 p. 30 x 19,5 cm. Códice.

N.º 5.822 C.E.H.B.

N.º 41 C.M.

I — 4, 3, 56 n.º 215

754 — Análise dos monopolios da carne, da pólvora e do comércio da Ilha de Fernando de Noronha, praticados em Pernambúco, sob a proteção do Governador da Capitania, D. Tomás José de Melo. S.l. n.d.

Cópia. 61 p. 22 x 17 cm.

I — 29, 19, 53

755 — "Analize sobre a justisa do comersio do resgate dos escravos da Costa da Africa". (Pernambuco), s. d.

Original. 42 p. 34 x 22 cm. Códice.

Anexos: uma petição a S.M., a Rainha D. Maria I, e o "Plano de huma lei para se fazer menos pesada a condisão dos escravos".

N.º 331 C. Linhares.

I — 7, 3, 25

756 — Breve notícia sôbre a marcha das tropas que sob o comando do marechal Joaquim de Melo Leite Cogominho de Lacerda foram para Pernambuco combater os rebeldes. S.l. n.d.

Original (?) 1 p. 30,5 x 21,5 cm.

I — 3, 13, 37

757 — Carta de Antônio Manoel Galvão, a Domingos Antônio de Souza Coutinho, referindo-se a vários produtos brasileiros, suas possibilidades, pelo desejo "de ver prosperar o nosso Augusto Soberano nos seos vastos Dominios do Brazil". S.l. n.d.

Original. 3 p. 23 x 17,5 cm.

Entre os produtos acham-se o algodão e o cânhamo de Pernambuco.

I — 29, 20, 1 n.º 195

758 — "Carta de Dom Diogo de Menezes Governador do Brasil em que dá conta a El-Rey D. Felippe II o ter mandado tirar a devassa de D. Constantino de Menezes Cappitão do Galleão que arribou na Bahia e sobre as necessidades que experimentavão os senhores de Engenhos..." S.l. n.d.

Cópia. 8 p. 33 x 22 cm. Códice.

Traz referências a Pernambuco.

I — 6, 2, 48 n.º 29

759 — "Carta que se escreveo ao Senado da Camara da Cidade de Olinda". S.l. n.d.

Cópia. 1 f. 30 x 20 cm. Códice.

Não foi terminado o registro desta carta, e à margem lê-se: "Não toca esta a este livro".

N.º 5.853 C.E.H.B.

N.º 92 C.M.

I — 4, 1, 46 f. 270

760 — Conjunto de notícias publicadas sob o título "Gazeta de Pernambuco", versando sôbre: a Câmara Municipal de Olinda, de Recife, contrato de subsídios das carnes e outras notícias políticas e sociais. S.l. n.d.

Cópia. (?) 15 p. 23,5 x 15,5 cm.

I — 28, 28, 25

761 — Considerações a respeito da localização de arsenais e estaleiros em portos de mar do Brasil, tais como Rio de Janeiro, Pernambuco, Maranhão, Pará, Paraíba e Bahia. S.l. n.d.

Original. 1 f. 30,5 x 19 cm.

Anexo: um mapa.

Sem indicação de autoria.

I — 29, 19, 46

762 — Cópia de algumas partes do livro de Jean de Laet acêrca do domínio holandês no Brasil. Consta das cópias da 6.ª à 13.ª parte. S.l. n.d.

Cópia. 32,5 x 21 cm.

Em francês.

I — 34, 33, 12-19

763 — "Cópia do Capitulo XIX Das Oppozições às Cadeiras extraido dos Estat.^{os} do Seminr.^{o} de Pern.^{co}". S.l. n.d.
Cópia. 3 p. 34,5 x 22 cm.
I — 29, 19, 11

764 — Cópia do parágrafo da fala do Presidente da Província, que diz respeito às finanças. S.l. n.d.
Cópia. 4 p. 26,5 x 23 cm.
No referido documento nada há que permita identificar a Província, que poderá entretanto, ser a de Pernambuco.
II — 32, 34, 13

765 — Dados corográficos da Província de Pernambuco, S.l. n.d.
Original. 10 p. 20,5 x 15,5 cm. Códice.
Consta de um volume onde se encontram também os dados corográficos do Amazonas e do Piauí.
Não traz assinatura.
I — 10, 1, 74.

766 — Defesa dos supostos réus José Tavares Gomes da Fonseca, Antônio José de Miranda Falcão, Antônio Elias de Morais, Antônio Joaquim de Melo, José Machado Freire Pereira da Silva e Rodolfo João Barata de Almeida, contra acusação de rebeldia durante a devassa da Revolta de Santo Antão, em Pernambuco. S.l. n.d.
Cópia. 6 f. 33 x 22 cm.
O documento não está completo.
II — 33, 6, 4

767 — "Desagravos do Brasil e Glorias de Pernambuco. Discursos Brasilicos, Belicos, Apologeticos, Moraes e Históricos Repartidos em oito livros, nos quaes se descrevem o descobrimento do Brasil e conquistas das Capitanias de Pernambuco, com várias notícias históricas... oferecido a... D. José I... por seu Author D. Domingos do Loreto Couto". S.l. n.d.
Cópia. 1473 p. 31,5 x 22 cm.
Dividido em 14 pastas.
Publicado nos Anais da B.N., vols. XXIV e XXV, e em separata.
II — 32, 35 e II — 32, 36

768 — Descrição de alguns benefícios, prestados pela Ordem Beneditina, na Província de Pernambuco. S.l. n.d.

Original (?). 2 p. 31 x 21 cm.

Anexo: mapa do estado, pessoal e patrimônio do Mosteiro de São Bento de Olinda. S.l. n.d.

Original. (?). 2 p. 31 x 21 cm.

II — 33, 5, 31

769 — "Discrição com noticias importantes do interior de Pernambuco, como Rio de São Francisco, Porto Calvo, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, as distancias de huns logares aos outros, etc., das partes mais ferteis; costumes dos Palmares (negros) e modo como vivem, seu regimen, dos danos que recebeu os Portuguezes d'elles : enfim o estado em que forão achados os Palmares: sobre a partida de Pero de Almeida contra os ditos e a descripção do que se fez para a ruina, em que vierão a cahir os Palmares", S.l. n.d.

Cópia. 40 p. 31,5 x 21 cm. Códice.

I — 4, 3, 4 n.º 6

770 — Discurso de João Rabelo de Lima, sôbre Pernambuco. S.l. n.d.

Cópia. 9 p. 29,5 x 20 cm. Códice.

N.º 10.687 C.E.H.B.

I — 1, 2, 44 n.º 25

771 — "Discurso sobre a pas q̃ com Olanda ajustava Fran.co de Souza Coutt.º Embaixador do sr. Rey D. João o 4.º Aos estados". S.l. n.d.

Cópia. 35 p. 29,5 x 20 cm. Códice.

Com referências a Pernambuco.

N.º 10.723 C.E.H.B.

I — 6, 2, 45 f. 57

772 — "Indice Catalogo das Medalhas Brasileiras e das Estrangeiras que nos interessam, por M. A. Galvão". S.l. n.d.

Cópia. 240 p. 22 x 16 cm.

Na terceira parte do catálogo há uma lista referente a Pernambuco.

I — 34, 16, 1

773 — Informações sôbre a ilha de Fernando de Noronha. S.l. n. d.
2 doc. Cópias. 33,5 x 20,5 cm.
Sem indicação de autoria. Uma delas refere-se aos franceses na ilha.
II — 32, 11, 4

774 — "Instruções dadas pelo Lente de Chimica da Faculdade de Philosophia da Universidade de Coimbra o Dr. Thomé Rodrigues Sobral." Bahia, s.d.
Cópia. 20 p. 39 x 20 cm. Códice.
N.° 11.305 C.E.H.B.
I — 3, 4, 12

775 — "Instruções dadas pelo Lente de Zoologia e Mineralogia da Faculdade de Filosophia da Universidade de Coimbra o D.or Francisco Antonio Ribeiro de Paiva." S.l. n.d.
Cópia. 10 p. 38 x 22 cm. Códice.
N.° 11.303 C.E.H.B.
I — 3, 4, 13

776 — "Memorial Istorico sobre o funesto acontecimento do incendio, com que se abrazou a Igreja de Nossa Senhora do Rozario dos Omens Prêtos, que se servia de Matrís na Povoação, e Freguezia De Nossa Senhora do Ó de Sam Miguel das Alagôas, oferecido ao Ex.mo e R.mo Snr D. Jozé Joaquim da Cunha de Azerêdo Coutinho Do Consêlho de S.A. Real, Bispo, e Governadôr Interino de Pernambúco. Ano de 1801". S.l., 1801.
Cópia. 118 p. 21 x 15,5 cm. Códice.
O volume é oferecido ao "Il.mo e R.mo Sen.or Joaquim de Saldanha Marinho, Conego Prebendado na Santa Catedral de Olinda Viz.or G.l do Sul". Com uma carta epig. e soneto por Francisco Emanuel Martins Ramos e outra do autor o P. Cipriano Lopes de Arroxelas Galvão ao Bispo Azeredo Coutinho.
N.° 231 C.J.C. Rodrigues.
I — 5, 1, 47

777 — Minuta de carta em que o Bispo de Pernambuco delega sua autoridade ao Cabido da Sede Vacante da Cidade da Bahia, para proceder ao ato de degradação dos eclesiásticos que se envolveram na rebelião de Pernambuco. S.l. n.d.
Original. 1 p. 32,5 x 20 cm.

Anexo: documentos sôbre a cerimônia da degradação dos eclesiásticos. S.l. n.d.
Original. 3 p. 34 x 21,5 cm.
II — 32, 34, 25

778 — Narrativa de acontecimentos relativos ao govêrno de Luis do Rego, em Pernambuco. S.l. n.d.
Original (?). 4 p. 27,5 x 20,5 cm.
Autoria suposta: por Alexandre José de Melo Morais (?).
II — 33, 6, 16

779 — Narrativa de acontecimentos referentes à missão de Felipe Neri Ferreira, emissário do Govêrno Provisório de Pernambuco, enviado ao Rio de Janeiro durante a Regência de D. Pedro. S.l. n.d.
Original (?). 3 p. 32,5 x 21,5 cm.
Autoria suposta: por Alexandre José de Melo Morais (?).
II — 33, 5, 34

780 — Narrativa de acontecimentos referentes ao govêrno do General Luís do Rego Barreto em Pernambuco e à reforma da tropa efetuada pelo mesmo Governador. S.l. n.d.
Original (?). 4 p. 32,5 x 21,5 cm.
Autoria suposta: por Alexandre José de Melo Morais (?).
II — 33, 5, 33

781 — Narrativa referente a um ataque contra Bonito, local onde existia um ajuntamento suspeito, efetuado pela tropa de Pernambuco, no Govêrno do General Luis do Rego Barreto. S.l. n.d.
Original (?). 4 p. 32,5 x 22 cm.
Autoria suposta: por Alexandre José de Melo Morais (?).
II — 33, 5, 35

782 — Notas corográficas sôbre o Amazonas, Piauí e Pernambuco. S.l. n.d.
Original. 138 p. 21,5 x 16 cm. Códice.
Contém muitas fôlhas em branco.
I — 10, 1, 74

783 — Notas sôbre a botânica do Arquipélago de Fernando de Noronha. É uma descrição geográfica do Arquipélago com a especificação dos vegetais que aí se encontram. S.l. n.d.
Cópia. 6 p. 32,5 x 21,5 cm.
Em francês.
I — 36, 1, 5

784 — Notícia sôbre a guerra contra os holandeses em Pernambuco, dado ao dr. Feliciano Dourado, para que a fizesse ler, por João Fernandes Vieira. S.l. n.d.
Cópia. 4 p. 32 x 19,5 cm. Códice.
N.º 10.743 C.E.H.B.
I — 6, 2, 38 n.º 5

785 — Notícias sôbre estabelecimento de ordens religiosas em Olinda e Recife: Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Olinda, Recolhimento da Vila de Iguaraçu, Hospício dos Capuchinhos, Convento dos Carmelitas Descalços e Convento da Congregação do Oratório. S.l. n.d.
6 doc. Originais (?). 16 p. 30,5 x 21,5 cm.
II — 32, 33, 35

786 — Notícias sôbre os feitos da tropa comandada pelo marechal Joaquim de Melo Cogominho de Lacerda e uma lista de pernambucanos mortos. S.l. n.d.
2 doc. Originais (?). 4 p. Formatos diversos.
Autoria suposta: por Alexandre José de Melo Morais (?).
II — 31, 32, 12

787 — Ofício da Câmara Municipal de uma vila não mencionada, em Pernambuco, ao Presidente e Deputados da Real Fazenda, sôbre o comércio de carnes sêcas e a conseqüente falta de carne na Capitania. S.l. n.d.
Cópia. 2 p. 34,5 x 22 cm.
II — 32, 33, 9 n.º 3

788 — Ofício de Manoel de Boaventura Ferraz ao Vigário Marcos da Silva, remetendo cópia (não inclusa) de um ofício por êle dirigido à Secretaria do Govêrno, referente a uma ordem ao Comandante da Fortaleza do Barbalho sôbre gênero não mencionado S.l. n.d.
Original. 1 f. 25 x 20 cm.
II — 33, 5, 20 n.º 4

789 — "Papel contra a entrega de Pernambuco aos Hollandezes". S.l. n.d.

Cópia. 3 p. 33 x 22 cm. Códice.

N.° 10.726 C.E.H.B.

I — 6, 2, 38 n.° 3

790 — "Papel contra a entrega de Pernambuco aos Holandeses". S.l. n.d.

Cópia. 25 p. 32 x 19,5 cm. Códice.

N.° 10.727 C.E.H.B.

I — 6, 2, 38 n.° 4

791 — Proclamação do Comandante da Esquadra do Norte, Rodrigo José Ferreira Lobo, ao povo de Pernambuco sôbre o combate à rebelião ali surgida. S.l. n.d.

Impresso. 2 p. 30 x 21 cm.

I — 3, 13, 10

792 — Rascunho de um documento oficial (?) sôbre nomeação, movimentação e aposentadoria de funcionários de várias províncias inclusive de Pernambuco. S.l. n.d.

Original. 1 p. 20,5 x 13,5 cm.

As outras províncias são: S. Pedro, Pará, Mato Grosso e Bahia.

I — 34, 10, 7

793 — Regulamento para a Casa de Detenção de Pernambuco. S.l. n.d.

Cópia. 28 p. 33 x 22 cm.

N.° 19.910 C.E.H.B.

I — 32, 17, 7

794 — "Relação das couzas que se envião do Almazẽ do Consulado para o socorro do Brasil em as duas caravellas q̃ agora se aprestaõ, chamadas huâ miziricordia... outra espirito sancto". S.l. n.d.

Original (?) 3 p. 30,5 x 20,5 cm. Códice.

Os capitães das caravelas eram, respectivamente, Francisco Pereira da Cunha e Gaspar Ferreira.

I — 1, 2, 44, n.° 67

795 — "Relação de toda a despeza annual que tem a Provedoria de Pernambuco pertencente ás folhas Ecclesiasticas, Secular, Militar, e contingente com separação de tudo o que toca a cada huma das referidas folhas." Pernambuco, s.d.
Cópia. (?). 45 p. 31,5 x 21,5 cm. Códice.
I — 8, 2, 47 n.º 5

796 — Relação de presos de Pernambuco que forão enviados à Bahia. S.l. n.d.
Original (?). 4 p. 31,2 x 20 cm.
I — 3, 14, 3

797 — "Relação q hum particular enviou a Pernambuco ao Gov. Mathias de Albuquerq do sucesso da armada até estar avistada Ilha de san Tiago do cabo verde donde se enviou a dita Rellação em hua caravella q de cadiz despachou dom fadrique de Toledo..." S.l. n.d.
Original. 2 p. 30,5 x 20,5 cm.
I — 34, 33, 6

798 — "Relaçam/verdadeira/e breve da tomada da/Villa de Olinda, e lugar do Recife na costa do Brazil pellos rebeldes de Olanda, tirada de huma carta que escreveu/hum Religioso de muyta authoridade, & que foy testemunha de vista/ de quasi todo o socedido: & assi o affirma & jura; & do mais/ que depois disso socedeo té os dezoito de Abril/ deste prezente, & fatal anno de 1630/". S.l. n.d.
Cópia. 10 f. 33 x 22 cm.
Publicado nos Anais da Biblioteca Nacional, vol. XX, nas págs. 125-132.
N.º 10.651 C.E.H.B.
I — 32, 17, 11

799 — Representação do Governador Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho sôbre o estado do Brasil. S.l. n.d.
Original. 12 p. 25 x 20,5 cm.
I — 35, 16, 3

800 — Representação dos domiciliários da freguesia do Cabo de Santo Agostinho, Província de Pernambuco, a S.M., solicitando providências a respeito de anulação de eleitores da mesma freguesia. S.l. n.d.
Original. 10 p. Formatos diversos.
II — 32, 33, 52

801 — Representação dos professôres do Colégio das Artes da Academia Jurídica de Olinda, solicitando aumento de seus honorários, prevalecendo-se da ocasião em que o Govêrno deve proceder uma reforma das academias do Império. S.l. n.d.

Original. 2 p. 37,5 x 23,5 cm.

II — 33, 4, 24

802 — Representação que fazem os homens de negócio da praça de Lisboa à Rainha Nossa Senhora, requerendo a abolição das Companhias Gerais de Grão Pará e Maranhão e de Pernambuco. S.l. n.d.

Cópia. 29 p. 31,5 x 21,5 cm.

N.° 13.273 C.E.H.B.

Outro exemplar em I — 32, 14, 2.

I — 32, 22, 2 n.° 6

803 — Requerimento de Frei João Vieira, suplicando a S.M. sua nomeação para Professor substituto de Filosofia do Seminário de Olinda. S.l. n.d.

Original. 1 f. 36 x 23 cm.

II — 33, 5, 22 n.° 1

804 — "Resposta que deo o licenciado Manoel de Morais ao dizerem os Holandeses, que a paz era a todos util mas a Portugal necessaria, quando por parte deste Reyno se lhe propôs huma proposta para a paz." S.l. n.d.

Cópia. 13 p. 32 x 19,5 cm. Códice.

Outro exemplar em: I — 6, 2, 45 f. 47.

Publicado em 1922, nos Anais do Museu Paulista, tomo I, 2.ª parte, págs. 119-133.

Refere-se a Pernambuco.

N.° 10.749 C.E.H.B.

I — 6, 2, 38 n.° 8

805 — Revista do processo movido por D. Altina Pope da Silva Lopes e seus filhos contra Francisco Cesário de Mello, cessionário de José Camelo do Rego Barros. S.l. n.d.

Original (?). 4 f. 21 x 31 cm.

II — 33, 3, 14

806 — Transcrição comentada de aviso do Ministro do Império ao Presidente da Província de Pernambuco, publicado no "Jornal do Comércio", sôbre aprovação e anulação de eleições realizadas em várias paróquias dessa Província. S.l. n.d.

Original (?). 2 p. 28 x 21 cm.

II — 33, 3, 13

807 — "O valeroso Lucideno", história das lutas brasileiras contra os holandeses e do triunfo da liberdade, escrita por frei Manoel Calado, da Ordem de São Paulo. S.l. n.d.

Cópia. 179 p. 36 x 22,5 cm. Códice.

Esta é a 2.ª parte da obra. A 1.ª foi catalogada sob n.º 10.603 no C.E.H.B. A respeito daquela F. A. Varnhagen esclarece (Tomo 2.º, p. 345, 3.ª edição): "Da segunda parte do *Valeroso Lucideno* não há notícia, apesar de afirmar-se que o autor a deixara preparada para a impressão. Um manuscrito da Biblioteca do Pôrto, cópia na Biblioteca Nacional, traz por título: *Segunda Parte do Valeroso Lucideno;* examinados por Capistrano de Abreu, verificou o mestre que se tratava de capítulos da *História da Guerra de Pernambuco*, por Diogo Lopes de Santiago, já publicada na *Revista do Instituto Histórico*, 38, 39, 40, 41 e 42, nas respectivas primeiras partes".

N.º 19.799 C.E.H.B.

I — 6, 3, 7

808 — "Memoria do q̃ nesesita a Cap.ua de pernaõbuquo e com q̃ presizam.te he nesesario se lhe acuda pois tanto enporta ao serviço de S. Mg.de e Comservasão daquele estado hnquoanto S. Mg.de lhe não da o Remadio q̃ se espera de sua grandeza". Pelo procurador da Câmara e povo de Pernambuco, Francisco Gomes de Abreu. S.l. n.d.

Cópia. 2 f. 30 x 20 cm.

I — 35, 15, 33

809 — Informação do (Conselho Ultramarino) a S. M. sôbre a representação de Manoel da Cunha de Andrade pedindo provisão para a entrega de duas escravas tomadas pelos holandeses em Pernambuco. S.l. n.d.

Cópia. 4 f. 30,5 x 21 cm.

I — 35, 15, 41

810 — Justificação feita pela viúva do Capitão Manoel Soares Giraldes, D. Margarida da Fonseca, dos serviços prestados pelo seu marido nas guerras de Pernambuco. S.l. n.d.
Cópia. 2 f. 30 x 20 cm.
I — 35, 15, 49

811 — Memorial de Manoel Ferreira de Melo, Tenente-Coronel da Capitania do Rio Grande, a S.M. pedindo para ocupar o pôsto de Capitão e Cabo da Fortaleza das Cinco Pontas, que se acha vago, na Capitania de Pernambuco. S.l. n.d.
Cópia. 3 f. 30,5 x 21 cm.
I — 35, 15, 45

812 — Representação dos moradores da Capitania de Pernambuco a S.M. comunicando o estado deplorável em que vivem, enumerando o que necessitam para lutarem com os invasores. S.l. n.d.
Cópia. 9 f. 30 x 20 cm.
Incompleto.
I — 35, 15, 14

INVENTARIO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO BRASIL EXISTENTES NO ARCHIVO DE MARINHA E ULTRAMAR — RIO DE JANEIRO, 1756-1757

ÍNDICES DE NOMES E ASSUNTOS

ÍNDICE DE NOMES

ÍNDICE DE ASSUNTOS

CATALOGO DE MANUSCRITOS SÔBRE PERNAMBUCO EXISTENTES NA BIBLIOTECA NACIONAL

ÍNDICES DE NOMES E ASSUNTOS

ÍNDICE DE NOMES

Os números referem-se à ordem de entrada dos documentos no Catálogo

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Os números referem-se à ordem de entrada dos documentos no Catálogo